EM FASE DE TESTE
PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO DEVERÁ SER OBSERVADA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

GOIÂNIA/GO, QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2006

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 48/2006
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.100/2006 - MA nº 61/2006, bem como o disposto na Resolução Administrativa nº 75, de 28 de novembro de 2006, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 1º de dezembro de 2006,
R E S O L V E:
Art. 1º PROVER, por permuta, a Excelentíssima Senhora CAMILA BAIÃO VIGILATO no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 18ª Região da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente de igual procedimento havido com a Juíza ADRIANA ZVEITER, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2006.
Art. 2º A Juíza de que trata o artigo anterior passa a figurar em último lugar na lista de antigüidade dos Juízes do Trabalho Substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.
Goiânia, 18 de dezembro de 2006.

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 49/2006
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.310/2006 - MA nº 62/2006, bem como o disposto na Resolução Administrativa nº 80, de 12 de dezembro de 2006, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 18 de dezembro de 2006,
R E S O L V E:
Art. 1º PROVER, por permuta, a Excelentíssima Senhora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 18ª Região da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente de igual procedimento havido com o Juiz CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2006.
Art. 2º A Juíza de que trata o artigo anterior passa a figurar em último lugar na lista de antigüidade dos Juízes do Trabalho Substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.
Goiânia, 18 de dezembro de 2006.
DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 50/06, de 18 de dezembro de 2006.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas
atribuições legais,
R E S O L V E
Considerar convocado o Juiz Marcelo Nogueira Pedra, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, para participar das sessões do Tribunal nos dias 14, 25, 26, 27, 30 e 31.10.06, bem como nos dias 13, 22 e 28.11.06, julgando processos aos quais se achava vinculado como Relator/Revisor.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 51/06, de 18 de dezembro de 2006.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas
atribuições legais,
R E S O L V E
Considerar convocada a Juíza Elza Cândida da Silveira, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, para participar das sessões do Tribunal nos dias 3 e 10.10.06, julgando processos aos quais se achava vinculada como Relatora/Revisora, bem como compondo o quórum regimental.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 52/06, de 18 de dezembro de 2006.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Considerar convocado o Juiz Daniel Viana Júnior, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, para participar das sessões do Tribunal nos dias 3, 10, 17 e 26.10.2006, bem como no dia 22.11.2006, julgando processos aos quais se achava vinculado como Relator/Revisor, bem como compondo o quórum regimental.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 18ª Região

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DGCJ Nº 020/2006

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO a iminência do recesso forense da Justiça do Trabalho, instituído pela Lei nº 5.010/66, art. 62, inciso I

R E S O L V E, ad referendum do Eg. Tribunal Pleno,
Art. 1º Fixar a escala do Plantão Permanente da Justiça do Trabalho da 18ª Região, no período do recesso forense, a vigorar de 20 de dezembro de 2006 a 7 de janeiro de 2007, designando, para a composição das respectivas equipes de plantão, os Magistrados e Servidores constantes do Anexo deste Ato, nos termos do art. 12 da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 033/2005.

Art. 2º Os Magistrados e Servidores que ficarem de plantão durante o período do recesso acima referido, farão jus à compensação pelos dias trabalhados, na proporção de um dia de folga para cada dia de plantão.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno desta Corte.
Goiânia, 12 de dezembro de 2006.
DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

REFERENTE À PORTARIA TRT 18ª GP/DGCJ Nº 020/2006

A N E X O

1º PERÍODO – dias 20.12.2006 a 25.12.2006 DAS 12 ÀS 18 HORAS
Juiz César Silveira – Titular da Vara do Trabalho de Iporá
Diretor de Secretaria – JOSÉ CUSTÓDIO NETO
Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual – JAMILE ELIAS OLIVEIRA DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador – WÂNIA STELA MEIRELLES BORGES
Calculista – STAEL LOPES CANÇADO
Motorista - WILSON SANTOS ALENCAR

2º PERÍODO - dias 26.12.2006 a 01.01.2007 DAS 12 ÀS 18 HORAS
Juiz César Silveira – Titular da Vara do Trabalho de Iporá
Diretor de Secretaria – ELÊUS DÂMASO DE LIMA
Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual – ELIFAS LEVI DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador – ROGÉRIO WILDSON LINHARES DE LUCENA
Calculista - STAEL LOPES CANÇADO
Motorista - WILSON SANTOS ALENCAR

3º PERÍODO - dias 02.01.2007 a 07.01.2007 DAS 12 ÀS 18 HORAS
Juiz César Silveira – Titular da Vara do Trabalho de Iporá
Diretor de Secretaria – VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA
Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual - ELIFAS LEVI DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador – PEDRINA ESTELA DE MENEZES
Calculista – ADELINA CARLOS MACHADO
Motorista - WILSON SANTOS ALENCAR

2º GRAU DE JURISDIÇÃO
PERÍODO DE 20.12.2006 a 07.01.2007 DAS 12 AS 18 HORAS
DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO
LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
MAGISTRADO DE 2º GRAU

Servidor IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA
ASSESSOR

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo RO-00329-2006-003-18-00-5
Recorrente(s) :AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) :ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) :KEYLA RIBEIRO FERREIRA
Advogado(s) :HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA E OUTRO(S)

"Vistos, etc.
A massa falida da AVESTRUZ MASTER, abrangidas todas as empresas referido grupo econômico, aí incluída a Reclamada, postulou à Presidente desta Egrégia Corte (fls. 135/136) requerendo a suspensão de todas as reclamatórias e respectivas execuções que tramitam em seu desfavor nesta Especializada, até a intimação do Administrador Judicial, sob pena de nulidade processual.
O parágrafo único do art. 76, da Lei 11.101/2005 dispõe que, decretada a falência, todas as ações terão prosseguimento com o administrador judicial, que deverá ser intimado para representar a massa falida, sob pena de nulidade do processo.
Pelo exposto e considerando que, pela petição de fls. 141/142, a Dra. Rosileine Carvalho Aires (OAB-GO 20.463), formalizou renúncia expressa aos poderes que lhe foram outorgados no sustabelecimento de fls. 30, em decorrência da rescisão do contrato de trabalho com a Reclamada, intime-se o Administrador Judicial, Dr. Sérgio Reis Crispim, no endereço informado às fls. 135, por meio de Oficial de Justiça, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a representação processual da massa falida, ratificando os poderes dos advogados constantes da procuração de fls. 28 e substabelecimentos de fl. 29/30, sob pena de o processo correr a sua revelia (art. 13, parágrafo único, do CPC).
Oficie-se, ainda, o Juízo da Falência, comunicando-lhe a existência desta ação (art. 6º, § 6º, I, da Lei nº 11.101/05), ora em grau de recurso, bem como do teor deste despacho.
Publique-se. Notifiquem-se as partes.
Após, conclusos.
À STP, para os fins."
Goiânia, 5 de dezembro de 2006.
ORIGINAL ASSINADO
Elvecio Moura dos Santos
Desembargador Federal do Trabalho
Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO TRT-RO-00509-2005-251-18-00-6
RECORRENTE :GERALDO GALDINO VALADÃO
ADVOGADO(S) :SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO E OUTROS
RECORRIDO :COMPANHIA ENERGÉTICA MERIDIONAL
ADVOGADO(S) :PRISCILA LEITE ALVES PINTO E OUTROS
RECORRIDA :CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADO(S) :JOSÉ CARLOS ISSY E OUTROS

Vistos os autos
Compulsando os autos verifico que a primeira reclamada, CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA, à fl. 549, juntou nova procuração nos autos e requereu que as intimações, a partir daquela data, fossem enviadas aos novos procuradores.
Todavia, observo que não foi feita alteração cadastral. Na intimação da reclamada acerca da sentença e também para apresentar contra-razões ao recurso não constou o nome dos novos procuradores.
Para se evitar a arguição de nulidades futuras, novas publicações devem ser feitas constando o nome do atual procurador da reclamada.
Assim, determino seja a reclamada intimada acerca da sentença, para, no prazo legal, apresentar recurso, caso queira e, também, para ter ciência do recurso interposto pelo reclamante e, caso queira, apresente contra-razões, no prazo legal.
Publique-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
À Secretaria da Primeira Turma para os fins.
Goiânia, 13 de dezembro de 2006.
Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA – ORIGINAL ASSINADO
Secretaria da Primeira Turma, 19 de mês de dezembro de 2006.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/12/2006

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

05.607/2006 AEXF 01 2.806/2006 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
MARCUS VENICIO MACIEL ARAUJO + 001
05.601/2006 AEXF 01 2.802/2006 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
M R DE PAULA E FERNANDES + 001
05.600/2006 AEXF 01 2.801/2006 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO + 001
05.614/2006 CPEX 02 2.800/2006 N N
WELYDA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
PRODATEC - PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.
05.610/2006 CPEX 02 2.799/2006 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MAROCOS AURÉLIO NOGUEIRA SANTANA DE SOUZA - ME
05.596/2006 AEXF 02 2.794/2006 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
BRASIL IND. E COM. DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA. + 001
05.606/2006 AEXF 01 2.805/2006 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
MADEIREIRA MARAJOARA LTDA. + 001
05.599/2006 AEXF 01 2.800/2006 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CENTRO OESTE IND E COM DE TORRES O TELEC LTDA. + 001
05.597/2006 AEXF 02 2.795/2006 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
METRAL INOX METALURGICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
05.608/2006 AEXF 01 2.807/2006 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ALANLAIDE DA SILVA MENDONCA E CIA LTDA. + 001
05.605/2006 AEXF 01 2.804/2006 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VENDA LTDA. + 001
05.602/2006 CPEX 02 2.797/2006 N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ROBERTO HENRIQUE DE ALENCASTRO (ESPÓLIO DE - REP. POR VALQUÊNIA DA SILVA P. DE ALENCASTRO)
05.598/2006 AEXF 02 2.796/2006 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
LISEL LIMPESA & SERVIÇOS LTDA. + 001
HÉRCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
05.615/2006 RT 01 2.812/2006 ORDINÁRIO S N
GEOVANI PEREIRA MOREIRA
MÓDULO ENGENHARIA LTDA. (N/P PAULO SÉRGIO AFONSO VIEIRA)
JAKSON PINA OLIVEIRA
05.604/2006 RT 02 2.798/2006 ORDINÁRIO S N
ALESSANDRO CHAVES BORBA
DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA.
RENATA CARLOS PIRES
05.609/2006 RT 01 2.808/2006 UNA 16/01/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N
MARLON PEREIRA DE SOUSA
COSTA BRAVA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
RICARDO LE SENECHAL HORTA
05.611/2006 CP 01 2.809/2006 N N
LINDAMAR DE FÁTIMA MARQUES LEAL
BANCO BRADESCO S.A.
ROBERTO VAGNER A. FERREIRA
05.612/2006 RT 01 2.810/2006 UNA 05/02/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
JOSÉ IDALINO DE SOUZA
MARCUS VINICIUS SILVA JUNIOR
ROBERTO VAGNER ALVES FERREIRA
05.613/2006 RT 01 2.811/2006 UNA 18/01/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N
VILSON FRANCISCO DE BRITO
EURIPEDIS FELIPE SOBRINHO + 001
WELLINGTON ALVES RIBEIRO
05.603/2006 CPEX 01 2.803/2006 N N
EVERTON PEREIRA DE MORAIS
BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/12/2006

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ABENALDO ASSIS CARVALHO
03.534/2006 RT 01 1.700/2006 INI 22/01/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
MÁRCIO ALVES MACEDO
LÍRIO BRIGNONI + 001
ANA MARIA CARVALHO
03.533/2006 CPEX 01 1.699/2006 N N
LUZIMARA ELIAS VIEIRA/INSS
KADE CONSTRUTORA LTDA.
CLÁUDIA MARIA ATAÍDES DOS REIS CITRONI
03.537/2006 RT 02 1.837/2006 ORDINÁRIO N N
JULIO CESAR DE OLIVEIRA
GERALDO ARANTES DE CARVALHO + 001
03.536/2006 RT 01 1.701/2006 INI 18/12/2006 16:10 ORDINÁRIO N N
ASNALTE RODRIGUES PORQUERIO DE CAMPOS
GERALDO ARANTES DE CARVALHO + 001
DUPLANIL DA SILVA
03.538/2006 RT 02 1.838/2006 UNA 17/01/2007 11:00 SUMARÍSSIMO N N
GERALDO FERNANDES MARTINS
PAULO FARIA DO VALE
JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA
03.535/2006 CPEX 02 1.836/2006 N N
QUITÉRIA GOMES DA SILVA
BERARDI & CIA LTDA. ME
REINALDO LUCIANO FERNANDES
03.540/2006 RT 01 1.703/2006 UNA 18/01/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
ANTÔNIO LUÍS MATIAS DOS SANTOS
ALBERTO FREITAS CAMPOS
SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
03.539/2006 RT 01 1.702/2006 INI 22/01/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
LÁZARO MARTINS DA SILVA
MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA.
SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA
03.541/2006 RT 02 1.839/2006 INI 18/01/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
JOSÉ CÍCERO FERREIRA
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
SINOMAR GOMES XAVIER
03.531/2006 RT 02 1.835/2006 INI 18/01/2007 13:50 ORDINÁRIO S N
ELIANE MONTEIRO DANTAS
MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
03.532/2006 RT 01 1.698/2006 UNA 17/01/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
MARCOS ROQUE DE SOUZA
DAVID DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17461/2006
Processo Nº: RT 01522-1992-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO GOMES PATRIOTA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17452/2006
Processo Nº: RT 00438-1994-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELLO TEODORO DIAS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO
DESPACHO:
Considerando que o rito procedimental escolhido por este Juízo é o estatuído no art. 884 da CLT, indefiro por ora o pedido de fls. 528, uma vez que não há garantia total do juízo.
Intime-se o Exeqüente.

Notificação Nº: 17431/2006
Processo Nº: RT 00502-1994-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANAIR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SOMA ENGENHARIA S.A + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17427/2006
Processo Nº: RT 00354-1997-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSELY HONORIO SILVA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): JUDO REPRESENTACOES ME + 008
ADVOGADO....: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17464/2006
Processo Nº: RT 01418-2000-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOLINO CABRAL
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MIRIAN MARCIA DE MORAES
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO:
Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
Executado.

Notificação Nº: 17432/2006
Processo Nº: RT 00134-2001-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LAMARTINS DE ARAUJO LIMA
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): HL RESTAURANTE LTDA + 006
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17429/2006
Processo Nº: RT 00313-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL LOBO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 004
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17442/2006
Processo Nº: RT 00861-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO MORETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE N/P EBRAIM OLIVEIRA ARANTES/ ARIONE JOSE DE PAULA + 001
ADVOGADO....: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17460/2006
Processo Nº: RT 01373-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE EDUARDO BARBALHO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17459/2006
Processo Nº: RT 01653-2003-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JACIONES LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17456/2006
Processo Nº: RT 01194-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSEANE BERNARDES DINIZ
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO DE LINGUAS AVILA LTDA
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO:
Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 17458/2006
Processo Nº: EAC 00234-2005-001-18-00-8 1ª VT
EXEQUENTE...: DEMILTON LINO DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
EXECUTADO(A): OLIVIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
DESPACHO:
Vista às partes da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 17428/2006

Processo Nº: RT 00457-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLODOMIR COSTA
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAVALCANTE LTDA. N/P RODRIGO DOS SANTOS ROSA + 002
ADVOGADO....: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO
DESPACHO:
Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 17444/2006
Processo Nº: RT 01550-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE CARDOSO
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCUS VEIGA BRANDÃO
DESPACHO:
Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo:
Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação supra.
Custas pela Executada, no importe de R$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT).
Após o trânsito em julgado designe-se praça, e sendo infrutífera, determina-se a realização de leilão, nomeando-se leiloeiro público oficial o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas.
Do edital de praça/leilão deverá constar a observação feita pelo Oficial de Justiça, constante da certidão de fls. 327, 2º §.
Intimem-se.

Notificação Nº: 17446/2006
Processo Nº: RT 02003-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
Manifestem-se as partes sobre o teor da promoção de fls. 973, por cinco dias.
Intimem-se.

Notificação Nº: 17447/2006
Processo Nº: RT 02003-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
Manifestem-se as partes sobre o teor da promoção de fls. 973, por cinco dias.
Intimem-se.

Notificação Nº: 17449/2006
Processo Nº: RT 02063-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA SILVEIRA FÉLIX ROSA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17462/2006
Processo Nº: RT 02084-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: BOAVENTURA SOARES DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:
Fica o Exequente e/ou seu Procurador ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência.
Intime-se o Exequente e/ou seu procurador.

Notificação Nº: 17450/2006
Processo Nº: RT 00386-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o Dr.(ª) RUBENS MENDONÇA, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno,
Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17445/2006
Processo Nº: RT 01113-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MIZAEL FERREIRA CHAVES
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASTER FIBRAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vista ao Reclamante, por cinco dias.

Notificação Nº: 17453/2006
Processo Nº: CS 01238-2006-001-18-01-7 1ª VT
EXEQUENTE...: ALESSANDRO EUSTÁQUIO ALVES DE MORAES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.112, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17488/2006
Processo Nº: CCS 01318-2006-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: NILSON CARDOSO AMARAL
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Aguarde-se na Secretaria, por trinta dias, uma eventual manifestação do interessado.
Intime-se o Autor.

Notificação Nº: 17448/2006
Processo Nº: RT 01359-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RUI DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO:
Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17430/2006
Processo Nº: RT 01584-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS RODRIGUES BESSA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO:
Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 17455/2006
Processo Nº: ACP 01705-2006-001-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: BODY BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
CONSIGNADO(A): WALDETE DA COSTA LOPES
ADVOGADO.....: KÁTIA COSTA GOMES
DESPACHO:
Fica o CONSIGNADO intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o CONSIGNADO.

Notificação Nº: 17487/2006
Processo Nº: RT 01812-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MIGUEL LOURENÇO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): ALBERTO PIRES
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17441/2006
Processo Nº: RT 01822-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MISAEL MARÇAL BORGES
ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17486/2006
Processo Nº: ET 01833-2006-001-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: VINÍCIUS STIVAL VENEZIANO
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
EMBARGADO(A): JOÃO ADALBERTO ALVES
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO:
Vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dais, iniciando-se pelo Embargante.
Intimem-se.

Notificação Nº: 17457/2006
Processo Nº: ACM 01993-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: RITHA DE CASSIA ULHOA TÔRRES
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO:
Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 17440/2006
Processo Nº: RT 02087-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SONIA DE FATIMA LIMA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO:
Manifeste-se a Reclamada sobre o teor da petição de fls. 33/4 e sobre os documentos que a acompanham, sob pena de conversão da obrigação de fazer, alusiva aos depósitos da integralidade do FGTS, em indenização equivalente. Prazo de cinco dias.
INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 17425/2006
Processo Nº: RT 02149-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES DA SILVA NETO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO:
Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:
Isto posto, julgam-se parcialmente procedentes os pedidos, para condenar-se a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas deferidas acima, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção monetária, incidências previdenciárias e fiscais e estrita obediência aos
comandos da fundamentação.
Custas pela Reclamada, no importe de R$20,00, calculadas
sobre R$1.000,00, valor arbitrado à condenação.
Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e ao INSS.
Intimem-se.
Nada mais.

Notificação Nº: 17433/2006
Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE CARVALHO AIRES
ADVOGADO....: ROSILEIDE CARVALHO AIRES
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. (MASSA FALIDA) + 012
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Rosilene Carvalho Aires ajuizou Reclamatória Trabalhista requerendo antecipação de tutela para que seja determinado o fornecimento das guias TRCT, código 01, e CD/SD, para habilitação no programa do seguro-desemprego e levantamento do FGTS depositado.
Tendo em vista que o pedido de antecipação de tutela não foi veiculado inaudita altera pars, sendo certo que o contraditório deverá ser obedecido como regra geral, a ser excepcionada somente em situações extremas, quando a citação das Reclamadas puder comprometer a eficácia do provimento antecipatório, hipótese não vislumbrada no caso presente, ficará a análise desse pedido postergada para o momento posterior à integração das Reclamadas à relação processual, possibilitando-lhes o exercício do direito de defesa.
Designe-se audiência UNA.
Dê-se ciência à Reclamante.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 20551/2006
Processo Nº: RT 00950-1994-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA CHAGAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ROMEIROS CONSTRUÇÕES LTDA. (SUCESSORA DE OURO VERDE
INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO....: ARCHILBALD SILVA
DESPACHO:
Vistos...

Defiro em parte o pedido de fls. retro, tão somente para conceder mais 5 (cinco) dias de prazo (art. 40, II, CPC) para manifestação sobre o despacho de fls. 797.
Intime-se.

Notificação Nº: 20548/2006
Processo Nº: RT 00563-1998-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CAIO VINICIUS FERREIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): SERTINOX SERV.TECNICOS IND.EM INOX LTDA + 002
ADVOGADO....: ANA MARIA DA COSTA E SILVA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AOS RECLAMADOS:
Tendo em vista que o sócio executado não procedeu ao pagamento das custas, contribuição previdenciária e imposto de renda incidentes sobre o acordo (cálculo de fls. 248/251), dá-se prosseguimento à execução fiscal e previdenciária.
Considerando que o juízo encontra-se garantido pela penhora de fl. 197 e que o sócio executado apresentou embargos à execução nas fls. 199/204, deverá o credor previdenciário ser intimado a impugnar os aludidos embargos, no prazo legal.
Após, conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 20549/2006
Processo Nº: RT 00563-1998-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CAIO VINICIUS FERREIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): TOMAS PENA SANCHES + 002
ADVOGADO....: JOSE SIQUEIRA ABREU
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AOS RECLAMADOS:
Tendo em vista que o sócio executado não procedeu ao pagamento das custas, contribuição previdenciária e imposto de renda incidentes sobre o acordo (cálculo de fls. 248/251), dá-se prosseguimento à execução fiscal e previdenciária.
Considerando que o juízo encontra-se garantido pela penhora de fl. 197 e que o sócio executado apresentou embargos à execução nas fls. 199/204, deverá o credor previdenciário ser intimado a impugnar os aludidos embargos, no prazo legal.
Após, conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 20516/2006
Processo Nº: RT 00847-2000-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: KARINE NOLETO DO NASCIMENTO SOUZA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
RECLAMADO(A): BAR E MERCEARIA TANGARA REP P/ PROP CHARLES DA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: ROSANGELA DE SOUSA ALVES
DESPACHO:
Vistos...
Em atenção ao princípio constitucional do contraditório, concedo à reclamante/exeqüente o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, se manifestar sobre a petição de fls. 226/7 e documentos que a acompanham, ficando advertida que o silêncio será entendido como aquiescência tácita ao requerido pelo executado.
Intime-se.

Notificação Nº: 20571/2006
Processo Nº: RT 00251-2001-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DE MELO
ADVOGADO....: TELMA TIRABOSCHI DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DESTILARIA GAMELEIRA S/A
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO:
Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da devolução da carta precatória.

Notificação Nº: 20506/2006
Processo Nº: RT 01121-2001-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CIDICLEY SANTANA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): TV FILME GOIANIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO DE OLIVEIRA VALTUILLE
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Comaprecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 20575/2006
Processo Nº: RT 00231-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ADENOR FRANCISCO MARQUES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 004
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO:
Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício
de fls.253/285.

Notificação Nº: 20515/2006
Processo Nº: RT 00848-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL IGNACIO PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS E OLIVEIRA(CONSTRUTORA ARUANA)
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO:
Vistos...
Face à ausência de comprovação do fato noticiado, defiro em parte o pedido de fls. retro, tão somente para conceder mais 5 (cinco) dias de prazo (art. 40, II, CPC) para manifestação sobre o despacho de fls. 301.
Intime-se.

Notificação Nº: 20566/2006
Processo Nº: RT 01230-2003-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: TAKIRA CASARIM MARANHAO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): TALITA CUMI CONFECCOES LTDA + 001
ADVOGADO....: NAIR LEANDRO CHAVES DOS REIS
DESPACHO:
Vistos...
Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios úteis ao recebimento de seu crédito.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.
Intime-se.

Notificação Nº: 20511/2006
Processo Nº: RT 01841-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE APARECIDA GUERREIRO
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICACOES LTDA + 001
ADVOGADO....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS
DESPACHO:
RECLAMANTE, MANIFESTAR SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 910/914, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20528/2006
Processo Nº: RT 01027-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO....: MARA LÚCIA ROSA
RECLAMADO(A): ANTONIO ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO:
Vistos...
Defiro o pedido de fls. retro.

Face à comprovação de que o nº do CEI informado pelo reclamado não corresponde ao seu nome, reitero a determinação de fls. 181, no sentido de que o devedor providencie e comprove, em 5 (cinco) dias, sua efetiva inscrição no CEI do INSS, sujeitando-se à cominação lá explicitada.
Intimem-se.

Notificação Nº: 20494/2006
Processo Nº: RT 01397-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ELIEL VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO:
Defiro os requerimentos formulados às fls. retro, com fulcro no art. 612 do CPC, de aplicação subsidiária, não havendo necessidade, todavia, de coação do depositário para apresentação do bem, sob pena de prisão, pois já informou a localização do bem à fl. 229.
Assim, expeça-se carta precatória de remoção do veículo descrito à fl. 223, nomeando-se o reclamante/exeqüente ou um deus procuradores -- que acompanharão a diligência mediante cientificação promovida pelo juízo deprecado -- como novo depositário fiel do bem.
De outra parte, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se mandado de reforço de penhora e avaliação, a incidir preferencialmente sobre automóveis de propriedade da reclamada/executada.

Notificação Nº: 20544/2006
Processo Nº: RT 01731-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JAMEZALES DE OLIVEIRA MORAIS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO:
Vistos...
Sendo provisória a presente execução, indefiro o pedido de fls. retro sem que o reclamante/exeqüente preste a caução referida no art. 475-O, III, do CPC ou comprove a situação de necessidade referida no § 2º do mesmo artigo de lei.
Intime-se.

Notificação Nº: 20507/2006
Processo Nº: RT 00048-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DORCELINO ARITEDES DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: OTAVIO ALVES FORTE
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comaprecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 20539/2006
Processo Nº: RTN 00351-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JOSÉ SIMÃO
ADVOGADO....: DANIEL PIRES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RMB LTDA (REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU
DESPACHO:
RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 20543/2006
Processo Nº: RT 00950-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: BENONE SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): TEMPO DA BAHIA RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vistos...
Face ao retro certificado, estando o credor trabalhista bem ciente do até aqui processado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.
Intime-se o autor/exeqüente.

Notificação Nº: 20504/2006
Processo Nº: RT 01158-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA. + 005
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO:
Vistos...
Intime-se o reclamante/exeqüente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do expediente de fls. retro, após o que, não havendo manifestação, aguarde-se por 30 (trinta) dias a eventual disponibilização do crédito cuja reserva foi solicitada através do ofício de fls. 165.

Notificação Nº: 20568/2006
Processo Nº: RT 01476-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA SILVA VINHAL
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): J REIS REPRESENTAÇÃOES LTDA.
ADVOGADO....: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Vistos...
Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão a interesses de terceiros, homologo o acordo de fls. retro, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, especialmente suspensão do cumprimento do despacho de fls. 156.
Não há contribuição previdenciária há ser recolhida e as únicas custas devidas são as executivas (art. 789-A, CLT), a cargo da reclamada/executada, no importe de R$24,34, cuja comprovação haverá de ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 20533/2006
Processo Nº: RT 01822-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): VENEZA AGRÍCOLA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO
DESPACHO:
Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 20567/2006
Processo Nº: RT 00216-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES BATISTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vistos...
Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.
Intime-se.

Notificação Nº: 20513/2006

Processo Nº: RT 00217-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEILSON DOS REIS SOUSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vistos...
Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.
Intime-se.

Notificação Nº: 20514/2006
Processo Nº: RT 00218-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO SALES RODRIGUES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vistos...
Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.
Intime-se.

Notificação Nº: 20531/2006
Processo Nº: RT 00265-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALÍPIO DE SOUSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 20521/2006
Processo Nº: RT 00512-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO VANDEIR RODRIGUES
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Sendo o crédito do empregado bem superior ao montante do depósito recursal de fl. 245, defiro o pedido de fl. retro, autorizando ao credor o levantamento do aludido importe.
Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS em juízo, no prazo de 05 dias, para que a primeira reclamada, em idêntico prazo, proceda os registros determinados pelo julgado.
Expeçam-se os ofícios determinados nas fls. 224.

Notificação Nº: 20522/2006
Processo Nº: RT 00512-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO VANDEIR RODRIGUES
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): GLOBAL SERV LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIANA LEMES ROCHA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Sendo o crédito do empregado bem superior ao montante do depósito recursal de fl. 245, defiro o pedido de fl. retro, autorizando ao credor o levantamento do aludido importe.
Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS em juízo, no prazo de 05 dias, para que a primeira reclamada, em idêntico prazo, proceda os registros determinados pelo julgado.
Expeçam-se os ofícios determinados nas fls. 224.

Notificação Nº: 20547/2006
Processo Nº: RT 00670-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO VALÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES
RECLAMADO(A): HOTEL ESTRELA LTDA. N/P DE JOÃO DOS SANTOS TRIGUEIRO
ADVOGADO....: SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA
DESPACHO:
Vistos...
Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$80,47, sem prejuízo de futuras atualizações.
A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado.
Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social.
Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.
Intimem-se a reclamada e o INSS.

Notificação Nº: 20532/2006
Processo Nº: RT 00804-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: HAROLDO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PLASTICON - PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 20502/2006
Processo Nº: RT 00936-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MELQUÍADES SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ESPEDITA CASSIANA DOS SANTOS (FAZENDA SALOBRO DE CIMA)
ADVOGADO....: DANIEL ALCÂNTARA NASTRI
DESPACHO:
Vistos...
Ante o retro certificado silêncio, extingo a presente execução por sentença, em virtude do pagamento, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.
Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se o INSS/exeqüente e a reclamada/executada.

Notificação Nº: 20574/2006
Processo Nº: RTV 00943-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA CARNEIRO DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: MASSILON FERREIRA PINTO
RECLAMADO(A): LOJAS RIACHUELO S/A
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA
DESPACHO:
Face ao retro certificado e ao cumprimento da obrigação de fazer de anotação da CTPS, estando o juízo integralmente garantido, extingo a

presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito da reclamante/exeqüente (R$2.232,97 - fls. 95), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$11,43), a ser recolhida na seqüência, em guia própria, juntamente com a cota-parte do empregador (R$40,02), tudo de forma atualizada.
Feito, transfira-se o FGTS devido (R$276,12) para a conta vinculada da credora trabalhista junto à CEF e, ainda havendo saldo, o restante do depósito recursal a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia adequada.
Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 20562/2006
Processo Nº: RTN 00960-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANASMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS - TELECOMUNICAÇÕES DE GOÍAS S.A. TELE CENTRO SUL
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA
DESPACHO:
Vistos...
Em pese o grande prazo que os presentes autos encontram-se conclusos para a prolação da sentença, analisando a prova produzida já nestes, constato a necessidade de produção de prova oral, nada obstante o decidido nas fls. 1041 para prova do nexo causal e da culpa da reclamada pelo acidente de trabalho.
Deste modo, reabro a instrução processual, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, a ser realizada no dia__26/02/2007, as 16:20 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado às partes a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto.
Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 20541/2006
Processo Nº: RT 01170-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): LEOPOLDO DE BULHÕES CAETANO + 001
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO:
Vistos...
Cumpridas que foram as determinações de fls. 25, sem insurgência do credor previdenciário, extingo a presente execução por sentença, em virtude do pagamento, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.
Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 20542/2006
Processo Nº: RT 01170-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): NILSON + 001
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO:
Vistos...
Cumpridas que foram as determinações de fls. 25, sem insurgência do credor previdenciário, extingo a presente execução por sentença, em virtude do pagamento, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.
Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 20572/2006
Processo Nº: RT 01196-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO GUALBERTO DE ALELUIA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
DESPACHO:
Vistos... Face ao retro certificado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o reclamante/exeqüente.

Notificação Nº: 20503/2006
Processo Nº: RT 01206-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON PINTO RIBEIRO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): CERÂMICA TAPUIA LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO:
Vistos...
Ante o retro certificado silêncio, extingo a presente execução por sentença, em virtude do pagamento, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.
Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se o INSS/exeqüente e a reclamada/executada.

Notificação Nº: 20534/2006
Processo Nº: RT 01210-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO....: AMÉLIO ALVES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM
ADVOGADO....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AS PARTES:
Vista do laudo pericial de fls.297/306, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 20525/2006
Processo Nº: RT 01227-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIONES SOARES DE SOUSA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: ANAPAULA MARCELINO REIS OLIVEIRA
DESPACHO:
Vistos...
Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.
Intime-se.

Notificação Nº: 20526/2006
Processo Nº: RT 01307-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA COSTA E SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ADMINISTRADORA ALIANÇA
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO:
Vistos...
Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$40,07, sem prejuízo de futuras atualizações.
A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado.
Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social.
Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.
Intimem-se a reclamada e o INSS.

Notificação Nº: 20501/2006
Processo Nº: RT 01358-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MENDES ARANTES
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): SADIA S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO:
Vistos...
A reclamada, às fls. retro, diante do despacho de fls. 132, veio informar que o TRCT já foi retificado e entregue ao autor, além de devolver a CTPS sem efetuar qualquer correção, pois não especificado quais seriam.
Compulsando atentamente os autos e a CTPS, verifico que, em verdade, ao contrário do deferido à fl. 122 e concedido à fl. 123, não há anotações a serem efetuadas no documento, recebido inicialmente pelo reclamante, aliás, sem qualquer ressalva, consoante fls. 21.
Assim, revogo a determinação nesse sentido e concedo ao reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para vir receber de volta a CTPS e manifestar-se, querendo, sobre o laudo oficial de fls. 89/113.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 20545/2006
Processo Nº: RT 01414-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANILDA GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA TARZAN
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO:
INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$32,13, sem prejuízo de futuras atualizações.
A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado.
Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social.
Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 20554/2006
Processo Nº: RT 01556-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: HELEN CRISTIAN LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA GOIANA (RESTAURANTE BROTAS)
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO:
Vistos...
Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$12,05, sem prejuízo de futuras atualizações.
A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado.
Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social.
Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.
Intimem-se a reclamada e o INSS.

Notificação Nº: 20569/2006
Processo Nº: CCS 01574-2006-002-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: LOPES BORGES E BORGES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Tendo o autor/exeqüente, à fl. retro, confirmado a quitação do débito que também se extrai das fls. 66/72, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 20546/2006
Processo Nº: CCS 01702-2006-002-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: WALTER RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: RENATACRISTINA JYME RODRIGUES
DESPACHO:
Vistos...
Em que pese as judiciosas alegações da parte quanto a data da protocolização do petitório de fls. 127/131, indefiro o pedido de reconsideração do despacho de fl. 132, pois in casu a prestação jurisdicional já foi entregue não podendo, salvo as hipóteses legais, ser alterada.
Intime-se.

Notificação Nº: 20553/2006
Processo Nº: RT 01754-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAINER RIBEIRO LOMEU
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA
ADVOGADO....: NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$2,95, sem prejuízo de futuras atualizações.
A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado.
Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social.
Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 20555/2006
Processo Nº: CO 01762-2006-002-18-00-1 2ª VT
IMPETRANTE..: BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADO....: ALESSANDRO DIAS MIZAEL
IMPETRADO(A): ALEXANDRE ARANTES BISINOTTO + 002
ADVOGADO....: JUVENAL KLAYBER COELHO
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Para a oitiva dos réus e das testemunhas arroladas pelas partes, incluo o feito na pauta do dia 15/02/2007, as 16:40 horas, devendo as partes serem intimadas para comparecerem, sob as cominações legais, acompanhadas de suas testemunhas independentemente de intimação destas.

Notificação Nº: 20556/2006
Processo Nº: CO 01762-2006-002-18-00-1 2ª VT
IMPETRANTE..: BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADO....: ALESSANDRO DIAS MIZAEL
IMPETRADO(A): SEBASTIÃO RUSSO + 002
ADVOGADO....: ARTEMIO BATISTA DA SILVA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Para a oitiva dos réus e das testemunhas arroladas pelas partes, incluo o feito na pauta do dia 15/02/2007, as 16:40 horas, devendo as partes serem intimadas para comparecerem, sob as cominações legais, acompanhadas de suas testemunhas independentemente de intimação destas.

Notificação Nº: 20573/2006
Processo Nº: RT 02000-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO RODRIGO VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
DESPACHO:
RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 20529/2006
Processo Nº: RT 02019-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DO CARMO PIMENTEL MACHADO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vistos...
Considerando-se a impugnação à contestação protocolada às fls. retro, cabe, agora, conforme registrado em ata de audiência à fl. 13, decisão sobre o requerimento de denunciação da lide feito preliminarmente pelo reclamado em sede de contestação, bem como sobre a necessidade de realização de perícia visando à constatação da existência de trabalho em condições insalubres e o grau dessa insalubridade.
A denunciação da lide, utilizável, em tese, tanto pelo autor como pelo réu, constitui uma forma de intervenção de terceiro prevista no Código de Processo Civil, segundo a qual alguém que não é parte é trazido ao processo, a fim de eliminar-se a propositura de ação regressiva contra ele por parte do réu ou de evitar-se uma demanda distinta dele em face desse mesmo acionado.
Nestes termos, a denunciação da lide, mesmo apesar do advento da Emenda Constitucional nº 45/2004 de 08.12.2006, é incabível no processo trabalhista, por incompatibilidade do instituto (CLT, art. 769), eis que escapa à competência material da Justiça do Trabalho compor o conflito emergente da relação jurídica entre o reclamado e o terceiro (no caso, a FUNAPE), além de ser a denunciação um obstáculo à celeridade que norteia a relação processual trabalhista.
Este posicionamento, aliás, é compartilhado pela melhor jurisprudência:
TST - Tribunal Superior do Trabalho
Tribunal: 15ª Região
Data de decisão: 04/06/2003
Tipo do Processo: RR
Número Processo: 959
Ano do Processo: 1999
Turma: 04 ÓRGÃO JULGADOR / QUARTA TURMA
Descrição Tipo: RECURSO DE REVISTA
Data de Publicação: DJ DATA: 27/06/2003
Partes: RECORRENTE: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S/A. RECORRIDO: SÉRGIO DE ALMEIDA SOBRINHO. ..TRAL: JUÍZA CONVOCADA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO W. DE CASTRO
Ementa: (...) DENUNCIAÇÃO DA LIDE. PROCESSO DO TRABALHO. INAPLICABILIDADE. A jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 227, consolidou-se no sentido da inaplicabilidade da denunciação à lide no Processo do Trabalho. Isso porque na forma do art. 76 do Código de Processo Civil a sentença que julgar procedente a ação terá de decidir a situação entre o denunciante e o denunciado quanto à responsabilidade por perdas e danos, matéria indiscutivelmente de índole civil e que foge dos limites da competência da Justiça do Trabalho. Além disso, a Corte tem entendido que o fato de o terceiro não promover a denunciação da lide não retira o seu direito de mover a ação de regresso, de maneira autônoma, em virtude da responsabilidade que lhe foi imputada. Recurso não conhecido.
Ademais, caso realmente se comprove, no curso da instrução processual, a incorreta escolha do pólo passivo por parte da reclamante, dela será o ônus a ser suportado, qual seja, a carência da ação ou a improcedência do pedido inicial.
Diante do exposto, então, indefiro a denunciação da lide pleiteada pela reclamada.
Já a perícia é cabível, inclusive por força do art. 195 da CLT, daí porque determino sua realização, designando, para tanto, a arquiteta SIMONE ESPINAR DE CAMARGO, inscrita no CREA-GO sob o nº 5061154785/D e encontrável na Rua C-258, N° 150, APT° 1703, Qd. 596, Lt. 04/06, Ed. Gran Lourezzo, St. Nova Suiça, nesta Capital.
O prazo para entrega do laudo oficial é de 20 (vinte) dias contados da cientificação, devendo o expert notificar as partes, sob recibo, da data e local dos trabalhos de campo.
Poderão as partes, como o faculta o art. 421 do CPC, de aplicação subsidiária, indicar em 5 (cinco) dias assistentes técnicos e apresentar quesitos.
Com a entrega do laudo, fica desde já concedido o prazo comum de 5 (cinco) dias para as partes se manifestarem a respeito.
Cumpridas todas essas providências, volvam-me conclusos os autos para outras deliberações.
Intimem-se as partes e o perito.

Notificação Nº: 20498/2006
Processo Nº: RT 02136-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CARLOS DANTAS DA SILVA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO
DESPACHO:
Vistos...
Atendendo ao requerimento conjunto feito pelas partes às fls. retro, excluo o feito da pauta do dia 08.01.2007, redesignando a audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento do processo para o dia 1º de FEVEREIRO de 2007, às 13:40 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT e da S. 74 do Col. TST, acompanhadas de suas testemunhas, conforme o disposto no art. 852-H, CLT.
Intimem-se as partes e seus advogados, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional de um dos procuradores da reclamada.

Notificação Nº: 20535/2006
Processo Nº: RT 02144-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALMAIR MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO:
Atendendo ao requerimento das partes, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 09/01/2007.
Para realização da audiência UNA, designo como nova data o dia 05/02/2007, às16:00 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT e da S. 74 do Col. TST, acompanhadas de suas testemunhas, conforme o disposto no art. 852-H, CLT.
Cadastre-se o procurador da reclamada (mandato fl. 18).

Notificação Nº: 20495/2006
Processo Nº: RT 02147-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: PROFIRA PEREIRA SALGADO
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO
DESPACHO:
Vistos...
Atendendo ao requerimento conjunto feito pelas partes às fls. retro, excluo o feito da pauta do dia 10.01.2007, redesignando a audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento do processo para o dia 31 de JANEIRO de 2007, às 13:40 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT e da S. 74 do Col. TST, acompanhadas de suas testemunhas, conforme o disposto no art. 852-H, CLT.
Intimem-se as partes e seus advogados, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos
do feito, nome e endereço profissional de um dos procuradores da reclamada.

Notificação Nº: 20512/2006
Processo Nº: RT 02209-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DAYANE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUICHES LTDA. REP. P/ PAULO ROBERTO RIBEIRO + 002

ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vistos...Intime-se a reclamante a requerer o que entender de direito, com brevidade, face ao retro informado pelos Correios.

Notificação Nº: 20540/2006
Processo Nº: PJD 02249-2006-002-18-00-8 2ª VT
PROTESTANTE..: CLEOMAR DE SOUZA
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
PROTESTADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Vistos...
O art. 114 da Constituição Federal, especialmente após o advento da Emenda Constitucional nº 45/2004, confere à Justiça do Trabalho competência para julgar os dissídios individuais e coletivos entre empregados e empregadores e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho.
Pois bem, dispondo o art. 867 do CPC que é permitido a toda pessoa que deseja ressalvar seus direitos ou prevenir responsabilidades formular protesto judicial -- o que pode ser visualizado no caso em questão, na medida em que o requerente pretende se resguardar de um fato que pode servir à requerida para despedi-lo por justa causa -–, e havendo aquele permissivo constitucional admitido que a Justiça do Trabalho atue em tais procedimentos cautelares, através da referida locução outras controvérsias, defiro o processamento da petição inicial.
Para amparar tal posicionamento, colaciono o seguinte excerto do E. TRT local:
TRT/RO - 2931/2000 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: Juiz ALDIVINO A. DA SILVA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
RECORRIDO: SÍLVIO PORTILHO DA CUNHA
ADVOGADOS: Maria da Assunção Pinto e outros; Tadeu de Abreu Pereira e outros
EMENTA: PRESCRIÇÃO TRABALHISTA. INTERRUPÇÃO POR MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO. Possibilidade. A medida cautelar de protesto não é ação, nem processo, nem tem caráter cautelar, cabendo ao Magistrado tão somente determinar sejam os autos entregues ao interessado, após a intimação da parte contrária, a teor do disposto no art. 872, do CPC. Dada a sua compatibilidade com o processo do trabalho, tal remédio legal mostra-se apto a interromper a prescrição, na esfera juslaboral.
Publicação: DJE-GO de 9.2.2001, p. 85.
Concedo, ainda, o benefício da assistência judiciária requerido, com base nos arts. 4º da Lei nº 1060/50 e 14 da Lei nº 5584/70.
Expeça-se mandado intimando a requerida do teor daquela.
Com o sucesso da diligência, e decorridas 48 horas, dê-se baixa dos autos no Distribuidor, entregando-os ao requerente.
Intime-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1365/2006
PROCESSO Nº RT 02032-1984-002-18-00-1
RECLAMANTE: MANOEL DA COSTA FERREIRA
RECLAMADA: ICAGESSO- IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS DE GESSO MINERAL LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1365/2006
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado ICAGESSO- IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS DE GESSO MINERAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 5.173,27, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de ICAGESSO- IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS DE GESSO MINERAL LTDA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 19 do mês de dezembro de 2006.
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1362/2006
PROCESSO Nº RT 00463-2004-002-18-00-8
RECLAMANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (ELIELTO GERALDINO CARVALHO)
RECLAMADA: FOCUS EYE WEAR LTDA + 001
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1362/2006
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado JORGE ANTONIO MARQUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 370,65, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de JORGE ANTONIO MARQUES, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 19 do mês de dezembro de 2006.
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1360/2006
PROCESSO Nº RT 01166-2004-002-18-00-0
RECLAMANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (WALTENE CONSTANTINO SANTIAGO)
RECLAMADA: CBP CENTRAL BRASILEIRA DE COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1360/2006
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LIMITADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 8.235,12, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LIMITADA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 19 do mês de dezembro de 2006.
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1359/2006
PROCESSO Nº RT 00567-2005-002-18-00-3
Exeqüente: LEANDRA MARINHO COSTA
Advogado: LUCIENE VINHAL - OAB/GO Nº 10.727
Executado: LUCIANA GOVEIA CABRAL
Advogado: WELLINGTON DE JESUS FERREIRA - OAB/GO Nº 7.107
1ª Praça: 05/02/2007 às 09:00 horas
2ª Praça: 12/02/2007 às 09:00 horas
O Doutor EDUARDO TADEU TON, Juiz Subistituto da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Av. Anhanguera, nº 4458, aptº 01, Centro, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) LUCIANA GOVEIA CABRAL, conforme laudo de avaliação de fl.67 e que são os seguintes:
- 01(uma) Geladeira/Refrigerador, marca DAKO DUO 360, 60 Hz, nº de série 022020, capacidade 337 litros, cor branca, Duplex, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R$800,00 (oitocentos reais);

- 01(um) Forno Elétrico, marca Lair, modelo Onix Exclusive 1,75, auto-limpante, cor branca, nº de série 09925, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R$300,00 (trezentos reais);
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$1.100,00 (Hum mil e cem reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Eu,_____,Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1364/2006
PROCESSO Nº RT 00729-2005-002-18-00-3
RECLAMANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (CLEUDECIR ROSA DA CRUZ)
RECLAMADA: PAULO ROBERTO ESTIVAL + 001
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1364/2006
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PAULO ROBERTO ESTIVAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 603,00, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de PAULO ROBERTO ESTIVAL, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 19 do mês de dezembro de 2006.
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1367/2006
PROCESSO Nº RT 00102-2006-002-18-00-3
RECLAMANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECLAMADO: ARTHUR REIS BASTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1367/2006
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do
Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado ARTHUR REIS BASTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 152,68, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de ARTHUR REIS BASTOS, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 19 do mês de dezembro de 2006.
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1361/2006
PROCESSO Nº RT 00472-2006-002-18-00-0
RECLAMANTE: FABIANE COELHO FONSECA
RECLAMADA: TELCO CELULAR LTDA (ME)
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1361/2006
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada TELCO CELULAR LTDA (ME), atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 1.289,45, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de TELCO CELULAR LTDA (ME), é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 19 do mês de dezembro de 2006.
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1363/2006
PROCESSO Nº RT 00582-2006-002-18-00-2
RECLAMANTE: FÁBIO EVARISTO RODRIGUES
RECLAMADA: CARLA AGUIAR F. DE CARVALHO ALVES E WILSON ALVES JUNIOR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1363/2006
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados CARLA AGUIAR F. DE CARVALHO ALVES E WILSON ALVES JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 2.892,58, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de CARLA AGUIAR F. DE CARVALHO ALVES E WILSON ALVES JUNIOR, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 19 do mês de dezembro de 2006.
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1358/2006
PROCESSO Nº RT 01145-2006-002-18-00-6
RECLAMANTE: ARILSON JOSÉ DE ALVARENGA
RECLAMADA: TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 001
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1358/2006
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 7.053,13, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 18 do mês de dezembro de 2006.
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1366/2006
PROCESSO Nº CPEX 01439-2006-002-18-00-8
RECLAMANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECLAMADA: FOSSIL SANEAMENTO LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1366/2006
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado FOSSIL SANEAMENTO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 365,02, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de FOSSIL SANEAMENTO LTDA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 19 do mês de dezembro de 2006.
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14847/2006
Processo Nº: RT 00179-1997-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BONIFACIO DA SILVA + 005
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI
RECLAMADO(A): EXPRESSO UNIVERSO S.A. + 004
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO S R OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 14838/2006
Processo Nº: RT 00314-2001-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE APARECIDO BARBOSA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CELIO PORFIRIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a certidão de fl. 314, bem como sobre a Carta Precatória Executória juntada às fls. 315/331.

Notificação Nº: 14843/2006
Processo Nº: RT 00739-2002-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEDEMAR FERREIRA MAIA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CONVIBRÁS - CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 14851/2006
Processo Nº: RT 01857-2002-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: LINDONALVA DA SILVA CHAVES
ADVOGADO....: OSVALDO P MARTINS
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 14852/2006
Processo Nº: RT 00362-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE DA SILVA MIRANDA
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): MARILEIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MICHEL PINHEIRO XIMANGO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 74/76 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14831/2006
Processo Nº: RT 00754-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ADRIANE DE MIRANDA SA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ELIANE REGINA REZENDE DE GODOI (MERCIARIA E ACOUGUE RENASCER) + 001
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: Manifestar-se nos autos, indicando meios para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução pelo prazo de um ano), o que, no silêncio da parte, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 14859/2006
Processo Nº: RT 00909-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON CARNEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO....: ROGÉGIO AVELAR
DESPACHO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, e de multa diária igual a 3/30 da remuneração do autor.

Notificação Nº: 14839/2006
Processo Nº: RT 01404-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDOVEU ARRUDA DE MORAES
ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14837/2006
Processo Nº: RTV 01654-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: RHAYNNER PEREIRA DE FRANCA REP POR RAILDA PEREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): SPORT MUSCLE ACADEMIA LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
DESPACHO:
À EXECUTADA: Tomar ciência que foi homologada a arrematação de bens certificada à fl. 200. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14862/2006
Processo Nº: RT 01793-2004-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ELINDBERGH CHAVES SOARES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
À RECLAMADA: Tomar ciência que foi concedido mais 05 (cinco) dias, para Vossa Senhoria cumprir a determinação de fl. 416, ou seja, regularizar sua representação no feito, conforme requerido à fl. 420.

Notificação Nº: 14887/2006
Processo Nº: RT 00247-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GLÁUCIA CARMEM DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): ANA LUCIA BRAGANIK (ESCOLA TIA ANA) + 001
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da

providência à autoridade competente - DRT - e de multa diária igual a 3/30 da remuneração da autora.

Notificação Nº: 14827/2006
Processo Nº: RTN 00351-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR SIMÕES DE AMIRIM ESPOLIO REP P/ IVANUZA MATIAS DOS SANTOS SILVA DE AMORIM PEREIRA
ADVOGADO....: WALERIO MAGALHAES BANDEIRA
RECLAMADO(A): PIZZA NA PEDRA E RESTAURANTE TUDO À QUILO LTDA. N/P EDI A PEREIRA / IRLEI D RENER RODRIGUES/ROSA ARANTES CRUVINEL
ADVOGADO....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 390/391, a seguir transcrito: 'Vistos. Vejo que, à fl. 312, ao tomar ciência do acordo, o Ministério Público do Trabalho propôs 'a apresentação, pela reclamada, do recebimento da pensão por morte e se esta corresponde ao salário de garçom'. Intimados da pretensão do Ministério Público do Trabalho, peticionaram os requeridos, à fl. 316, informando que, quanto à remuneração, 'os dados já foram fornecidos por acasião da apresentação da defesa às fls. 189/193 (folhas de pagamento) e TRCT (campo 20)' e requerendo 'seja oficiado ao órgão da previdência social para prestarem as informações solicitadas pelo parquet.' Nova manifestação do Ministério Público do Trabalho às fls. 319/321, informando que conseguiu junto ao 'Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares no Estado de Goiás, representante da categoria dos garçons, ... declaração, apensa, informando os detalhes do pagamento de um garçom que, em julho de 1996, trabalhava, como o vitimado, em Pizzaria equânime à Pizza na Pedra (uma das mais movimentadas da Região Central/Oeste de Goiânia), correspondendo ao salário de R$303,00'. Embora intimadas, as partes nada falaram acerca das novas alegações e documento do Ministério Público do Trabalho, consoante certificado à fl. 331. Juntada aos autos a CTPS do falecido, os reclamados foram intimados novamente das alegações e documento do Ministério Público do Trabalho, em especial para que adotassem as providências necessárias à correção do valor da pensão previdenciária, perante o INSS, peticionando no feito à fl. 367 e alegando que 'Ante a manifestação do douto representante do Ministério Público embasando-se em declaração unilateral de fls. 325 vazio de embasamento legal ou mesmo juntada de Convenção Coletiva de Trabalho da categoria ou outro meio de demonstrar a remuneração declinada, os reclamados desistem do acordo firmado em audiência, posto que não homologado além de extrapolar as bases da avença; pugnam pelo prosseguimento do feito em seus ulteriores trâmites legais'. Outra Manifestação do Ministério Público do Trabalho à fl. 373, propondo a intimação dos reclamados para o fim sobredito ou, em caso de entendimento diverso, o estorno dos autos à Regional para outras providências. Intimados, os reclamados se manifestaram à fl. 385, ratificando suas alegações anteriores. DECIDO.
Inicialmente, devo esclarecer que as várias determinações para intimações dos reclamados acerca da pretensão do Ministério Público do Trabalho somente denotam o interesse do Juízo em resolver esta questão sem envolver nova demanda, aproveitando esta, contudo os reclamados não se mostraram interessados. Cabe destacar ainda que o acordo é o resultado da manifestação conjunta das partes, não podendo qualquer destas promover por iniciativa própria alteração nas condições estabelecidas, e ainda que uma vez homologado tem força de sentença, fazendo, portanto, coisa julgada para as partes – só podendo ser modificado nos termos da lei (CLT, art. 831, parágrafo único). Feitos estes comentários, avanço para registrar ainda que não constou no título judicial, no caso no acordo homologado, que os reclamados iriam anotar ou retificar a CTPS do falecido e que iriam diligenciar junto à Previdência Social 'corrigindo o valor da pensão previdenciária', importando notar ainda que as reclamadas, em sua contestação, alegaram que o falecido exercia a função de serviços gerais. Data venia, não encontrando a pretensão do Ministério Público do Trabalho amparo no título judicial, a retificação da remuneração na CTPS e ainda a correção do valor da pensão deverão ser pleiteados em outra ação, por quem de direito, em discussão exauriente. Devolva-se a CTPS à parte autora. Após, aguarde-se o cumprimento dos demais termos pactuados.
Intimem-se partes e Ministério Público do Trabalho, este via remessa dos autos.

AO AUTOR: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº351/2005.

Notificação Nº: 14918/2006
Processo Nº: RT 01018-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: NILTON JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
RECLAMADO(A): ACCG ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS (HOSPITAL ARAÚJO JORGE)
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 378/2006, 379/2006 e 380/2006, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.
Á RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 854, cujo teor segue: 'Concede-se o prazo de 10 (dez) dias à executada, para que comprove o recolhimento do importe do imposto de renda incidente sobre o valor incontroverso (R$1.527,52), sob pena deste recolhimento ser feito pela Secretaria da Vara, com o crédito dos autos, o que já fica determinado, em caso de omissão.'

Notificação Nº: 14844/2006
Processo Nº: RT 01621-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA QUEIROZ
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): EDNA FLORES DE PAULA (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 126, a seguir transcrito:
'Vistos. Trata-se de execução de acordo (fls. 18/23). Peticiona a executada, noticiando o recolhimento do valor devido e ainda que não pretende oferecer embargos e pedindo a liberação da penhora anterior (impressora e bebedouro) e ainda o desbloqueio de suas contas (fls. 122/124). Vejo ainda que foi penhorado crédito na conta da executada, via BACENJUD2 (fl. 119) e ainda depositado o valor devido pela própria executada (fl. 123). Pois bem. Diligencie a Secretaria acerca das duas importâncias sobreditas, juntando extrato(s) da(s) conta(s). Após, libere-se ao exeqüente o restante de seu crédito, de forma atualizada e depois recolham-se os importes de previdência, custas executivas e custas da liqüidação. Resta liberada a constrição de fl. 85, consoante despacho de fl. 102, não havendo se falar em desbloqueio de contas, com o novo sistema BACENJUD2. Eventual crédito remanescente na presente execução deverá ser transferido para outro processo correndo em face da executada nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia em condição de recebê-lo. Certifique-se sobre outro processo, no momento próprio.
Intimem-se partes e depositário'.

OUTRO : LUIZ CARLOS DA ROCHA
Notificação Nº: 14845/2006
Processo Nº: RT 01621-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA QUEIROZ
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): EDNA FLORES DE PAULA (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
DESPACHO:
Tomar ciência do despacho de fl. 126, a seguir transcrito:
'Vistos. Trata-se de execução de acordo (fls. 18/23). Peticiona a executada, noticiando o recolhimento do valor devido e ainda que não pretende oferecer embargos e pedindo a liberação da penhora anterior (impressora e bebedouro) e ainda o desbloqueio de suas contas (fls. 122/124). Vejo ainda que foi penhorado crédito na conta da executada, via BACENJUD2 (fl. 119) e ainda depositado o valor devido pela própria executada (fl. 123). Pois bem. Diligencie a Secretaria acerca das duas importâncias sobreditas, juntando extrato(s) da(s) conta(s). Após, libere-se ao exeqüente o restante de seu crédito, de forma atualizada e depois recolham-se os importes de previdência, custas executivas e custas da liqüidação. Resta liberada a constrição de fl. 85, consoante despacho de fl. 102, não havendo se falar em desbloqueio de contas, com o novo sistema BACENJUD2. Eventual crédito

remanescente na presente execução deverá ser transferido para outro processo correndo em face da executada nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia em condição de recebê-lo. Certifique-se sobre outro processo, no momento próprio.
Intimem-se partes e depositário'.

Notificação Nº: 14855/2006
Processo Nº: RT 01942-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: TARCÍSIO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COPLASTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Apresentar, caso queira, contra-razões ao apelo interposto pela reclamada às fls. 365/372.

Notificação Nº: 14916/2006
Processo Nº: RT 02005-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIO SOARES DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO:
AOS EXEQÜENTES: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias, bem como tomar ciência do despacho de fl. 341, a seguir transcrito: 'Vistos. Requerem os reclamantes a devolução do valor por eles recolhidos de custas processuais quando do recurso ordinário. Realmente os reclamantes foram condenados em custas processuais na sentença e interpuseram recurso ordinário, recolhendo as custas processuais (fl. 256), sendo que esta decisão foi reformada no egrégio Regional e invertidas as custas processuais. Contudo, indefiro o pedido dos reclamantes de devolução das custas processuais neste processo, uma vez que escolhido o procedimento inadequado, devendo os reclamantes pleitear a devolução via processo administrativo no órgão próprio (ou via judicial, no juízo competente, se negado administrativamente). Aliás, as partes, no caso de eventual devolução de crédito, via processo administrativo ou por meio de processo judicial, não serão as mesmas deste feito (reclamantes e União)'.

Notificação Nº: 14919/2006
Processo Nº: RT 02095-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JESUS DIAS PAIM
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. COCA-COLA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 458/469, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isso, nos termos da fundamentação: a) declaro prescritas as pretensões condenatórias anteriores a 23/11/2000, extinguindo o processo em relação a elas com resolução de mérito, na forma da fundamentação (CPC, art. 269, inc. VI); b) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JESUS DIAS PAIM, na reclamação trabalhista, para condenar a REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA) a cumprir, em 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado desta decisão, as obrigações fixadas nos fundamentos retro expendidos, parte integrante deste decisum. O crédito será apurado através de cálculo.Incidem juros e correção monetária na forma da lei, observados os enunciados 200, 211 e 307 do Col. TST. Determina-se à reclamada recolher as importâncias devidas ao INSS e Fazenda Nacional, sobre as parcelas da condenação sujeitas à incidência da contribuição previdenciária e imposto de renda, nos exatos termos das Leis 8.212/90, art. 43, com a redação da Lei 8.620/93 e 8.541/92, artigo 46, respectivamente.Custas pela reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor da condenação que se arbitra em R$ 20.000,00. P.R.I.Goiânia-GO, 18 de dezembro de 2006.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14860/2006
Processo Nº: RT 02163-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NILTON KABRINE ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): POSTO SAVE LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBERTO ABRAO
DESPACHO:
À 1ª CO-RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 86, a seguir transcrito: 'Vistos. Junte a Secretaria extratos das contas indicadas às fls. 47 e 85. Após, ciência à empresa reclamada e ainda ao sócio Orlando Marques Lessa das penhoras de créditos realizadas em suas contas, garantindo a execução de previdência e custas, para que, querendo, ofeçam embargos no prazo de 05 (cinco) dias (CLT, art. 884 - aplicado consoante princípio da celeridade)'.

Notificação Nº: 14833/2006
Processo Nº: RT 02178-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO OTÁVIO DE MACEDO
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: 'Vistos, Considerando o teor da certidão de fl. 229, vista ao reclamante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se nos autos, indicando se recebeu as guias TRCT no código 01, ou requeira o que entender de direito, consignando-se que o silêncio da parte importará em resposta afirmativa à primeira indagação formulada pelo Juízo. Registre-se que, com o fim de se evitar tumulto processual, a conta de fls. 220/225 somente será apreciada após o integral cumprimento de todas as obrigações de fazer decorrentes do presente feito'.

Notificação Nº: 14871/2006
Processo Nº: RT 00056-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LAERCIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 154, cujo teor segue: 'Homologa-se a atualização de cálculos de fls. 142/153, fixando-se o valor total devido em R$1.285,76, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o valor à disposição nos autos a título de depósito recursal (guia de fl. 88) é suficiente para a garantia da presente execução, converto-o em penhora. Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, a iniciar pela executada.'

Notificação Nº: 14882/2006
Processo Nº: RT 00141-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO HENRIQUES DE CASTRO E OUTROS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 376/2006, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14891/2006
Processo Nº: RT 00142-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MILTON BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO HENRIQUES DE CASTRO E OUTROS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 377/2006, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.
Á RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 189, cujo teor segue:'Em observância à Consolidação de Provimentos acima

indicada, bem como ao art. 28 da Lei nº 10.833/2003, e a fim de se evitar duplicidade de recolhimentos, concedo o prazo de 15 (quinze) dias à executada para que comprove o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, sob pena destes serem feitos pela Secretaria da Vara com o crédito dos autos, o que já fica determinado, na omissão.'

Notificação Nº: 14848/2006
Processo Nº: CS 00181-2006-003-18-01-1 3ª VT
EXEQUENTE...: ANTONIO MORAES DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
EXECUTADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: Fornecer o atual endereço da reclamada, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 14829/2006
Processo Nº: RT 00208-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON PINTO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
RECLAMADO(A): MARTINS & HENRIQUE LTDA.
ADVOGADO....: ADEMIR MARTINS FONTES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Juntar aos autos o número do PIS, para possibilitar o recolhimento determinado no despacho de fls. 200.

Notificação Nº: 14864/2006
Processo Nº: RT 00279-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SILVA LIMA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CINTHIA SILVA RESENDE (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO:
À 1ª RECLAMADA: Anotar a CTPS do reclamante, consoante sentença e acórdão, em 05 (cinco) dias, pena do registro ser feito pela Secretaria da Vara, de ser comunicada a recusa à DRT e de multa diária igual a 3/30 da remuneração do autor. No mesmo prazo, deverá também a primeira reclamada comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada do
reclamante, que serão levantados mediante alvará judicial, pena
de indenização equivalente e entregar as guias do seguro-desemprego, pena de execução direta pelo valor correspondente.

Notificação Nº: 14830/2006
Processo Nº: RT 00888-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZER JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SR COLCHÕES COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, TRCT e guias, que se encontram na contracapa do processo nº 888/2006.

Notificação Nº: 14926/2006
Processo Nº: RT 00957-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EZIQUIEL CORREA
ADVOGADO....: ALTEMIVALDO AGUIAR
RECLAMADO(A): GENIAL GRÁFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: TELMO DE ALENCASTRO VEIGA FILHO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 121/122), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os Embargos de Declaração, apenas para, corrigindo erro material contido à fls. 111, fazer consignar '(...) condenar a reclamada GENIAL GRÁFICA E EDITORA LTDA. a pagar ao reclamante EZEQUIEL CORRÊA', onde nela se lê '(...) condenar a reclamada BOA VISTA ALIMENTOS LTDA. a pagar ao reclamante WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14826/2006
Processo Nº: RT 01045-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BRAZ GONDIM
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ALPES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 541), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Diante do exposto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14910/2006
Processo Nº: RT 01127-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE AZEVEDO BARBOSA
ADVOGADO....: VERA HELENA GONTIJO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): LUCILENE RIBEIRO
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do depacho de fl. 26, a seguir transcrito: 'Vistos. Aguarde-se eventual manifestação das partes por 10 (dez) dias'.

Notificação Nº: 14863/2006
Processo Nº: AAT 01141-2006-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: MARIA DE LOURDES CARVALHO DANTÔNIO
ADVOGADO: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIAS BRASIL TELECOM
ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO:
ÀS PARTES: Vista da peça de fl. 907/909, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco)dias, iniciando pela reclamante.

Notificação Nº: 14842/2006
Processo Nº: RT 01163-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: GLEYCE DA COSTA CONCEIÇÃO GUIMARÃES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ANDREIA PAULA ADOLFO DA SILVA BOARETTI
ADVOGADO....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº 1163/2006.

Notificação Nº: 14878/2006
Processo Nº: RT 01164-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO LEANDRO NOGUEIRA
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 187/188, a seguir transcrito: '1.Verifico que, consoante a certidão de fls. 80, o 4º reclamado – MANOEL GRILO CORRÊIA BOTELHO – foi devidamente citado dos
termos da presente reclamação trabalhista. 2.Determinada a citação dos demais reclamados por carta precatória, o 1º reclamado foi citado na pessoa do Administrador Judicial (fls. 111), Sr. ASDRUBAL MONTENEGRO
NETO, que se manifestou a fls. 128/130, argumentando, em síntese, que a responsabilidade do Administrador Judicial, durante o Processo

de Recuperação Judicial, é de natureza administrativa e auxiliar do Juízo onde se processa a recuperação, não possuindo poderes de representação processual da 1ª reclamada para esta reclamatória. Pugnou pela citação da 1ª reclamada nas pessoas de seus sócios, co-reclamados. 3.As certidões de fls. 173, 176, 179, 182, noticiam não terem sido realizadas as citações junto aos sócios MANOEL GRILO CORRÊIA (fls. 171), ANTÔNIO DOS SANTOS CIGARRO (fls. 174), MANOEL CORRÊIA BOTELHO (fls. 177) e JOSÉ MANUEL CORRÊIA CIGARRO (fls. 180), em que pese terem sido entregues ao Sr. João Alberto Fermo Burigo, gerente de recursos humanos da 1ª reclamada (certidões de fls. 172, 175, 178 e 181), no endereço Rua Alfredo Pujol, no 1.102, São Paulo/SP. 4.Em vista do exposto, intime-se o reclamante para se manifestar a respeito, assinando-lhe prazo de 10 dias para requerer o que entender necessário'.

Notificação Nº: 14846/2006
Processo Nº: RT 01177-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILBERTO TERRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BUREAUX GOIÁS NEGÓCIOS E SERVIÇOS S/C LTDA.
ADVOGADO....: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
DESPACHO:
Tomar ciência do despacho de fl. 84, a seguir transcrito: 'Vistos. (...) Considero satisfeita a obrigação da reclamada nestes autos e determino o arquivamento do feito'.

Notificação Nº: 14846/2006
Processo Nº: RT 01177-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILBERTO TERRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BUREAUX GOIÁS NEGÓCIOS E SERVIÇOS S/C LTDA.
ADVOGADO....: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 84, a seguir transcrito: 'Vistos. (...) Considero satisfeita
a obrigação da reclamada nestes autos e determino o arquivamento do feito'.

Notificação Nº: 14927/2006
Processo Nº: RT 01489-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON RAFAEL TEIXEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JABES LOPES DA SILVA (AVILES CALÇADOS LTDA)
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão (fls. 80/86), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante ROBSON RAFAEL TEIXEIRA, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o reclamado JABES LOPES DA SILVA (AVILES CALÇADOS LTDA) a
cumprir, em 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado
esta decisão, as obrigações fixadas nos fundamentos retro expendidos, parte integrante deste decisum.O crédito será apurado através de cálculo.Incidem juros e correção monetária na forma da lei, observados os enunciados 200, 211 e 307 do Col. TST.Determina-se à reclamada recolher as importâncias devidas ao INSS e Fazenda Nacional, sobre as parcelas da condenação sujeitas à incidência da contribuição previdenciária e imposto de renda, nos exatos termos das Leis 8.212/90, art. 43, com a redação da Lei 8.620/93 e 8.541/92, artigo 46, respectivamente.Honorários periciais que se arbitra em R$ 1.200,00, a cargo do reclamado. Custas pelo reclamado, no importe de R$ 104,00, calculadas sobre o valor da condenação que se arbitra em R$ 5.200,00'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14912/2006
Processo Nº: RT 01521-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLY DO CARMO SOARES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª co-reclamada (fls. 431/445), pela 2ª co-reclamada (fls. 400/419) e pelo reclamante (fls. 423/426). Ficam as partes intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar pela reclamante.

Notificação Nº: 14913/2006
Processo Nº: RT 01521-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLY DO CARMO SOARES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª co-reclamada (fls. 431/445), pela 2ª co-reclamada (fls. 400/419) e pelo reclamante (fls. 423/426). Ficam as partes intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar pela reclamante.

Notificação Nº: 14923/2006
Processo Nº: RT 01621-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: BRASÍLIO CASSIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 416/417, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, REJEITO os Embargs de Declaração. P.R.I. Goiânia-GO, 18 de dezembro de 2006'.Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14924/2006
Processo Nº: RT 01621-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: BRASÍLIO CASSIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 416/417, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, REJEITO os Embargs de Declaração. P.R.I. Goiânia-GO, 18 de dezembro de 2006'.Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14925/2006
Processo Nº: RT 01674-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA
ADVOGADO....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 200/206, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da consignante ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA, JOÃO BATISTA GOMES, para condenar o consignado a juntar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nos autos. Feito isto,
a reclamada será intimada para que, no prazo de 10 dias, proceda as anotações. Após este período,
as anotações serão procedidas pela

Secretaria da Vara.Fica o consignado absolvido dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Defiro ao consignado os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pelo consignado sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 600,00, no importe de R$ 12,00, das quais fica isento, na forma da lei.Goiânia, 14 (quatorze) de dezembro de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes.
Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante JOÃO BATISTA GOMES E CULTURA, JOÃO BATISTA GOMES, para condenar a reclamada, ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA, observada a compensação deferida, a pagar ao reclamante: diferenças de Fundo de Garantia por Tempo de
Serviço - FGTS, diferenças que serão apuradas, por ocasião da
liquidação da sentença e depositadas na conta vinculada do autor, em razão da dispensa por justa causa.Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000,
DECLARA-SE que as parcelas deferidas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99.Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pela reclamada, no valor arbitrado à condenação, de R$ 600,00, no importe de R$ 12,00.Goiânia, 14 (quatorze) de dezembro de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes.Transitada em julgado. ARQUIVE-SE. Nada mais.'
Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14849/2006
Processo Nº: RT 01697-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 54, a seguir transcrito: 'Vistos. Regularizada a representação processual da reclamada (fl. 52), homologo o acordo noticiado na ata de fls. 32/33, para que surta seus jurídicos e legais efeitos'.

Notificação Nº: 14904/2006
Processo Nº: RT 01710-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: AGOSTINHO MARCOS GARCIA SILVESTRE
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): CULTURA GOIANA INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls.124) cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação.'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14928/2006
Processo Nº: RT 01777-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): 3 S BORGES PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão (fls. 221/230), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isso, nos termos da fundamentação, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados os pedidos por JOSÉ PEREIRA LOPES na reclamação trabalhista ajuizada em face de 3S BORGES PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 367,11, calculadas sobre calculadas sobre R$ 18.355,69, valor atribuído à causa, dos quais fica isento em razão dos benefício da gratuidade de justiça que ora s concede'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14858/2006
Processo Nº: RT 01780-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLA SIMONE CASTRO DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pela reclamada às fls. 237/238. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 14857/2006
Processo Nº: RT 01784-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS OLIVEIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CELG-COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO:
ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pelo reclamante às fls. 77. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação
Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 14937/2006
Processo Nº: RT 01787-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LENIR EDGAR GOMIDE
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: EUZEBIO FERNANDES FONSECA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.93/96, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LENIR EDGAR GOMIDE, para condenar a co-reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: =» multa prevista no parágrafo oitavo do artigo 477 da
Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se a remuneração
constante do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT
de fls. 11 dos autos, campo 21, no valor de R$ 3.631,84 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho, no valor de R$ 544,78 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).Fica a co-reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei.Exclua-se a segunda co-reclamada do pólo passivo da ação, logo após o trânsito em julgado da presente. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pela co-reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 4.176,62, no importe de R$ 83,53. Registre-se que, sendo a reclamada autarquia

pública que explora atividade econômica, não há que se falar em isenção de custas processuais, por força do que dispõe o inciso I do artigo 790-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo
nono, do Decreto 3.048/99.Goiânia, 14 (quatorze) de dezembro de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes.Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14937/2006
Processo Nº: RT 01787-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LENIR EDGAR GOMIDE
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: EUZEBIO FERNANDES FONSECA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.93/96, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LENIR EDGAR GOMIDE, para condenar a co-reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: multa prevista no parágrafo oitavo do artigo 477 da
Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se a remuneração constante do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT
de fls. 11 dos autos, campo 21, no valor de R$ 3.631,84 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho, no valor de R$ 544,78 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).Fica a co-reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei.Exclua-se a segunda co-reclamada do pólo passivo da ação, logo após o trânsito em julgado da presente. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pela co-reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 4.176,62, no importe de R$ 83,53. Registre-se que, sendo a reclamada autarquia pública que explora atividade econômica, não há que se falar em isenção de custas processuais, por força do que dispõe o inciso I do artigo 790-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo
nono, do Decreto 3.048/99.Goiânia, 14 (quatorze) de dezembro de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes.Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14938/2006
Processo Nº: RT 01787-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LENIR EDGAR GOMIDE
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS EMATER GO. + 001
ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.93/96, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LENIR EDGAR GOMIDE, para condenar a co-reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: multa prevista no parágrafo oitavo do artigo 477 da
Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se a remuneração constante do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT
de fls. 11 dos autos, campo 21, no valor de R$ 3.631,84 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho, no valor de R$ 544,78 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).Fica a co-reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei.Exclua-se a segunda co-reclamada do pólo passivo da ação, logo após o trânsito em julgado da presente. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pela co-reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 4.176,62, no importe de R$ 83,53. Registre-se que, sendo a reclamada autarquia pública que explora atividade econômica, não há que se falar em isenção de custas processuais, por força do que dispõe o inciso I do artigo 790-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo
nono, do Decreto 3.048/99.Goiânia, 14 (quatorze) de dezembro de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes.Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14937/2006
Processo Nº: RT 01787-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LENIR EDGAR GOMIDE
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: EUZEBIO FERNANDES FONSECA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.93/96, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LENIR EDGAR GOMIDE, para condenar a co-reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: multa prevista no parágrafo oitavo do artigo 477 da
Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se a remuneração constante do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT
de fls. 11 dos autos, campo 21, no valor de R$ 3.631,84 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os

Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho, no valor de R$ 544,78 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).Fica a co-reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei.Exclua-se a segunda co-reclamada do pólo passivo da ação, logo após o trânsito em julgado da presente. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pela co-reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 4.176,62, no importe de R$ 83,53. Registre-se que, sendo a reclamada autarquia pública que explora atividade econômica, não há que se falar em isenção de custas processuais, por força do que dispõe o inciso I do artigo 790-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo
nono, do Decreto 3.048/99.Goiânia, 14 (quatorze) de dezembro de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes.Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14942/2006
Processo Nº: RT 01787-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LENIR EDGAR GOMIDE
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS EMATER GO. + 001
ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.93/96, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LENIR EDGAR GOMIDE, para condenar a co-reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: multa prevista no parágrafo oitavo do artigo 477 da
Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se a remuneração constante do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT
de fls. 11 dos autos, campo 21, no valor de R$ 3.631,84 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho, no valor de R$ 544,78 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).Fica a co-reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei.Exclua-se a segunda co-reclamada do pólo passivo da ação, logo após o trânsito em julgado da presente. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pela co-reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 4.176,62, no importe de R$ 83,53. Registre-se que, sendo a reclamada autarquia pública que explora atividade econômica, não há que se falar em isenção de custas processuais, por força do que dispõe o inciso I do artigo 790-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo
nono, do Decreto 3.048/99.Goiânia, 14 (quatorze) de dezembro de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes.Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14937/2006
Processo Nº: RT 01787-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LENIR EDGAR GOMIDE
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: EUZEBIO FERNANDES FONSECA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.93/96, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LENIR EDGAR GOMIDE, para condenar a co-reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: multa prevista no parágrafo oitavo do artigo 477 da
Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se a remuneração constante do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT
de fls. 11 dos autos, campo 21, no valor de R$ 3.631,84 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho, no valor de R$ 544,78 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).Fica a co-reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei.Exclua-se a segunda co-reclamada do pólo passivo da ação, logo após o trânsito em julgado da presente. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pela co-reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 4.176,62, no importe de R$ 83,53. Registre-se que, sendo a reclamada autarquia pública que explora atividade econômica, não há que se falar em isenção de custas processuais, por força do que dispõe o inciso I do artigo 790-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo
nono, do Decreto 3.048/99.Goiânia, 14 (quatorze) de dezembro de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes.Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14942/2006
Processo Nº: RT 01787-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LENIR EDGAR GOMIDE
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS EMATER GO. + 001
ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA

DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.93/96, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LENIR EDGAR GOMIDE, para condenar a co-reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: multa prevista no parágrafo oitavo do artigo 477 da
Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se a remuneração constante do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT
de fls. 11 dos autos, campo 21, no valor de R$ 3.631,84 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho, no valor de R$ 544,78 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).Fica a co-reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei.Exclua-se a segunda co-reclamada do pólo passivo da ação, logo após o trânsito em julgado da presente. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pela co-reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 4.176,62, no importe de R$ 83,53. Registre-se que, sendo a reclamada autarquia pública que explora atividade econômica, não há que se falar em isenção de custas processuais, por força do que dispõe o inciso I do artigo 790-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo
nono, do Decreto 3.048/99.Goiânia, 14 (quatorze) de dezembro de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes.Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14937/2006
Processo Nº: RT 01787-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LENIR EDGAR GOMIDE
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: EUZEBIO FERNANDES FONSECA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.93/96, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LENIR EDGAR GOMIDE, para condenar a co-reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: multa prevista no parágrafo oitavo do artigo 477 da
Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se a remuneração constante do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT
de fls. 11 dos autos, campo 21, no valor de R$ 3.631,84 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho, no valor de R$ 544,78 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).Fica a co-reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei.Exclua-se a segunda co-reclamada do pólo passivo da ação, logo após o trânsito em julgado da presente. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pela co-reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 4.176,62, no importe de R$ 83,53. Registre-se que, sendo a reclamada autarquia pública que explora atividade econômica, não há que se falar em isenção de custas processuais, por força do que dispõe o inciso I do artigo 790-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo
nono, do Decreto 3.048/99.Goiânia, 14 (quatorze) de dezembro de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes.Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14942/2006
Processo Nº: RT 01787-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LENIR EDGAR GOMIDE
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS EMATER GO. + 001
ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.93/96, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LENIR EDGAR GOMIDE, para condenar a co-reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: multa prevista no parágrafo oitavo do artigo 477 da
Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se a remuneração constante do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT
de fls. 11 dos autos, campo 21, no valor de R$ 3.631,84 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho, no valor de R$ 544,78 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).Fica a co-reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei.Exclua-se a segunda co-reclamada do pólo passivo da ação, logo após o trânsito em julgado da presente. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pela co-reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 4.176,62, no importe de R$ 83,53. Registre-se que, sendo a reclamada autarquia pública que explora atividade econômica, não há que se falar em isenção de custas processuais, por força do que dispõe o inciso I do artigo 790-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de

contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo
nono, do Decreto 3.048/99.Goiânia, 14 (quatorze) de dezembro de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes.Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14932/2006
Processo Nº: RT 01845-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO MATIAS GODOI
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V VAZ
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão (fls. 242/252), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isso, nos termos da fundamentação, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por EMIVALDO MATIAS GODOI, na reclamação trabalhista, para condenar a GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. a cumprir, em 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado desta decisão, as obrigações fixadas nos
fundamentos retro expendidos, parte integrante deste decisum. O crédito será apurado através de cálculo.Incidem juros e correção monetária na forma da lei, observados os enunciados 200, 211 e 307 do Col. TST.
Determina-se à reclamada recolher as importâncias devidas ao INSS e Fazenda Nacional, sobre as parcelas da condenação sujeitas à incidência da contribuição previdenciária e imposto de renda, nos exatos termos das Leis 8.212/90, art. 43, com a redação da Lei 8.620/93 e 8.541/92, artigo 46, respectivamente. Custas pelo reclamado, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre o valor da condenação que se arbitra em R$ 6.000,00'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14893/2006
Processo Nº: RT 01878-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE AMÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): MOYA E SOUZA NETO COSMÉTICO LTDA. PERFFIL REVENDEDORA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 12/02/2007, às 09:00 horas, para realização de audiência INICIAL, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14929/2006
Processo Nº: AIN 01887-2006-003-18-00-8 3ª VT
REQUERENTE..: VANEIDE NERY DE JESUS
ADVOGADO....: LUCIENE BORGES DA COSTA
REQUERIDO(A): MARIA BEATRIZ LOYOLA FIGUEIREDO
ADVOGADO....: ENIO SALVIANO DA COSTA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão (fls. 41/48), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isso, nos termos da fundamentação, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização para condenar MARIA BEATRIZ LOYOLA FIGUEIREDO a pagar a VANEIDE NERY DE JESUS, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta sentença, R$ 7.000,00 (sete mil reais) a título de indenização por danos morais. Juros e correção monetária, na forma da lei e do sinalizado na Súmula 381/TST. Não há recolhimento previdenciário ou tributário em face da natureza indenizatória. Honorários advocatícios a cargo da requerida no importe de 15% sobre o crédito que for apurado em favor da requerente. Custas, pela requerida, no importe de R$ 140,00, calculadas sobre R$ 7.000,00, valor que se atribui à ondenação'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14933/2006
Processo Nº: RT 01888-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO FIALHO FOGAÇA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão (fls. 348/365), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante LEONARDO FIALHO FOGAÇA em face das reclamadas ATENTO BRASIL S.A. E TELEGOIÁS CELULAR S.A., DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar a preliminar argüída, e JULGAR
PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagarem ao reclamante, as verbas deferidas na fundamentação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do trânsito em julgado. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST.Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.
As reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelas reclamadas das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes,
deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT)'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14936/2006
Processo Nº: RT 01888-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO FIALHO FOGAÇA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão (fls. 348/365), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante LEONARDO FIALHO FOGAÇA em face das reclamadas ATENTO BRASIL S.A. E TELEGOIÁS CELULAR S.A., DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar a preliminar argüída, e JULGAR
PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagarem ao reclamante, as verbas deferidas na fundamentação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do trânsito em julgado. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST.Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.
As reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença,

a retenção pelas reclamadas das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes,
deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT)'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14906/2006
Processo Nº: RT 01906-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: WANIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 410/431, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante WÂNIA FERREIRA DA SILVA em face das reclamadas ATENTO BRASIL S.A. E TELEGOIÁS CELULAR S.A., DECIDO conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar a preliminar argüída, e JULGAR
PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagarem à reclamante, as verbas deferidas na fundamentação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do trânsito em julgado.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.As reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99.Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelas reclamadas das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado.Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes,
deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei.Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$ 500,00, calculadas sobre R$ 25.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).
P.R.I. Goiânia-GO, 18 de dezembro de 2006.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14909/2006
Processo Nº: RT 01906-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: WANIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 410/431, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante WÂNIA FERREIRA DA SILVA em face das reclamadas ATENTO BRASIL S.A. E TELEGOIÁS CELULAR S.A., DECIDO conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar a preliminar argüída, e JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagarem à reclamante, as verbas deferidas na fundamentação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do trânsito em julgado.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.As reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99.Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelas reclamadas das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado.Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei.Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$ 500,00, calculadas sobre R$ 25.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).
P.R.I. Goiânia-GO, 18 de dezembro de 2006.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14880/2006
Processo Nº: RT 01907-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE GODOI DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 46/51, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isso, nos termos da fundamentação, julgo: 1)resolvido o mérito em relação a 2ª reclamada, UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITOR LTDA (DIÁRIO DA MANHÃ), em face do
acordo celebrado entre esta e o reclamante e homologado às fls.
18/19, nos termos do art. 269, inc. III, do CPC (consoante a
redação dada pela Lei nº 11.232, de 2005); 2)PROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização para condenar GOIÁS COURIER ENTREGA E MANUSEIO LTDA. a pagar a ALEXANDRE GODOI DA SILVA, após 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente
dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei.
Liqüidação de sentença por cálculos, deduzindo-se destes o valor pago em razão do acordo de fls. 18/19. Custas, pela 1ª reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$5.000,00. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo as reclamadas comprovarem nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo
legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e
ofício à Receita Federal. Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14908/2006
Processo Nº: RT 01946-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLENE DE SOUSA DOURADO
RECLAMADO(A): FOCUS AUDIO E VÍDEO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 22/01/2007, às 08:50 horas, para realização de audiência INICIAL, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Fica Vossa Senhoria intimada também para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça quando do cumprimento da diligência, conforme despacho de fl. 36.

Notificação Nº: 14930/2006
Processo Nº: RT 01978-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: GIRLEY SANTANA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão (fls. 306/320), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante GIRLEY SANTANA DE ARAÚJO em face das reclamadas ATENTO BRASIL S.A. E VIVO TELEGOIÁS CELULAR S.A., DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar a preliminar argüída, e JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados
na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagarem ao reclamante, as verbas deferidas na fundamentação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do trânsito em julgado.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST.Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. As reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do
Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99.Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelas reclamadas das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado.Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei.
Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT)'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14931/2006
Processo Nº: RT 01978-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: GIRLEY SANTANA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO- TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão (fls. 306/320), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante GIRLEY SANTANA DE ARAÚJO em face das reclamadas ATENTO BRASIL S.A. E VIVO TELEGOIÁS CELULAR S.A., DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar a preliminar argüída, e JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados
na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagarem ao reclamante, as verbas deferidas na fundamentação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do trânsito em julgado.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST.Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. As reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do
Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99.Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelas reclamadas das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado.Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei.
Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT)'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14943/2006
Processo Nº: RT 02012-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIOS RABELO PROCÓPIO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão (fls. 129/137), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante MARCOS VINICIOS RABELO PROCÓPIO, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar os reclamados INSTITUTO LIBERTAS S/C, PALÁCIO MACÔNICO GRANDE LOJA DE GOIÁS e GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS a cumprir, em 48 (quarenta e
oito) horas do trânsito em julgado esta decisão, as obrigações
fixadas nos fundamentos retro expendidos, parte integrante deste decisum. O crédito será apurado através de cálculo. Incidem juros e correção monetária na forma da lei, observados os enunciados 200, 211 e 307 do Col. TST. Determina-se à reclamada recolher as importâncias devidas ao INSS e Fazenda Nacional, sobre as parcelas da condenação
sujeitas à incidência da contribuição previdenciária e imposto
de renda, nos exatos termos das Leis 8.212/90, art. 43, com a
redação da Lei 8.620/93 e 8.541/92, artigo 46, respectivamente. Custas pelo reclamada, no importe de R$ 340,00, calculadas
sobre o valor da condenação que se arbitra em R$ 17.000,00'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14939/2006
Processo Nº: RT 02013-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE FARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S.C. + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão (fls. 128/136), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante ELAINE FARIA DE OLIVEIRA, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar os reclamados INSTITUTO LIBERTAS S/C, PALÁCIO MACÔNICO GRANDE LOJA DE GOIÁS e GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS a cumprir, em 48 (quarenta e
oito) horas do trânsito em julgado esta decisão, as obrigações fixadas nos fundamentos retro expendidos, parte integrante deste decisum.
O crédito será apurado através de cálculo. Incidem juros e correção monetária na forma da lei, observados os enunciados 200, 211 e 307 do Col. TST. Determina-se à reclamada recolher as importâncias devidas ao
INSS e Fazenda Nacional, sobre as parcelas da condenação sujeitas à incidência da contribuição previdenciária e imposto de renda, nos exatos termos das Leis 8.212/90, art. 43, com a redação da Lei 8.620/93 e 8.541/92, artigo 46, respectivamente. Custas pelo reclamada, no importe de R$ 260,00, calculadas sobre o valor da condenação que se arbitra em R$ 13.000,00'. Prazo legal.(CÓPIA

INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14889/2006
Processo Nº: RT 02018-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DÁRIO AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): PREST-SERV JUNDIAÍ TRANSP. SERV. LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 12/02/2007, às 08:40 horas, para realização de audiência INICIAL, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14841/2006
Processo Nº: ET 02029-2006-003-18-00-0 3ª VT
EMBARGANTE..: MÁRCIO CABRAL CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: SOLANGE LEITE FEITOSA
EMBARGADO(A): AGROMARTI TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO EMBARGANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 18, a seguir transcrito: 'Vistos. Requer o embargante o desentranhamento dos documentos de fls. 05/09 (fl. 17). Contudo, estando pendentes as custas processuais fixadas na decisão de fls. 12/13, concedo o prazo de 10 (dez) dias ao embargante, para que comprove o recolhimento destas, em guia e código próprios, ou requeira o que entender de direito, fazendo prova. Certifique-se o decurso de prazo para agravo de petição, apesar do ato de fl. 17 e após proceda-se ao traslado determinado à fl. 13.
Comprovado o recolhimento das custas processuais, desentranhem-se os documentos sobreditos, entregando-os ao embargante e após arquivem-se os autos'.

Notificação Nº: 14876/2006
Processo Nº: RT 02051-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA GLÓRIA MOREIRA DIAS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 26/29, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isso, nos termos da fundamentação, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização para condenar TELECARD DIST. CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. a pagar a MARIA DA GLÓRIA MOREIRA DIAS, após 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas
na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo.
Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Liqüidação de sentença por cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$5.000,00. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o
imposto de renda, onde cabíveis, devendo as reclamadas comprovarem nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e ofício à Receita Federal. Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14872/2006
Processo Nº: RT 02052-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: WALDETH VALADARES LOPES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): DISEL LOUNGE (OSVALD RIBEIRO E DANILO CEZAR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 30/36, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isso, nos termos da fundamentação, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização para condenar DISEL LOUNGE (Osvald Ribeiro e Danilo Cezar) a pagar a WALDETH VALADARES LOPES, após 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na
fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo.
Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Liqüidação de sentença por cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$10.000,00. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o
imposto de renda, onde cabíveis, devendo as reclamadas comprovarem nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e ofício à Receita Federal.
Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14911/2006
Processo Nº: RT 02074-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÓVIS EVANGELISTA PINTO (ESPÓLIO DE) REP/P. BEATRIZ DO CARMO EVANGELISTA
ADVOGADO....: ANA QUITÉRIA ALENCAR COSTA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LYSES
ADVOGADO....: SALIMAR MARTINS DAMACENO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 230/232, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isso, nos termos da fundamentação, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamação para condenar CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LYSES a pagar ao ESPÓLIO DE CLÓVIS EVANGELISTA PINTO, após 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, e
demais obrigações dela constante, que fica fazendo parte do presente dispositivo.Juros de mora e correção monetária na forma da lei.
Liqüidação de sentença por cálculos. Custas, pela 1ª reclamada, no importe de R$164,19, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 8.209,37.Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo as reclamadas comprovarem nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e ofício à Receita Federal.Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado.P.R.I.Goiânia-GO, 18 de dezembro de 2006.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14874/2006
Processo Nº: RT 02075-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA BARBOSA DO REGO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE MARESIAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 24/28, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isso, nos termos da fundamentação, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização para condenar RESTAURANTE MARESIAS LTDA. a pagar a NEUSA BARBOSA DO REGO, após 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que
fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Liqüidação de sentença por cálculos.
Custas, pela Reclamada, no importe de R$100,00, calculadas
sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$5.000,00. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo as reclamadas comprovarem nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e ofício à Receita Federal. Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia da

presente sentença, após o seu trânsito em julgado'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14896/2006
Processo Nº: ACM 02213-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): DIVINO SOARES BARBOSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 12/02/2007, às 08:50 horas, para realização de audiência INICIAL, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14885/2006
Processo Nº: ACM 02214-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ENE SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 12/02/2007, às 08:30 horas, para realização de audiência INICIAL, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14901/2006
Processo Nº: RT 02225-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ RODRIGUES NUNES DA COSTA
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): OFICINA DA INFÂNCIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/02/2007, às 09:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, ficando atentas ainda, quanto a eventuais testemunhas, ao disposto no art. 852-H, §§ 2º e 3º, da CLT.

Notificação Nº: 14901/2006
Processo Nº: RT 02225-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ RODRIGUES NUNES DA COSTA
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): OFICINA DA INFÂNCIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/02/2007, às 09:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, ficando atentas ainda, quanto a eventuais testemunhas, ao disposto no art. 852-H, §§ 2º e 3º, da CLT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 512/2006
PROCESSO Nº RT 01793-2001-003-18-00-4
Exeqüente: CLEONICE VIEIRA DA SILVA
Executados: LOOK SEGURANÇA LTDA + 007
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam INTIMADAS as empresas executada Look Segurança Ltda. (CNPJ 73.727.018/0001-63), Vicol Serviços Gerais Ltda. (CNPJ 24.813.453/0001-03), Empresa JF de Segurança e Vigilância Ltda. (CNPJ 03.726.296/0001-10), JF de Conservação e Limpeza Ltda, (CNPJ nº 01.446.384/0001-33) e JE-AN Serviços e Informática Ltda. (CNPJ 37.897.469/0001-85), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que foram interpostos, pelo Estado de Goiás, embargos à execução, às fls. 287/311 dos autos, ficando as executadas intimadas a manifestarem-se sobre referidos embargos, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias.
E para que chegue ao conhecimento das Executadas é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET, Diretor de Secretaria em exercício, subscrevi, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e seis.
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 513/2006
PROCESSO Nº RT 01824-2005-003-18-00-0
Exeqüente: VALDETE FAGUNDES PAGUETTI
Executada: CRISTIANE DE ARAÚJO BORGES
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA CRISTIANE DE ARAÚJO BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 9.231,60 (nove mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), correspondente ao crédito do reclamante, aos honorários assistenciais, às custas, à contribuição previdenciária e ao imposto de renda, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:
'(...) Entretanto, com fulcro no art. 878 da CLT, determina-se de ofício o prosseguimento da execução. Cite-se a executada, via edital, como de praxe.'
E para que chegue ao conhecimento da Executada é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia
no quadro de avisos desta Vara.
Eu, ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET, Diretor de Secretaria em exercício, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15673/2006
Processo Nº: RT 00763-1991-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LEONIDAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA
ADVOGADO....: KEILISMAR MACHADO FAGUNDES
DESPACHO:
Não obstante o credor já tenha retirado certidão para habilitação do crédito perante o Juízo Universal da Falência (fls. 585v.), entregue ao exeqüente, mediante recolhimento dos respectivos emolumentos (fls. 578), cópia das peças requeridas na petição retro.

Notificação Nº: 15705/2006
Processo Nº: RT 02861-1991-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ENI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SEBASTIAO IVAN RIBEIRO SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 107, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15699/2006
Processo Nº: RT 01066-1992-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM SOARES DE JESUS

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E IMCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15689/2006
Processo Nº: RT 01014-1995-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CÉSAR E MIRANDA LTDA (MASTER SHOPPING) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15661/2006
Processo Nº: RT 01444-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO DA SILVA OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLEU PISCINAS) + 003
ADVOGADO....: OVIDIO INÁCIO FERREIRA
DESPACHO:
Indefiro o pedido formulado pelo credor na petição retro, face ao disposto no art. 649, IV, do CPC. Intime-se.

Notificação Nº: 15662/2006
Processo Nº: RT 01444-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GONCALVES BARBOSA + 002
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLEU PISCINAS) + 003
ADVOGADO....: OVIDIO INÁCIO FERREIRA
DESPACHO:
Indefiro o pedido formulado pelo credor na petição retro, face ao disposto no art. 649, IV, do CPC. Intime-se.

Notificação Nº: 15663/2006
Processo Nº: RT 01444-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SALINO DE OLIVEIRA PEREIRA + 002
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLEU PISCINAS) + 003
ADVOGADO....: OVIDIO INÁCIO FERREIRA
DESPACHO:
Indefiro o pedido formulado pelo credor na petição retro, face ao disposto no art. 649, IV, do CPC. Intime-se.

Notificação Nº: 15682/2006
Processo Nº: RT 00299-1997-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: CELINO PAULA MARTINS
ADVOGADO....: WILLAN ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES (SUCESSORA DE SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S/A) + 001
ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO(EMBARGOS À EXECUÇÃO IMPROCEDENTES) PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15683/2006
Processo Nº: RT 00299-1997-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: CELINO PAULA MARTINS
ADVOGADO....: WILLAN ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTES DE VALORES + 001
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO(EMBARGOS À EXECUÇÃO IMPROCEDENTES) PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15697/2006
Processo Nº: RT 01715-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLIN JOAO DA SILVA
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SISTEMA LTDA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO:
Com base no art. 879, § 2º, da CLT, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo sucessivo de dez dias, a começar pelo credor, sobre a planilha de liquidação de fls. 450-60, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15658/2006
Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
DESPACHO:
Face aos termos do termo retro colacionado, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias.No silêncio, suspenda-se o curso da execução.

Notificação Nº: 15695/2006
Processo Nº: RT 00746-2000-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JANIS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DAERA LTDA SUCESSORA DA DAERA TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO COSTA MOTA
DESPACHO:
Indefiro o pedido formulado pelo credor na petição retro, tendo em vista que já foi expedida certidão de crédito, nos termos da decisão de fls. 176.
Dessa forma, caberá ao exeqüente ajuizar a respectiva ação de execução, nos termos do art. 5º do Provimento TRT 18ª/DSCR n 02/2005, que dispõe:
Art. 5º. Caberá ao credor, de posse da certidão da dívida, a qualquer tempo, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT.
§1º. A petição inicial será instruída com a certidão da dívida expedida pela Vara do Trabalho, juntamente com os documentos relacionados no art. 4º.
§2º. A ação será distribuída à Vara do Trabalho que expediu a certidão no processo anterior, nos termos do art. 877 da CLT, e autuada como Ação de execução, utilizando-se a classe processual AEX do sistema informatizado SAJ18.
Intime-se o credor.

Notificação Nº: 15688/2006
Processo Nº: RTV 01299-2001-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA GOMES PIMENTA BUENO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): WALESKA VARIEDADES LTDA - ME + 003
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15696/2006
Processo Nº: RT 00359-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: EDIR GENESES MOREIRA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): DAERA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: ADAUTO AFONSO VIEZZE
DESPACHO:
Indefiro o pedido formulado pelo credor na petição retro, tendo em vista que já foi expedida certidão de crédito, nos termos da decisão de fls. 254.
Dessa forma, caberá ao exeqüente ajuizar a respectiva ação de execução, nos termos do art. 5º do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, que dispõe:
Art. 5º. Caberá ao credor, de posse da certidão da dívida, a qualquer tempo, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT.
§1º. A petição inicial será instruída com a certidão da dívida expedida pela Vara do Trabalho, juntamente com os documentos relacionados no art. 4º.
§2º. A ação será distribuída à Vara do Trabalho que expediu a certidão no processo anterior, nos termos do art. 877 da CLT, e autuada como Ação de execução, utilizando-se a classe processual AEX do sistema informatizado SAJ18.
Intime-se o credor

Notificação Nº: 15686/2006
Processo Nº: RT 00785-2002-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: SALVINA LEMOS DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): FRAN GO IND E COM DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO:
Manifeste-se a devedora sobre os termos da petição de fls. 134 e documentos que a acompanham, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15690/2006
Processo Nº: RT 01363-2002-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAL LEITE DE MORAIS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15659/2006
Processo Nº: RT 01124-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LEOCARMO VIERIA DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIANIA S/A (SUCESSORA DE CANAL ZERO VIDEO E ANTENAS COMUNITARIAS S/A)
ADVOGADO....: TATIANA OLIVEIRA CORREA MOTA
DESPACHO:
FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15664/2006
Processo Nº: RT 00398-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO BORGES
ADVOGADO....: ALINE OELLERS FERREIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como sua advogada, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.
Caso o (a) exeqüente não seja encontrado

Notificação Nº: 15671/2006
Processo Nº: RT 00500-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: OSNIR SALVINO PINTO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS POTENCIAL LTDA + 008
ADVOGADO....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15704/2006
Processo Nº: RT 01177-2004-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: DENISE CORREIA MATOS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: NERI GONCALVES
DESPACHO:
RECLAMADA RECEBER GUIA PARA EFETIVAR PAGAMENTO.

Notificação Nº: 15720/2006
Processo Nº: RT 00437-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: WOLNEY MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): PRONORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANTONIO IANOWICH FILHO
DESPACHO:
Determino a intimação do credor para que traga aos autos certidão atualizada do seguinte imóvel, declarado pelo devedor Milton Afonso Pereira: parte do lote 16, Loteamento Boa Nova, com área de 91,00ha, Paraíso do Tocantins-TO (únicos dados constantes da declaração).

Notificação Nº: 15716/2006
Processo Nº: RTN 00442-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: NILSON LAMOUNIER
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15719/2006
Processo Nº: RT 01614-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: DEUSAIR DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15655/2006
Processo Nº: RT 00010-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO CORREA MAMEDE
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): CENTRAL DE SERVIÇOS EM SEGUROS, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSULTORIA LTDA CSS + 001
ADVOGADO....: WILSON AZEVEDO DOS SANTOS
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15702/2006
Processo Nº: RT 00034-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE..: GERALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MARIA OLINDA ALVES + 001
ADVOGADO....: ARLIANE APARECIDA DE LIMA
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15701/2006
Processo Nº: RT 00184-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: LÍLLIAN ROSE MENDANHA SANTANA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. UNIBANCO
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de cinco dias. No silêncio, executem-se.

Notificação Nº: 15698/2006
Processo Nº: RT 00422-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DIAS DE FARIA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA. AUTO SOCORRO OPALA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS(IMPROCEDENTES). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15666/2006
Processo Nº: RT 00458-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): CICLO MUNDIAL CICLO MOTORES LTDA. CICLO BELT
ADVOGADO....: JEFERSON DAYUNE RODRIGUES
DESPACHO:
Dê-se vista da certidão retro à devedora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15717/2006
Processo Nº: RT 00671-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE MENDES DE MELO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): DIMALKON COM. DE VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO:
Fica a reclamda intimada para comprovar a quitação do débito previdenciário

Notificação Nº: 15700/2006
Processo Nº: RTN 00713-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE PEREIRA GASPAR
ADVOGADO....: LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15693/2006
Processo Nº: RT 01167-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO BONFIM DIAS DE MOURA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARETINS CARVELO
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15657/2006
Processo Nº: RT 01225-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ELCY CIRINO ROSA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA + 003
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO:
Intime-se o credor para que informe, em cinco dias, o local onde pode ser encontrado o veículo descrito às fls. 94.

Notificação Nº: 15715/2006
Processo Nº: ADN 01231-2006-004-18-00-1 4ª VT
REQUERENTE..: ALDETH LIMA COELHO + 003
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
REQUERIDO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ACLIBES BURGARELLI)
ADVOGADO....: RICARDO DE V. COSTA COUTO
DESPACHO:
Dê-se vista do agravo à reclamada, para que, caso queira, apresente a respectiva contraminuta e as contra-razões ao recurso ordinário de fls. 325-31, observando o prazo legal

Notificação Nº: 15718/2006
Processo Nº: RT 01529-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): ARCO ÍRIS ESTAMPARIA LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES
DESPACHO:
Fica a reclamda intimada para comprovar a quitação do débito previdenciário

Notificação Nº: 15669/2006
Processo Nº: RT 01677-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: BARBARA LUCENA DE SOUZA ALVES
ADVOGADO....: BALTAZIVAR DOS REIS SILVA
RECLAMADO(A): YAKULT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
DESPACHO:
Indefiro a reabertura do prazo assinado às fls. 399, tendo em vista que o fato alegado pela autora às fls. 402 não pode ser alegado como óbice para a indicação do assistente-técnico, sendo certo que desde 22/11/2006 as partes foram intimadas para tanto. Note-se que a reclamante sequer apresentou seus quesitos, o que não depende, necessariamente, da assistência do perito. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 15667/2006
Processo Nº: RT 01731-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: GIULIANA AMARAL DE MELO ROSA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): DAVI ISAAC MODA EM COURO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Intime-se a reclamante a fim de que informe, no prazo de cinco dias, o endereço no qual a reclamada poderá ser intimada a devolver sua CTPS, com as devidas anotações, conforme restou determinado na sentença.

Notificação Nº: 15712/2006
Processo Nº: AAT 01735-2006-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15709/2006
Processo Nº: ET 01761-2006-004-18-00-0 4ª VT
EMBARGANTE..: ABRAHÃO OTOCH E CIA LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS
EMBARGADO(A): MARIA EUNICE COLOMBARI
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO:
De plano, nego seguimento ao agravo de petição interposto pela embargada, tendo em vista que não preenche o pressuposto objetivo da tempestividade. Considere-se que a intimação da sentença foi publicada em 06/12/2006 (fls. 146), sendo que a ré tinha até 14/12/2006 para interpor o referido apelo. Só o fez em 15/12/2006, fora do prazo legal.
Intime-se.

Notificação Nº: 15691/2006
Processo Nº: RT 01778-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁXIMO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): JAIRO PEREIRA PASSOS + 001
ADVOGADO....: MURILO DIVINO MENDES
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15692/2006
Processo Nº: RT 01778-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁXIMO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): HOSPITAL SAMARITANO DE GOIÂNIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RONALDO LANNA SANTIAGO
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15707/2006
Processo Nº: RT 01813-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JORGE CRISTIANO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): SETE RÁPIDO DESCARGA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO:
FICAM INTIMADOS OS RECLAMADOS PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15656/2006
Processo Nº: ATC 01841-2006-004-18-00-5 4ª VT
REQUERENTE..: MÁRCIO PAULINO RORIZ DE CAMARGO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA BETEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 15656/2006
Processo Nº: ATC 01841-2006-004-18-00-5 4ª VT
REQUERENTE..: MÁRCIO PAULINO RORIZ DE CAMARGO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA BETEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 15672/2006
Processo Nº: ACP 01844-2006-004-18-00-9 4ª VT
CONSIGNANTE..: CHOPERIA RESTAURANTE FLAMINGO LTDA.
ADVOGADO.....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA
CONSIGNADO(A): FÁBIO JÚNIOR DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
DESPACHO:
CONSIGNANTE DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15694/2006
Processo Nº: RT 01933-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉA JORDANA JOVITA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO:
Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista que o processo já foi extinto, conforme decisão de fls. 09.
Intime-se.

Notificação Nº: 15706/2006
Processo Nº: CCS 02071-2006-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: FLÁVIO SILVA ARANTES
RÉU(RÉ).: HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: CARMEN LUCIA BARBOSA DE SOUZA CARNEIRO
DESPACHO:
VISTA AO RÉU DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FL. 307/412, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17091/2006
Processo Nº: RT 00327-1989-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Informar a este Juízo, os motivos pelos quais não compareceu ao SDMJ para acompanhar a diligência de remoção. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 17067/2006
Processo Nº: RT 01362-1989-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PATROCINA MENDONCA E OUTROS (+149)
ADVOGADO....: ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL (INAMPS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AOS EXEQUENTES: Vista aos exeqüentes para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 17065/2006
Processo Nº: RT 01224-1998-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA DE JESUS MATOS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE TRADICAO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 71, abaixo transcrito: Indefiro o pedido de fl. 70 pelos mesmos fundamentos do

despacho de fl. 68, acrescentando apenas que a consulta na rede SERPRO consta à fl. 62.

Notificação Nº: 17048/2006
Processo Nº: RT 00315-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: EDER CRUZ DA SILVA NUNES
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): MANHATTAM DIVERSOES LTDA
ADVOGADO....: MARCELO TEODORO PADUA JUNIOR
DESPACHO:
AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 125, será(ão) levado(s) à Praça no dia 30/01/07, às 13:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 16/02/07, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 17068/2006
Processo Nº: RT 00756-2002-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANKILDA COELHO BASTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): EDNA CASSIANO ALVES - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Concedo ao exeqüente mais 10 dias de prazo para trazer aos autos certidão atualizada do imóvel indicado na petição de fls. 443/445, sob pena de cumprimento do despacho de fl. 434.

Notificação Nº: 17110/2006
Processo Nº: RT 01544-2002-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ DE ARAUJO
ADVOGADO....: OSVALDO P MARTINS
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo, ficando advertido para não requerer diligências de investigação, uma vez que não cabe ao Juízo substituir a parte na busca de bens.

Notificação Nº: 17064/2006
Processo Nº: RT 01560-2004-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE MARIA PEREIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MARINA BRAZIL LTDA N/P CARLOS ALVES DA C FILHO OU JOSE CARLOS A DA CUNHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 125, abaixo transcrito: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo, ficando advertido para não requerer diligências de investigação, uma vez que não cabe ao Juízo substituir a parte na busca de bens.

Notificação Nº: 17059/2006
Processo Nº: RTN 00580-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: VARDELEI ROQUES DA CRUZ
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 182, abaixo transcrito: Homologo o acordo celebrado entre as partes Vardelei Roques da Cruz e Construtora e Elétrica Saba Lta (fls. 180/181 - prot. 116056), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Para efeito de custas e incidência de contribuição previdenciária ficam mantidos os termos do acordo de fls. 18/19. A reclamada deverá comprovar o recolhimento previdenciário no prazo de 15 dias, após o vencimento da última parcela do acordo. Intimem-se. Comprovado o recolhimento devido, intime-se o INSS da presente decisão.

Notificação Nº: 17117/2006
Processo Nº: RT 00940-2005-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN MACHADO DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA ALVES MACHADO
RECLAMADO(A): COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 81.

Notificação Nº: 17107/2006
Processo Nº: RT 01534-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN NUNES RODRIGUES
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): IQUEGO INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO....: MURILO NUNES MAGALHÃES
DESPACHO:
À EXEQUENTE: Vista dos cálculos retificados pelo prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 17122/2006
Processo Nº: RT 01604-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ADALCINO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND E COM LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Anotar a CTPS nos termos indicados na sentença. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17045/2006
Processo Nº: RT 01987-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA CRISTINA DE MEDEIROS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): AERO POINT BAR
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
DESPACHO:
AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 125, será(ão) levado(s) à Praça no dia 30/01/07, às 13:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 09/02/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 17050/2006
Processo Nº: AIN 01993-2005-005-18-00-3 5ª VT
REQUERENTE..: REGINA ROSELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 17108/2006
Processo Nº: RT 02294-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JAIR CIPRIANO BARBOSA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Comprovar o recolhimento no prazo de 10 dias sob pena de execução.

Notificação Nº: 17090/2006
Processo Nº: RT 00303-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ADELCINO DOS PASSOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17124/2006
Processo Nº: RT 00534-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO LUIZ PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SISTEMAS DE SEGURANÇA MASTER DIGITAL DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: PAULO GONCALVES
DESPACHO:
À RECLAMADA: Concedo a reclamada o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$107,78), sob pena de execução.

Notificação Nº: 17106/2006
Processo Nº: RT 00642-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: KARLA CRISTINA BATISTA DOS ANJOS
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): ALDEIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Considerando o requerimento de fls. 327/328, defiro o pedido para que o imposto de renda seja recolhido pela Secretaria da Vara, devendo a reclamada efetuar o depósito do valor devido no prazo de 05 dias (R$900,38).

Notificação Nº: 17042/2006
Processo Nº: RT 00933-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: PETRÔNIO BRUNO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO....: DILERMANDO DIAS SANTOS
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vista da resposta do ofício de fls.480, pelo prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 17043/2006
Processo Nº: RT 01025-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DAVID ESTULANO DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 17086/2006
Processo Nº: RT 01113-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: IVAN ELIAS PAIVA
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO KAKARECO V LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 17116/2006
Processo Nº: RT 01200-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANE CRISTINA HUMBERTO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO DONZELI
ADVOGADO....: ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 92/95, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela Reclamante ROSIANE CRISTINA HUMBERTO DE ALMEIDA, em face do Reclamado JOÃO DONZELLI. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pela Reclamante, no importe de R$ 6.000,00, calculadas sobre R$ 300.000,00, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17062/2006
Processo Nº: RT 01274-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Recebo os recursos ordinários interpostos pelos reclamados. Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 17088/2006
Processo Nº: RT 01321-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: DARIANE MARQUES BORGES
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ART DECOR - DECORAÇÕES LTDA. (WESLEY CÉSAR DE PAULA)
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
DESPACHO:
À RECLAMADA: Proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17135/2006
Processo Nº: RT 01430-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ARAÚJO ENGENHARIA
ADVOGADO....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$298,53), sob pena de execução.

Notificação Nº: 17118/2006
Processo Nº: RT 01452-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SHEYLA CRISTINA BORGES MACHADO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PRIMOR LTDA.
ADVOGADO....: DR. LUIZ CORDEIRO DE FARIA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante do ofício de fl. 35 para manifestação em 05 dias.

Notificação Nº: 17113/2006
Processo Nº: RT 01482-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: VANILDA ABREU MAGALHÃES
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): PERA MÁGICA MODAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias da certidão do oficial de justiça de fl. 97, para indicar meios claros e

objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 17130/2006
Processo Nº: RT 01492-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ALMEIDA GUERRA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Concedo a reclamada o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$835,37), sob pena de execução.

Notificação Nº: 17129/2006
Processo Nº: RT 01502-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA FERREIRA FIDÉLIS
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE SABOR PORTUGUÊS LTDA. (RESTAURANTE SANTA CEIA)
ADVOGADO....: GUILHERME APARECIDO DA SILVA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Concedo a reclamada o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$70,62), sob pena de execução.

Notificação Nº: 17119/2006
Processo Nº: RT 01592-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOVERCI JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): JAMYS DE FREITAS
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 53/55, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOVERCI JOSÉ DOS SANTOS, Reclamante, em face de JAMYS DE FREITAS, Reclamado, nos autos da presente ação trabalhista.
Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 343,78 calculadas sobre R$ 17.189,14 valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17063/2006
Processo Nº: RT 01924-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: FARLEY NEVES MOREIRA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.
Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 17121/2006
Processo Nº: RT 01966-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DOS ANJOS DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): JOSÉ PAULINO DE MELO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 41/44, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista para condenar o Reclamado JOSÉ PAULINO DE MELO a pagar à Reclamante ANA PAULA DOS ANJOS DA SILVA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação acima expendida, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigações de fazer discriminadas.
Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Oficie-se ao INSS. Custas pelo Reclamado, no importe de R$ 30,00 calculadas sobre R$ 1.500,00, valor ora arbitrado à condenação.
Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17126/2006
Processo Nº: RT 01974-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: LIVIA MARQUES TOLENTINO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 316/324, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ATENTO BRASIL S/A, e, em caráter subsidiário, a Reclamada, VIVO S/A a pagarem à Reclamante LÍVIA MARQUES TOLENTINO, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas no importe de R$ 30,00, calculadas sobre R$ 1.500,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17127/2006
Processo Nº: RT 01974-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: LIVIA MARQUES TOLENTINO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 316/324, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ATENTO BRASIL S/A, e, em caráter subsidiário, a Reclamada, VIVO S/A a pagarem à Reclamante LÍVIA MARQUES TOLENTINO, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas no importe de R$ 30,00, calculadas sobre R$ 1.500,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17132/2006
Processo Nº: RT 01996-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MARION PEIXOTO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 168/174, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista.
Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Custas pelo Reclamante no importe de R$ 778,68, calculadas sobre R$ 38.934,32, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA

ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17072/2006
Processo Nº: ET 02002-2006-005-18-00-0 5ª VT
EMBARGANTE..: MIRA RIO HOTEL LTDA. REP/P. WILSON TEIXEIRA MATOS
ADVOGADO....: ROBERTO NOGUEIRA
EMBARGADO(A): MARCIA FERREIRA CAMILO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 57/59, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, recebo os embargos de terceiro opostos por MIRA RIO HOTEL LTDA, para julgar seus pedidos IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, declarando a subsistência da penhora. Custas, no importe de R$44,26, a serem suportadas pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, devendo o valor ser certificado nos autos principais. Cadastre-se como procurador da embargada, a que assina a petição de fls.39.
Intimem-se as partes, sendo o procurador do embargante com aviso de recebimento. Após o trânsito em julgado deste ato decisório, certifique nos autos principais com cópia da presente decisão.'. Prazo e fins legais.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17058/2006
Processo Nº: RT 02028-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MICHEL PINHEIRO XIMANGO
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 18, abaixo transcrito: Considerando que a primeira reclamada não foi notificada, conforme certidão de fl. 14, bem como a manifestação da União de fl. 15/17, retiro o feito da pauta. Intime-se o reclamante para se manifestar acerca das alegações da União de fls. 15/17 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17071/2006
Processo Nº: ET 02060-2006-005-18-00-4 5ª VT
EMBARGANTE..: ANDRÉ CARLOS KAJDACSY BALLA AMARAL
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA DE SIQUEIRA
EMBARGADO(A): ISMAEL JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 50/52, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço os embargos de terceiro opostos por ANDRÉ CARLOS KAJDACSY BALLA AMARAL, para julgar seus pedidos IMPROCEDENTES, nos termos dos fundamentos supra-elencados, declarando a subsistência da penhora. Custas pela embargante, no importe de R$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002. Proceda-se a Secretaria o cadastramento do procurador do embargado informado às fls.48 dos presentes autos. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado deste ato decisório, certifique nos autos principais.'. Prazo e fins legais.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17123/2006
Processo Nº: RT 02084-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTINA APARECIDA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): MARK ALLEN INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. REP/ RONI
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO LOBO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 49/51, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ALBERTINA APARECIDA DE JESUS SILVA em face de MARK ALLEN INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA, Reclamante e Reclamada, respectivamente, nos autos da presente ação trabalhista.
Custas pela Reclamante no importe de R$ 123,60, calculadas sobre R$ 6.180,16, valor dado à causa, isenta, na forma da lei.
Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17066/2006
Processo Nº: RT 02181-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇAO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 13, abaixo transcrito: Verifico que tramita nesta Vara os autos nº 1994/2006 entre as mesmas partes, cujos pedidos são idênticos, à exceção do saldo de salário, aviso prévio e da multa do art. 477 que não consta no pedido inicial deste feito. Assim, antes de novas deliberações, concedo ao reclamante o prazo de 05 dias para manifestação.

Notificação Nº: 17083/2006
Processo Nº: RT 02188-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: IZAUTINA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO (ILHA DE CAPRI MOTEL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 61/62, abaixo transcrito: Trata-se de reclamação trabalhista com pedido de antecipação de tutela, requerendo a autora que este Juízo determine a emissão da CAT pela reclamada, e que seja apreciado em caráter de urgência o pagamento dos salários atrasados, determinando-se ainda a manutenção do pagamento do salário acrescido do adicional de insalubridade. Quanto ao primeiro pedido, indefiro, uma vez que a CAT pode ser emitida pela própria autora, caso queira. Com relação aos pagamentos dos salários atrasados e o pedido de manutenção do pagamento do salário, são alegações que dependem de provas ainda a serem produzidas. Assim, indefiro a antecipação de tutela pretendida, porque não há prova inequívoca da verossimilhança do pedido. Incluo o feito na pauta do dia 31/01/07 às 10:30h, para realização de audiência UNA.
Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT, bem como do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 17120/2006
Processo Nº: RT 02201-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 32, abaixo transcrito:Intime-se o procurador do reclamante para tomar conhecimento da devolução da intimação de fls.31 enviada à testemunha por ele arrolada, no sentido de tomar as providências cabíveis, sob pena de considerar-se ciente da data da audiência designada. Prazo de 48 horas. Decorrido o prazo, aguarde-se a realização da audiência supracitada.

Notificação Nº: 17044/2006
Processo Nº: ACM 02215-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): FERREIRA E RIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 40, abaixo transcrito: Intime-se a procuradora do reclamante para que proceda com a assinatura da petição inicial, no prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 17051/2006
Processo Nº: ACM 02216-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PAULA E SOUZA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 31/01/2007 às 09:50h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o reclamado com cópia da inicial. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 17055/2006
Processo Nº: ACM 02218-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ELZA MARIA REZENDE
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 31/01/2007 às 10:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o reclamado com cópia da inicial. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17173/2006
Processo Nº: RT 01594-1998-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA INHETA YAMAMOTO
ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Concede-se a executada o prazo de 30 dias para que comprove nos autos a habilitação do crédito da reclamante no plano de recuperação judicial. Intime-se.

Notificação Nº: 17123/2006
Processo Nº: RT 01143-2002-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: DORMIVAL ANDRADE NUNES
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 004
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN
DESPACHO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 17213/2006
Processo Nº: RT 00237-2003-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA ALVES BASTOS CAMELLO
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): ROSH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial.

Notificação Nº: 17143/2006
Processo Nº: RT 00934-2003-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO FERREIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO:
AO (À) RECLAMANTE: Indefere-se a expedição de ofício à JUCEG para verificação da existência de empresas de propriedade dos executados, pelos mesmos fundamentos expostos no despacho de fl. 343. Deverá o reclamante, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, conforme exposto no despacho de fls. 345/346, o que já fica determinado na omissão.
Intime-se.

Notificação Nº: 17224/2006
Processo Nº: RT 00970-2003-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA DE CRISPIM DE CASTRO PERES
ADVOGADO....: SUELY BORGES DE OLIVEIRA ALVARENGA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência do ofício de fl. 135 e dos documentos de fls. 136/143, bem como para, no prazo de 30 dias, informar se tem interesse em manter a penhora realizada no rosto dos autos nº 511/1992 em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, bem como para indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 17161/2006
Processo Nº: RT 01086-2003-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA GONZAGA DE CASTRO LELIS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. + 001
ADVOGADO....: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC
DESPACHO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 17179/2006
Processo Nº: RT 01436-2003-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: SIVIRINO DELMONDES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: JUNIO CESAR GONTIJO
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Conforme restou demonstrado no despacho de fl. 967, a determinaçao contida no mandado nº 2248/06 (fl. 915) não foi integralmente atendida, nos termos da manifestação da Contadoria Judicial (fl. 366), razão pela qual determinou-se a expedição da intimação realizada pelo mandado de nº 2.578/06 (fl. 968) Assim, rejeita-se o contido da petição de fl. 972/97.

Notificação Nº: 17151/2006
Processo Nº: RT 01441-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Indefere-se, por ora, o requerimento de penhora via BACEN/JUD, considerando que o reclamante não foi citado para a execução. Intime-se o reclamante/executado para, no prazo de 05 dias, depositar a diferença ainda devida nos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 17154/2006
Processo Nº: RT 01525-2003-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MORETTE DO AMARAL
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): INELTO S/A CONSTRUCOES E COMERCIO
ADVOGADO....: MARCIO PACHECO MAGALHAES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tendo em vista o contido na certidão de fl. 78 da Carta Precatória nº 90355-2006-029-03-00-1, constante da contracapa, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia.

Notificação Nº: 17210/2006
Processo Nº: RT 01918-2003-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ZENOURA ROCHA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 002
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 17133/2006
Processo Nº: RT 00322-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SOUSA DOS REIS
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ALVARES ARAUJO PROD. ARTES GRAFICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 17180/2006
Processo Nº: RT 01571-2004-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIEIDE PETUBA LOPES
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ALFREDO DE ALMEIDA CABRAL
ADVOGADO....: SANDRA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE AO SDMJ (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 17209/2006
Processo Nº: RT 01653-2004-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMAR JOSE MONTEIRO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
ADVOGADO....: JÊNI MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial.

Notificação Nº: 17158/2006
Processo Nº: RT 01670-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): S ROCHAEL CONTABILIDADE ASSESSORIA E PERICIA CONTABIL S/C LTDA
ADVOGADO....: HÉLIO FÁBIO T. DOS SANTOS FILHOS
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 15/01/2007, ÀS 14:45H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1.
Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão 19/01/2007 ,às 10:50H, a ser realizado peplo Leiloeiro Sr.LUCIANO BONFIM RESENDE, no endereço supramencionado. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 17134/2006
Processo Nº: RT 00278-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR JOSÉ MARÇAL
ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES
RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 17129/2006
Processo Nº: RT 00496-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: EDINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): ANSELMO E PEREIRA LTDA. (EMILIANA BIOUX ACESSÓRIOS)
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 17178/2006
Processo Nº: RT 00671-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: CAMILO HONÓRIO DA SILVA NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): POSTO MADRI LTDA. + 001
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
DESPACHO:
À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial referente ao saldo da execução.

Notificação Nº: 17125/2006
Processo Nº: RT 00697-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: IZON DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. (TAÇA DE OURO)
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela executada.

Notificação Nº: 17157/2006
Processo Nº: RT 01564-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE..: RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HOTEL SAN DIEGO + 001
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO:
A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 17211/2006
Processo Nº: RT 01886-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): FLORICULTURA CRIATIVA LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO:
A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 40,36 , atualizado até 31/12/2006.
Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 17187/2006
Processo Nº: RT 02010-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 12/02/2007, às 14:10 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Verifica-se que o presente feito esteve sobrestado a mais de um ano por requerimento do reclamante e que até a presente data ainda não houve o deslinde do processo administrativo em trâmite no INSS. Assim, inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução para o dia 12/02/2007 às 14:10 horas, sendo que as partes deverão comparecer para prestarem depoimentos, sob as penas da lei. Ressalta-se que as testemunhas do reclamante deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se as testemunhas arroladas na defesa à fl. 75.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17183/2006
Processo Nº: RT 02049-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA MARCELINO DA SILVA SOARES
ADVOGADO....: SANDRA MARCELINO DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Intime-se o executado para retirar, no prazo de 05 (cinco) dias, cópias dos comprovantes de liberação e recolhimentos efetuado, como requerido na fl. 311.

Notificação Nº: 17182/2006
Processo Nº: RT 02239-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CLÍNICA DE REPOUSO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: GRACIELE PINHEIRO TELES.
DESPACHO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17227/2006
Processo Nº: RT 00263-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA MARIA DO NASCIMENTO FEITOZA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO LIMA + 001
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, tomar ciência das alegações de fls. 96/97 e informar a este Juízo se tem interesse na penhora dos bens depositados no endereço fornecido pelo executado. Indefiro por ora o pedido do reclamante de inclusão no pólo passivo da Sra. Ivany Mamede Lima.
AO RECLAMADO: Verifica-se que às fls. 96/97 os executados manifestaram-se nos autos, com isso considera-se citados da presente execução. Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pelos executados à fl. 98. Intime-se o advogado subscritor da petição de fls. 96/97 para, no prazo de 10 dias, informar o atual endereço do executado Paulo Roberto Lima.

Notificação Nº: 17162/2006
Processo Nº: RT 00366-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso
serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 17144/2006
Processo Nº: RT 00401-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR DA SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): TARUMÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
AO (À) RECLAMANTE: Restando frustrada a determinação acima, ou estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 17230/2006
Processo Nº: RT 00406-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FRANCISCO NORONHA
ADVOGADO....: GERUSA MARIA DA COSTA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PÉGASUS
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial.

Notificação Nº: 17138/2006
Processo Nº: RT 00424-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: THOMPSON CARNEIRO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17165/2006

Processo Nº: RT 00569-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: RONEY JOÃO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.
ADVOGADO....: EDESIO SILVA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Comprovar, no prazo de dez dias, o recolhimento do impostode renda apurado na
fl. 181, sob pena de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal.

Notificação Nº: 17124/2006
Processo Nº: RT 00736-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: EDNAMAR SANTANA ALVES
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ MÁRIO DE PAULA VIEIRA JESUS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela executada.

Notificação Nº: 17219/2006
Processo Nº: RT 00851-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FACTORRIL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: WESLEY BATISTA E SOUZA
DESPACHO:
Ao RECLAMANTE/exeqüente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 17164/2006
Processo Nº: RT 00861-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ SARA VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO FILIS
RECLAMADO(A): HV RAMOS MALHAS (VM, VIRGINIA MALHAS)
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de ter-se por regular o depósito realizado pela reclamada em 21/07/2006, com a conseqüente extinção da execução de seu crédito.

Notificação Nº: 17222/2006
Processo Nº: RT 01018-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
RECLAMADO(A): GRANEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO:
A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA;
-COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO FGTS + MULTA DE 40% DE TODO O PERÍODO TRABALHADOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE; -ENTREGAR AS GUIAS CD/SD PARA QUE O RECLAMANTE POSSA HABILITAR-SE AO RECEBMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

Notificação Nº: 17223/2006
Processo Nº: RT 01037-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO NERES DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: DRª. MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 25/01/2007, às 11:15 horas, para ENCERRAMENTO DA instrução do feito, SENDO FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 17168/2006
Processo Nº: RT 01085-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ARACY CAMPOS TAVEIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 485/490, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III. CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, acolho a prejudicial de prescrição quinquenal dos créditos trabalhistas exigíveis anteriormente a a 21.06.01, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito em relação a eles e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados por MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA nos autos da Reclamatória Trabalhista
01085-2006-006-18-00-7 e condeno o reclamado, BANCO ITAÚ S/A , a pagar à reclamante em 48 horas após o trânsito em julgado, as Parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum.
Liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial da reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização, nos termos da lei 8177/91. Custas, pelo reclamado, no importe de R$400,00 calculadas sobre R$ 20.000,00, valor dado à causa. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve o reclamado recolher as
contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da
empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº
3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114,VIII e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os
valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de
R$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias.
Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 17141/2006
Processo Nº: RT 01180-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: DÉLIO ALVES PEREIRA E OUTROS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento, devendo manifestar-se, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 17146/2006
Processo Nº: RT 01231-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER DA SILVA MARANHÃO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: VALÉRIA BOMFIM GOMES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial para saque do FGTS.

Notificação Nº: 17142/2006
Processo Nº: RT 01236-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE..: JULIANA DE FREITAS LOPES
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 002
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 17167/2006
Processo Nº: RT 01259-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE ALVES COSTA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para receber guia de levantamento.

Notificação Nº: 17159/2006
Processo Nº: RT 01284-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: LIDINAURA MARIA DE CARVALHO MELO
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 17172/2006
Processo Nº: RT 01327-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ULISSES FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 305/307, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, ACOLHO PARCIALMENTE os embargos declaratórios opostos pela reclamada SERVI SEG E VIG E INSTALAÇÃES LTDA. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17128/2006
Processo Nº: RT 01507-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CANAL DIRETO DISTRIBUIDORA E DIVULGAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento.

Notificação Nº: 17196/2006
Processo Nº: RT 01574-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO RAFAEL PEIXOTO PESSOA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 23/01/2007, às 14:30 horas, para ENCERRAMENTO DA instrução do feito SENDO FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 17197/2006
Processo Nº: RT 01574-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO RAFAEL PEIXOTO PESSOA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 23/01/2007, às 14:30 horas, para ENCERRAMENTO DA instrução do feito SENDO FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 17136/2006
Processo Nº: RT 01592-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D'ABADIA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS + 001
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENA
DESPACHO:
AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 17174/2006
Processo Nº: AA 01633-2006-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: EDIONE GONÇALVES BRUNO + 016
ADVOGADO: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES VIGIAS E GUARDAS NOITE VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG N/P DO PRESIDENTE JOÃO MACHADO
ADVOGADO: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 291/295, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, rejeito a preliminar de litispendência e julgo, no mérito, PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por EDIONE GONÇALVES BRUNO, VAGNER JOSÉ DOS SANTOS,JÚNIOR, LEONARDO DA SILVA FEITOSA, MARCOS CILAS SILVA, JOSÉ MARIA GOMES, SALVADOR VIEIRA PINTO, CRISTIANO ALVES PEREIRA E JOÃO BOSCO ABREU COSTA JÚNIOR em face de SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, VIGIAS E GUARDAS-NOITE, VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG para declarar nulas as eleições sindicais realizadas em 04/06 de setembro de 2006, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas, pelo requerido, no importe de R$20,00, calculadas sobre R$1.000,00, valor dado à causa. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 17169/2006
Processo Nº: RT 01641-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDEILTON MENDONÇA LOURES
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): AMÉRICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, receber os documentos de fls. 54/57, mediante translado e recibo nos

autos, bem como para requerer o que entender de direito. No silêncio, entender-se-á integralmente cumprido o acordo de fls. 34/35.

Notificação Nº: 17137/2006
Processo Nº: RT 01670-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CANDIDO FILHO
RECLAMADO(A): MADEIREIRA ANHANGUERA LTDA.
ADVOGADO....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
DESPACHO:
AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 17126/2006
Processo Nº: RT 01679-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO PEREIRA AMARAL
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): FL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. N/P SÓCIOS IRENE CAMPOS DE OLIVEIRA E LUCIANA O. BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 17208/2006
Processo Nº: RT 01686-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 05/02/2007, às 14:30 horas, para ENCERRAMENTO DA instrução do feito.

Notificação Nº: 17200/2006
Processo Nº: RT 01769-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO CARVALHO TEIXEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 13/02/2007, às 14:10 horas, para prosseguimento da instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 17120/2006
Processo Nº: RT 01832-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LEUZI MARTINS TAVARES
ADVOGADO....: MARIA JACINTA DA SILVA
RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 36/39, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Dispositivo Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por Maria Leuzi Martins Tavares em face de Hiperboi – Indústria & Comércio Ltda., sendo que a reclamada deverá efetuar pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, cumprindo as obrigações de fazer, no mesmo prazo. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de R$150,00 (cento e cinqüenta reais), calculadas sobre R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17163/2006
Processo Nº: RT 01833-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: FÁBIO EUSTÁQUIO CRUZ
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 199/205, cujo teor do dispositivo transcreve-se a seguir: III – CONCLUSÃO - Ao teor do exposto, afastada a preliminar de mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos formulados por PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES, nos autos 01833-2006-006-18-00-1, e condeno o reclamado ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Determino ao reclamante que retome o contato de trabalho em 48 horas, retornando ao clube reclamado para treinamento e jogos. Determino que sejam liberados ao reclamante os depósitos consignados em seu nome nestes autos. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas, pelo reclamado, no valor de R$60,00, calculadas sobre o valor de R$3.000,00. Deverá o reclamado retificar os dados do 1º contrato de trabalho do reclamante na CTPS, fazendo constar data de contratação em 07.12.05 e salário de R$1.500,00 e, novo contrato em 11.04.06, com salário de R$3.000,00. Deverá a CTPS ser devolvida ao reclamante no prazo de cinco dias. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve o reclamado recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114,VIII e CLT, art. 876, § único). Intimem-se as partes. Goiânia, 18 de dezembro de 2006. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 17170/2006
Processo Nº: RT 01902-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: SILVANI APARECIDA DE PAULA TAVARES
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO EDIFICAR
ADVOGADO....: PEDRO MAGALHAES SILVA
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada, inclusive pessoalmente, para, no prazo improrrogável de 10 dias, juntar aos autos a CTPS, o TRCT no código 01 e as guias de seguro-desemprego, conforme determinado na ata de audiência de fls. 21/22.

Notificação Nº: 17202/2006
Processo Nº: ACP 01917-2006-006-18-00-5 6ª VT
CONSIGNANTE..: REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
CONSIGNADO(A): FABIANO MARÇAL BORGES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 16/01/2007, às 13:35 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 17175/2006
Processo Nº: RT 01922-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: EVELTON DE JESUS
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SÓ LARANJAS COM. DE CÍTRICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 175/186, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Ante o exposto, proposta a ação por EVELTON DE JESUS em face de SÓ LARANJAS COM. DE CÍTRICOS LTDA, decido JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos veiculados na exordial, nos termos da fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito,
observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1,
C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do
ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos
previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas
as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R$80,00, calculadas sobre R$4.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT.
Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado.
ntimem-se as partes.

Notificação Nº: 17127/2006
Processo Nº: RT 01932-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 17155/2006
Processo Nº: CCS 02060-2006-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ
RÉU(RÉ).: DIVINO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Nos termos do art. 267, § 4º, do CPC, Depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação. Infere-se, pois, que, antes de decorrido o prazo para apresentação da contestação, a desistência da ação por parte do autor prescinde do consentimento do réu. No processo do trabalho a contestação é apresentada em audiência, que, no caso dos autos, nem chegou a ser designada diante da não localização do réu.
Em face do exposto, homologo o pedido de desistência formulado à fl. 134, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora, no importe de R$15,17, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se a autora e sua procuradora.

Notificação Nº: 17226/2006
Processo Nº: RT 02072-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: SCHIRNEIDE DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: EDER CARLOS DE CASTRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para no prazo de 05 dias manifestar-se acerca da certidão negativa de intimação da testemunha LUDMILA OLIVEIRA TRANQUEIRA, proferida pelo oficial de justiça à fl. 60, ressaltando que seu silêncio será interpretado como desistência da intimação da referida testemunha.

Notificação Nº: 17192/2006
Processo Nº: RT 02140-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, indicando o endereço correto da primeira reclamada, Transporte Brios Ltda, sob pena de indeferimento com fulcro no parágrafo único do art. 284 do CPC.

Notificação Nº: 17147/2006
Processo Nº: RT 02158-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 22/03/2006, às 10:15 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: O reclamante, amparado no fato de que foi dispensado sem justa causa, não lhe sendo entregue o TRCT no código 01 e as guias para habilitação ao recebimento administrativamente do seguro-desemprego, pede, com antecipação dos efeitos da tutela judicial, a determinação para que a Secretaria desta Vara proceda a baixa na CTPS constando como data de rescisão contratual o dia 09 de agosto de 2006. Requer, também, a fim de se evitar dano irreparável ou de difícil reparação, a expedição de alvará para levantamento do FGTS que se encontra depositado em sua conta vinculada e de certidão para que possa habilitar-se ao recebimento do seguro-desemprego. Menciona atendimento aos requisitos legais para antecipação dos efeitos da tutela na prova documental trazida aos autos, especialmente a assinatura da CTPS, o aviso prévio dado pelo empregador e os contracheques juntados aos autos. A CLT nada prevê acerca do instituto da antecipação de tutela, regulando apenas os casos de concessão de medida liminar contidas no art. 659, IX e X. Não se referindo o caso dos autos a nenhum dos casos mencionados no art. 659 da CLT, impõe-se, nos termos do art. 769, também da CLT, a aplicação subsidiária do art. 273 do CPC, que permite ao Juiz a concessão da tutela na forma pretendida, quando houver prova inequívoca dos fatos alegados, se convença da verossimilhança das alegações e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. No caso em apreço, não se verifica a ocorrência dos requisitos da antecipação de tutela, pois, a alegada dispensa sem justa causa não está inequivocamente provada nos autos.
A antecipação dos efeitos da tutela pretendida pelo reclamante só seria viável desde que houvesse essa prova, inequivocamente. Os documentos trazidos aos autos não têm, por si sós, o condão de demonstrar que o reclamante foi dispensado sem justa causa. Assim, não se vislumbra a prova inequívoca da alegação do reclamante no que diz respeito à dispensa sem justa causa. Pelo mesmo fundamento, também não visualizo a necessária verossimilhança nas alegações do reclamante. Dessa forma, ante a ausência dos requisitos essenciais à anteciação dos efeitos da tutela, INDEFIRO-A. Intime-se.nclua-se o feito em pauta para realização de audiência UNA - Rito Ordinário, no dia 22/03/2007 às 10:15 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do artigo 884 da CLT. Intime-se o reclamante e seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 17153/2006
Processo Nº: RT 02169-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO JOSÉ BORGES
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT

RECLAMADO(A): GORETT COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Observa-se que as notificações de fls. 21/22, retornaram com a informação de mudou-se. Assim, com amparo no art. 284, caput e parágrafo único, do CPC, intime-se, com urgência, o reclamante para indicar, no prazo de 10 (dez)dias, o correto endereço da 2ª reclamada e do 3º reclamado, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Notificação Nº: 17207/2006
Processo Nº: CCS 02170-2006-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS SINDETUR/GO.
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: PANAMBI TURISMO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 29/01/2007, às 10:40 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 17195/2006
Processo Nº: AAT 02187-2006-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: EDER BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS BR LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 24/01/2007, às 10:15 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 541/2006
PROCESSO Nº RT 01224-2006-006-18-00-2
Reclamante(s) : DJALDO SOUSA ARAÚJO
Reclamado(a)(s) : ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado ALSEMIR MIRANDA PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 76/77 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:
" Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, mantendo-se a sentença de mérito na íntegra. Intimem-se.".E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação.Eu, , Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis. ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14749/2006
Processo Nº: RT 00599-1996-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: WILTERLEY ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JUVENAL BARBOSA LOPES
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
INTIME-SE NOVAMENTE O CREDOR PARA, EM TRINTA DIAS, INDICAR ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITICO DO FEITO, DESDE JÁ AUTORIZADOS NO CASO DE INÉRCIA.

Notificação Nº: 14807/2006
Processo Nº: RT 00325-1997-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO WILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): CLARINDO CIRINO GONÇALVES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO QUE SE ENCONTRA AQUI ARQUIVADA.

Notificação Nº: 14751/2006
Processo Nº: RT 01790-1998-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: DILMAR MOTA DE SANTANA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO:
INTIME-SE NOVAMENTE O CREDOR PARA, EM TRINTA DIAS, INDICAR ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITICO DO FEITO, DESDE JÁ AUTORIZADOS NO CASO DE INÉRCIA.

Notificação Nº: 14783/2006
Processo Nº: RT 00715-1999-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO RIBEIRO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO
RECLAMADO(A): SERGIO LUIZ DIAS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: O sistema de embargo de veículos em âmbito nacional ainda não está disponibilizado, razão pela qual não há como se atender o requerimento do reclamante. Intime-se o reclamante, consignando que o feito encontra-se aguardando cumprimento de carta precatória para tal fim.

Notificação Nº: 14771/2006
Processo Nº: RT 01078-2000-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR CORREA DE MORAES
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 975/976 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos pelo BANCO ITAÚ S/A, bem como ACOLHER PARCIALMENTE aqueles propostos por VALDIR CORREA DE MORAES, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais.Intimem-se.

Notificação Nº: 14784/2006
Processo Nº: RT 01223-2000-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: PECY LIBERATO DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): CONSERVICE ADMINSTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR - INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS

A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DOS ATOS EXECUTÓRIOS.

Notificação Nº: 14795/2006
Processo Nº: RT 00452-2001-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA BRAGA JUNIOR
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): JAIRO BENEDITO DOS REIS + 004
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 30/01/2007 ÀS 09:40 HORAS, DEVENDO O PROCURADOR DA PARTE AUTORA DAR-LHE CIÊNCIA TENDO EM VISTA NÃO CONSTAR O ENDEREÇO NOS AUTOS.

Notificação Nº: 14778/2006
Processo Nº: RT 00027-2003-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 563 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Inclua-se o feito na pauta do dia 23/02/2007, às 10:00 horas, para instrução processual, intimando-se Demandantes e Advogados ao comparecimento, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação ou arrolando-as em tempo hábil, pena de preclusão.

Notificação Nº: 14748/2006
Processo Nº: RT 00251-2004-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE DE OLIVEIRA NEVES
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
RECLAMADO(A): POSTO VITORIA LTDA
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 368 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR:
Embora o requerimento de dilação do prazo tenha sido posterior ao transcurso deste, defere-se.
Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e custas, conforme apurado às fls. 346/350, facultando-lhe efetuar o depósito total mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de prosseguimento da execução, bem como comprovar o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a(s) parcela(s) acordadas, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal, desde já determinado. Prazo de 10 (dez) dias.
Transcorrido o prazo assinalado, cumpra-se o terceiro parágrafo do despacho de fls. 363.

Notificação Nº: 14809/2006
Processo Nº: RT 00451-2004-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS (COOTEGO)
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: Diante da matéria ventilada nos Embargos à Execução sob fls. 797/799, libere-se ao reclamante a importância de R$ 29.183,73, dos quais R$ 4.143,57 referem-se aos honorários assistenciais. O reclamante deverá ser intimado para o recebimento, bem como para, no prazo legal, manifestar-se sobre os Embargos à Execução sob fls. 797/799, bem como sobre os cálculos de liquidação, querendo.
COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA A FIM DE LEVANTAR O CRÉDITO DO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14791/2006
Processo Nº: RT 01391-2004-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR JOSE SALVINO GONCALVES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 662, OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE R$26.721,60, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 14810/2006
Processo Nº: RT 01534-2004-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MARLY DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO:
VISTA ÀS PARTES PELO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAREM A COMPLEMENTAÇÃO DA CONTA (FLS. 347/358), SOB PENA DE PRECLUSÃO, SENDO O DEVEDOR, INCLUSIVE, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA RELATIVO AOS CÁLCULOS DE FLS. 225/233 E DEPOSITAR, EM CONTA JUDICIAL, A IMPORTÂNCIA DE R$15.109,02, DIFERENÇA
ENTRE O VALOE DA EXECUÇÃO (R$41.970,23) E OS DEPÓSITOS DE FLS. 359/60.
HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO DA SECRETARIA, AINDA QUE MEDIANTE CARGA RÁPIDA, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 40, § 2º, DO CPC, ISTO É, CARGA EM CONJUNTO OU MEDIANTE PRÉVIO AJUSTE.

Notificação Nº: 14742/2006
Processo Nº: RT 00130-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: IRAI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A. + 001
ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 639 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo a avença noticiada às fls. 636/7, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a reclamada, ETE-Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A, depositar, até o dia 08/01/07 tanto a última parcela acordada, correspondente a R$30.852,30, como os honorários periciais (fl. 400) que deverão ser atualizados pela Secretaria porquanto não constam da conta homologada.
Deverá, ainda, a reclamada suso identificada, comprovar, até o dia 30/01/07 o recolhimento dos encargos descritos à fl. 596, sob pena de execução. Libere-se ao reclamante o saldo do depósito de fl. 638.
Expeça, ainda, alvará para a devedora subsidiária levantar o saldo do depósito recursal (fl. 504). Intimem-se as partes. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos ao INSS.

Notificação Nº: 14743/2006
Processo Nº: RT 00130-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: IRAI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 639 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo a avença noticiada às fls. 636/7, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a reclamada, ETE-Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A, depositar, até o dia 08/01/07 tanto a última parcela acordada, correspondente a R$30.852,30, como os honorários periciais (fl. 400) que deverão ser atualizados pela Secretaria porquanto não constam da conta homologada.

Deverá, ainda, a reclamada suso identificada, comprovar, até o dia 30/01/07 o recolhimento dos encargos descritos à fl. 596, sob pena de execução. Libere-se ao reclamante o saldo do depósito de fl. 638.
Expeça, ainda, alvará para a devedora subsidiária levantar o saldo do depósito recursal (fl. 504).
Intimem-se as partes. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos ao INSS.

Notificação Nº: 14786/2006
Processo Nº: RT 00750-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARLEY DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: INTIME-SE O CREDOR, NOVAMENTE PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO FEITO, DESDE JÁ AUTORIZADOS NO CASO DE INÉRCIA.

Notificação Nº: 14769/2006
Processo Nº: RT 00980-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: NILTON MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 283/285 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para adequação da conta. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 14775/2006
Processo Nº: RT 00990-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ZENILDE LUZIA DA COSTA
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS DESPACHOS DE FLS. 309 E 316 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Pretende a exeqüente seja declarada a ineficácia da venda dos veículos da devedora. Requer, ainda, seja aplicada multa por litigância de má-fé à executada, bem como intimação do depositário para apresentar os veículos descritos às fls. 275/7.
Contudo, não vislumbro a fraude à execução porquanto impresentes os requisitos previstos do art. 593, do CPC, ressaltando que os bens constritados à fl. 297 garantem a dívida remanescente, não havendo que se falar em litigância de má-fé.
Esclareça-se, por fim, a inexistência da figura do depositário infiel uma vez que sequer foi efetuada a
constrição.
Por outro lado, consoante denota-se dos autos, o expediente encaminhado ao Banco Central não surtiu efeito.
No caso, é incurial que a pessoa jurídica, ativa, não possua movimentação financeira própria, presumindo-se, no caso, que toda a transação bancária seja feita por meio da conta de terceiros.
Destarte, reitere-se o expediente de fl. 274, devendo constar, também, os nomes e CPF's dos sócios da empresa 798.256.301-59 e 575.685.101-15, bem como de seu administrador, João Batista Barbosa Filho, CPF 574.430.681-15.
Na hipótese dos sócios e do administrador demonstrarem, cabalmente, que a pessoa possui movimentação bancária própria, os bloqueios determinados sobre as pessoas naturais serão imediatamente cancelados.
Intimem-se as partes do teor do despacho supra, sendo a devedora, inclusive, da penhora de seu crédito efetuada junto ao Banco do Brasil (R$714,24), bem como do bloqueio de R$1.001,86 na conta do administrador, João Batista Barbosa Filho.
Transcorridos 05 (cinco) dias sem que haja manifestação, deduza-se da conta o FGTS depositado (fl. 302) e providencie-se a transferência do valor remanescente da verba fundiária para a conta vinculada, utilizando os valores descritos no parágrafo acima.
Cumpridas as determinações acima, designem-se as hastas públicas (fl. 300).

Notificação Nº: 14785/2006
Processo Nº: RT 01095-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ VIEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA RIO VERMELHO LTDA ME
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS TRINDADE
DESPACHO:
CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a Devedora para comprovar, em cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas judiciais, de sorte a possibilitar o arquivamento definitivo deste feito.Faculta-se o depósito do montante total em conta judicial, à disposição deste Juízo.

Notificação Nº: 14811/2006
Processo Nº: RT 01143-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA CHRISTINA GUIMARAES
ADVOGADO....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO:
INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 14746/2006
Processo Nº: RT 01756-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO DE JESUS ARAÚJO LOPES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO:
DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQÜENTE POR 05 DIAS PARA INDICAÇÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 14806/2006
Processo Nº: RT 02196-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JOEL ALVES FLORES
ADVOGADO....: IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 14808/2006
Processo Nº: RT 00348-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY DA SILVA MRUK
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA - ADMINISTRADOR SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão narrativa, que se encontra acostada na contracapa dos autos, comprovando também no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da certidão, o valor efetivamente levantado de sua conta vinculada.

Notificação Nº: 14753/2006
Processo Nº: RT 00578-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO AURÉLIO SOBRINHO
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO....: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 184/185 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, decido REJEITAR os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por GYN COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA e ACOLHER a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS formulada por ADRIANO AURÉLIO SOBRINHO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, fixando o valor remanescente desta execução
em R$1.551,75 (fl. 170), já incluídas as custas relativas ao
mandado expedido, sem prejuízo de futuras atualizações.Custas pela devedora no importe de R$ 99,61, nos termos do art. 789-A, V e VII, da CLT (R$ 55,35 e R$44,26).Transitada em julgado esta decisão, atualizem-se os cálculos e incluam-se as custas suso mencionadas e libere-se ao exeqüente o depósito de fl. 146 até o limite de seu crédito líquido remanescente.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14744/2006
Processo Nº: RT 00719-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA ELIZABETH PAIVA
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NILDA CARVALHO ALVES ME. + 001
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO ARAUJO
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14792/2006
Processo Nº: RT 01107-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JUSSANDRA CONRADO DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): LINHA DE FRENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, NA FORMA DO ATR. 40, DA LEI Nº 6.830/80.

Notificação Nº: 14777/2006
Processo Nº: RT 01164-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS: Indefiro o último pedido na petição de fl. 44 porquanto o Sistema de Autuação Judicial (SAJ) deste eg. Regional comporta o cadastramento de apenas 01 (um) advogado para cada parte. Destarte, cadastrem-se os dados do subscritor da petição suso mencionada. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 14745/2006
Processo Nº: RT 01198-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEVERSON DA SILVA
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 75 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Prejudicada a apreciação do pedido de execução do acordo ante o depósito da 2ª parcela efetuada na data estipulada (fl. 74).
Intime-se o reclamante, inclusive, para levantamento de seu crédito.
Após, aguarde-se o vencimento das demais parcelas acordadas.

Notificação Nº: 14789/2006
Processo Nº: RT 01236-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: OZIMAR LEMES E SOUZA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
INTIME-SE A DEVEDORA DA PENHORA DE SEU CRÉDITO (R$1.995,11), EFETUADA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INCLUSIVE DO PRAZO LEGAL PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS.

Notificação Nº: 14772/2006
Processo Nº: RT 01396-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 183/184 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos pela FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais.Intimem-se.

Notificação Nº: 14762/2006
Processo Nº: RT 01516-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS HENRIQUE DE FREITAS CARDOSO
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 267/277 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto,Rejeito as preliminares invocadas e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MARCUS HENRIQUE DE FREITAS CARDOSO em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST.Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado.Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$10.000,00, sujeitas a complementação.Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14763/2006
Processo Nº: RT 01516-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS HENRIQUE DE FREITAS CARDOSO
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 267/277 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o

exposto,Rejeito as preliminares invocadas e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MARCUS HENRIQUE DE FREITAS CARDOSO em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST.Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado.Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$10.000,00, sujeitas a complementação.Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14773/2006
Processo Nº: RT 01540-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ADELI PEREIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 209/210 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR tanto os Embargos Declaratórios opostos por ADELI PEREIRA DA SILVA, ANDRÉ FELICIANO GARCIA e CARMEN LUCIA PIRES DA SILVA, como aqueles aforados pela FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE, nos termos da
fundamentação supra, que integra este decisum para todos os
efeitos legais.Intimem-se.

Notificação Nº: 14760/2006
Processo Nº: RT 01594-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ALVES COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 274/202 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: CONCLUSÃO Ante o exposto,Rejeito a preliminar invocada, extingo o processo sem julgamento do mérito em vista dos pedidos indicados e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por RAFAEL ALVES COSTA em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 40/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado.Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$10.000,00, sujeitas a complementação.Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14761/2006
Processo Nº: RT 01594-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ALVES COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 274/202 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: CONCLUSÃO Ante o exposto,Rejeito a preliminar invocada, extingo o processo sem julgamento do mérito em vista dos pedidos indicados e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por RAFAEL ALVES COSTA em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 40/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado.Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$10.000,00, sujeitas a complementação.Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14754/2006
Processo Nº: RT 01615-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ELIZEU BARRETO
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 334 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Inclua-se o feito na pauta do dia 16/02/2007, às 10:00 horas, para prosseguimento da instrução processual, ocasião em que será verificada a necessidade de manifestação do perito, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão.

Notificação Nº: 14774/2006
Processo Nº: RT 01640-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: KATIA PEREIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 193/194 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Isto posto, resolvo REJEITAR tanto os Embargos Declaratórios opostos por KATIA PEREIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES CARNEIRO CALASSO e MARIA LUCIA COELHO MARTINS, como aqueles aforados pela FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE, nos termos da
fundamentação supra, que integra este decisum para todos os
efeitos legais.Intimem-se.

Notificação Nº: 14770/2006
Processo Nº: RT 01642-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: CELMA APARECIDA DA CRUZ + 002
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 176/177 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR tanto os Embargos Declaratórios opostos por CELMA APARECIDA DA CRUZ, CELIA DE SOUZA VINHAL e ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, como aqueles aforados pela FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais.Intimem-se.

Notificação Nº: 14747/2006
Processo Nº: RT 01719-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: AURICELIA LIMA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 53 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Ante os termos da petição de fls. 47/48 em que a reclamante informa que possui duas contas vinculadas, haja vista a transferência da empresa MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA para a reclamada sendo que o contrato de trabalho, todavia, é o mesmo, razão pela qual as duas contas devem ter as mesmas datas de admissão e afastamento, intime-se a reclamada para proceder à retificação da data de admissão na conta vinculada relativa à BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA para constar a data de 01/02/2003, confeccionando RDT e encaminhando o documento para a CAIXA, bem como efetuar a ressalva em todas as vias do TRCT, acostado à contracapa dos autos, para constar referida data de admissão. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 14793/2006
Processo Nº: RT 01732-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA ROSA PEREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a reclamada/devedora para comprovar em 05 dias o recolhimento previdenciário, no importe de R$ 161,76, facultando-se o depósito mediante guia a ser e expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14765/2006
Processo Nº: RT 01738-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ALCYCÁCIA OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 220/227 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ante o exposto,Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ALCYCÁCIA OLIVEIRA FERREIRA em face das empresas ATENTO BRASIL S/A, condenando a primeira a pagar à autora, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, assim como a proceder a retificação da data do desligamento na CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, consoante os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$10.000,00, sujeitas a complementação.Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles.Embora não deferida indenização por danos morais, sem dúvida que as testemunhas mencionaram fatos que justificam a comunicação ao MPT. Expeça a Secretaria ofício a esse órgão, com cópia da sentença e da ata de instrução, para as providências que entender cabíveis.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14767/2006
Processo Nº: RT 01740-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: KARINY RIBEIRO CAMELO
ADVOGADO....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): UNIMED GOIÂNIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA
DESPACHO:
INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 323/329.

Notificação Nº: 14757/2006
Processo Nº: RT 01743-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: HÁRIO SOARES SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 320/329 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto,Rejeito a preliminar invocada e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por HÁRIO SOARES SILVA em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST.Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado.Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$5.000,00, sujeitas a complementação.Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14758/2006
Processo Nº: RT 01743-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: HÁRIO SOARES SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 320/329 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto,Rejeito a preliminar invocada e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por HÁRIO SOARES SILVA em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST.Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado.Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$5.000,00, sujeitas a complementação.Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14776/2006
Processo Nº: RT 01805-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE LINO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): JBS S/A
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Toamr ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 26/02/2007, às 10:00 horas, para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus advogados, sendo estes últimos, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 10 (dez) dias acerca do laudo pericial apresentado. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser
observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.

Notificação Nº: 14768/2006

Processo Nº: RT 01936-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO BORGES CAMPOS
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (VANGUARDA)
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO:
INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 02 (DOIS) DIAS, PROCEDER À BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO AUTOR, ALÉM DE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO FGTS E FORNECER O TRCT COM CÓDIGO 01, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 14790/2006
Processo Nº: CCS 02053-2006-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: ARIOVALDO NETO LEAO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
CIÊNCIA AO AUTOR: Ante a devolução da intimação enviada à autora, intime-se seu advogado para que informe, em 02 (dois) dias, o atual endereço.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17619/2006
Processo Nº: RT 00506-1993-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LUIZ TRISTAO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): XAVIER & BORGES LTDA
ADVOGADO....: ELIEL TINOCO AMARANTE
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 640/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17499/2006
Processo Nº: RT 00662-1994-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: EDVAN DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO....: ALUISIO BORGES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONFECCOES COISINHA LINDA LTDA (REP. SRª WALQUIRIA GOMES DA CRUZ BRITO)
ADVOGADO....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 614/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17622/2006
Processo Nº: RT 00786-1994-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ETERNO GONÇALVES COSTA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): J P A REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 643/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17536/2006
Processo Nº: RT 00428-1995-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DE JESUS GENOV
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SAMPAIO PRADO
ADVOGADO....: VALERIA ALVES DOS REIS
DESPACHO:
AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 164. Prazo legal.

Notificação Nº: 17500/2006
Processo Nº: RT 00575-1995-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA CARDOSO GOMES
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CONFECCOES COISINHA LINDA LTDA (REP. SRª WALQUIRIA GOMES DA CRUZ BRITO)
ADVOGADO....: IRIS D'ARC BRAGA
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 613/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17513/2006
Processo Nº: RT 00432-1996-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA SILVA DE AGUIAR
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: MAGDA ALMEIDA LEITE ANDRADE
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 609/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17503/2006
Processo Nº: RT 00517-1996-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUIZ SANTANA
ADVOGADO....: PAULO ALVES SAVANAS E SILVA
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES A. BARCELOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 658/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17621/2006
Processo Nº: RT 00577-1996-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FERREIRA
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
RECLAMADO(A): TELESUL COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: IGOR MONTENEGRO CELESTINO OTTO
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 636/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17491/2006
Processo Nº: RT 00735-1996-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA FELIX FERREIRA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): SOLANO E PELHO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 427/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17531/2006
Processo Nº: RT 00758-1996-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SANTA TEREZINHA REP. PELO SOCIO SR. SILAS GOMES DE OLIVIERA + 001
ADVOGADO....: ANARY MORAIS ARTIAGA MALASPINA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.245, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 17551/2006
Processo Nº: RT 00883-1996-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LAIR FRANCISCO DE MORAIS
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS ANTONIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:

A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 648/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17498/2006
Processo Nº: RT 01118-1996-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI SOUZA ALENCAR
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): COMERCIAL ARUANA DE BEBIDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: DENIO PIRES SILVA
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 461/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17485/2006
Processo Nº: RT 01370-1996-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ADAILDE TEIXEIRA ROCHA
ADVOGADO....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO
RECLAMADO(A): VARANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 612/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17518/2006
Processo Nº: RT 01077-1997-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: STIUEG SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CELG CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA, NA PESSOA DA ADVOGADA MAURA MARIA DE FARIA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. a seguir transcrito: 'Vistos etc. Dê-se ciência à procuradora da CELG - CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A que não existe saldo remanescente do depósito recursal efetuado nos autos da RT1077/1997, conforme extrato da conta. (...).

Notificação Nº: 17606/2006
Processo Nº: RT 01397-1997-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON XAVIER DE MATOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA VERA CRUZ LTDA + 002
ADVOGADO....: MÁRIO FERREIRA DE AQUINO
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 561/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17504/2006
Processo Nº: RT 00445-1998-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOLINA FIDELIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CARLOTA NETA DE CARVALHO + 001
ADVOGADO....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 655/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17613/2006
Processo Nº: RT 00542-1998-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO DIAS SOARES PRIMO + 002
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): ALTAMIRO A OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 435/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17502/2006
Processo Nº: RT 00613-1998-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ROSA DE PAULA
ADVOGADO....: NILDA LIMAS DE ANDRADE
RECLAMADO(A): IDELFONSO FERREIRA SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 650/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17515/2006
Processo Nº: RT 00794-1998-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ADELAIDE VIEIRA MENDONCA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ELIANE MAGDA DE FARIA
ADVOGADO....: ARIADNE LINS DE ALENCAR
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 660/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17610/2006
Processo Nº: RT 01336-1998-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE BATISTA DOS SANTOS DANTAS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): SANDRA MARTINS SILVA MOURA + 001
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 432/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17549/2006
Processo Nº: RT 01343-1998-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): DATA CONTROL COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA REP.P/SOCIIO - ADEMAR KEHRWALD
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 617/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17638/2006
Processo Nº: RT 00236-1999-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JAMIR NEVES GOULART
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO....: IVONE COIMBRA DE FRANCA
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 553/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17495/2006
Processo Nº: RT 00638-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA SEBA CAPUZZO
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO ORIENTADO DE PREPARATORIOS CARLOS CHAGAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 478/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17493/2006
Processo Nº: RT 00835-1999-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): MALONE PINTO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:

A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 560/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17487/2006
Processo Nº: RT 01588-1999-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ERNANDES CANDIDO TEIXEIRA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): PARIS BAR RESTAURANTE E LANCHONETE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 428/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17511/2006
Processo Nº: RT 00135-2000-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: SARA VANESSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): ADRIANE E VIVIANE CAMARGO LTDA WHITE FASHION NA P/ DE VIVIANE CAMARGO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 665/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17642/2006
Processo Nº: RT 01127-2000-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR FERREIRA MONTEIRO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANSPORTE GOIANAZ LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 635/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17550/2006
Processo Nº: RT 01273-2000-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON PAULINO RAMOS
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): M O CONSTRUTORA LTDA N/P SÓCIO LEVI MARQUES DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 659/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17618/2006
Processo Nº: RT 00680-2001-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DO ZEZINHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 657/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17641/2006
Processo Nº: RT 00938-2001-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CECILIA C M DOS SANTOS ANDORINHA SEGURANÇA NOTURNA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 639/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17506/2006
Processo Nº: RT 01038-2001-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: EDMARCIO LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): JOSE BATISTA ALVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 644/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17514/2006
Processo Nº: RT 01203-2001-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: EDSON BEZERRA DE LIMA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): R. RUFATTO ALMEIDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 462/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17489/2006
Processo Nº: RT 01207-2001-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: KENNEDY OLIVEIRA DE MOURA
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): CENTRO DE ESTUDOS DECISIVO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 448/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17488/2006
Processo Nº: RT 01720-2001-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: EDUARDO ALBERTO FONSECA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito
nº 440/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17548/2006
Processo Nº: RTV 00376-2002-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO ARAUJO
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇAO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 607/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17591/2006
Processo Nº: RTN 00577-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: RAMOS FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista da petição e documentos anexos (fls. 1558/1360), conforme determinado às fls. 1352. Prazo legal.

Notificação Nº: 17546/2006
Processo Nº: RT 01122-2002-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: VANDA RIBEIRO + 002
ADVOGADO....: JACQUELINE ALMEIDA MORAIS
RECLAMADO(A): TRANSLAN TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO:

A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 622/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17508/2006
Processo Nº: RT 01288-2002-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE BERNARDES PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (SUCESSORA DE CAL COM. DE ALIMENTOS LTDA - NP PROP. SR. VALDIR DE ALMEIDA MELO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito
nº 652/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17644/2006
Processo Nº: RT 01333-2002-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: SIMONE CÁSSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ENTRE SERRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 637/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17643/2006
Processo Nº: RT 01397-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: BRASILINA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (SUCESSORA DE CAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 629/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17510/2006
Processo Nº: RT 01676-2002-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE CARVALHO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 611/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17611/2006
Processo Nº: RT 00041-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: RILDO MORAES DA SILVA
ADVOGADO....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO PERILLO
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 433/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17507/2006
Processo Nº: RT 00677-2003-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ENIO DOS SANTOS MORENO
ADVOGADO....: ANA TEREZA MARTINS
RECLAMADO(A): EDITORA LIVRES PENSADORES + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 661/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17615/2006
Processo Nº: RT 00752-2003-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY GOMES ALVES
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): VANCHEL CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 616/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17608/2006
Processo Nº: RT 00775-2003-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ODONEL SILVA FONSECA
ADVOGADO....: LILIANE MARUM FERREIRA
RECLAMADO(A): MARCOS EMILIO LOBO DIAS (PIZZARIA DOM EMILIO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 555/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17490/2006
Processo Nº: RT 00785-2003-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO IGLESIAS VALADARES
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): START ASSESSORIA E VENDAS LTDA + 003
ADVOGADO....: WATSON MARQUES VIEIRA
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 668/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17607/2006
Processo Nº: RT 00837-2003-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: LUZANDRIA MARIA CRISTALINO DA SILVA MOURA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CENTRAL AUTOMOTIVA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 562/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17639/2006
Processo Nº: RT 01183-2003-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO COELHO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
RECLAMADO(A): ROBERTO TAKAHASHI PAISAGISMO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 633/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17509/2006
Processo Nº: RT 01233-2003-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): AMERICO RODRIGUES DE NOVAES
ADVOGADO....: BEATRIZ BAFUTTO
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 649/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17601/2006
Processo Nº: RT 01407-2003-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ALVES AMORIM
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 532, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Houve recolhimento de R$5.972,38

referente ao imposto de renda devido nos autos, conforme comprova a guia DARF juntada à fl.531, restando devido a mesmo título o importe de R$1.039,88 (cálculo fl.497). Intime-se a executada (Caixa Econômica Federal) para, em 48 horas, proceder o depósito do valor acima especificado, sob pena de prosseguimento da execução. (...)'

Notificação Nº: 17505/2006
Processo Nº: RT 01799-2003-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JONAS IEL DA SILVA CANDIDO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): SEGURANCA VAZ LTDA + 002
ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 618/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17494/2006
Processo Nº: RT 01824-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: NEDIRSON ABADIO DE ARAUJO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): SEGURANCA VAZ LTDA + 002
ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 456/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17612/2006
Processo Nº: RT 00063-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MIGUELZINHO DE SOUZA PASSOS
ADVOGADO....: FRANCISCO P S JUNIOR
RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA TAVARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 451/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17512/2006
Processo Nº: RT 00230-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEZ OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO BORGES
RECLAMADO(A): PANAMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA REP P/ FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 608/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17614/2006
Processo Nº: RT 00245-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA NUNES DA CUNHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): NEROPEL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 615/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17620/2006
Processo Nº: RT 00292-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COLEGIO E CURSO TEMPUS VESTIBULARES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 642/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17532/2006
Processo Nº: RT 00313-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 96, a seguir transcrito: 'Intime-se o exeqüente a se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, importando a inércia no arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que desde já fica determinado, com o posterior arquivamento dos autos. (...)'.

Notificação Nº: 17545/2006
Processo Nº: RT 00355-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): CWS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 418/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17497/2006
Processo Nº: RT 00564-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MONICA ANDREA PEREIRA ALDERETE
ADVOGADO....: PEDRO CEREWUTA
RECLAMADO(A): COPLASTICO COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 557/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17582/2006
Processo Nº: RT 00681-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WELDON PAULO GOMES
ADVOGADO....: ÁTHYLA SERRA DA SILVA MAIA
RECLAMADO(A): RADIO CLUBE DE GOIANIA S/A (RADIO K DO BRASIL)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 503:'Por força da determinação constante no v. acórdão de fls. 489/496, determina-se o cancelamento da penhora efetuada à fl. 438 e, por conseguinte, o cancelamento do embargo judicial efetuado junto ao DETRAN, à fl. 435. Intime-se o depositário (exeqüente).Libere-se ao exeqüente, também por força do acórdão exarado pelo Juízo ad quem, os depósitos recursais de fls. 195 e 317, que deverá informar ao Juízo, no prazo de 05 dias, o quantum recebido, a fim de que seja deduzido do seu crédito, o que desde já fica determinado. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 17640/2006
Processo Nº: RT 00737-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): DONIZETE LOPES DE JESUS
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 634/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17496/2006
Processo Nº: RT 01142-2004-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: BALTAZAR DE DEUS GODINHO
ADVOGADO....: LEONARDO GODINHO LOPES
RECLAMADO(A): LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA ALIMPEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 450/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17501/2006
Processo Nº: EAC 01186-2004-008-18-00-9 8ª VT
EXEQUENTE...: MARIA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
EXECUTADO(A): JOSE CARLOS TAVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 6452006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17528/2006
Processo Nº: RT 01270-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIUMA FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 454, a seguir transcrito: 'Intime-se a reclamada a comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, a regularidade dos depósitos dos tributos devidos na condição de Optante pelo SIMPLES. (...)'.

Notificação Nº: 17616/2006
Processo Nº: RT 01466-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: NILSON CRUZ NOGUEIRA
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): LAVAJATO J B
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 619/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17600/2006
Processo Nº: RT 01742-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): MARIA CLERIA DA SILVA (RESTAURANTE CANGAS LTDA)
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 248, a seguir transcrito: 'Em face do teor da certidão de fl. 247, intime-se a exeqüente a fornecer ao Juízo, no prazo de 10 dias, elementos para o prosseguimento da execução. (...)'.

Notificação Nº: 17632/2006
Processo Nº: RT 01783-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE SOUSA DA LUZ
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): POI SERVICOS GERAIS LTDA + 004
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 738, a seguir transcrito: 'Defere-se à exeqüente o prazo de 10 dias para comprovar o desconhecimento da localização da segunda reclamada. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 17595/2006
Processo Nº: RT 00172-2005-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: AROLDO MARQUES ALBERNAZ
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): DOUGLAS SOUSA DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar-se acerca das certidões de fls. 157 e 158, no prazo de dez dias, nos termos do despacho de fls. 150.
(NÃO HOUVE RESPOSTA POSITIVA À ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES)
(NÃO EXISTE VEÍCULO EM NOME DO EXECUTADO INDICADO).

Notificação Nº: 17484/2006
Processo Nº: RT 00475-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO SALUSTIANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): OLIMPIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista do ofício e peças anexas (fls. 95/97), oriundos da VT de Barra do Garças/MT. Prazo legal.

Notificação Nº: 17596/2006
Processo Nº: RT 00570-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA NERES BRITO
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): FREDSON ERASMO CARVALHO REGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 195, a seguir transcrito: '(...) NÃO HAVENDO ÊXITO A DILIGÊNCIA ACIMA DETERMINADA, intime-se o exeqüente para, em dez (10) dias, indicar bens passíveis de penhora. Na hipótese de silêncio, o curso da execução ficará suspenso até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80). (...)'.
(NÃO EXISTE VEÍCULO CADASTRADO EM NOME DO EXECUTADO)

Notificação Nº: 17516/2006
Processo Nº: AA 01221-2005-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS GRÁFICOS DE GOIÁS - COOPERGRÁFICOS
ADVOGADO: SARA MENDES
RÉU(RÉ).: UNIAO FEDERAL - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
ADVOGADO: NEIDE SILVA MARQUES BUENO
DESPACHO:
AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 621. Prazo legal.

Notificação Nº: 17646/2006
Processo Nº: RT 01226-2005-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): FEMME JOLIE - SALÃO E ESCOLA PARA CABELEIREIROS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 131, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Mantenho o indeferimento de penhora de porcentagem da aposentadoria recebida por um dos executados neste feito, pelos motivos já apresentados à fl.124. Determino a suspensão da presente execução por 01 ano, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80. Intime-se a exeqüente. (...)'

Notificação Nº: 17604/2006
Processo Nº: RT 01403-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ADÍLTON COSTA DOS REIS
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO:
À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 380, a seguir transcrito: 'Homologa-se o acordo de fls. 375/376, para que produza seus jurídicos efeitos. Custas, processuais e de liquidação, pela reclamada, no montante apurado pela Contadoria Judicial, à fl. 323, sujeitas à atualização, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, contados do vencimento da última parcela do acordo. O recolhimento da contribuição previdenciária deverá ser feito pela reclamada, também no montante apurado pela Contadoria Judicial, à fl. 323, no prazo de 05 dias, contados do vencimento da última parcela do acordo, sob pena

de execução. Intimem-se as partes e, após o cumprimento integral do acordo, o INSS. (...)'.

Notificação Nº: 17624/2006
Processo Nº: RT 02257-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA DARC ALVES DIONIZIO
ADVOGADO....: VIVIANE DE PAIVA MELO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS FUNSAÚDE
ADVOGADO....: LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES
DESPACHO:
À RECLAMADA: Apresentar embargos, caso queira, à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 287, conforme determinação de fls. 288. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17527/2006
Processo Nº: AI 00012-2006-008-18-01-3 8ª VT
AGRAVANTE..: CLINICA DA MULHER GINECOLOGICA E OBSTETRICIA LTDA
ADVOGADO...: PAULO DE TARSO PARANHOS
AGRAVADO(A): DORACI DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO...: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
DESPACHO:
À(O/S) AGRAVADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 170, a seguir transcrito: 'Mantenho a decisão agravada. Forme-se o instrumento. Após, dê-se vista à parte contrária para, querendo, apresentar contraminuta, bem como juntar as peças que entender necessárias, no prazo legal. (...)'.

Notificação Nº: 17594/2006
Processo Nº: RT 00099-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA NUNES BARBOSA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LUCAS COM DE PROD DESCARTÁVEIS LTDA. PROAÇÃO
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 119, a seguir transcrito: '(...) Sendo infrutífera a diligência, intime-se o exeqüente a fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de ser mantida a suspensão do curso da execução, conforme já determinado. (...)'.
(NÃO EXISTE VEÍCULO EM NOME DO EXECUTADO)

Notificação Nº: 17522/2006
Processo Nº: RT 00183-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WÉDSON FELIPE DE SOUZA REP. P/ EDNALDO FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): F DE P CANTUÁRIA INÁCIO
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO:
À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17625/2006
Processo Nº: RT 00200-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO NERÓPOLIS LTDA.
ADVOGADO....: HEYRTHON PEREIRA UCHOA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.117, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 17602/2006
Processo Nº: RT 00317-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO CALDEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 168, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Dê-se vista à reclamada do ofício de fl.165, cujo teor comprova o recolhimento das custas devidas nos autos. (...)'.

Notificação Nº: 17537/2006
Processo Nº: RT 00843-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: REUSIMAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 73/74 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 17517/2006
Processo Nº: RT 00854-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR CAMELO PINTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
DESPACHO:
À(O) RECLAMADA: De ordem, apresentar aos autos, no prazo de cinco dias, o atual endereço de sua constituinte, tendo em vista a devolução da notificação de fls. 278 com a seguinte informação prestada pela EBCT: 'MUDOU-SE'.

Notificação Nº: 17593/2006
Processo Nº: RT 00968-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: DERESNEI TRAJANO DE LIMA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DE PAIVA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
DESPACHO:
À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 15/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17530/2006
Processo Nº: RT 00972-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: SILVIO CARVALHO VILELA
RECLAMADO(A): METAL LÍDER IND. E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ LOPES CARVALHO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 189/191. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17627/2006
Processo Nº: RT 01154-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ILÍDIA MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 102, a seguir transcrito: 'Intime-se a reclamada a trazer aos autos, no prazo de 05 dias, os demonstrativos de pagamento do reclamante, sob pena de se tomar para efeito de base de cálculo o salário mensal declinado na defesa, o que desde já fica determinado. (...)'.

Notificação Nº: 17626/2006
Processo Nº: RT 01271-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: AILTON LIMA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 128, a seguir transcrito: 'Intime-se a reclamada a trazer aos autos, no prazo de 05 dias, os demonstrativos de pagamento do reclamante, sob pena de se tomar para efeito de base de cálculo o salário mensal de março de 2006 (fl. 09), o que desde já fica determinado. (...)'

Notificação Nº: 17605/2006
Processo Nº: RT 01382-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDÍLSON FERREIRA DE FARIAS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 123, a seguir transcrito: 'Intime-se a reclamada a juntar aos autos, no prazo de 05 dias, a ficha financeira de todo o período trabalhado, sob pena de ser considerada, na liquidação da sentença, a útlima remuneração percebida pelo reclamante, no que se refere aos meses em que não há demonstrativos de pagamento. (...)'.

Notificação Nº: 17525/2006
Processo Nº: RT 01449-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS CERNE + 001
ADVOGADO....: ROGERIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO:
À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 15/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17633/2006
Processo Nº: RT 01484-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR DIVINO LOPES
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 19/01/2007, às 11:00 horas, foi ADIADA para o dia 06/02/2007, às 15:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 674.

Notificação Nº: 17597/2006
Processo Nº: RT 01622-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JACKELINE GONZALES
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO:
À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) decisão de fls. 140.

Notificação Nº: 17538/2006
Processo Nº: RT 01683-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PEREIRA BROGLIATO
ADVOGADO....: JOÃO PAULO UNGARELLI
RECLAMADO(A): FLÁVIO DE CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) REP/P. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA + 003
ADVOGADO....: JOVENAL GOMES DE CARVALHO
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 17524/2006
Processo Nº: RT 01775-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA SOLIDADE FEITOSA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA - TRANSP. E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
DESPACHO:
À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17529/2006
Processo Nº: RT 01809-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JÚNIO DE JESUS GOMES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO:
AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 51, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 17526/2006
Processo Nº: RT 01857-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TEIXEIRA PINTO
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): COPAI COOPERATIVA EDUCACIONAL DE PAIS DE INHUMAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO- DRA.
DESPACHO:
À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17603/2006
Processo Nº: RT 01888-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: BERTOLINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: NELIO CARVALHO BRASIL
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 173, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Defiro a extração da carta de sentença, conforme requerido pelo reclamante à fl.170. Intime-o para, em 48 horas, apresentar os documentos necessários à formação da carta, nos termos do art.475-O, §3º, CPC. (...)'.

Notificação Nº: 17483/2006
Processo Nº: RT 02016-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA REGINA DE MATOS COSTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO:
À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 14/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte

interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17541/2006
Processo Nº: RT 02062-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSOEL FAGUNDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): REUSA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 14/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17482/2006
Processo Nº: RT 02066-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO TAVEIRA DE MELO
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO:
À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17598/2006
Processo Nº: RT 02092-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIEDNA DA SILVA DOMINGOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): OGGO - ORGANIZAÇÃO GOIÂNIA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA.
ADVOGADO....: IVO EDUARDO BOARETO
DESPACHO:
À(AO/S)RECLAMADA: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 11/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17543/2006
Processo Nº: RT 02094-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: GISELLE EVANGELISTA GONÇALVES
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17519/2006
Processo Nº: CCS 02121-2006-008-18-00-2 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: CLÉDSON LUIS DA SILVA (BURGER ÉZIO)
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17542/2006
Processo Nº: RT 02126-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17521/2006
Processo Nº: RT 02130-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: NADIR GIASSON
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA DE PAPEL E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17539/2006
Processo Nº: RT 02140-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSICLEIDE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): MRB OLIVEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de fls. 34 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17555/2006
Processo Nº: RT 02146-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ANGÉLICA FERREIRA GOMES REP/ P. ELIZETE FERREIRA ROSA BENICIO)
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ROGÉRIO FRUTUOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ALDENOR CARNEIRO DOS SANTOS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista dos documentos juntados pelo Reclamado às fls. 36/38, pelo prazo de cinco dias, conforme determinado na ata de fls.26.

Notificação Nº: 17636/2006
Processo Nº: RT 02149-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEY PEREIRA DE DEUS FELISBERTO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 30, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Retire-se o feito da pauta de audiência. Intimem-se as partes. Retifique-se o pólo passivo da ação para que conste Município de Goiânia. Intime-se a reclamante para, no prazo de 10 dias, apresentar os fundamentos pelos quais pretende a inclusão da Fundação de Apóio e Pesquisa-FUNAPE no pólo passivo da presente ação. Com a manifestação, retornem os autos conclusos. (...)'.

Notificação Nº: 17581/2006
Processo Nº: CCS 02244-2006-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ).: LUIZ HUMBERTO DA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 13:35 horas do dia 15/01/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 17583/2006
Processo Nº: CCS 02245-2006-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ).: JOAO VIEIRA DA MOTA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR]: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 13:40 horas do dia 15/01/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.
Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 17584/2006
Processo Nº: CCS 02246-2006-008-18-00-2 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ).: HELIO BARDINI DE GOUVEIA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 15:00 horas do dia 15/01/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.
Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 17585/2006
Processo Nº: CCS 02247-2006-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: WALMAR RIBAS JÚNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 15:20 horas do dia 15/01/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.
Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 17586/2006
Processo Nº: CCS 02248-2006-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTONIO QUEIROGA MENDES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 15:20 horas do dia 15/01/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.
Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 17587/2006
Processo Nº: CCS 02249-2006-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ERASMO TOLENTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 14:40 horas do dia 16/01/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.
Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14979/2006
Processo Nº: RT 00536-1994-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERNANDES GALDINO
ADVOGADO....: HELVECIO COSTA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CAFE KREMOM + 003
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
DESPACHO:
Às partes: Para ciência de que foi designada PRAÇA do(s) bem(s) penhorado(s) para o dia 07/02/2007, às 11:00 horas na sala de PRAÇAS deste Foro, e, não havendo licitante, fica designado LEILÃO a realizar-se no dia 23/02/2007, às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, sito à avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.
Para ciência ainda do despacho de fl. 969:
A ineficácia da hipoteca em relação à execução que se processa não importa em sua nulidade. Indefere-se o requerimento de retirada do registro do gravame junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Aguarde-se manifestação do Juízo Deprecado (fl. 950). Prazo de 30 dias. Em caso de silêncio, oficie-se solicitando informações acerca do andamento da medida deprecada.
Dê-se ciência ao credor hipotecário da decisão de fls. 961 e da praça designada.
Dê-se ciência às partes da praça e leilão designados.
Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 14980/2006
Processo Nº: RT 00536-1994-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERNANDES GALDINO
ADVOGADO....: HELVECIO COSTA RODRIGUES
RECLAMADO(A): JAQUES JAMIL SILVÉRIO + 003
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO:
Às partes: Para ciência de que foi designada PRAÇA do(s) bem(s) penhorado(s) para o dia 07/02/2007, às 11:00 horas na sala de PRAÇAS deste Foro, e, não havendo licitante, fica designado LEILÃO a realizar-se no dia 23/02/2007, às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, sito à avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.
Para ciência ainda do despacho de fl. 969:
A ineficácia da hipoteca em relação à execução que se processa não importa em sua nulidade. Indefere-se o requerimento de retirada do registro do gravame junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Aguarde-se manifestação do Juízo Deprecado (fl. 950). Prazo de 30 dias. Em caso de silêncio, oficie-se solicitando informações acerca do andamento da medida deprecada.
Dê-se ciência ao credor hipotecário da decisão de fls. 961 e da praça designada.
Dê-se ciência às partes da praça e leilão designados.
Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 15021/2006
Processo Nº: RT 00646-1997-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE SERGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ART CONSTRUCOES E PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO....: ISAAC NEWTON PORTELA DE FREITAS
DESPACHO:
Ao reclamante: Manifeste-se o reclamante acerca da petição de fl. 284, que informa integral recebimento do valor acordado em 24/11/06, em frontal contradição com a de fls. 286, que requer o prosseguimento da execução pelo descumprimento do acordado, em 13/12/06. Prazo de 05 dias.
O silêncio será interpretado como confirmação do recebimento do valor do acordo.

Em caso de confirmação do recebimento, remetam-se os autos à Contadoria para apuração da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 15020/2006
Processo Nº: RT 00731-1997-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLI MARTINS MARQUES PIMENTEL
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MADEIREIRA ASSOALHO COMERCIO DE PISO E REVESTIMENTO LTDA - NA PESSOA DO SOCIO RENATO PEREIRA CRUZ
ADVOGADO....: VALERIA JÁCOME COSTA
DESPACHO:
Ao exeqüente: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15013/2006
Processo Nº: RT 01193-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: IRINEU DE FREITAS
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): ANAIR DE PAULA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO:
À reclamada: Vista das penhoras de fls. 242/243. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15023/2006
Processo Nº: RT 00587-2004-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO MODESTO PEREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO - CERNE + 001
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber sua CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14998/2006
Processo Nº: RT 00978-2004-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER JOSE FILHO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 480/481:
Isto posto, conheço da impugnação ao cálculo e dos embargos à execução, para, no mérito, julga-los procedentes, fixando o valor da execução em R$36.477,56, sem prejuízo de atualização.
Intimem-se.

Notificação Nº: 14997/2006
Processo Nº: RT 01380-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DONIZETE DE LIMA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (GRUPO BANCO ITAÚ S.A.)
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 556/557:
Isto posto, conheço da impugnação ao cáclculo, para, no mérito, julgá-la improcedente e extinta a execução.
Intimem-se e arquive-se.

Notificação Nº: 15025/2006
Processo Nº: RT 01631-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DA CRUZ SILVA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COOPRESGO + 001
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15019/2006
Processo Nº: RT 02101-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CARMENICIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): GRAN FORTALEZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao exeqüente: Vista da certidão negativa da PRAÇA pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15002/2006
Processo Nº: AEM 00104-2006-009-18-00-7 9ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MARIA SENHORA SOUZA + 001
ADVOGADO....: LIDIA MARIA TRINDADE LIMA
DESPACHO:
À requerida: Vista da certidão de fl. 136 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15026/2006
Processo Nº: RT 00315-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIS FERNANDO REGO BRITO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. - DEESCUBRA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14989/2006
Processo Nº: RT 00590-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA PATRÍCIA ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: EUDEMBERG PEREIRA DE FREITAS
RECLAMADO(A): MX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO:
Às partes: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 06/02/2007, às 10:40 horas.

Notificação Nº: 14990/2006
Processo Nº: RT 00590-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA PATRÍCIA ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: EUDEMBERG PEREIRA DE FREITAS
RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO:
Às partes: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 06/02/2007, às 10:40 horas.

Notificação Nº: 15010/2006
Processo Nº: RT 00590-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA PATRÍCIA ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: EUDEMBERG PEREIRA DE FREITAS
RECLAMADO(A): MX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO:
À reclamada: Para depositar valor reconhecido.

Notificação Nº: 15007/2006
Processo Nº: RT 00624-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: GILCIMAR CONCEIÇÃO HONORIO
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15022/2006
Processo Nº: RT 01171-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: FELICIANA DIVINA DE OLIVEIRA NERYS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO MACHADO DE PAULA
RECLAMADO(A): ELISÂNGELA MENDES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO:
Ao reclamante: Intime-se a reclamante para que, no prazo de 05 dias, informe se os documentos apresentados pela reclamada com as devidas retificações possibilitaram o levantamento do FGTS depositado, o que se presumirá em caso de inércia.
Confirmado o saque ou decorrido o prazo legal, arquivem-se.

Notificação Nº: 15017/2006
Processo Nº: RT 01196-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: COLIBÂNIO BORGES GUIMARÃES
ADVOGADO....: VALERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO:
Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15014/2006
Processo Nº: RT 01202-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DOS SANTOS PÓVOA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
DESPACHO:
À reclamada: Apresentar as guias do TRCT e do seguro desemprego, em 05 dias, conforme sentença de fl. 119.

Notificação Nº: 15015/2006
Processo Nº: RT 01202-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DOS SANTOS PÓVOA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 002
ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
DESPACHO:
À reclamada: Apresentar as guias do TRCT e do seguro desemprego, em 05 dias, conforme sentença de fl. 119.

Notificação Nº: 15016/2006
Processo Nº: RT 01202-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DOS SANTOS PÓVOA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
À reclamada: Apresentar as guias do TRCT e do seguro desemprego, em 05 dias, conforme sentença de fl. 119.

Notificação Nº: 15024/2006
Processo Nº: AAT 01483-2006-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: ELOÍSIO FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO CASA GRANDE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15018/2006
Processo Nº: RT 01528-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE DE ALVARENGA
ADVOGADO....: AMÁLIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIALIZAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. N/P DO ADMINISTRADOR SÉRGIO REIS CRISPIM
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO:
Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15027/2006
Processo Nº: CCS 01587-2006-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOFAGO
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: FLORATTA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Ao Autor: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15001/2006
Processo Nº: RT 01713-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JUCÉLIO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fl. 356:
Isto posto, conheço dos embargos declaratórios para no mérito acolhê-los, nos termos da fundamentaçao supra.

Notificação Nº: 14995/2006
Processo Nº: ACP 01797-2006-009-18-00-5 9ª VT
CONSIGNANTE..: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO.....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): FERDINANDO MILHOMEM CIRQUEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Ao consignante: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS e, imprimindo efeito modificativo à sentença atacada, extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, I c/c art. 295, III, ambos do CPC, tudo na forma da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum.
Custas no importe de R$10,64 (IN 20/02 do TST), pelo autor.
Intimem-se.
Nada mais.

Notificação Nº: 15006/2006
Processo Nº: RT 01815-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: GLEYDE MARIA SANTANA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): LILA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. GIRAFFAS
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15011/2006
Processo Nº: RT 01820-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: JAHILSON NUNES CARVALHO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): KONGAS THÉRMICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO:

Ao reclamante: Para fornecer os números do PIS/PASEP e da CTPS. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15012/2006
Processo Nº: RT 01935-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ARILDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MARE'S BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 42/43:
Isto posto, conheço dos embargos declaratórios para no mérito acolhê-los, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 14973/2006
Processo Nº: RT 01943-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA GONÇALVES DINIZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 09/13 e 18/19. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14999/2006
Processo Nº: RT 01975-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO FRANCO NUNES
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 392/393:
Isto posto, conheço de ambos embargos declaratórios, rejeito os do obreiro e acolho, em parte, os da reclamada, nos termos da fundamentaçao supra, sem efeito modificativo.

Notificação Nº: 15000/2006
Processo Nº: RT 01975-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO FRANCO NUNES
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 392/393:
Isto posto, conheço de ambos embargos declaratórios, rejeito os do obreiro e acolho, em parte, os da reclamada, nos termos da fundamentaçao supra, sem efeito modificativo.

Notificação Nº: 14994/2006
Processo Nº: RT 02072-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR DE DEUS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): J.J. LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Os autos foram retirados de pauta.
O reclamante deverá manifestar-se acerca da devolução da notificação de fl. 27, fornecendo o endereço para que seja nofiticada a reclamada.

Notificação Nº: 15009/2006
Processo Nº: RT 02082-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANORDES PAIVA COELHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista da devolução da notificação da testemunha José Carlos Figueiredo Castro (fl. 69), com a justificativa dos Correios: ausente 3x.

Notificação Nº: 14972/2006
Processo Nº: RT 02145-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA HELENA PEREIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Indeferida a alteração do pólo passivo da reclamação, com apoio no artigo 264 do CPC.

Notificação Nº: 14971/2006
Processo Nº: RT 02147-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ALDENI VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Indeferida a alteração do pólo passivo da reclamação, com apoio no artigo 264 do CPC.

Notificação Nº: 14970/2006
Processo Nº: RT 02149-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Indeferida a alteração do pólo passivo da reclamação, com apoio no artigo 264 do CPC.

Notificação Nº: 14976/2006
Processo Nº: RT 02152-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE APARECIDA BORGES
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): BARBOSA E BELO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Meire Aparecida Borges propõe reclamação trabalhista contra Barbosa e Belo Ltda, dando à causa o valor de R$12.804,44.
Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT),a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo, caso em que a indicação do endereço do reclamado deverá ser correto, sob pena de ser arquivada a ação(incisos II e III do art.852-B da CLT)).
Assim, levando-se em conta que o endereço fornecido na inicial foi insuficiente para a notificação do reclamado, porque a correspondência foi devolvida pelo correio com a informação de mudou-se e o reclamante não justificou na petição de fl.14 a indicação do novo endereço, nos termos da fundamentação supra determino o arquivamento dos autos.
Custas pelo autor, no importe de R$256,08, calculadas sobre R$12.804,44, valor dado à ação, das quais fica isento do recolhimento.

Notificação Nº: 14984/2006
Processo Nº: ACM 02214-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): FRIOS LESTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 16/01/2007, às 08:50 horas.

Notificação Nº: 14987/2006
Processo Nº: ACM 02215-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ELIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 16/01/2007, às 08:30 horas.

Notificação Nº: 15008/2006
Processo Nº: RT 02216-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO LIMA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RÁPIDO BRASILEIRO LTDA. SUC.(TRANSPORTES RODOVIARIO BRASILEIRO LTDA.)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista da devolução da notificação da reclamada (fl. 38), com a justificativa dos Correios: mudou-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 698/2006
PROCESSO Nº RT 01619-2001-009-18-00-0
Autos de nº RT 01619-2001-009-18-00-0
Exeqüente : HEDIRLEY TEODORO
Advogado(a) : GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
Executado(a) : ACADEMIA SPORT MUSCLE
Advogado(a) : LEANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
1ª praça: 07/02/2007 às 11h. 05min.
2ª praça: 14/02/2007 às 11h. 05min.
Localização do(s) bem(ns): AV. CASCAVEL, Nº 95, SETOR CASTELO BRANCO, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.130,00 (HUM MIL, CENTO E TRINTA REAIS), conforme Termo de Redução de Bens à Penhora de fl. 385, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MARCOS LEANDRO DA SILVA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 (uma) impressora HP-692-C, jato de tinta, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$ 150,00 (cento o cinqüenta reais);
01 (um) microcomputador Pentium II, 128 MB RAM, Monitor de 14 polegadas, ADC, série número 095886402017, mouse teclado, estrutura do monitor estragada, em funcionamento, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais);
01 (uma) balança mecânica, marca ARJA, capacidade para 150 Kg, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$ 200,00 (duzentos reais);
01 (um) aparelho de televisão, marca Grunding, 20 polegadas, colorida, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais);
01 (um) bebedouro, marca IBBL, em regular estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais);
06 (seis) ventiladores de parede, marca ARGE, cor preta, em regular estado de conservação, em funcionamento, avaliados em R$ 30,00 (trinta reais) cada, num total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais);
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Doze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 702/2006
PROCESSO Nº CPEX 00863-2005-009-18-00-9
Autos de nº CPEX 00863-2005-009-18-00-9
Exeqüente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Executado(a)(s) : ADEMAR SOUZA BARBOSA
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ADEMAR SOUZA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 255,43 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:
CITE-SE O EXECUTADO POR EDITAL (ART. 880, § 3º, DA CLT).
E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) ADEMAR SOUZA BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 705/2006
PROCESSO Nº RT 01017-2005-009-18-00-6
Autos de nº RT 01017-2005-009-18-00-6
Exeqüente : MILENE MONTEIRO DE SOUZA VIEIRA
Advogado(a) : ISAC CARDOSO DAS NEVES
Executado(a) : T.G.C. DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA - ME
Advogado(a) : .
Data do Leilão: 23/02/2007 às 13h. 00min.
Leiloeiro: ÁLVARO SÉRGIO FUZO
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências DO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA ROCHA LIMA, Nº 715, VILA JOÃO BRAZ, TRINDADE-GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) TELMA MARTINS DE CARVALHO AMORIM.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
UMA MÁQUINA DE REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA, MARCA MGF, MODELO F-30, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.
Total da avaliação: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com
o principal.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 706/2006
PROCESSO Nº RT 00856-2006-009-18-00-8
Autos de nº RT 00856-2006-009-18-00-8
Exeqüente : IVAN MATHEUS DE ALMEIDA
Advogado(a) : SEVERINO BEZERRA DA SILVA
Executado(a) : COAPI COMÉRCIO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA LTDA
Data do Leilão: 23/02/2007 às 13h. 00min.
Leiloeiro: ÁLVARO SÉRGIO FUZO
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências DO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço ALAMEDA P-2, Nº 1255, SETOR DOS FUNCIONÁRIOS, GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FERNANDO FERREIRA NEVES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 UMA CPU INTEL D 4 3 20/512/160/ASUS, AVALIADA EM R$2.163,00
2) 01UM GAB COLEÇÃO 4B, AVALIADO EM R$125,00
3) 01UM MON CRT/ 15 AOC 5G/500G MARE, AVALIADO EM R$392,00
4)01 UM TECLADO AS2 CLASSIC AVALIADO EM R$16,00
5)01 UM MOUSE PS2 BRANCO, AVALIADO EM R$9.00,
6) UGA 64MB GP4 MX 4000, AVALIADO EM R$158,00
7) 01 UM GUARDA CD LG BR, AVALIADO EM R$110,00
8) 01 UM FAX MODEM LG 56K, AVALIADO EM R$27.00
Total da avaliação: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com
o principal.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 711/2006
PROCESSO Nº ACHP 01102-2006-009-18-00-5
Autos de nº ACHP 01102-2006-009-18-00-5
Exeqüente : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP/ P. JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS
Advogado(a) : CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
Executado(a) : FERNANDO A. GOMES E CIA LTDA. ME
1ª praça: 07/02/2007 às 11h. 25min.
2ª praça: 14/02/2007 às 11h. 25min.
Localização do(s) bem(ns): AV. INDEPENDÊNCIA Nº 3951, CENTRO, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 74, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FERNANDO ALVES GOMES, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
UMA MÁQUINA FOTOGRÁFICA MARCA CANON, MOD. EOS.888, COR PRATA, COM LENTE GRANDE, REGULAR 35-80MM, USADA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R$600,00
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 709/2006
PROCESSO Nº RT 01568-2006-009-18-00-0
Autos de nº RT 01568-2006-009-18-00-0
Exeqüente(s) : ELAINE GOMES TEODOZO
Executado(a)(s) : AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 7.900,51 (Sete mil, novecentos reais e cinquenta e um centavos), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:
CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL
E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 707/2006
PROCESSO Nº RT 02026-2006-009-18-00-5
Autos de nº RT 02026-2006-009-18-00-5
Reclamante(s) : JOSÉ GERALDO DAMAZIO
Reclamado(a)(s) : DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TERRA PROMETIDA LTDA.
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TERRA PROMETIDA LTDA N/P PROP. GUILHERME UMBELINO VIEIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 11/01/2007 às 14:20, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.
Pedidos:
DO PEDIDO. ANTE O EXPOSTO, REQUER A CONDENAÇÃO DA RECLAMADA NO PAGAMENTO DAS VERBAS ABAIXO:

ADMISSÃO	15/07/2005
DEMISSÃO	11/08/2006
SALÁRIO BASE	449,53
MAIOR REMUNERAÇÃO	
REMUNERAÇÃO MENSAL	449,53
REFLEXO DAS HORAS EXTRAS	380,25

TOTAL	829,78
VERBAS	VALORES
AVISO PRÉVIO	829,78
13º SALARIO	
8/12 AVOS PROPORCIONAIS	553,19
FGTS S/ 13°	44,25
FÉRIAS	
1 VENCIDA	
	829,78
2/12 AVOS PROPORCIONAIS	138,30
1/3 DAS FÉRIAS	322,69
SALDO DE SALÁRIOS	
71 DIAS	1.963,81
FGTS	
FGTS DE 13 MESES	919,40
MULTA DE 40%	367,76
SEGURO DESEMPREGO	
4 PARCELAS DE R$ 588,22	2.352,88
MULTA DO ART.477 DA CLT	829,78
HORAS EXTRAS	
1422 HORAS A 50%	4.358,81
143 HORAS A 100%	584,39
TOTAL	4.943,20
TOTAL	R$14.094,82

Requer se digne vossa excelência, determinar a notificação da reclamada, para que conteste, querendo, a presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão , devendo ser julgados procedentes os pedidos formulados pelo reclamante, bem como carrear para aos autos os documentos que se fizerem necessários prova requerida.
Protesta pela produção de provas por todos os meios admitidos em lei, inclusive pela oitiva de testemunhas, cujo rol será apresentado na oportunidade e no prazo legal pelo depoimento pessoal do representante legal da reclamada, o que desde já requer a v.exa.
Requer, finalmente à v.exa, os beneficios da justiça gratuita, com base na lei 1.060/50, c/c lei 4.215 e nos termos do artigo 19 codigo de processo civil, tendo em vista que o reclamante trata-se de pessoa pobre, desprovida de recursos financeiros, não tendo condições para pagamento de custas e despesas processuais.
Dá-se à causa o valor de r$ 14.094,82 (quatorze mil noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Valor da causa: R$ 14.094,82.
E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s)DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TERRA PROMETIDA LTDA N/P PROP. GUILHERME UMBELINO VIEIRA DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR .

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16766/2006
Processo Nº: RT 00625-1999-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO JOAO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GIOVANNI MARQUES BARIANI
ADVOGADO....: AILSON DE OLIVEIRA MOTA
DESPACHO:
Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados nos autos da CPE 00793-2005-161-18-00-0 (VT Caldas Novas) será no dia 24/01/2007 às 09:00 horas. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/02/2007 às 13:00 horas.

Notificação Nº: 16756/2006
Processo Nº: CS 01583-2002-010-18-01-8 10ª VT
EXEQUENTE...: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
EXECUTADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO....: LACORDAIRE G. OLIVEIRA E LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
DESPACHO:
Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 16713/2006
Processo Nº: RT 01682-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS PINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
RECLAMADO(A): CASTRO E CASTRO TRANSPORTES LTDA + 004
ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de crédito, devendo comprovar o 'quantum' levantado no prazo de 05 (cinco) dias, para a devida dedução e prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16716/2006
Processo Nº: RT 00815-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA FERREIRA DE MOURA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ESCOLA DE INGLES DO CENTRO OESTE LTDA (BRASAS)
ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)EXEQÜENTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16760/2006
Processo Nº: RT 00148-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO LIMA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CICLA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 16747/2006
Processo Nº: RT 00270-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: JAIR MOREIRA ROSA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO RIBEIRO ISSY
DESPACHO:
Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 14/10/2005, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora (despacho de fls. 147), expeça-se ao exeqüente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.
Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.
Intime-se.

Notificação Nº: 16749/2006
Processo Nº: RT 01013-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANE ALVES ROSA MENOR REP P/ IRANICE FRANCISCA ROSA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): TGC DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA-ME
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
DESPACHO:
Diante da negativa de praça, de ordem do MM.Juiz, requeira o exequente o que for de seu interesse, sob pena de suspenção do curso da execução. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16714/2006
Processo Nº: RT 01192-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR FELICIANO GOMES
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TEREZA DOS REIS DE FREITAS
ADVOGADO....: SERGIO GOMES COSTA
DESPACHO:
Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 26/01/2007 às 14:20 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 09/02/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16764/2006
Processo Nº: RT 01242-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO SÉRGIO DA SILVA SAMPAIO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO:
Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 449) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 573 e petição de fls.568), libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção previdenciária e das custas. Libere-se também o remanescente dos honorários periciais. Após o decurso do prazo de 15 dias e não comprovado pela demandada o pagamento da contribuição previdenciária e das custas, deverá a Secretaria da Vara determinar o recolhimento à instituição financeira, nos termos do art.173, I, do PGC/TRT 18ª Região. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 16748/2006
Processo Nº: RT 01503-2005-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANES FERREIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): STAR PLAY INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
DESPACHO:
Sentença publicada. Dispositivo: 'Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE, consoante fundamentação expendida. Acolho a retificação dos cálculos de fls.411, fixando o valor da execução em R$10.018,80, sujeitos a atualização. Com o trânsito em julgado da sentença de liquidação, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls.430), libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção do IRRF e efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas. Após o decurso do prazo de 15 dias e não comprovado pela demandada o recolhimento do Imposto de Renda, deverá a Secretaria da Vara determinar o recolhimento à instituição financeira, nos termos do art. 190, do PGC/TRT 18ª Região e art. 75, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST. Custas pelo embargante, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário. Goiânia,18 de dezembro de 2006, segunda-feira. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 16709/2006
Processo Nº: RT 01512-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ALEX BATISTA PEREIRA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): LINDOMAURA MARTINS DE PAULA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
DESPACHO:
.1 - Proceda a Secretaria à anotação da CTPS do autor, consoante os parâmetros estabelecidos às fls.31, intimando-se a parte para recebê-la de volta no prazo de 05 dias .2 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 101) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 109), libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção previdenciária e das custas. Após o decurso do prazo de 15 dias e não comprovado pela demandada o pagamento da contribuição previdenciária e das custas, deverá a Secretaria da Vara determinar o recolhimento à instituição financeira, nos termos do art.173, I, do PGC/TRT 18ª Região. A seguir, arquivem-se os autos, restituindo-se à executada o remanescente do depósito recursal. Intimem-se.

Notificação Nº: 16758/2006
Processo Nº: RT 01836-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE RODRIGUES DE GODOY
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA - NOSSO FRANGO + 001
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
DESPACHO:
Diante da negativa de praça, de ordem do MM.Juiz, requeira o exequente o que for de seu interesse, sob pena de suspenção do curso da execução.

Notificação Nº: 16762/2006
Processo Nº: RT 02038-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: MARLON SOUZA LUZ
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA REP. P/ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Intimem-se o reclamante e seu patrono, por via postal, para comparecerem à Secretaria, em 05 dias, a fim de receberem seu crédito. Na hipótese de não comparecimento dos interessados, proceda-se ao recolhimento do valor disponível em conta poupança.A seguir, arquivem-se.

Notificação Nº: 16757/2006
Processo Nº: RT 02061-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DOMINGUES MARTINS
ADVOGADO....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCONI SERGIO AZEVEDO PIMENTEIRA
DESPACHO:
Libere-se ao exeqüente o seu crédito. Proceda-se ao recolhimento da contribuição previdenciária em guia própria. Não há incidência de imposto de renda e custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Intimem-se.

Notificação Nº: 16703/2006
Processo Nº: RT 02172-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA MORAES GRUNBAUM BARROS
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): BRENO JOSÉ MAGALHÃES ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 26/01/2007 às 14:15 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 09/02/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16717/2006
Processo Nº: AIN 00066-2006-010-18-00-2 10ª VT
REQUERENTE..: WILSON DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MEDITERRANEE + 001
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO:
PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16761/2006
Processo Nº: RT 00158-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE..: LEONÍDIO DE CASTRO NETO
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MPM LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. EPP
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 16701/2006
Processo Nº: RT 00241-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RACHEL GUALBERTO SOARES GENTILE
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
Libere-se ao demandado o saldo remanescente do depósito recursal, que será recebido em Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo com as cautelas de praxe. Intimem-se.

Notificação Nº: 16759/2006
Processo Nº: RT 00298-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE HELENA FRANCISCO MIRANDA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PEDRO RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO
DESPACHO:
INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 16711/2006
Processo Nº: RT 00599-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDISON FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): COMING INDÚSTRIA COMÉRCIO COUROS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO:
PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 16705/2006
Processo Nº: RT 01170-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ARTHUR LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO:
PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16721/2006
Processo Nº: RT 01263-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO GOMES LEITE
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 16752/2006
Processo Nº: RT 01498-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: HELENA INÁCIA DE LIMA
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRODUÇÃO INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO:
Vista às reclamadas por 05 dias.

Notificação Nº: 16753/2006
Processo Nº: RT 01498-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: HELENA INÁCIA DE LIMA
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IN NATURA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA ME + 003
ADVOGADO....: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
DESPACHO:
Vista às reclamadas por 05 dias.

Notificação Nº: 16754/2006
Processo Nº: RT 01498-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: HELENA INÁCIA DE LIMA
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KOALA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
DESPACHO:
Vista às reclamadas por 05 dias.

Notificação Nº: 16702/2006
Processo Nº: CCS 01601-2006-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: SINCOFAGO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: WELINTON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: FARMACIA DO PARQUE LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 16751/2006
Processo Nº: RT 01628-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MACHADO SILVA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
DESPACHO:
Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES os Embargos do autor e PROCEDENTES EM PARTE os embargos declaratórios ajuizados pela reclamada, para sanar o erro material e a contradição da sentença atacada, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum.

Notificação Nº: 16750/2006
Processo Nº: RT 01906-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE SOUSA MODESTO RODRIGUES
ADVOGADO....: MÁRIO ARANTES CARVALHO JÚNIOR
RECLAMADO(A): JF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada RESTAURANTE FOGÃO CAIPIRA LTDA a pagar ao reclamante FELIX VALOIS DA SILVA BEZERRA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.
Custas pela reclamada, que importam em R$ 20,00, sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação.
Liquidação por cálculos do contador.
Juros e correção monetária na forma da Lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST .
Recolham-se as contribuições sociais, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução nos termos do art. 114 da CF/88.
Recolha-se o imposto de renda, comprovando-se nos autos, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.
Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e INSS.

Notificação Nº: 16746/2006
Processo Nº: RT 02053-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: CARMÉLIA FERNANDES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-UNIVERSO
ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO:
Sentença publicada. Dispositivo: 'PELO EXPOSTO, EXTINGUE-SE o processo entre as partes CARMÉLIA FERNANDES DE ARAÚJO E ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – UNIVERSO, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, IV, do CPC, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se. Custas pela reclamante no valor de R$ 137,93 (cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos) calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$ 6.896,75 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) e aproveitado para esta finalidade, dispensada do recolhimento por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. Intime-se a reclamante do presente julgamento. Intime-se a reclamada, via de seus procuradores. Nada mais. Cumpra-se. Goiânia, 15 de dezembro de 2006. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 16704/2006
Processo Nº: RT 02080-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC MORAIS SANTOS
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO:
Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 16755/2006
Processo Nº: RT 02150-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA PEREIRA MAIA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Como requer.
.1 - Retifique-se, na capa dos autos e demais assentamentos, o nome do reclamado para MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.
Intimem-se.
.2 - Defiro a inclusão da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, no pólo passivo desta Reclamação. Anote-se.
Após, notifique-se a segunda reclamada retromencionada, com cópia da petição de fls.24 e a da exordial equivocadamente juntada às fls.25/28.

Notificação Nº: 16706/2006
Processo Nº: CCS 02245-2006-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ).: LUCIENE GOUVEIA DALAFINI FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 22/01/2007, 08:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 16708/2006
Processo Nº: CCS 02246-2006-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ).: JOSE LEOPOLDO LIMA CAMARGOS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 22/01/2007, 13:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 16712/2006
Processo Nº: CCS 02247-2006-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ).: GENI ROQUE PINA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 22/01/2007, 13:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 16718/2006
Processo Nº: CCS 02248-2006-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: ZILMAR RODRIGUES RABELO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 22/01/2007, 13:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 16720/2006
Processo Nº: CCS 02250-2006-010-18-00-7 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: OVIDIO MARQUES PALMEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 23/01/2007, 08:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 16722/2006
Processo Nº: CCS 02251-2006-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EURIDES FABRICIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 23/01/2007, 08:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 591/2006

PROCESSO: RT 01192-2005-010-18-00-3
Reclamante: VALDEIR FELICIANO GOMES
Exeqüente : VALDEIR FELICIANO GOMES
Executado : TEREZA DOS REIS DE FREITAS
Data da Praça 26/01/2007 às 14:20 horas
Data do Leilão 09/02/2007 às 13 horas
O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, do(s) imóvel(is) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 35.000,00 (trinta e cinco muil reais), conforme auto de penhora de fl. 208, localizado(s) no seguinte endereço: na Al. Juiz de Fora, esq. c/ Rua Andrelândia, Vila Alto da Glória, Goiânia-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
um lote de terras para construção urbana de nº 01 (um) da quadra 35 (trinta e cinco) sito na Al. Juiz de Fora, esq. c/ Rua Andrelândia, Vila Alto da Glória, Goiânia-GO. OBS: de acordo com o registro da prefeitura de Goiânia, o imóvel possui área 583,00 m2, contendo dois barracões simples, terreno de baixo do nível da Rua Andrelândia e murado, avaliado em R$ 35.000,00.
Imóvel registrado sob o nº R-2-344 livro 02 do CRI da 4ª Circunscrição de Goiânia.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Dezenove de Dezembro de Dois mil e Seis.
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
Juíza do Trabalho Substituta.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 590/2006
PROCESSO: RT 02172-2005-010-18-00-0
Reclamante: ANA PAULA MORAES GRUNBAUM BARROS
Exeqüente : ANA PAULA MORAES GRUNBAUM BARROS
Executado : BRENO JOSÉ MAGALHÃES ALBUQUERQUE
Data da Praça 26/01/2007 às 14:15 horas
Data do Leilão 09/02/2007 às 13 horas
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais), conforme auto de penhora de fl. 104, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DO MANGANÊS, S/N, QD. 128, LT. 09. PQ. OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA*, e que é(são) o(s) seguinte(s):
12 (doze) kits de sistema de alarme, composto de 0 (uma) central de 02 setores, uma caixa sem fio com caixa para bateria; receptor de 433 mhz; 02 controles remotos de 433 mhz, 02 sensores infra-vermelhos com fio; 02 suportes para os sem infra-vermelho e 02 sensores magnéticos sem fio, novos, avaliados em R$ 530,00 cada, totalizando R$ 6.360,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos 18 de dezembro de 2006.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
JUíZA DO TRABALHO .

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4758/2006
PROCESSO: RT 02172-2005-010-18-00-0
RECLAMANTE: ANA PAULA MORAES GRUNBAUM BARROS
RECLAMADO(A): BRENO JOSÉ MAGALHÃES ALBUQUERQUE
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) BRENO JOSÉ MAGALHÃES ALBUQUERQUE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 26/01/2007 às 14:15 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 09/02/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital.
Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis.
Fernando Costa Tormin
Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4774/2006
PROCESSO Nº RT 00223-2006-010-18-00-0
Exeqüente(s): MARCOS ANTONIO TRINDADE
Executado(s): ROMULO MARQUES, CPF: 049.423.206-40
O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ROMULO MARQUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 7.906,16; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 619,90; INSS/EMPREGADO-R$ 236,76; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 43,81; IRRF a RECOLHER-R$ 138,21; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 8.817,69; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2006.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.
Eu, Raquel Melo de Carvalho, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezenove de Dezembro de Dois mil e Seis.
Fernando Costa Tormin
Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4763/2006
PROCESSO: RT 00516-2006-010-18-00-7
RECLAMANTE: DERCIDIO MODESTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ÂNGELA MARIA DE SOUZA PRUDENTE
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SRª ÂNGELA MARIA DE SOUZA PRUDENTE, CPF/CNPJ: 471.130.731-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 98, cujo inteiro teor é o seguinte: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls. 96, no importe de R$466,30. Intimem-se os executados e o INSS.
E para que chegue ao conhecimento de ÂNGELA MARIA DE SOUZA PRUDENTE, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.
Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezenove de Dezembro de Dois mil e Seis.
Fernando Costa Tormin
Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15460/2006
Processo Nº: RT 00375-1996-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA MARCIA DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): LUIZ SERGIO RODRIGUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Guia de fl. 54. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15537/2006
Processo Nº: RT 00008-2001-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FELIPE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
EXQTE: Vista do ofício de fl. 700, Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15473/2006
Processo Nº: RT 01198-2002-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: CLECILDA PIMENTA NEVES CARDOSO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): EDSON FERREIRA GONCALVES ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
EXEQTE -I - Às questões levantadas e indagações formuladas pela exeqüente, nos itens 1, 2, 3 e 4 da petição de fls. 325/326, o Juízo responde mediante remissão ao contido no arts. 591 do CPC, 883 da CLT e 40, caput, da Lei 6.830/80 c/c 889 da CLT.II - Quanto aos requerimentos formulados pela obreira, defiro apenas o de expedição de ofício aos CRIs de Aparecida de Goiânia e Trindade, cujo teor poderá se assemelhar ao de fl. 309, mas com a advertência contida no de fl. 318.Defiro também, desde que tenha restabelecido o Convênio respectivo, a diligência no INCRA (item 7).III -Relativamente aos demais requerimentos, indefiro-os, pois que o Juízo já incrementou, recentemente, todas aquelas diligências, sem fruto.

Notificação Nº: 15555/2006
Processo Nº: RT 00147-2003-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE ALDINO VIEIRA FERNANDES (INVENTARIANTE MARIA ANITA MONTALVÃO)
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ CALIL (HOTEL BANDEIRANTES) + 002
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO:
ESPÓLIO/EXQTE: Da documentação de fls. 353/354, vista ao espólio-exeqüente, por cinco dias, a fim de que requeira como entender de direito.

Notificação Nº: 15459/2006
Processo Nº: RT 01502-2003-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GERALDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): DEUSIMAR FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
EXQTE: Fornecer subsídios ao curso da execução, em dez dias, dizendo, inclusive, do interesse em adjudicar o veículo.
O bem penhorado (fl. 120), que está na posse do executado/depositário (fl. 214), padece de restrição judicial (fl. 213).

Notificação Nº: 15518/2006
Processo Nº: RTN 00066-2004-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: DARIL GOMES
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO:
EXQTE: Libere-se ao exeqüente o valor líquido (deduzidos, pois, IR e INSS, quota-parte obreira) de
seu crédito.

Notificação Nº: 15458/2006
Processo Nº: RT 00012-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MAGALHÃES RAMOS
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POI SERVIÇOS GERAIS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
EXQTE: Indefiro o pedido retro, uma vez que o depósito recursal de fl. 539, foi efetuado pela 4ª reclamada (CEF), condenada subsidiariamente pela dívida, na qual ainda não está sendo executada, pois ainda não se esgotaram todos os meios de excussão dos bens das devedoras principais.
Ademais, de acordo com a IN nº 3/93, item IV, 'e', do TST, somente após estarem incontroversos os cálculos de liquidação, é que se pode liberar o depósito recursal.

Notificação Nº: 15541/2006
Processo Nº: RT 00825-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SELARIA TEXANA LTDA.
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
DESPACHO:
RECDA: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15544/2006
Processo Nº: RT 00911-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA
DESPACHO:
PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 18/01/2007, às 11h04, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de

Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada.
Sendo negativa, fica designado o dia 01/02/2007, às 11h04, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, n° 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 15544/2006
Processo Nº: RT 00911-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA
DESPACHO:
PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 18/001/2007, às 11h04, para a realização da 1ª Praça, Sendo negativa, fica designado o dia 01/02/2007, às 11h04, para a 2ª Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 15517/2006
Processo Nº: RT 01006-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: URIAS VITORINO PEREIRA NETO
ADVOGADO....: KELMO MARTINS BANDEIRA
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A + 001
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
EXQTE: Intime-se o exeqüente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 15532/2006
Processo Nº: RT 01607-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTERO LOPES DE SOUSA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILANCIA DE INSTALAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO:
RECDA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 426/2006. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15472/2006
Processo Nº: RT 01743-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGAS LIMA
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): KNV CONFECÇÕES LTDA. N/P DA SÓCIA NILMA MARIA SILVA BORBA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
EXQTE: Ouça-se a exeqüente sobre o teor da certidão de fl. 93, concitando-a para fornecer subsídios ao prosseguimento da execução. Prazo de dez dias, sob pena de suspensão da execução (LEF, art. 40, caput).

Notificação Nº: 15470/2006
Processo Nº: RT 01844-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: SILVÂNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
EXEQTE -I - Retifiquem-se os endereços dos sócios-executados, observando-se, para tanto, o contido no item 1.1 da petição de fls. 121/122. I - Oficie-se à instituição financeira declinada no prontuário de fl. 109, para que ela forneça ao Juízo as condições do financiamento incidente sobre o veículo descrito no documento supracitado, como duração, quantidade de parcelas pagas e a pagar e os respectivos valores, inclusive, do saldo devedor.Ressalte-se que as informações supra deverão ser prestadas em trinta dias, sendo que a inércia acarretará a PRECLUSÃO do direito de discussão acerca da propriedade do bem.III -Estando desembaraçado o referido veículo, expeça-se mandado de penhora e avaliação dele, conforme requerido pelo exeqüente, na fl. 122. IV - Quanto à restrição judicial, será determinada após a penhora.V - O veículo descrito na fl. 110 foi transferido para outro Estado.

Notificação Nº: 15543/2006
Processo Nº: RT 01884-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA SOUZA LIMA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PEDRO RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO....: JOSÉ RODRIGUES MACHADO
DESPACHO:
EXQTE: Da certidão cartorária de fls. 104/104v, vista à exeqüente, a fim de que requeira o que entender de direito ao curso da execução. Prazo de cinco dias, sob pena de suspensão da execução, por um ano (LEF, art. 40, caput).

Notificação Nº: 15493/2006
Processo Nº: RT 00017-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON RODRIGO RODRIGUES
ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES
RECLAMADO(A): SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
EXEQTE - Requerer o que entender de direito ao curso da execução, no prazo de 10 dias. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15520/2006
Processo Nº: RT 00033-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ESEQUIEL ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
RECTE: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 18/01/2007, às 11h00, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada.
Sendo negativa, fica designado o dia 09/02/2007, às 13h00, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, n° 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 15503/2006
Processo Nº: RT 00096-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL MANOEL DA CRUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO:
RECTE: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15542/2006
Processo Nº: RT 00298-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
RECDA: Uma vez que a executada não recolheu as custas processuais e executivas, mas tão-somente o INSS devido no feito, hei por bem manter a penhora on line de fl. 284, a fim de que com seu produto possa ser adimplida a obrigação que não o foi.

Notificação Nº: 15533/2006
Processo Nº: RT 00525-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: ONOFRE COSTA JÚNIOR
ADVOGADO....: ONOFRE COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO:
RECDA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 426/2006. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15504/2006
Processo Nº: RT 00616-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA NAVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA.
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO:
EXEQTE - Ouça-se a exeqüente sobre o teor da certidão de fl. 256, concitando-a para fornecer subsídios ao prosseguimento da execução. Prazo de dez dias, sob pena de suspensão da execução (LEF, art. 40, caput), mesmo porque a executada não possui recursos no sistema financeiro, tampouco veículos registrados em seu nome.

Notificação Nº: 15505/2006
Processo Nº: RT 00787-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): INÁCIO VALERIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO
DESPACHO:
EXQTE: Vista do ofício de fls. 107, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15527/2006
Processo Nº: RT 00873-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
RECLAMADO(A): CELLU CAP'S - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA TELECOMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO:
RECDA: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - REJEITAR as preliminares de incompetência material da Justiça do Trabalho, de cerceio de produzir prova e de inépcia da inicial; e II - REJEITAR a pecha de litigante de má-fé imputada à Reclamada; e III - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, as verbas deferidas a título de: (a) adicional de transferência(25%), calculado sobre o salário de R$ 700,00; (b) férias dos períodos aquisitivos de 2003/2004(12/12 avos), em dobro, e de 2004/2005(12/12 avos), ambas com adicional de 1/3(um
terço); (c) 13º salário proporcional de 2003(7/12 avos) e 13º salário integral de 2005(12/12 avos); (d) ressarcimento da quantia de ressarcimento da quantia de R$ 6.270,00, oriunda do financiamento de veículo; (e) RSRs sobre comissões; e (f) verbas rescisórias deferidas a título de : 13º salário proporcional de 2005(9/12 avos); férias proporcionais de 2005(4/12 avos); multa pelo atraso no acerto rescisório(CLT, art. 477, § 8º); e a cominação de que trata o art. 467 da CLT, incidente sobre o adicional de transferência, proporcional a 60(sessenta) dias, como se apurar, nos termos
da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum, nos limites do pedido, observada a evolução salarial obreira, com a dedução da quantia de R$ 666,72, paga em audiência(fls. 22/23).Condeno a Reclamada ao pagamento, no prazo legal, dos honorários periciais, no valor de R$ 1.000,00(mil reais), com juros e correção monetária, a ser revertido ao Sr. Perito Oficial. No mesmo prazo, a Reclamada efetuará as devidas retificações na CTPS do Autor, nos termos e condições alhures determinado. Cabe à Reclamada promover, no prazo legal, a dedução e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas e sobre o período laborado, sob pena de execução direta(CF, art. 114, VIII), bem como do imposto de renda retidona fonte, no que couber, nos termos dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/TST. Concedo ao A. os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios, nos termos em que foramautorizados. Ciente o Reclamante(Súmula nº 197 do TST). Intimem-se a Reclamada e o Sr. Perito Oficial. Nada mais.

Notificação Nº: 15474/2006
Processo Nº: RT 00932-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: HUGO HENRIQUE VALEZAK
ADVOGADO....: DANIELA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO:
EXECUTADA: Considerando o teor da certidão de fl. 66, não conheço dos Embargos à Execução de fls. 58/59.

Notificação Nº: 15475/2006
Processo Nº: RT 00932-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: HUGO HENRIQUE VALEZAK
ADVOGADO....: DANIELA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO:
EXQTE: Intime-se o exeqüente para fornecer subsídios à garantia da execução, sob pena de ela ser sobrestada, pelo prazo de um ano (LEF, art. 40, caput). Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15492/2006
Processo Nº: RT 00933-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO SANTANA DE FREITAS
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO:
RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15464/2006
Processo Nº: RT 00943-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): BANCO BMC S.A. EMPRESAS DO GRUPO BANCO BMC + 001
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA CARDOSO FISCHER
DESPACHO:
PARTES: Embora o Juízo não tenha aberto vista dos atos de fls. 475/479 ao reclamante, é fato que ele fez carga dos autos e, por isso, caso o desejasse, poderia e deveria ter se manifestado a respeito.
Por isso, deixo de devolver ao reclamante prazo para falar sobre os atos de fls. 475/479. Inclua-se o feito na pauta do dia 19/01/2007, às 17h30, para realização de audiência de encerramento e julgamento.
Intimem-se as partes e seus advogados, facultando-lhes o comparecimento; o obreiro deve ser intimado, inclusive, do que foi decidido no item I, acima.

Notificação Nº: 15550/2006
Processo Nº: RT 01075-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: JEAN MELO CARDOSO FELIZ
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LUCIANO NUNES (IMAGINART SERIGRAFIA E CRIAÇÕES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
RECTE: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 18/01/2007, às 11h02, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de

Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada.
Sendo negativa, fica designado o dia 09/02/2007, às 13h05, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, n° 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 15494/2006
Processo Nº: AC 01136-2006-011-18-00-6 11ª VT
AUTOR...: AFONSO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSORIOS LTDA.
ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO:
EXEQTE - Indicar meios a fim de que seja efetuado o depósito do bem penhorado por meio do mandado de fl. 98. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15522/2006
Processo Nº: RT 01151-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: HERBERT ARRUDA FIGUEIRA
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ
DESPACHO:
PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 18/01/2007, às 11h06, para a realização da 1ª Praça, Sendo negativa, fica designado o dia 01/02/2007, às 11h06, para a 2ª Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 15558/2006
Processo Nº: RT 01154-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ROFMAM D'AVILLA MOREIRA ROSA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
RECTE: Não recebo o RO interposto pelo reclamante, no dia 20/11/2006, porque intempestivo; afinal, o obreiro estava ciente da data de publicação da sentença, prevista para o dia 8/11/2006 (embora tenha sido publicada antes, no dia 6).

Notificação Nº: 15468/2006
Processo Nº: RT 01276-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: SILVANDIRA FERREIRA DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): PRISCILA LOPES MACHADO
ADVOGADO....: APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15538/2006
Processo Nº: RT 01477-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE CAETANO DOURADO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO:
RECDA: Vista do Recurso Adesivo.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15489/2006
Processo Nº: RT 01679-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
CREDOR - Fornecer o atual endereço da devedora, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15554/2006
Processo Nº: RT 01848-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO MATEUS NETO
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: BELKISS BRANDAO SIQUEIRA
DESPACHO:
RECDA: Intime-se a reclamada para depositar a diferença entre o valor do FGTS assegurado em acordo (R$ 970,00) e aquele efetivamente soerguido pelo reclamante (fl. 405,42), conforme documento de fl. 54. Prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15539/2006
Processo Nº: RT 01913-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: RISELDA SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
RECTE: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:
Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar a Reclamada a pagar à Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, as verbas rescisória e contratuais deferidas a título de: (a) anuênios, na proporção de 1%(um por cento) sobre o salário-base, a cada período completo de 12(doze) meses, conforme Cláusula 6ª e seu parágrafo único das CCTs; e (b) adicional de assiduidade/produtividade, à base de 4%(quatro por cento) sobre o salário-fixo(Cláusula 5ª das CCTs), ressalvado o mês de julho de 2004, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Impõe-se à Reclamada retificar a CTPS da A., nos termos e condições alhures determinado. Deverá a Reclamada efetuar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, sob pena de execução direta(CF, art. 114, VIII), bem como o imposto de renda retido na fonte, nos termos dos Provimentos nos 002/93, 001/96 e 003/2005 da CGJT/TST. Concedo à A. os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado.

Notificação Nº: 15526/2006
Processo Nº: RT 01930-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. - CBP
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
PARTES - Retifica-se, de ofício, erro material constante da sentença de fls.29/33, para que dela conste como data correta de sua publicação a de 15/12/2006, e não, 14/12/2006.

Notificação Nº: 15536/2006
Processo Nº: RT 02008-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN DE VELASCO CURADO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO:
PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:

Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, suscitada pela 2ª e 3ª Reclamadas; II - REPUTAR as referidas Reclamadas responsáveis solidárias pelas obrigações trabalhistas e sociais ora reconhecidas; e III - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, as
verbas deferidas a título de : (a) reajuste salarial de 7%(sete por cento), calculado sobre o salário vigente em abril de 2005, com a condenação dos Reclamados ao pagamento das diferenças pertinentes, a partir de maio de 2005, com reflexos nas férias com adicional de 1/3, nos salários trezenos e no FGTS com multa de 40%; (b) metade do salário de agosto de 2006 e os salários retidos de setembro a outubro de 2006; 2ª parcela do 13º salário de 2004; 13º salário
integral de 2005(12/12 avos); e adicional de 1/3(um terço), em dobro, sobre as férias vencidas de 2003 a 2005; (c) multa
convencional, prevista na CCT de 2005/2006(Cláusula 22ª), no percentual de 2%(dois por cento) sobre o salário da Reclamante, em uma única vez; (e) aviso prévio indenizado de 45 dias e seus reflexos, conforme assegurado pela CCT de 2005/2006, Cláusula 10ª); (f) saldo de salário de novembro de 2006(10 dias); (g) férias proporcionais de 2006(11/12 avos) com adicional de 1/3(um terço); (h) 13º salário proporcional de 2006(11/12 avos); (j) FGTS do período laborado, inclusive sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial, em conta vinculada, com posterior emissão do TRCT no Cód. 01, sob pena de execução direta; e (l) multa de 40% sobre o total
encontrado, na mesma conta e sob a mesma cominação, como se apurar, nos
termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum, nos limites do pedido. No mesmo prazo, o 1º Reclamado efetuará a baixa na CTPS da A., nos termos e condições alhures determinado. Será observada a compensação de qualquer valor comprovadamente pago, sob a mesma rubrica, a fim de evitar enriquecimento sem causa, incluindo-se os lançados nos documentos de fls. 79 e 82. Cabe ainda aos Reclamados a dedução e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas e sobre o período laborado, sob pena de execução direta(CF, art. 114, VIII), bem como do imposto de renda retido na fonte, no que couber, nos termos dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/TST. Concedo à A. os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelos Reclamados, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios, nos termos em que foram autorizados.

Notificação Nº: 15552/2006
Processo Nº: AAT 02019-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: VILMON PACHECO DE MACEDO
ADVOGADO: KARLA ELIZABETH F. DA SILVA ISAAC
RÉU(RÉ).: METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO:
PARTES - TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:
Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho
de Goiânia PRONUNCIAR a prescrição total do direito em
que se funda a presente ação e EXTINGUIR o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, IV), nos termos da Fundamentação retro,
parte integrante deste Decisum. Concedo ao A. os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelo Requerente no importe de R$ 3.000,00, calculadas sobre R$ 150.000,00, valor arbitrado à
causa, de cujo pagamento fica isento.

Notificação Nº: 15549/2006
Processo Nº: RT 02106-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MAX WILER ADÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO:
PARTES - TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:
Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros
e correção monetária, como se apurar, a remuneração correspondente a
1(uma) hora, pela não-concessão do intervalo mínimo legal, com adicional de 50%, observada a evolução salarial obreira e a sua
freqüência, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte
integrante deste Decisum. Em face da natureza indenizatória da verba
em comento, mostra-se indevida a incidência dos encargos previdenciários e do IRRF. Concedo ao A. os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios, nos termos em que
foram autorizados.

Notificação Nº: 15556/2006
Processo Nº: RT 02133-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA LUZIA MACEDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NILSON CÉSAR DE TAL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
RECTE: Recebo como pedido de renúncia ao direito de ação da reclamante em face da segunda reclamada a cláusula 4 da petição de acordo, razão por que julgo extinto o processo, em relação a essa reclamada, com julgamento do mérito (CPC, art. 269, V). Por meio da petição de fls. 13/14, as partes remanescentes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, a seguir analisado.
Regular o acordo, quanto ao crédito trabalhista. Custas processuais no importe de R$ 40,00, pela reclamante, isenta.
INSS a cargo do reclamado, devido pela alíquota de contribuinte individual, devendo o valor ser recolhido em até dez dias, sob pena de execução. HOMOLOGO nesses termos o acordo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 15556/2006
Processo Nº: RT 02133-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA LUZIA MACEDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NILSON CÉSAR DE TAL + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO:
PARTES: Recebo como pedido de renúncia ao direito de ação da reclamante em face da segunda reclamada a cláusula 4 da petição de acordo, razão por que julgo extinto o processo, em relação a essa reclamada, com julgamento do mérito (CPC, art. 269, V). Por meio da petição de fls. 13/14, as partes remanescentes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, a seguir analisado.
Regular o acordo, quanto ao crédito trabalhista. Custas processuais no importe de R$ 40,00, pela reclamante, isenta.
INSS a cargo do reclamado, devido pela alíquota de contribuinte individual, devendo o valor ser recolhido em até dez dias, sob pena de execução. HOMOLOGO nesses termos o acordo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 15525/2006
Processo Nº: RT 02204-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON DA SILVA GUIMARÃES
ADVOGADO....: FÁBIO JABER
RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:

RECTE - TOMAR CIÊNCIA DA ATA DE AUDIÊNCIA DE FL.13, CUJO TEOR É O SEGUINTE:'Às 14h30, foram, de ordem do MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, colocados os autos em mesa, estando ausentes as partes.Estando a presente ação tramitando sob o rito sumaríssimo e considerando que o autor deixou de liquidar os pedidos de FGTS e multa de 40%, determina-se o arquivamento do feito (CLT, art. 852-B, §1º). Faculta-se o desentranhamento, pelo(a)Reclamante, dos documentos, exceto procuração. Custas, pelo(a) Reclamante, no importe de R$52,20, calculadas sobre R$ 2.610,12, valor atribuído à causa, que do pagamento fica dispensado(a), na forma da lei. Retire-se o feito da pauta do dia 29/01/2007. Intime-se o autor. Baixas de estilo. Encerrou-se a audiência às 14h32.

Notificação Nº: 15524/2006
Processo Nº: RT 02218-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: WALMIR DA SILVA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): SERRALHERIA FRÓIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
RECTE - Ante o exposto, julgo EXTINTA, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, a presente Reclamação Trabalhista proposta em face de SERRALHERIA FRÓIS LTDA por WALMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito.Custas processuais pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 17.688,34), no importe de R$ 353,76, que do pagamento fica dispensado, na forma da Lei.Goiânia (GO), 18 de dezembro de 2006.
JUNTE-SE. INTIME-SE o reclamante, a quem faculto desentranhar os documentos de fls. 6/36, após transitar em julgado da presente decisão.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 876/2006
PROCESSO Nº RTV 01352-2003-011-18-00-9
O DR. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADOS CIACAR VEÍCULOS LTDA., LUIZ CARLOS FERREIRA DE BARROS e DELZIRE MOREIRA DA SILVA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01352-2003-011-18-00-9 RT, entre as partes FRANCISCO DE ASSIS DELMIRO DA SILVA, exeqüente, e CIACAR VEÍCULOS LTDA., LUIZ CARLOS FERREIRA DE BARROS e DELZIRE MOREIRA DA SILVA, executados, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 149, cujo teor é o seguinte: "Vistos... II - No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, por edital. Aos 08/09/2006. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de CIACAR VEÍCULOS LTDA., LUIZ CARLOS FERREIRA DE BARROS e DELZIRE MOREIRA DA SILVA, é passado o presente edital.Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2006.GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTOJuiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 883/2006
PROCESSO Nº RTV 00060-2004-011-18-00-0
O DR. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA SIDENI FERREIRA DOS SANTOS, exeqüente, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, bem como, de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00060-2004-011-18-00-0 RTV, entre as partes SIDENI FERREIRA DOS SANTOS, exeqüente, e JWN INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 02, executados, nos termos do despacho de fl. 144, cujo teor é o seguinte: "Vistos... II - Infrutífera a diligência, intime-se por edital. Aos 28/11/2006. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular".
E, para que chegue ao conhecimento de SIDENI FERREIRA DOS SANTOS, é passado o presente edital.
Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2006.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 879/2006
PROCESSO Nº RT 00911-2005-011-18-00-5
Reclamante:HÉLIO ALMEIDA DE JESUS
Exeqüente: INSS E UNIÃO
Executado: EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
1ª PRAÇA: 18/01/2007, às 11:04 horas
2ª PRAÇA: 01/02/2007, às 11:04 horas O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que nas datas e horários acima indicados, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praças, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrados no endereço infra indicado, na guarda dos depositários, Sr. DANILO FERNANDO ANTUNES PIRES e ELIENE PEREIRA GOMES.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A segunda praça se realizará somente em caso de a primeira ter sido negativa.Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, subscrevi aos 15 dias do mês de dezembro de 2006.
RELAÇÃO DOS BENS:
a) 01 (um) monitor Sansung, 15 polegadas, avaliado em R$ 250,00;
b) 01 (uma) impressora HP Desck Jet 820, em funcionamento, avaliada em R$ 200,00.
VALOR TOTAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).
Endereço do bem: Av. Interligação nº 2412, Estância Santa Rita, Goiânia - GO.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho Titular.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 880/2006
PROCESSO Nº RT 01417-2005-011-18-00-8
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADA J. J. CORRÊA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 13.272,17 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), atualizada até 31/07/2006, correspondente ao principal (R$ 9.939,36), custas processuais (R$ 218,01), IRRF (R$ 844,96), honorários assistenciais (R$ 1.635,06), verba previdenciária, quotas-partes patronal (R$ 409,73) e obreira (R$ 116,08), custas da liquidação (R$ 64,73) e atos do Oficial de Justiça (R$ 44,24), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 01417-2005-011-18-00-8 RT, entre as partes DARLENE DOS SANTOS MENDES, exeqüente, e J. J. CORRÊA, executado, nos termos do despacho de fl. 255 dos autos, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... I -Retifique-se a razão social da devedora para J. J. CORREA (fl. 65).II - Exclua-se o endereço da devedora, que deve ser citada por edital, cuja expedição determino. ... Em 13/12/2006. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz

do Trabalho - Titular." E, para que chegue ao conhecimento de J. J. CORRÊA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2006. Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, subscrevi.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho Titular.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 877/2006
PROCESSO Nº RT 00033-2006-011-18-00-9
Exeqüente: ESEQUIEL ALVES DE SOUSA
Executada: POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS (+ 07)
PRAÇA : 18/01/2007 às 11:00 horas
LEILÃO: 09/02/2007 às 13:00 horas O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem constante da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. Flávio Andrey Gomes de Miranda. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 09/02/2007, às 13:00 horas para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG.Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 15 dias do mês de dezembro de 2006.
RELAÇÃO DOS BENS:
a) 1.000 (mil) esponjas antiaderentes British azul, avaliada em R$ 0,72 cada;
b) 3.000 (três mil) lava roupas pó sachê 500g, marca Urca, avaliado em R$ 2,18 cada;
c) 1.200 (um mil e duzentos) pacotes de sabão de côco em barra, pacote com 5 unidades, avaliado em R$ 2,60 cada pacote;
d) 155 (cento e cinqüenta e cinco) sabão de côco Urca Líquido de 500ml, avaliado em R$ 3,12, cada.
VALOR TOTAL: R$ 10.863,60(dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
Endereço do bem: Rua José Hermano nº 293, St. Campinas, Goiânia-GO. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho Titular.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 877/2006
PROCESSO Nº RT 00033-2006-011-18-00-9
Exeqüente: ESEQUIEL ALVES DE SOUSA
Executada: POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS (+ 07)
PRAÇA : 18/01/2007 às 11:00 horas
LEILÃO: 09/02/2007 às 13:00 horas O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem constante da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. Flávio Andrey Gomes de Miranda. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 09/02/2007, às 13:00 horas para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG.Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 15 dias do mês de dezembro de 2006.
RELAÇÃO DOS BENS:
a) 1.000 (mil) esponjas antiaderentes British azul, avaliada em R$ 0,72 cada;
b) 3.000 (três mil) lava roupas pó sachê 500g, marca Urca, avaliado em R$ 2,18 cada;
c) 1.200 (um mil e duzentos) pacotes de sabão de côco em barra, pacote com 5 unidades, avaliado em R$ 2,60 cada pacote;
d) 155 (cento e cinqüenta e cinco) sabão de côco Urca Líquido de 500ml, avaliado em R$ 3,12, cada.
VALOR TOTAL: R$ 10.863,60(dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
Endereço do bem: Rua José Hermano nº 293, St. Campinas, Goiânia-GO. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho Titular.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 881/2006
PROCESSO Nº RT 00893-2006-011-18-00-2
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO ABDIAS SILVA DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 5.267,04 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), atualizada até 31/10/2006, correspondente ao principal (R$ 4.981,36), verba previdenciária, quotas-partes patronal (R$ 177,59) e obreira (R$ 48,87), custas da liquidação (R$ 26,04) e atos do Oficial de Justiça (R$ 33,18), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00893-2006-011-18-00-2 RT, entre as partes ADRIANA ALVES DOS SANTOS, exeqüente, e ABDIAS SILVA DE LIMA, executado, nos termos do despacho de fl. 49 dos autos, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... II - Citem-se os sócios, por edital - cuja expedição, em sendo necessária, desde já fica determinada. ... Em 31/10/2006. (a) JULIANO BRAGA SANTOS - Juiz do Trabalho." E, para que chegue ao conhecimento de ABDIAS SILVA DE LIMA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2006. Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, subscrevi.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho Titular.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 878/2006
PROCESSO Nº RT 01075-2006-011-18-00-7
Exeqüente: JEAN MELO CARDOSO FELIZ
Executada: LUCIANO NUNES (IMAGINART SERIGRAFIA E CRIAÇÕES)
PRAÇA : 18/01/2007 às 11:02 horas
LEILÃO: 09/02/2007 às 13:05 horas O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem constante da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria,

encontrado no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. Luciano Nunes dos Anjos. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 09/02/2007, às 13:05 horas para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG.Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 15 dias do mês de dezembro de 2006.
RELAÇÃO DOS BENS:
- 01 (uma) estufa para secagem de camisetas, medida 5 x 1,00m, em bom estado de uso e funcionamento, avaliada em R$ 7.500,00.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).
Endereço do bem: Rua Dr. José Joaquim de Souza nº 475, St. Criméia Oeste, Goiânia-GO.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 884/2006
PROCESSO Nº RT 01151-2006-011-18-00-4
Exeqüente: HERBERT ARRUDA FIGUEIRA
Executado: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
1ª PRAÇA: 18/01/2007, às 11:06 horas
2ª PRAÇA: 01/02/2007, às 11:06 horas
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que nas datas e horários acima indicados, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praças, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrados no endereço infra indicado, na guarda dos depositários, Sr. PAULO ANIZIO SERRAVALLE RUGUE.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
A segunda praça se realizará somente em caso de a primeira ter sido negativa.
Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, subscrevi aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.
RELAÇÃO DOS BENS:
- 01 (uma) máquina impressora marca HP, modelo Laserjet 3015, série nº CNBM 286985, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$ 1.500,00.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Endereço do bem: Rodovia BR-153, Km 1284,6, casa 01, Zona Industrial, Aparecida de Goiânia - GO.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 882/2006
PROCESSO Nº CPEX 01604-2006-011-18-00-2
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO ZOO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, comprovarem nos autos os recolhimentos previdenciários, custas da liquidação e atos do Oficial de Justiça devidos no processo, no importe de R$ 973,54 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), atualizados até 31/03/2006, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1604-2006-011-18-00-2 CP, entre as partes, INSS e UNIÃO, exeqüentes, e ZOO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS , executados, nos termos do despacho de fl. 25 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Do contido no despacho de fl. 24, cocluo que o Juízo Deprecante pretende que a citação do devedor, por edital, seja realizada nesta 11ª VT/Goiânia.
E, para que chegue ao conhecimento de ZOO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, é passado o presente edital.
Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2006. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10823/2006
Processo Nº: RT 01635-1998-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CRUZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vistos, etc... Ante os termos da petição de fls. 507, EXPEÇA-SE novo mandado de penhora, conforme mandado de fls. 502, e INTIME-SE o exeqüente para acompanhar a diligência, conforme requerido às fls. 507.

Notificação Nº: 10810/2006
Processo Nº: RT 00935-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR CEZAR COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMPILHAMAQ MAQUINAS E PECAS LTDA + 006
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO:
Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência para tentativa de conciliação para o dia 24/01/2007, às 08:25 horas.INTIMEM-SE os executados, bem como o procurador, Dr. Adebar Osório de Souza, fls. 414.INTIME-SE a exeqüente e sua procuradora.

Notificação Nº: 10819/2006
Processo Nº: RT 00935-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR CEZAR COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO + 006
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO:
Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência para tentativa de conciliação para o dia 24/01/2007, às 08:25 horas.INTIMEM-SE os executados, bem como o procurador, Dr. Adebar Osório de Souza, fls. 414.INTIME-SE a exeqüente e sua procuradora.

Notificação Nº: 10808/2006
Processo Nº: RT 02017-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EMPRESA GOLDEN BINGO LTDA.
ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO:
Vistos, etc...A executada propôs um acordo, fls. 138/139, no sentido de pagamento do feito em parcelas, toda quinta feira.O exeqüente concordou, fls. 142, requerendo, também, aplicação de multa astreint. Tendo em vista a grande possibilidade de acordo,

DESIGNA-SE audiência para tentativa de conciliação para o dia 17/01/2007, às 08:25 horas. INTIMEM-SE a executada e o exeqüente, através de seus procuradores.

Notificação Nº: 10807/2006
Processo Nº: RT 02196-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: JAIME CHAGAS LEITE FILHO
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO GOIANA DE BASQUETEBOL
ADVOGADO....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO
DESPACHO:
Vistos, etc... LIBERE-SE ao exeqüente o saldo de sua conta vinculada (extrato de fls. 119), conforme requerido às fls. 114. EXPEÇA-SE alvará e INTIME-SE o exeqüente para recebê-lo.

Notificação Nº: 10820/2006
Processo Nº: CCS 01325-2006-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LUIZ CARLOS DE BARROS
ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO
DESPACHO:
Vistos, etc...Tendo em vista que o Acórdão, fls.138/141, deu provimento parcial ao recurso da autora, determinando o retorno dos autos esta Vara para prosseguimento do feito em relação à contribuição sindical relativa aos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005, DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 23/01/2007, às 13:30 horas.NOTIFIQUE-SE o réu. INTIME-SE o procurador do réu, fls. 124.INTIME-SE a autora e seu procurador.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 465/2006
PROCESSO Nº RT 00567-2005-012-18-00-0
Exeqüente : RONALDO DA COSTA GOUVEIA
Advogado: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
Executado : ALDERICO DE PAULA BARBOSA
Advogado: .
Data da Praça: 11/01/2007 às 17h. 20min.
Data do Leilão: 26/01/2006 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
06 (seis) vasos grandes, em formato de lírio, feito de areia e cimento, novos, avaliado unitariamente em R$ 60,00, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Os vasos são confeccionados pela empresa Modular Artesanato de propriedade do executado.
Localização do(s) bem(ns): AV. MEIA PONTE, Nº 2745, QD. 76, CHÁCARA 64, SETOR SANTA
GENOVEVA, MODULAR ARTESANATO, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. ALDERICO DE PAULA BARBOSA, conforme Auto de Penhora de fls. 32.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezenove dias do mês Dezembro do ano de Dois mil e Seis. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.
FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 466/2006
PROCESSO Nº RT 00715-2005-012-18-00-7
Exeqüente : LUIZ SÉRGIO DO NASCIMENTO
Advogado: CARLA CECÍLHA INÁCIO PEREIRA
Executado : NET COURIER LTDA
Advogado: ROGERIO BEZERRA LOPES
Data da Praça: 18/01/2007 às 17h. 00min.
Data do Leilão: 26/01/2006 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 (um) aparelho de ar condicionado marca Eletrolux, modelo Ciclo Frio 18.000 F, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 600,00.
Localização do(s) bem(ns): AV. BELA VISTA, QD. 66, LT. 03, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. MARIA CRISTINA FERNANDES NOVAES DE FREITAS, conforme Auto de Penhora de fls. 248.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezenove dias do mês Dezembro do ano de Dois mil e Seis. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.
FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 461/2006
PROCESSO Nº RT 00888-2006-012-18-00-6
RECLAMANTE: GILENO BEZERRA DE MOURA

RECLAMADO(A): SPF - ENGENHARIA LTDA.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:
DISPOSITIVO:
´´ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após absolver a reclamada EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu SPF ENGENHARIA LTDA a satisfazer as pretensões do autor GILENO BEZERRA DE MOURA deferidas na fundamentação, e que integram este dispositivo como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o primeiro reclamado pagar o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo primeiro reclamado, no valor de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. HONORÁRIOS PERICIAIS, pelo primeiro reclamado, no importe de R$ 1.000,00, valor razoável considerando a complexidade do serviço executado pelo ilustre expert. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réu condenado proceder ao recolhimento, sob pena de ofício à Receita Federal e execução previdenciária. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. CIENTE o autor, intimem-se as reclamadas. Audiência encerrada às 17:02 horas. Nada mais.``
E para que chegue ao conhecimento de SPF - ENGENHARIA LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Quinze dias do mês Dezembro do ano de Dois mil e Seis. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.
FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 460/2006
PROCESSO Nº RT 01913-2006-012-18-00-9
RECLAMANTE: LORENA DE OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADO(A): NFS INFORMÁTICA E CURSO DE COMPUTAÇÃO LTDA.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a reclamada NFS INFORMÁTICA E CURSO DE COMPUTAÇÃO LTDA, para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamante (fls. 81/85), no prazo legal, querendo.
Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Quinze dias do mês Dezembro do ano de Dois mil e Seis. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.
FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 459/2006
PROCESSO Nº RT 01922-2006-012-18-00-0
RECLAMANTE: ANTÔNIO CLARET OLIVEIRA SANTIAGO
RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA.
Data da audiência: 24/01/2007 às 14:45 horas.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere
a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT).
Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado.
Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.
Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho.
Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Quinze dias do mês Dezembro do ano de Dois mil e Seis. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.
FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 464/2006
PROCESSO Nº RT 02256-2006-012-18-00-7
RECLAMANTE: SILVIO ALMEIDA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Data da audiência: 22/01/2007 às 15:20 horas.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT).
Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado.
Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.
Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da
Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho.
Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezenove dias do mês Dezembro do ano de Dois mil e Seis. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.
FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14739/2006
Processo Nº: RT 00192-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FILHO DE SOUZA DOURADO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO SAMPAIO - BRANDÃO SAMPAIO SISTEMA DE ENSINO S.C. + 002
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:

AOS EXEQÜENTES/RECLAMADOS: Intimem-se os exeqüentes para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 14736/2006
Processo Nº: RT 01559-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: RAULIN CARMO DE ANDRADE
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO MARIANO DE SOUZA
DESPACHO:
À RECLAMADA. Tomar ciência da liberação do saldo remanescente do depósito de fls. 807 e do depósito recursal de fls. 744. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14710/2006
Processo Nº: RT 01561-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL SOARES MATOS
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): PLASTICON PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDESIO SILVA
DESPACHO:
ÀS RECLAMADAS: Vistas da petição de fl.296 pela qual o reclamante alega o descumprimento da parcela vencida em 08/12/2006. Adverte-se que, mantendo-se silente, presumir-se-á descumprido o acordo, com conseqüente início da execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14711/2006
Processo Nº: RT 01561-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL SOARES MATOS
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): EMBALAGENS PLASTICOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO:
ÀS RECLAMADAS: Vistas da petição de fl.296 pela qual o reclamante alega o descumprimento da parcela vencida em 08/12/2006. Adverte-se que, mantendo-se silente, presumir-se-á descumprido o acordo, com conseqüente início da execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14733/2006
Processo Nº: RT 01686-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JEAN MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO:
À EXECUTADA: Tomar ciência de foi penhorada em conta bancária de sua titularidade a quantia de R$ 7.229,59, suficiente para garantia integral do remanescente do débito, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14708/2006
Processo Nº: RT 00240-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSARITA SILVEIRA CUNHA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUC DO BANCO BEG S.A
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO:
AO EXECUTADO: Vista da impugnação aos cálculos apresentada pela exeqüente para, caso queira, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14709/2006
Processo Nº: RT 00512-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): OASIS IND. E COM. DE MOLDURAS LTDA.
ADVOGADO....: STÊNIA ALMEIDA CASTRO
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: Vista das certidões negativas de praça e leilão (fls.156/157). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 14737/2006
Processo Nº: RT 00924-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO CESAR DAMAZO BARROS
ADVOGADO....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
Libere-se o crédito líquido do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14742/2006
Processo Nº: RT 01136-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: GRACIELA FERNANDES BORGES
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
RECLAMADO(A): DESPACHANTE FALCÃO LTDA + 003
ADVOGADO....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
DESPACHO:
À EXEQUENTE: CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE A EXEQUENTE FORNEÇA ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80 C/C O ART. 889 DA CLT.

Notificação Nº: 14734/2006
Processo Nº: RT 01528-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO QUEIROZ FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.402/410 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14748/2006
Processo Nº: RT 01615-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELINA RODRIGUES DE SOUSA GOMES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): QUALITÁ GRANITOS E MÁRMORES LTDA
ADVOGADO....: ANIZIO ALVES BORGES
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 15/12/2006/, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA ...PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14743/2006
Processo Nº: RT 01693-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO FERNANDES FALEIROS
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA SEGUNDA RECLAMADA ÀS FLS. 383/403. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14749/2006

Processo Nº: RT 01803-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: AROLDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ G. DE MELO
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PUBLICADA A SENTENÇA DE FLS.134/137, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente despositivo, absolver a reclamada, META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., das pretensões formuladas pelo reclamante, AROLDO FERREIRA DA SILVA. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$ 87,65, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 4.382,75), de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da Le 1.060/50.' PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14746/2006
Processo Nº: RT 01988-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PUBLICADA A SENTENÇA DE FLS.83/85, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, decido julgara PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste despositivo, condenar a reclamada, NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., a pagar ao reclamante, JÚLIO CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA, as parcelas a título de diferenças de horas extras e reflexos... Custas processuais pela ré, no importe de R$ 240,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 12.000,00, sujeitas a complementação.' PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14746/2006
Processo Nº: RT 01988-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PUBLICADA A SENTENÇA DE FLS.83/85, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, decido julgara PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste despositivo, condenar a reclamada, NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., a pagar ao reclamante, JÚLIO CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA, as parcelas a título de diferenças de horas extras e reflexos... Custas processuais pela ré, no importe de R$ 240,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 12.000,00, sujeitas a complementação.' PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14750/2006
Processo Nº: RT 02061-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INJDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PUBLICADA A SENTENÇA DE FLS.103/107, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente despositivo, condenar a reclamada, HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., a pagar ao reclamante, LEANDRO ANTÔNIO DOS SANTOS, as pareclas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento... Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 16,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 800,00, sujeitas a complementação.' PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14744/2006
Processo Nº: RT 02068-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEX FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 15/12/2006/, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDO REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, PARA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA...PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14745/2006
Processo Nº: RT 02068-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEX FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 15/12/2006/, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDO REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, PARA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA...PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14714/2006
Processo Nº: RT 02140-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO DORACI DOS SANTOS SOARES (ESPÓLIO DE) REP. P/ MÍRIAN REGINA CHAVES SOARES
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
RECLAMADO(A): ENGEVAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO DA DECISÃO DE FL. 20, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos etc. Tendo em vista que o reclamante não regularizou sua representação processual, mediante a juntada aos autos da certidão de dependentes habilitados junto ao INSS, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 295, III, do CPC, de aplicação subsidiária, pelo que declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, I, também do CPC.' PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14712/2006
Processo Nº: RT 02225-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: NÍVIA GOMES RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
FICA A RECLAMANTE INTIMADA DA DECISÃO DE FL.10, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos etc. Tendo em vista que nas reclamações enquadradas no procedimento sumaríssimo o pedido deverá ser certo ou determinado, devendo, ainda, indicar o valor correspondente ao mesmo, nos termos do art. 852-B, I, da CLT, e considerando que referida providência não foi observada pela reclamante, conforme se verifica às fls. 02/03, determino o arquivamento dos presentes autos, conforme parágrafo primeiro do dispositivo legal supramencionado'. PRAZO E FINS LEGAIS.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA Nº 618/2006
PROCESSO Nº RT 00748-2006-013-18-00-4
Reclamante(s): CELIOMAR XAVIER DA COSTA
Reclamado(a)(s): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

O (A) Doutor (A)MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO de fls. 152/153, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:
...DO EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os embargos à execução apresentados pela reclamada MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. EXP. LTDA., nos termos da fundamentação supra.' PRAZO E FINS LEGAIS.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, Márcia Beatriz Rigoni, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezenove dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz do Trabalho .

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 1234/2006
Processo Nº: PCT 312/1998 JACP
AUTOR...: ÍRCIO MOREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL)
ADVOGADO: LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES
DESPACHO:
AO EXECUTADO:
O Estado de Goiás levanta questão de ordem (petição de fls. 930/932), aduzindo que seu direito de interposição de Agravo de Petição restou prejudicado, ante a ausência de manifestação específica acerca dos Embargos Declaratórios aforados às fls. 916/919.
De fato, a decisão de fl. 910, que deu origem aos aludidos Embargos de Declaração, acolheu, em parte, a Impugnação suscitada pelo Estado, tendo reconhecido tão-somente que houve incorreção quanto a aplicação de juros, mantendo, todavia, a quebra da ordem cronológica para pagamento do precatório em relação ao Credor ALFREDO RACHI SAHB, ato em que, também, determinou a inclusão do feito em pauta, com vistas ao pagamento do respectivo Credor.
Não obstante o aforamento dos Embargos Declaratórios pelo Devedor (fls. 916/919), o quais versam exclusivamente sobre a quebra da ordem cronológica para pagamento do precatório, a audiência foi regularmente realizada, em 20/10/2006, tendo o Estado, através de seu representante legal, dela participado, sem manifestar qualquer inconformismo.
Quando da realização da respectiva audiência, nada restou questionado, por parte do Estado, quanto a questão da quebra da ordem cronológica, ao contrário, as partes transacionaram e a avença foi devidamente homologada pelo Juízo, com a anuência expressa das partes envolvidas, conforme atesta a Assentada constante de fl. 922.
Neste sentido, não se observa qualquer motivo para pronunciamento de questão de ordem, haja vista que prejudicada a apreciação dos aludidos Embargos de Declaração, face a composição efetivada pelas partes, tanto que restou declarada extinta a execução, em relação ao Credor Alfredo Rachi Sahb, nos moldes do artigo 794, I, do CPC (Ata de fl. 922).
Assim sendo, resta absolutamente inviável a interposição da modalidade recursal pretendida quanto à questão aventada, em razão da completa ausência do pressuposto "interesse", porquanto a parte legítima (o Estado) para propor o recurso declinou de seu direito quando optou por anuir aos termos do acordo. Portanto, não há qualquer interesse jurídico a ser tutelado quanto a questão da quebra da ordem cronológica, mesmo porque o provimento jurisdicional foi entregue nos exatos moldes das pretensões firmadas pelas partes.
Intime-se.

Notificação Nº: 1233/2006
Processo Nº: PCT 15/1999 JACP
AUTOR...: MERCIA DE OLIVEIRA CAMPOS JUNQUEIRA + 009
ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE:
Vista aos exequentes, pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se manifeste acerca da conta de liquidação (cálculos de fls. 557/608).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7426/2006
Processo Nº: RT 01182-1987-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: ADILAR DALTOE
RECLAMADO(A): SILVEIRA E MARIANO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: 'Vistos os autos, A executada renova nos embargos de fls. 739/754 matéria já abordada e decidida na instância superior em sede de agravo de petição, com trânsito em julgado. Isso posto, rejeitam-se, de plano, os embargos da executada, por preclusos. Impende salientar que o auto de fl. 734 trata-se de uma simples redução de penhora anteriormente realizada sobre um bem imóvel da executada, cujo valor de avaliação sequer fora objeto de insurgência no momento oportuno, conforme se vê no acórdão de fls. 616/619. De qualquer modo, o Oficial de Justiça, que possui fé pública, confirmou a avaliação feita anteriormente e ratificada quando da redução da penhora, conforme certidão de fl. 759, não havendo que se falar em excesso de penhora por esse motivo.'

Notificação Nº: 7424/2006
Processo Nº: RT 01256-1995-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LAINE CHRISTIAN PINHEIRO
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO LOURENCO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES VALE DO BOI LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: 'Vistos os autos. Dê-se vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias, para requerer o que for de seu interesse.'

Notificação Nº: 7431/2006
Processo Nº: RT 00958-2002-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LENITO ELIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): COLORADO TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: 'Vistos os autos. Conforme se depreende da certidão de fl. 544-verso, a carta precatória referente a estes autos (processo n. 1119-2005-090-15-00-6 - 3ª VT de Bauru-SP) encontra-se com o seguinte andamento: 'pendente de confecção de mandado - em 10.11.2006'. Intime-se o exeqüente, esclarecendo-o de que quando da realização de hastas públicas o Juízo Deprecado comunicará a este Juízo.'

Notificação Nº: 7438/2006
Processo Nº: RT 00225-2004-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERREIRA FILHO
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO:
À RECLAMADA: 'Vistos os autos. Defere-se a dilação do prazo, por mais 15 dias, conforme requerido à fl. 195.'

Notificação Nº: 7401/2006

Processo Nº: RT 00375-2004-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ANTONIO LAURENTINO DINIZ
ADVOGADO....: ELADIO FERNANDES DE CARVALHO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão negativa de penhora de fls. 158.

Notificação Nº: 7423/2006
Processo Nº: RTN 00652-2005-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PINTO PONTES
ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: RICARDO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. À vista da promoção de fl. 277, intime-se o reclamante para trazer aos autos, no prazo de 05 dias, o documento comprobatório do valor do último salário recebido, bem como os documentos que contenham os índices de reajustes salariais do período ulterior até a presente data.'

Notificação Nº: 7440/2006
Processo Nº: RT 00753-2005-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DARI PIRES DE ABREU
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS BITTAR
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO:
AO(À) EXEQÜENTE: Vista ao(à) exeqüente da certidão negativa de CITAÇÃO, fl. 109, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7403/2006
Processo Nº: RTN 00770-2005-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINA HELENA NEVES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): PRECON GOIAS INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO CARVALHO TESS FILHO
DESPACHO:
AO(A) RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 776/792, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7414/2006
Processo Nº: RT 00913-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIANO DE PAULA SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NELSIVONE VIEIRA DO PRADO
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: 'Vistos os autos. Intime-se o exeqüente para informar, no prazo de 05 dias, o endereço onde o executado pode ser encontrado para intimação acerca da penhora de fl. 140.'

Notificação Nº: 7404/2006
Processo Nº: RT 00424-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CAMARGO E FILHOS LTDA. NP SÍNDICO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO(À) EXEQÜENTE: Vista ao(à) exeqüente da certidão negativa de citação, fl. 235, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7429/2006
Processo Nº: AMT 00578-2006-051-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
REQUERIDO(A): JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ESPÓLIO DE
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: O procurador da reclamante deverá entrar em contato com o Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 48 horas, para combinar o dia e horário da realização da diligência, sob pena de extinção feito, após o decurso do prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7428/2006
Processo Nº: AMT 00585-2006-051-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
REQUERIDO(A): AGOSTINHO BELCHIOR DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: O procurador da reclamante deverá entrar em contato com o Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 48 horas, para combinar o dia e horário da realização da diligência, sob pena de extinção feito, após o decurso do prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7406/2006
Processo Nº: RT 00705-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON FERREIRA DE AMORIM
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
RECLAMADO(A): CLEBER GONTIJO FIUZA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
DESPACHO:
AO(À) EXEQÜENTE: Vista ao(à) exeqüente da certidão negativa de citação, fl. 55, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7441/2006
Processo Nº: RT 00823-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTOR DA PIEDADE CASSIMIRO DOS SANTOS - ESPÓLIO DE (N/P DE SIRLENE MEDRADO DOS SANTOS E OUTROS)
ADVOGADO....: SEBASTIAO RICHELIEU DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ DA COSTA E SILVA + 002
ADVOGADO....: ENNES DUARTE FILHO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7408/2006
Processo Nº: ACI 00857-2006-051-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS - GO (REP.P/ PREFEITO JOAQUIM SILVEIRA DUARTE) + 001
ADVOGADO....: ÁTILA RÉGULO COSTA E SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES: 'ANTE O EXPOSTO, decido rejeitar as preliminares ilegitimidade ativa ad causam e de incompetência em razão da matéria e julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para indeferir o pedido de dano moral e para condenar o Reclamado a cumprir as obrigações de fazer e de não fazer, nos termos e sob as cominações contidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$2.000,00, calculadas sobre R$100.000,00, valor atribuído à causa, isento, na forma do art. 790-A, inc. I, da CLT. Cumpra-se o duplo grau de jurisdição. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7418/2006
Processo Nº: RT 00885-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.

ADVOGADO....: CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta do dia 25/01/2007, às 16:00 horas, para realização de audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7412/2006
Processo Nº: RT 00895-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): MÁRCIO MOTA DA LUZ
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
DESPACHO:
ÀS PARTES: 'Vistos os autos. Intimem-se as partes para se manifestarem acerca da impugnação de fls. 61/80, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo executado. No prazo concedido acima, o exeqüente deverá se manifestar acerca da nomeação de bens de fls. 82/83 e o executado proceder à devida anotação na CTPS do exeqüente, conforme os comandos da sentença de fls. 27/31.'

Notificação Nº: 7425/2006
Processo Nº: ET 00927-2006-051-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: PITE S.A.
ADVOGADO....: CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA
EMBARGADO(A): EDVALDO BORGES STEFANI
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO:
ÀS PARTES: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas relativas aos presentes embargos, pela embargante, no importe de R$44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT, a serem executadas nos autos principais. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta sentença, junte-se cópia da presente decisão nos autos principais, fazendo-os conclusos.'

Notificação Nº: 7439/2006
Processo Nº: ET 00939-2006-051-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE..: VANTUILLE E FREITAS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ CEZAR NEVES
EMBARGADO(A): EDSON LEÃO E OUTROS
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO LOURENÇO
DESPACHO:
ÀS PARTES: 'ANTE O EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se.'

Notificação Nº: 7405/2006
Processo Nº: RT 00943-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO ROSA COELHO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): PACK-SERVICE LTDA.-ME
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 05, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7411/2006
Processo Nº: ADI 00987-2006-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO DA PALMA NETO
ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RÉU(RÉ).: RUBENS KLAINKAUFF + 003
ADVOGADO: CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR
DESPACHO:
AO(A) RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 45/51, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7442/2006
Processo Nº: RT 00996-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCEBÍADES SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO BARBOZA
DESPACHO:
AO(A) RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 46/52, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7402/2006
Processo Nº: RT 01030-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN GADIA FILHO
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT e CD/SD, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo
de 05 dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8794/2006
Processo Nº: RT 00613-1994-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: BENI GARCIA LEITE
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MEC ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDREIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA
DESPACHO:
Despacho de fl. 501:Sem delongas, indefiro o pedido formulado pelo Exeqüente à fl. 489, no sentido de que seja procedida à restrição judicial do veículo referido no documento de fl. 484.O pedido é possível e poderá ser acolhido, se necessário for, se o dito veículo for penhorado nos presentes autos.Intime-se.Após, aguarde-se o cumprimento e conseqüente devolução dos autos da carta precatória de nº 228/2006 [fl. 488].Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8739/2006
Processo Nº: RT 01119-1994-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DORAZON PEIXOTO DE CASTRO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): OZ PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA + 007
ADVOGADO....: NISAN NEPOMUCENO NUNES
DESPACHO:
Despacho de fl. 585:À petição de fl. 577, protocolizada sob nº 246317, no dia 07.12.2006, o Executado alega que 'foi surpreendo com o bloqueio judicial de R$ 10.622,96 em cada uma de suas contas correntes (Banco Bradesco e Banco Sudameris), o que, no seu modo de entender, evidencia 'excesso de penhora', motivo pelo qual requer, 'EM CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o desbloqueio de uma das referidas contas'.Sem rodeios, reputo prejudicado o requerimento de fl. 577, haja vista que este juízo já procedeu ao desbloqueio da conta aberta no Banco Sudameris desde o dia 11.12.2006, como se vê à fl. 575.Na oportunidade, intime-se o Executado acerca da penhora os valores referidos nos documentos de fls. 581/584 [valores penhorados na conta aberta no Banco Bradesco - fl. 575], tudo de acordo com o disposto no art. 884 da CLT.Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8741/2006
Processo Nº: RT 01119-1994-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DORAZON PEIXOTO DE CASTRO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CYRO MIRANDA GIFFORD JÚNIOR + 007
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO:
Despacho de fl. 585:À petição de fl. 577, protocolizada sob nº 246317, no dia 07.12.2006, o Executado alega que 'foi surpreendo com o bloqueio judicial de R$ 10.622,96 em cada uma de suas contas correntes (Banco Bradesco e Banco Sudameris), o que, no seu modo de entender, evidencia 'excesso de penhora', motivo pelo qual requer, 'EM CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o desbloqueio de uma das referidas contas'.Sem rodeios, reputo prejudicado o requerimento de fl. 577, haja vista que este juízo já procedeu ao desbloqueio da conta aberta no Banco Sudameris desde o dia 11.12.2006, como se vê à fl. 575.Na oportunidade, intime-se o Executado acerca da penhora os valores referidos nos documentos de fls. 581/584 [valores penhorados na conta aberta no Banco Bradesco - fl. 575], tudo de acordo com o disposto no art. 884 da CLT.Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8744/2006
Processo Nº: RT 00479-1996-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO FERNANDES MARIANO (MENOR) REP POR EDNA DONIZETE FERNANDES + 001
ADVOGADO....: LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SO-GRANA AMW ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ADVOGADO....: MARIA BENAVENUTA ALVES
DESPACHO:
Procuradora dos Reclamantes: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 8826/2006
Processo Nº: RT 00285-1997-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO FRANCISCO DE ARAUJO
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
RECLAMADO(A): SEG NORTE SERVICO DE SEGURANCA S/A SUC DE PROFORTE S/A TRANSP DE VALORES
ADVOGADO....: EDNA MARIA DE BESSA
DESPACHO:
Intmação de fl. 523: Antes do mais, atualize-se o quantum em execução.Feito intime-se o Exeqüente para indicar bens de propriedade da Executada , livres e desembaraçados, passíveis de penhora, com vistas à garantia, haja vista que a penhora que havia sido anteriormente realizada foi desconstituída, conforme de depreende do teor do despacho de fl. 401 e dos documentos de fls. 100/103 dos autos da carta precatória que se encontra acostada à contracapa dos presentes autos.Anápolis-GO, 23 de novembro de 2006, 5ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho.
Despacho de fl. 527: Reitere-se a intimação de fls. 523, fazendo constar na mesma que, no silêncio do exeqüente, será expedida certidão de crédito, e os autos serão remetidos ao arquivo definitivo, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Anápolis, 19 de dezembro de 2006, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8797/2006
Processo Nº: RT 00265-1999-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: AILTON FERNANDES MATUZINHO
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO SANTANA
RECLAMADO(A): ROBERTO CANDIDO FERREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO ELY MACHADO DO CARMO
DESPACHO:
Despacho de fls. 176: Vista ao Exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da informação prestada pelo Banco Itau, à fl. 175, no sentido de que o contrato de alienação fudiciária referente ao veículo indicado à penhora ainda não foi liquidado. No prazo acima ofertado, deverá o Exeqüente indicar outros bens de propriedade do Executado, livres e desembaraçados, passíveis de penhora. No silêncio do Exeqüente, fica suspensa a execução pelo prazo de 01 (um) ano, tudo de acordo com o disposto no art. 40 da Lei 6.830/80 [CLT, art. 889]. Intime-se. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8752/2006
Processo Nº: RT 00185-2000-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: HELDER ALVES LIMA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): URBRAS URBANIZAÇAO E PREMOLDADOS LTDA
ADVOGADO....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
DESPACHO:
Despacho de fl.387: Defiro o pedido formulado pelo Exeqüente, à fl. 386, para prorrogar, por 10 (dez) dias, o prazo 'para indicação de novos bens a serem penhorados'.Intime-se.Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8755/2006
Processo Nº: RT 00679-2002-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: HERMENESTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): TOT TELECOMUNICAÇOES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Intime-se o Reclamante, dando-lhe ciência da informação prestada pela Receita Federal às fls. 278/279 [ditos documentos foram trazidos em anexo à petição de fl. 277, protocolizada pela Reclamada]. Aguarde-se por 05 (cinco) dias eventual manifestação do Reclamante. Após, devolvam-se os autos ao arquivo. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8821/2006
Processo Nº: RT 00311-2003-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DILSON RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao exeqüente: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o Credor para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº. 02/2005. Após, as contas das Executadas serão desbloqueadas [bloqueios de fls. 107, 253, 291], e os autos serão remetidos ao arquivo definitivo. Anápolis, 19 de dezembro de 2006, 3ª feira. Quéssio César Rabelo.
Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8819/2006
Processo Nº: RT 00687-2003-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO COELHO JUNIOR
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Despacho de fl. 576: Defiro o pedido formulado pelo Exeqüente, à fl. 573, para prorrogar, por 10 (dez) dias, o prazo para 'verificação de bens passíveis de penhora em nome dos executados'. Intime-se. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2006, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8738/2006
Processo Nº: RT 00028-2004-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DA LUZ
ADVOGADO....: DENISE TEREZINHA BATISTA SABINO - DRA
RECLAMADO(A): JAIR GIMENES LOPES ME (GL SEGURANÇA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Despacho de fl. 155:Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o Credor para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº. 02/2005.Após, as contas dos Executados serão desbloqueadas [bloqueios de fls. 85 e 143], e os autos serão remetidos ao arquivo

definitivo.Anápolis, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8742/2006
Processo Nº: RT 00173-2004-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO ROSA LEMES
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO:
À executada: De acordo com o disposto no § 1º do art. 893, da CLT, as decisões interlocutórias não comportam recurso direto. No caso dos autos, o despacho de fls. 296/297 não trancou a execução e por isso não se justifica a interposição do agravo de petição. Por todo o exposto, deixo de dar prosseguimento ao agravo de petição de fls. 301/302. No mais, avanço para, com base nos mesmo fundamentos adotados no despacho de fls. 296/297, indeferir o requerimento de fls. 304/308, por meio do qual a Executada pugna, mais uma vez, pela suspensão da hasta pública designada nos autos. Intime-se. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8754/2006
Processo Nº: RT 00192-2004-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DE BASTOS
ADVOGADO....: MINERVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA - DR
RECLAMADO(A): APS JUNIOR E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO:
Despacho de fl. 343:Considerando que não houve interposição de recurso em face do acórdão de fls. 327/336, conforme se depreende do teor da certidão de fl. 342, intime-se a Executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais devidas em face do acordo homologado à fl. 251.Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8761/2006
Processo Nº: RT 00572-2004-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DAVID DA FONSECA NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MONTAGENS MF LTDA.
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
DESPACHO:
Ao exeqüente: Em atendimento à solicitação feita pelo juízo deprecado, à fl. 167, concedo ao Exeqüente o prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar 'sobre a venda judicial do bem' [veículo] referido no documento de fl. 168 destes autos. Intime-se. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8823/2006
Processo Nº: RT 00678-2004-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE GOVEIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): REINALDO MÁRCIO FONSECA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À exeqüente: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o Credor para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº. 02/2005. Após, as contas do Executado serão desbloqueadas [bloqueio de fls. 160], desconstituída ficará a penhora de fls. 119, devendo ser dada ciência ao fiel depositário, e os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.
Anápolis, 19 de dezembro de 2006, 3ª feira.
Quéssio César Rabelo
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8782/2006
Processo Nº: RT 00009-2005-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON MARCOS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.
RECLAMADO(A): N. M. DE SOUZA RESTAURANTE - BLUE BAYOU
ADVOGADO....: AGUMAR RIBEIRO MENDONÇA
DESPACHO:
Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 8751/2006
Processo Nº: RT 00043-2005-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: KELLY NOGUEIRA NETO
ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA - DRA.
RECLAMADO(A): ALBERTO ANTONIO MAIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À exeqüente: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se a Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se a Credora para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº. 02/2005. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8745/2006
Processo Nº: RT 00558-2005-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO MENDONÇA
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO:
Às partes: Homologo o acordo noticiado à petição de fls. 713/714, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais, contribuições previdenciária e imposto de renda serão suportados pelo Executado, tudo de acordo com os cálculos de fls. 634/667, cujos valores deverão ser atualizados e o pagamento e os recolhimentos respectivos deverão comprovados nos autos no prazo de 15 (quinze) dias. No que se refere às custas processuais, do valor apurado às fls. 634/667 deverá ser descontado o quantum já pago por meio da guia de fl. 501. Libere-se ao Reclamante os valores depositados às fls. 500 e 617 [depósitos recursais]. Mantenho a constrição de fl. 694, até que se dê o integral cumprimento do acordo ora homologado, inclusive no que se refere ao pagamento das custas e ao recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda. Intimem-se as partes. Intime-se, também, a depositária dos bens constantes do autos de penhora de fl. 694. Intime-se, por fim, o INSS, enviando-lhe cópia desta decisão e da petição de acordo de fls. 713/714, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região. Oficie-se ao Egrégio TRT 18ª Região, com cópias deste despacho, da certidão de fl. 624 e da petição de fls. 713/714, solicitando a adoção das providências cabíveis no sentido de que o Colendo Tribunal Superior do Trabalho tome conhecimento da presente homologação, que põe termo ao agravo de instrumento referido na certidão de fl. 624. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8767/2006
Processo Nº: RT 00628-2005-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS LOPES DE MENEZES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): RAFAEL PIRES BENTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Despacho de fl. 33:Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o Credor para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº. 02/2005.Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Anápolis, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8753/2006
Processo Nº: RT 00786-2005-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: NAYARA PEREIRA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): RCV MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: JOÉLCIO NATAL DAS GRAÇAS BARRETO
DESPACHO:
À exeqüente: Concedo à Exeqüente o prazo de 05 (cinco) dias para informar nos autos, de modo claro e preciso, o local onde os representantes da empresa Executada poderão ser encontrados, de forma a viabilizar a intimação da penhora e a lavratura de auto de depósito, haja vista que tais providências não puderam ser tomadas pelo Oficial de Justiça, como se vê à fl. 163. No silêncio da Exeqüente, fica suspenso o feito pelo prazo de 01 (um) ano, tudo de acordo com o disposto no art. 40 da Lei 6.830/80 [CLT, art. 889]. Intime-se. Anápolis-GO, 15 de dezembro de 2006, 6ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8762/2006
Processo Nº: RT 00848-2005-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): HÉLIO DE PAULA LEMES
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO:
Ao reclamado: Defiro o requerimento de fl. 425, a fim de conceder ao Reclamado o prazo de 05 (cinco) dias para receber, anotar de devolver a CTPS do Reclamante, nos exatos termos, no prazo e sob as cominações previstas na sentença de fls. 256/265. Intime-se. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8805/2006
Processo Nº: RT 00875-2005-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GENY PEIXOTO FONSECA
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LENI XAVIER MACEDO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 17/01/2007, ÀS 13:32 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/01/2007, ÀS 09:02 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 8765/2006
Processo Nº: RT 00954-2005-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO DA SILVA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista ao Reclamante para, querendo, se manifestar exclusivamente acerca do parecer de fls. 276/278, apresentado pelo Assistente-Técnico da Reclamada, haja vista que o prazo para manifestação a respeito do laudo pericial de fls. 251/254 terminou desde o dia 1º.12.2006, porquanto ele [o Reclamante] foi intimado no dia 24.11.2006, como se vê à certidão de publicação de fl. 261.
Intime-se. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8768/2006
Processo Nº: RT 00006-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): SUPER POSTO E CHURRASCARIA DO DAIA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
DESPACHO:
Ao executado, para tomar ciência da conclusão da sentença de Impugnação aos Cálculos, de fls. 406/410: 'Diante do acima exposto, julgo IMPROCEDENTE a impugnação aos cálculos oposta pelo INSS e mantenho os cálculos de liquidação de fls. 383/388, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intime-se o INSS. Na oportunidade, concedo ao INSS o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestar acerca da nomeação de bens feita por meio da petição de fls. 393/394. Advirto ao INSS que seu silêncio será entendido como concordância tácita com a supracitada nomeação. O requerimento formulado pelo Executado, no sentido de que o setor de cálculos se manifeste acerca da conta de liquidação de fls. 283/388, será apreciado quando o juízo estiver integralmente garantido. Intime-se, pois, o Executado'. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8743/2006
Processo Nº: RT 00020-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LEUDIMAR DE LIMA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IRON TOLENTINO ART GESSO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO:
Despacho de fl. 150:Considerando que à hasta pública não compareceram lançadores interessados em arrematar os bens sob constrição, conforme se vê à certidão de fl. 147 e à petição de fl. 149, concedo ao Exeqüente o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito.No silêncio do Exeqüente, fica suspenso o feito pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com o disposto no art. 40 da Lei 6.830/80 [CLT, art. 889].Intime-se.Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8820/2006
Processo Nº: RTN 00070-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR TELES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO CONFIANÇA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATA DE OLIVEIRA PORFÍRIO
DESPACHO:
Despacho de fl. 222: Em que pese ao teor da certidão supra, constata-se na guia juntada às fls. 216 que a Reclamada efetuou o pagamento da oitava parcela do acordo na data de seu vencimento, qual seja, 20.11.2006, sendo que o Reclamante já procedeu ao levantamento respectivo, conforme se verifica na guia de fls. 218. Em face do acima exposto, deixo de apreciar a petição de fls. 219, dada à perda de seu objeto. Intimem-se o Reclamante e a primeira Reclamada. Anápolis, 19 de dezembro de 2006, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8746/2006
Processo Nº: RT 00089-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): GRAPHIX GRÁFICA E EDITORA LTDA + 003
ADVOGADO....: LORENA BATISTA DE ARAUJO FERREIRA
DESPACHO:
Despacho de fl. 143:Vista ao Exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, das informações prestadas pelo CRI da 2ª Circunscrição de Anápolis, às fls. 135 e 141.No prazo acima ofertado, deverá o Exeqüente requerer o que entender de direito.No silêncio do Exeqüente, fica suspenso o feito pelo prazo de 01 (um) ano, tudo de acordo com o disposto no art. 40 da Lei 6.830/80 [CLT, art. 889].Intime-se.Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8786/2006
Processo Nº: RT 00138-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBISLEI ALVES DUCAS
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): JM TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME FILHO
DESPACHO:
Às partes: Defiro o requerimento de fls. 185/186, a fim de incluir o feito na pauta de audiências do dia 24/01/2007, às 14h55min, com vistas à tentativa de solução acerca do impasse que se opera nos autos a respeito do efetivo pagamento da importância referida no recibo de fl. 160 [v. documentos de fls. 167/186]. Intimem-se as partes e seus procuradores, cujas presenças são imprescindíveis ao equacionamento da supracitada questão. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.
Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8750/2006
Processo Nº: RT 00173-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO MARÇAL DOS ANJOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 004
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO:
Despacho de fl. 232:Diante do noticiado à certidão supra, concedo ao Exeqüente o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito.Intime-se.Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8732/2006
Processo Nº: RT 00202-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA OLIVEIRA CASTANHEIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): MÉTODO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA - DR
DESPACHO:
INTIME-SE A CREDORA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS. DEVERÁ, AINDA, EM IGUAL PRAZO, INDICAR OS MEIOS AOS PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO PELO PRAZO E 1(UM) ANO.

Notificação Nº: 8803/2006
Processo Nº: RT 00238-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL DE SOUZA GOMES
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
DESPACHO:
Despacho de fl. 77:Desentranhe-se a carta precatória de nº 201/2006 [fls. 73/87], que deverá ser encaminhada ao juízo deprecado.Solicite-se ao supracitado juízo a intimação do Executado acerca da penhora de fl. 91, devendo o Executado ser nomeado depositário dos bens sob constrição.Dê-se ciência ao Exeqüente.Anápolis-GO, 15 de dezembro de 2006, 6ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8737/2006
Processo Nº: RT 00269-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LAEL GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
RECLAMADO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
DESPACHO:
Despacho de fl. 91:Sem delongas, indefiro o requerimento de fl. 89, por meio do qual o Exeqüente pugna pela expedição de 'um ALVARÁ JUDICIAL, para levantamento do FGTS depositados junto à C E F', por dois motivos: primeiro, porque a ruptura do pacto laboral se deu por iniciativa do obreiro, como se vê à sentença de fls. 37/36; segundo, porque os valores devidos a título de FGTS não depositados durante o pacto já estão incluídos na conta de liquidação de fls. 47/55.Intime-se.Após, mantenha-se o feito suspenso [v. certidão de fl. 88].Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8804/2006
Processo Nº: RT 00299-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR GUIMARÃES RESPLANDES
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): DROGARIA JARDIM GOIANO LTDA (DROGARIA SÃO LUCAS)
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.
DESPACHO:
Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl.151, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 8740/2006
Processo Nº: RTN 00314-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: AZÍSIA PEREIRA ALVIN
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA
DESPACHO:
Às partes: De início, indefiro o requerimento formulado pela Reclamante, às fls. 469/472, no sentido de que seja determinada a realização de nova perícia, à míngua de razões que justifiquem a adoção de tal medida. Intime-se. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 24/01/2007, às 15 horas, com vistas ao encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8781/2006
Processo Nº: RT 00365-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO:
Ao exeqüente: Vista ao Exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, das informações prestadas pelo Oficial de Justiça às fls. 104/105, no que se refere às configurações dos computadores penhorados nos autos. No prazo acima ofertado, deverá o Exeqüente requerer o que entender de direito. No silêncio do Exeqüente, fica suspenso o feito pelo prazo de 01 (um) ano, tudo de acordo com o disposto no art. 40 da Lei 6.830/80 [CLT, art. 889]. Intime-se. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8779/2006
Processo Nº: RT 00367-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: IVAN LUIZ DE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA. (FARMÁCIA DROGA VILLA'S) + 002
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO:
Ao exeqüente: Considerando que à hasta pública não compareceram lançadores interessados em arrematar os bens sob constrição, conforme se vê à certidão de fl. 169 e à petição de fl. 170, concedo ao Exeqüente o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito. No silêncio do Exeqüente, fica suspenso o feito pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com o disposto no art. 40 da Lei 6.830/80 [CLT, art. 889]. Intime-se. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8733/2006
Processo Nº: RT 00466-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VANEIDE PALMEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: MARILENE BARBOSA DA COSTA

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS. (QUERO)
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
DESPACHO:
Às partes: Inicialmente, indefiro o requerimento formulado pela Reclamante, às fls. 470/471, no sentido de que o perito seja intimado 'para prestar maiores esclarecimentos em audiência de instrução e julgamento', à míngua de razões que justifiquem a adoção de tal medida. Intime-se. No mais, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 23/01/2007, às 14h15min, com vistas à realização de instrução processual, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão [v. ata de fls. 68/69]. As partes deverão trazer suas testemunhas, independentemente de intimação. Intimem-se as partes, de acordo com o disposto na Súmula 74 do TST. Intimem-se os procuradores das partes. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8795/2006
Processo Nº: RT 00579-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MOURA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA + 001
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
DESPACHO:
Despacho de fl. 163/164:Antes do mais, observo que a advogada JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO, procuradora do Exeqüente, retirou os autos da Secretaria deste Juízo no dia 04.12.2006, ficando ciente de que deveria devolver os mesmos naquele mesmo dia [v. carga de fl. 143].Sem nenhuma justificativa - ao menos por ora não há - os presentes autos foram devolvidos apenas no dia 05.12.2006, como se vê à fl. 143. O atraso foi de 01 (um) dia.Apesar de o atraso ser pequeno [de apenas um dia], o fato é que situações dessa natureza contribuem para a quebra do controle jurisdicional, gerando, em alguns casos, tumulto e retardamento no normal andamento do feito.Destaco que, em face do aludido atraso, foi expedido o mandado de busca e apreensão de nº 1.769/2006 [fl. 155], em obediência ao disposto no art. 129 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - o mandado não chegou a ser cumprido, como se vê à certidão de fl. 156. Destaco, outrossim, que este não foi o primeiro caso em que a referida procuradora reteve consigo, imotivadamente, os autos de processo que retirou com carga neste juízo.Destaco, por último, que este juízo já advertiu a referida advogada a dispensar mais atenção aos prazos para devolução dos autos dos processos que lhes são confiados em guarda - a dita advertência se deu no autos dos processos de nº 901/2005 e 797/2005. Aliás, nos autos deste último feito a advogada em tela [JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO - OAB-GO nº 11.116] foi exortada, pela última vez, a dispensar mais atenção aos prazos para devolução dos autos que lhes são confiados em guarda, evitando, com isso, tumultos e retardamentos desnecessários ao normal andamento do processo.Diante de todo o exposto, determino que, durante os próximos 06 (seis) meses, a contar da intimação desta decisão, os autos só poderão ser retirados pela referida advogada em CARGA RÁPIDA, ou seja, pelo prazo máximo previsto no art. 125 do supracitado provimento Regional.Intime-se a advogada em tela, pois, via diário da Justiça do Estado de Goiás.Oficie-se à Corregedoria deste Egrégio Regional e à Subseção local da OAB, com cópias desta decisão, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.Dito isto, avanço e vejo que o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, às fls. 145/151, é adequado e tempestivo.Não custas nem depósito recursal. Assim, preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, recebo o supracitado recurso ordinário.Idem contra-razões apresentadas às fls. 157/161.Subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8766/2006
Processo Nº: RT 00609-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO ALVES BITTENCOURT JÚNIOR
ADVOGADO....: GERALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 109/112: Diante do acima exposto, julgo IMPROCEDENTE a impugnação aos cálculos oposta pelo INSS e mantenho os cálculos de liquidação de fls. 87/93, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão.Intime-se o INSS.Na oportunidade, defiro o pedido de expedição de alvará, de forma que o Reclamante possa sacar os valores depositados em sua conta vinculada, a título de FGTS, relativamente ao contrato de trabalho discutido no presente feito [v. requerimentos de fls. 99 e 50]. Intime-se a Reclamante. Anápolis-GO, Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8778/2006
Processo Nº: ATC 00630-2006-052-18-00-9 2ª VT
REQUERENTE..: JAYME RIBEIRO JÚNIOR -
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
REQUERIDO(A): DROGARIA PROVIDÊNCIA LTDA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR
DESPACHO:
Despacho de fl. 32:Defiro o requerimento de fl. 29, tão-somente para manter o feito suspenso até que cheguem aos autos as cópias do contrato social da empresa demandada no presente feito [v. ofício de fl. 26, encaminhado à JUCEG, no dia 11.12.2006].Com a chegada dos referidos documentos, venham conclusos os autos para deliberação acerca do requerimento de fl. 29, por meio do qual o Sr. Silvano Miranda Cavalcante alega que 'não é sócio da executada e nem sucessor, visto que tal empresa lhe é totalmente estranha'.Dê-se ciência ao Exeqüente.Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8749/2006
Processo Nº: RT 00633-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO ALEXANDRE CIPRIANO
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): FAZENDA EXTREMA + 002
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS - DR
DESPACHO:
Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 247/256:Posto isto, resolvo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar solidariamente os Reclamados FAZENDA EXTREMA, TAMON NAKAYAMA e MAKI NAKAYAMA a pagarem ao Reclamante EDIVALDO ALEXANDRE CIPRIANO, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e proceder às obrigações de fazer estabelecidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais.Custas pelos Reclamados, no importe de R$ 600,00,calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R$ 30.000,00. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, incidentes sobre as parcelas objeto da condenação,deduzindo-se a cota-parte do empregado. Intimem-se.Nada mais. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8756/2006
Processo Nº: RT 00640-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO CÉSAR SENA LEÃO
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA- DR
RECLAMADO(A): TELL WAY CELL SERVICE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: GEORGES DE MOURA FERREIRA
DESPACHO:
Vistas ao Reclamante, dos Recursos Ordinários interpostos às fls. 230/243 e 244/282, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 8757/2006
Processo Nº: RT 00640-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO CÉSAR SENA LEÃO
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA- DR

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. - VIVO EMPRESAS + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
Vistas ao Reclamante, dos Recursos Ordinários interpostos às fls. 230/243 e 244/282, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 8758/2006
Processo Nº: RT 00641-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DA CUNHA TELES
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA- DR
RECLAMADO(A): TELL WAY CELL SERVICE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: GEORGES DE MOURA FERREIRA
DESPACHO:
Vistas ao Reclamante, dos Recursos Ordinários interpostos às fls. 257/271 e 272/310, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 8759/2006
Processo Nº: RT 00641-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DA CUNHA TELES
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA- DR
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. - VIVO EMPRESAS + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
Vistas ao Reclamante, dos Recursos Ordinários interpostos às fls. 257/271 e 272/310, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 8828/2006
Processo Nº: RT 00731-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS BEZERRA ROCHA
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO:
Procuradora do Reclamado: À petição de fl. 136, a advogada Ivete Aparecida Garcia R. Sousa, procuradora da empresa Executada, noticia que, 'em contato eletrônico com o sócio responsável das empresas/reclamadas, sr. Cláudio, comuniquei o meu descontentamento e renuncia a todos os processos trabalhista a qual vinha patrocinando para as empresas até o presente momento'. Na seqüência, aduz que 'na semana seguinte, ciente do comunicado eletrônico de minha renúncia, este em nossa Comarca o sr. Cláudio sócio responsável das empresas com novo advogado nas secretarias destas E. Varas do Trabalho verificando os andamentos processuais'. Em face do exposto acima, 'reitera nesta oportunidade o pedido de renúncia ao mandato a qual lhe fora outorgado pelas reclamadas, bem como Requer a Vossa Excelência seja determinado a E. Secretaria a promover a retirada do nome desta patrona contido na contra capa dos autos, nos termos da Lei'. Sem delongas, indefiro o requerimento de fl. 136, à míngua de prova das alegações ali contidas. Com efeito, não há prova de que a advogada tenha cientificado seu constituinte acerca da renúncia, bem como não há, nos autos, prova de que o Executado tenha constituído novo procurador. Por conseguinte [como já dito alhures], continuará a supracitada advogada a representar sua constituinte [a Executada], desde que necessário, para lhe evitar prejuízo, até que, comprovada a notificação e decorrido o decêndio legal, aperfeiçoe-se a renúncia, tudo de acordo com o disposto no art. 45 do CPC [CLT, art. 769]. Intime-se, pois a advogada Ivete Aparecida Garcia R. Sousa. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2006, 3ª feira.
Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8824/2006
Processo Nº: RT 00743-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WENDER DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): RENATA FARINHA GHANNAM (PIZZA PLACE) + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO:
Ao exeqüente: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o Exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 55, requerendo o que entender de direito. Decorrido o prazo acima referenciado, sem que haja manifestação, intime-se o INSS acerca da sentença de fls. 66/68 e, após, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Anápolis, 19 de dezembro de 2006, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8831/2006
Processo Nº: RT 00780-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO:
Procuradora da Reclamada: À petição de fl. 104, a advogada Ivete Aparecida Garcia R. Sousa, procuradora da empresa Executada, noticia que, 'em contato eletrônico com o sócio responsável das empresas/reclamadas, sr. Cláudio, comuniquei o meu descontentamento e renuncia a todos os processos trabalhista a qual vinha patrocinando para as empresas até o presente momento'. Na seqüência, aduz que 'na semana seguinte, ciente do comunicado eletrônico de minha renúncia, este em nossa Comarca o sr. Cláudio sócio responsável das empresas com novo advogado nas secretarias destas E. Varas do Trabalho verificando os andamentos processuais'. Em face do exposto acima, 'reitera nesta oportunidade o pedido de renúncia ao mandato a qual lhe fora outorgado pelas reclamadas, bem como Requer a Vossa Excelência seja determinado a E. Secretaria a promover a retirada do nome desta patrona contido na contra capa dos autos, nos termos da Lei'. Sem delongas, indefiro o requerimento de fl. 104, à míngua de prova das alegações ali contidas. Com efeito, não há prova de que a advogada tenha cientificado seu constituinte acerca da renúncia, bem como não há, nos autos, prova de que o Executado tenha constituído novo procurador. Por conseguinte [como já dito alhures], continuará a supracitada advogada a representar sua constituinte [a Executada], desde que necessário, para lhe evitar prejuízo, até que, comprovada a notificação e decorrido o decêndio legal, aperfeiçoe-se a renúncia, tudo de acordo com o disposto no art. 45 do CPC [CLT, art. 769]. Intime-se, pois a advogada Ivete Aparecida Garcia R. Sousa. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2006, 3ª feira.
Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8813/2006
Processo Nº: AAT 00821-2006-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: DIVINO BRAZ DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RÉU(RÉ).: WALBRON STECKELBERG
ADVOGADO: JOÃO MARCOS DE WERNEK FARAGE
DESPACHO:
Às partes: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 25/01/2007, às 15h00min, com vistas à realização de instrução processual, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão [v. ata de fls. 64/65]. As partes deverão trazer suas testemunhas, independentemente de intimação. Intimem-se as partes, de acordo com o disposto na Súmula 74 do TST. Intimem-se os procuradores das partes.
Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2006, 3ª feira. Quéssio César Rabelo.
Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8780/2006
Processo Nº: RT 00822-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE PEREIRA ROCHA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CASA DOS SABORES CONFEITARIA LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELO(A) EXECUTADO(A).

Notificação Nº: 8801/2006
Processo Nº: RT 00832-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NILDOMAR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): OSVALDO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
DESPACHO:
Ás partes:Despacho de fls. 36/37:Considerando o teor da certidão supra, intime-se o Reclamado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, trazer aos autos a CTPS do Reclamante, devidamente anotada, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.Com a chegada do documento acima descrito, se não tiver sido anotado, deverá a Secretaria do Juízo fazê-lo, nos termos do artigo 39 da CLT.Determino à Secretaria, ainda, que proceda à autenticação de cópias desta decisão, da sentença de fls. 22/25, da certidão de fls. 27 e da petição inicial, fazendo a entrega ao Reclamante para que possa pleitear o recebimento do seguro desemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (2ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 61, códigos 100 e 101).Expeça-se alvará para levantamento dos depósitos fundiários existentes na conta vinculada do Obreiro.Oficie-se à CEF, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, extrato detalhado da conta vinculada do Reclamante, com fins de viabilizar a liquidação do julgado.Realizados os atos acima descritos, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para liqüidação.Intime-se o Reclamante.Anápolis, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8785/2006
Processo Nº: RT 00839-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO DE SOUZA QUEIROZ
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS FILIAL CEBRASA (AMBEV)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, querendo, manifestarem sobre o laudo pericial de fls.429/439. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamente.

Notificação Nº: 8812/2006
Processo Nº: RT 00852-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MARIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vista ao Exeqüente, pelo prazo de 05(cinco) dias, da Certidão Negativa do Oficial de Justiça de fls. 88, dos autos supramencionados.

Notificação Nº: 8773/2006
Processo Nº: RT 00865-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA NUNES DE MOURA SANTANA
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): PRATO DE OURO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À exeqüente: Antes de qualquer outra providência, concedo à Exeqüente o prazo de 05 (cinco) dias para informar nos autos, de modo claro e preciso, o atual e correto endereço da empresa Executada, ou dos seus respectivos representantes legais. Intime-se. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8775/2006
Processo Nº: RT 00889-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLI ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO
DESPACHO:
Vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, dos esclarecimentos prestados pelo perito à fl. 159. Intimem-se. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8796/2006
Processo Nº: CCS 00911-2006-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: OSVALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Despacho de fls. 118:Considerando que a petição de fl. 116 informa que o objetivo da avença extrajudicial firmada entre as partes [fl. 112] foi o de pôr fim à presente demanda, determino a intimação da Requerente para, querendo, formalizar, de forma conjunta, o termo de acordo para fins de homologação judicial, com referência expressa a este processo, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, no estado em que se encontra, por ausência de interesse processual em seu prosseguimento [rectius: perda do objeto da condenação em razão do acertamento extrajudicial], uma vez que tal instituto jurídico firma-se no binômio necessidade-utilidade da prestação jurisdicional.Em não havendo formalização judicial do sobredito acordo, as custas processuais deixarão de ser executadas, ante os termos da Portaria MF/GM nº 49/2004 e os autos serão remetidos ao arquivo definitivo. Intime-se a Requerente. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8816/2006
Processo Nº: RT 00961-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: HELIANDRO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NOVA CAPITAL LTDA (AUTO POSTO JK)
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO:
Às partes, para tomarem ciência da conclusão da sentença de Embargos de Declaração de fls. 155/156: 'Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NOVA CAPITAL LTDA (AUTO POSTO JK), julgando-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante desta conclusão. Intimem-se. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2006, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8788/2006
Processo Nº: RT 00988-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELO MAIA DO COUTO
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO SOUZA - DR
RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Despacho de fl. 45:Antes do mais, adio a audiência inicial para o dia 08/02/07, às 13h05min.Intime-se o Reclamante, nos termos do art. 844 da CLT.Intime-se o procurador do Reclamante.Sem delongas, determino a imediata expedição de mais uma notificação, desta feita via carta precatória.A notificação, que será entregue em mão, por Oficial de Justiça, deverá ser endereçada à Procuradoria da União no Estado de Goiás, no endereço constante do documento de fl. 44.Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8829/2006
Processo Nº: RT 00988-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELO MAIA DO COUTO
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO SOUZA - DR
RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao Reclamante: Antes do mais, retiro o feito da pauta do dia 08.02.2007, ficando a audiência inicial adiada sine die. Torno sem efeito os demais comandos contidos no despacho de fl. 45. Ante a informação prestada pelo Oficial de Justiça, à fl. 52, no sentido de que, segundo pôde apurar, a 1ª (primeira) Reclamada mudou de endereço, concedo ao Reclamante o prazo de 10 (dez) dias para informar nos autos, de modo claro e preciso, o atual e correto endereço da referida demandada, sob pena de arquivamento dos autos do presente feito. Intimem-se o Reclamante e seu procurador. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2006, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8777/2006
Processo Nº: RT 00991-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO PALMERIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): REYCICLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO:
À reclamada: Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante, à fl. 36, para determinar que a Reclamada proceda à entrega do TRCT e das guias CD/SD, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de pagamento da multa estipulada no acordo homologado às fls. 22/24. Intime-se. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva.
Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8825/2006
Processo Nº: RT 00991-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO PALMERIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): REYCICLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO:
Às partes: Antes do mais, intime-se a Reclamada para, no prazo de 02 (dois) dias, manifestar-se, de modo claro e preciso, acerca da alegação feita pelo Reclamante, à fl. 41, no sentido de que o acordo homologado nos autos foi descumprido. Destaco, neste momento, que o pedido formulado pelo Reclamante, à petição de fl. 41, no sentido de que seja procedida à 'desconsideração da exclusão da segunda reclamada do processo, para fazer constar como reclamada também, em virtude do não cumprimento do respectivo acordo pela 1ª reclamada', será apreciado oportunamente, se necessário for. Intime-se o Reclamante. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2006, 3ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8791/2006
Processo Nº: RT 00999-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON SANTOS SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Às partes: Antes do mais, adio a audiência inicial para o dia 08/02/2007, às 13h00min. Intime-se o Reclamante, nos termos do art. 844 da CLT. Intime-se o procurador do Reclamante. Sem delongas, determino a imediata expedição de mais uma notificação, desta feita por via carta precatória. A notificação, que será entregue em mão, por Oficial de Justiça, deverá ser endereçada à Procuradoria da União no Estado de Goiás, no endereço constante do documento de fl. 44. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8784/2006
Processo Nº: ADI 01011-2006-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: ADENÍZIO DOS SANTOS BRAGA
ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RÉU(RÉ).: RUBENS KLAINKAUFF + 003
ADVOGADO: CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR
DESPACHO:
Vista ao Autor para, querendo, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto nos autos, às fls. 46/51. Prazo legal. (POrt. 2ª VT/GJ, nº 01/05)

Notificação Nº: 8776/2006
Processo Nº: ADI 01012-2006-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: MANOEL MARINHO DOS ANJOS
ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RÉU(RÉ).: RUBENS KLAINKAUFF + 003
ADVOGADO: CONSTANTINO LOPES MENDES JUNIOR
DESPACHO:
Vistas ao Autor, do Recurso Ordinário interposto às fls. 50/56, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 8772/2006
Processo Nº: ADI 01020-2006-052-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: WANDERSON TIAGO
ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RÉU(RÉ).: RUBENS KLAINKAUFF + 003
ADVOGADO: CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR
DESPACHO:
Vistas ao Autor, do Recurso Ordinário interposto às fls. 50/56, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 8793/2006
Processo Nº: CCS 01025-2006-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: NEWTON CHAGAS LEITE
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Despacho de fl. 95:Antes do mais, retiro o feito de pauta.Considerando que esta ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbindo ao autor a correta indicação do endereço do reclamado, conforme preceitua o art. 852-B, inciso II, da CLT, determino o arquivamento da presente reclamatória, com fundamento no § 1º do artigo supracitado, tendo em vista que a Reclamada não foi localizada no endereço informado à petição inicial, conforme se depreende do teor da informação prestada pelos Correios à fl. 94.Custas processuais pelo Reclamante, no importe de R$ 47,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa [R$ 2.349,88], de cujo pagamento está liberado, nos termos da lei.Intime-se o Reclamante.Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8747/2006
Processo Nº: RT 01044-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO HUBER
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): CAMILA DE SOUZA CAMARGO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Despacho de fl. 14:Antes do mais, retiro o feito de pauta.Considerando que esta ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbindo ao autor a correta indicação do endereço do reclamado, conforme preceitua o art. 852-B, inciso II, da CLT, determino o arquivamento da presente reclamatória, com fundamento no § 1º do artigo supracitado, tendo em vista que a Reclamada não foi localizada no endereço informado à petição inicial, conforme se depreende do teor da certidão de fl. 12, lavrada pelo Oficial de Justiça.Custas processuais pelo Reclamante, no importe de R$ 15,86, calculadas sobre o valor atribuído à causa [R$ 793,14], de cujo pagamento está liberado, nos termos da lei.Intime-se o Reclamante.Anápolis-GO, 18 de

dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8790/2006
Processo Nº: RT 01045-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ERONICE AUGUSTA DE OLIVEIRA LINO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ANNY CALÇADOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Despacho de fl. 11:Antes do mais, retiro o feito de pauta.Considerando que esta ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbindo ao autor a correta indicação do endereço do reclamado, conforme preceitua o art. 852-B, inciso II, da CLT, determino o arquivamento da presente reclamatória, com fundamento no § 1º do artigo supracitado, tendo em vista que a Reclamada não foi localizada no endereço informado à petição inicial, conforme se depreende do teor da certidão exarada pelo Oficial de Justiça à fl. 10.Custas processuais pelo Reclamante, no importe de R$ 100,44, calculadas sobre o valor atribuído à causa [R$ 5.022,00], de cujo pagamento está liberado, nos termos da lei.Intime-se o Reclamante.Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8769/2006
Processo Nº: RT 01046-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO DE DEUS DIAS
ADVOGADO....: CARLA DE CASSIA DABADIA
RECLAMADO(A): SONEIDE APARECIDA AIDAR
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Despacho de fl. 20:Antes do mais, retiro o feito da pauta de audiências.De acordo com a petição de fl. 18, protocolizada sob nº 878593, no dia 13.12.2006, o Reclamante requer, expressamente, a desistência da ação.O autor somente pode desistir da ação com o consentimento do réu, se este já tiver sido citado e se já tiver decorrido o prazo para resposta [art. 267, § 4º do CPC, aplicado subsidiariamente - CLT, art. 769]. No caso dos autos, vê-se que, a despeito de o Réu já ter sido citado, ainda não decorreu o prazo para a resposta, haja vista que nesta Especializada a resposta da parte Reclamada se dá em audiência, sendo que, no presente caso, a sessão está designada para o dia 16.01.2007. Assim sendo, não há se falar em obtenção do consentimento do Réu para a homologação da dita desistência.Posto isto, resolvo homologar o pedido de desistência da ação, formulado à fl. 18, extinguindo o processo sem julgamento de mérito [CPC, art. 267, VIII - aplicado subsidiariamente, CLT, art. 769].Custas pelo Autor, no importe de R$ 407,38, calculadas sobre o valor dado à causa [R$ 20.369,03], de cujo pagamento fica dispensado.Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006, 2ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 299/2006
PROCESSO Nº RT 00875-2005-052-18-00-5
Reclamante: GENY PEIXOTO FONSECA
Exeqüente : GENY PEIXOTO FONSECA
Executado : LENI XAVIER MACEDO
Data da Praça 17/01/2007 às 13h.32min.
Data do Leilão 31/01/2007 às 09h.02min.
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme auto de penhora de fls.80, encontrados no seguinte endereço: RUA CERES, QD.12, LT.18, BAIRRO ALEXANDRINA75025060 CEP 75.025-060 ANÁPOLIS, e que é (são) o (s) seguinte (s):
01 (uma) geladeira, marca Bratemp Frost Free, 430 litros, modelo BRM43ABBNA, cor branca, funcionando perfeitamente e em excelente estado de conservação, avaliada por R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 300/2006
PROCESSO Nº CPEX 00176-2006-052-18-00-6
Exeqüente : MARIA DE CASTRO FREITAS
Executado : CCA MOTOS LTDA.
Data da Praça 17/01/2007 às 13h.40min.
Data do Leilão 31/01/2007 às 09h.10min.
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$44.715,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quinze reais), conforme auto de penhora de fls. 36, encontrados no seguinte endereço: AV. BRASIL SUL Nº 193, CENTRO ANÁPOLIS, e que é (são) o (s) seguinte (s): 1) 10 (dez) computadores, processador AMD ATHLON, 2400+, mb memoria ram, hd 40gb samsung7200, monitor 15" PHILLIPS, placa mãe ASUS a7v8x, mouse e teclado ps/2 nºs de série: 041451263, 041450854, 041450730, 041451129, 041450859, 041451401, 041450963, 041450639, 041494415, 041494443, por r$1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), totalizando r$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais); 2) 01 (um) computador servidor da marca DELL, modelo poweredge 700, com processador pentium iv, 3,2 ghz, 2 hd de 73 gb cada, unidade de fita para backup pc100t, monitor 17" dell, mídia para unidade de fita, mouse logitech ps/2, teclado padrão, em bom estado de conservação que avalio por r$ 8.600,00 (oito mil e seissentos reais); 3)01(um) elevador para carga, com toalha elétrica da marca TCS MAQUINAS IND., com capacidade de carga máxima de 2,0 toneladas, 4 metros, 220/380v, com motor trifásico, estrutura metálica da Pontes ind. Metalúrgicas Ltda., compartimento medindo aproximadamente 2,20 m x 1,70 m, em funcionamento e bom estado de conservação, que avalio por r$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); 4)01(um computador com processador AMD DURON 1600, hd 40 gb, memoria 128 gb, fax modem, cd rom, placa de vídeo, drive 1.44, caixa de som 180 w, gabinete atx, estabilizador sms, teclado e mouse dr. Hank, monitor 15", em bom estado de conservação, em pleno funcionamento, que avalio por r$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais); 5) 02(duas) carcaças direita do motor da C100-DREAM, novas, nº código 11100gb6911, avaliada cada por r4 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), totalizando r$4 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais); 6) 01(um) cilindro da moto BIZ, novo, nº código 12101gce900, que avalio por r$ 115,00 (cento e quinze reais). Valor total: r$ 44.715,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e quinze reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de

22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 301/2006
PROCESSO Nº CPEX 00845-2006-052-18-00-0
Exeqüente : SEBASTIÃO BATISTA DE SOUSA
Executado : VAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA - VAZTUR
Data da Praça 31/01/2007 às 13h.30min.
Data do Leilão 14/02/2007 às 09h.00min.
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme auto de penhora de fls. 20, encontrados no seguinte endereço: RUA CONTORNO, , S/N, GIRASSOL, SETOR CENTRAL72975000 CEP 72.975-000 COCALZINHO DE GOIÁS, e que é (são) o (s) seguinte (s):
01 (um) Ônibus urbano duas portas, marca Mercedes Benz, carroceria Marcopolo Torino, placa KET-2537, 47 passageiros, Diesel, Chassi 9BM38407323306771, cor bege, com catraca, bancos em regular estado (cortes e escritos), pneus em bom estado, pintura, lataria em bom estado, interior em bom estado, motor nº 97797310532894, ano e modelo 2002. Avaliado em R$ 150.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA .JUÍZA DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7203/2006
Processo Nº: RT 00121-1996-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO AFONSO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO BEMGE S.A.(DEPT.JURIDICO TRAB. E PREVIDENCIARIO DE SAO PAULO) + 001
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO:
AO EXECUTADO: Vistos etc. Ante o teor da petição e documentos de fls. 516/522, determina-se seja liberado ao executado, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor que remanesce nos autos (v. letra d da certidão de fl. 486).
Intime-se o executado...Anápolis-GO, 15 de dezembro de 2006 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7235/2006
Processo Nº: RT 00317-1999-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARLOS RAMOS
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 004
ADVOGADO....: SHIRLEY DORO - DRA
DESPACHO:
À 4ª EXECUTADA: Vistos etc. A executada, BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, efetuou depósito no valor de R$ 65.098,36, correspondente ao crédito líquido do reclamante, pretendendo remir a execução, conforme petição e guia de depósito de fls. 1.295/1.296.
No entanto, a executada não juntou aos autos as guias que comprovam o recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do IRRF. Desse modo, diante do teor da certidão de fl. 1.293, libere-se ao Reclamante/Exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor depositado mediante a guia de fl. 1.296, com os respectivos acréscimos, reservando-se, por cautela, o valor do IRRF apurado à fl. 1.260. Deverá a Secretaria observar os termos do acordo firmado entre o reclamante/Exeqüente e seu advogado (v. ata de fl. 942). Deverá a executada, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas e o recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como o pagamento da comissão do leiloeiro, no importe de R$ 1.952,95 (v. fl. 118 da CPE 8ª VT/Brasília nº 09123-2003-008-10-00-3), sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas. Deverá a Executada, também, comprovar o recolhimento do imposto de renda devido pelo reclamante/exeqüente, na forma do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 392/2004. Intimem-se. Anápolis-GO, 15 de dezembro de 2006 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7195/2006
Processo Nº: RT 00089-2003-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: ILSON NELSON FLEURY
RECLAMADO(A): MARIA BERNADETH FIGUEIREDO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO:
Fica a reclamante intimada para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 127, a fim de que requeira o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 7230/2006
Processo Nº: RT 00173-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ANTONIO SIQUEIRA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): GOMES COUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA - DR
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 15/02/2007, às 10h00min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 209 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 28/02/2007, às 09h00min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 7199/2006

Processo Nº: RT 00236-2005-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): MONICA CARDINALLI (PIZZARIA BOCA DO FORNO)
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vistos etc. Observa-se que os bens penhorados à fl. 212 já foram levados à hasta pública por 04 vezes, não tendo havido nenhum licitante interessado em arrematá-los (v. certidões de fls. 262/263 e 275/276), o que evidencia que os mesmos são de difícil aceitação no mercado. portanto, levar novamente os bens constritados à hasta pública só iria onerar ainda mais o processo, com gastos desnecessários de dinheiro público, sem nenhuma utilidade para a execução. Por esses motivos, indefere-se o requerimento formulado pela reclamante/exeqüente à fl. 279. Deverá a reclamante/exeqüente, no prazo de 10 dias, manifestar se tem interesse em adjudicar os bens penhorados ou, em caso negativo, indicar outros bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 15 de dezembro de 2006 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7210/2006
Processo Nº: RT 00823-2005-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO AUGUSTO DO AMARAL
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): MAURÍCIO GARCIA DA SILVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 144, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7208/2006
Processo Nº: RT 00856-2005-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GENILSO CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vistos etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 153, aguarde-se o cumprimento da Carta Precatória nº 212/2006 (v. fl. 143).
Intime-se o reclamante/exeqüente. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2006 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7198/2006
Processo Nº: RTN 00228-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DONIZETE LUIZ DA SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Vistos etc. Nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª SCR nº /2003 c/c o art. 30 do Regimento Interno, é permitido o processamento de Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver interposição de mais de um recurso. Além do mais, cabe destacar que o processo foi extinto sem resolução do mérito, o que, para os efeitos do parágrafo único do art. 30 do aludido Regimento Interno, equivale a total improcedência dos pedidos, razão pela qual o Agravo de Instrumento de fls. 1060/1063 está sendo processado nestes autos. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Frise-se que, às fls. 946/947, 966/985 e 1065/1075, já foram apresentadas contra-razões aos Recursos Ordinários de fls. 925/942 e 949/952 e contraminuta ao Agravo de Instrumento de fls. 1060/1063, respectivamente. Intimem-se as partes...Anápolis-GO, 15 de dezembro de 2006 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7200/2006
Processo Nº: AI 00327-2006-053-18-01-5 3ª VT
AGRAVANTE..: VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO...: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO(A): ROSÂNGELA DE JESUS MONTEIRO
ADVOGADO...: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
DESPACHO:
AO AGRAVANTE: Vistos etc. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e Jurídicos fundamentos. Certifique-se a interposição do presente Agravo de Instrumento nos autos principais. Os recursos na seara trabalhista, em regra, são recebidos no efeito devolutivo (art. 899, caput, da CLT).
Assim, considerando que a agravante não apresentou razões que justifiquem o recebimento do seu agravo no efeito suspensivo, indefere-se a pretensão deduzida na interposição do Agravo de Instrumento nesse sentido. Intime-se...Anápolis-GO, 15 de dezembro de 2006 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7201/2006
Processo Nº: AI 00327-2006-053-18-01-5 3ª VT
AGRAVANTE..: VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO...: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO(A): ROSÂNGELA DE JESUS MONTEIRO
ADVOGADO...: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
DESPACHO:
À AGRAVADA: Vistos etc...Intime-se a agravada para, querendo, no prazo de 08 dias, apresentar contraminuta ao Agravo de Instrumento, instruindo-a com as peças que entender necessárias ao julgamento de ambos os recursos (CLT, art. 897, § 6º)...Anápolis-GO, 15 de dezembro de 2006 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7202/2006
Processo Nº: RT 00328-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA DOS REIS PEREIRA
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vistos etc. Ante o teor da petição de fl. 97, concede-se ao reclamado a dilação do prazo para comprovar nos autos o recolhimento das Contribuições previdenciárias, por mais 05 dias. Intime-se. Anápolis-GO, 15 de dezembro de 2006 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7206/2006
Processo Nº: RT 00338-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: NILVA LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: FATIMA MARIA NUNES
RECLAMADO(A): CARIDÉ MENDES FERREIRA & CIA LTDA (CLÍNICA CLINTRAN)
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vistos etc. Ante o teor da certidão e documento de fls. 129/130, resta prejudicado o requerimento formulado no item 4 da petição de fls. 121/122. Assim sendo, deverá a reclamante/exeqüente, no prazo de 10 dias, indicar outros bens de propriedade da executada, livres e Desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes ao complemento da garantia do Juízo, ficando advertida de que o seu silêncio acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 15 de dezembro de 2006 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7193/2006
Processo Nº: RT 00464-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA

RECLAMADO(A): DALCI JOSÉ DOS SANTOS (LAVAJATO SENHINHA) + 001
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 96, a fim de que requeira o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7193/2006
Processo Nº: RT 00464-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
RECLAMADO(A): DALCI JOSÉ DOS SANTOS (LAVAJATO SENHINHA) + 001
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 96, a fim de que requeira o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7194/2006
Processo Nº: RT 00525-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: DANILO CASTRO FERNANDES
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): GRUPO VANILCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 82, a fim de que requeira o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7194/2006
Processo Nº: RT 00525-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: DANILO CASTRO FERNANDES
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): GRUPO VANILCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 101, a fim de que requeira o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7233/2006
Processo Nº: RT 00566-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: AMUJACI DA SILVA MORAIS
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): KALANIT CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vistos etc. Diante do teor da petição e documento de fls. 52/53, Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos os depósitos do FGTS na conta vinculada da reclamante referentes aos meses em que não houve o recolhimento devido, sob pena de execução dos valores respectivos. Anápolis-GO, 15 de dezembro de 2006 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7234/2006
Processo Nº: RT 00566-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: AMUJACI DA SILVA MORAIS
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CIA HERING + 001
ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vistos etc. Diante do teor da petição e documento de fls. 52/53, Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos os depósitos do FGTS na conta vinculada da reclamante referentes aos meses em que não houve o recolhimento devido, sob pena de execução dos valores respectivos. Anápolis-GO, 15 de dezembro de 2006 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7205/2006
Processo Nº: RT 00584-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JM - JORGE MAHAMUDE LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vistos etc. Os bens particulares dos sócios somente respondem pela execução quando já esgotados os meios de serem excutidos os bens da sociedade (CPC, art. 596). Pois bem. A nomeação de bens à penhora feita à fl. 56 demonstra que a executada possui bens livres e desembaraçados, suficientes para garantir da execução, o que afasta, por ora, a responsabilidade solidária de seus sócios. Assim, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exeqüente na petição de fls. 91/93, no sentido de que seja desconsiderada a personalidade jurídica da executada e que seja dado prosseguimento à execução em face dos sócios desta. Concede-se ao reclamante/exeqüente o prazo de 10 dias para indicar bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução.
Adverte-se ao reclamante/exeqüente que a sua omissão importará a penhora do bem nomeado pela executada à fl. 56. Intime-se o reclamante/exeqüente...Anápolis-GO, 15 de dezembro de 2006 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7229/2006
Processo Nº: RT 00640-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: HOUSSEMAN SPENCER MARTINS SANTANA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vistos etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 90, intime-se o reclamante/exeqüente, no prazo de 10 dias, indicar o local onde encontra-se o bem que deseja ver penhorado. Adverte-se ao reclamante/exeqüente que a sua omissão importará a penhora dos bens nomeados pelas executadas à fl. 59. Intime-se. Anápolis-GO, 15 de dezembro de 2006 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7196/2006
Processo Nº: RT 00802-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): ROAN ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
DESPACHO:
Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fl. 210/220.

Notificação Nº: 7209/2006
Processo Nº: ACP 00854-2006-053-18-00-7 3ª VT
CONSIGNANTE..: GESO DA SILVA PARENTE
ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM
CONSIGNADO(A): JOAQUIM DA COSTA
ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
DESPACHO:

Fica o consignante intimado, para no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7222/2006
Processo Nº: CCS 01081-2006-053-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: PEDRO NUNES PAIXÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 26/01/2007, às 13h35min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 7217/2006
Processo Nº: CCS 01082-2006-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: SHOMO SHINZATO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 26/01/2007, às 13h40min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 7216/2006
Processo Nº: CCS 01083-2006-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: SINOMAR JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 26/01/2007, às 13h45min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 7227/2006
Processo Nº: CCS 01084-2006-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: WALDOMIRO INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 26/01/2007, às 13h50min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 7211/2006
Processo Nº: AAT 01088-2006-053-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: ADILSON DOS SANTOS
ADVOGADO: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RÉU(RÉ).: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 24/01/2007, às 13h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 276/2006
PROCESSO Nº RT 00173-2005-053-18-00-8
Exeqüente : WILSON ANTÔNIO SIQUEIRA
Executado : GOMES COUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA
Data da Praça : 15/02/2007 às 10h00min
Data do Leilão: 28/02/2007 às 09h00min
Localização do Bem: RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, QD. 85, LT. 17, ALEXÂNIA-GOO Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, situados no endereço supramencionado, avaliado por R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 209, na guarda do Depositário, Sr. WESLEY MELO MOREIRA.DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) freezer vertical, marca JT,com três portas com vidros, medindo 2m de comprimento por 2m de largura, monofásico, com quatro divisórias horizontais, cor branca e faixa amarela na parte de cima e faixa preta nas laterais, em bom estado de uso e conservação, funcionando, avaliado por R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a executada GOMES COUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA não seja encontrada para intimação, fica, desde já, intimada por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos dezenove de dezembro de dois mil e seis. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 277/2006
PROCESSO Nº AC 00863-2006-053-18-00-8
Reclamante : WESLEY PIRES DE MORAIS + 003
Reclamada : NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUC. DE BIO AGRO IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA)
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUC. DE BIO AGRO IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 65/66, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:...CONCLUSÃO ISSO POSTO, resolvo julgar PROCEDENTE a AÇÃO CAUTELAR

INOMINADA proposta por WESLEY PIRES DE MORAIS, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, DORCIMAR AVELINO DE MORAIS e VILMAR GOMES DA SILVA, em face da, NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA, para tornarem indisponíveis os bens de propriedade da Ré que se encontram na sua unidade do DAIA, principalmente o misturador Y, o triturador e o misturador horizontal de 1000 quilos, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão.Custas, pela Ré, no valor de R$ 20,00, calculadas sobre o valor da causa (R$ 1.000,00).Concedem-se aos autores os benefícios da justiça gratuita (v. item 3 da fundamentação).Mantém-se a liminar concedida pela decisão de fls. 42/43.INTIMEM-SE AS PARTES.NADA MAIS.E para que chegue ao conhecimento da reclamada NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUC. DE BIO AGRO IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezenove de dezembro de dois mil e seis (3ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9467/2006
Processo Nº: RT 00282-1998-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE CASSIANO TEIXEIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR
RECLAMADO(A): JS INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇAO DE MADEIRA LTDA + 004
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO:
Vista concedida à exequente dos Embargos à Execução do executado, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9486/2006
Processo Nº: RT 01000-2001-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: AMILSON DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO MARCO ANTÔNIO CUNHA CASTRO) + 001
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomar ciência do despacho de fl.573, a seguir transcrito:
``Tendo em vista a informação constante da certidão de fl. 572, no sentido de que foi formalizado o depósito relativamente ao bem de propriedade da 2ª reclamada, penhorado no MM. Juízo Deprecado (2ª VT de Uberaba-MG), conforme expressado no despacho de fls. 472/473, fica desconstituída a penhora formalizada no MM. Juízo Deprecado (20ª Vara do Trabalho de Brasília), cuja cópia do auto de penhora e avaliação está juntada à fl. 444. Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado (20ª VT de Brasília)cientificando-lhe do teor deste despacho, solicitando-lhe, ainda, que sejam tomadas todas as providências pertinentes no sentido de desonerar o bem em questão.Intimem-se as partes e o sócio da 1ª reclamada, sr. Marco Antônio Cunha Castro. Junte-se cópia deste despacho nos autos dos embargos de terceiro noticiados à fl. 499.
Em 14.12.2006.´´

Notificação Nº: 9496/2006
Processo Nº: RT 00755-2002-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURILIO ARAUJO FILHO
ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): LAZARO FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: GENTIL GOULART JUNIOR
DESPACHO:
Considerando constar do extrato de fl.500 crédito de importância oriunda do INSS, a qual, segundo o reclamado é relativa a proventos de aposentadoria do executado, determino que seja expedido, com URGÊNCIA, ofício ao gerente da instituição bancária em questão (Banco Bradesco, agência 3406, conta nº 0003302-2), cientificando-lhe de que fica excluída do bloqueio solicitado por este Juízo, fl.488 (protocolo BACEN nº 20060000919057), a importância correspondente a 70% (setenta por cento) da aposentadoria do executado, mantendo-se, pois, o bloqueio de 30% (trinta por cento) de referido valor, por mês. Fica autorizada a entrega de cópia do ofício mencionado ao executado para que o mesmo, caso queira, o apresente à instituição bancária. Não foi exibido pelo reclamado o comprovante de pagamento relativo à aposentadoria, razão pela qual deixo de apreciar, por ora, o requerimento relativo a liberação da importância em questão. Exibido pelo mesmo tal documento, fica autorizado o levantamento de 70% (setenta por cento) do valor de sua aposentadoria, considerado mensalmente. Intime-se. Em 19.12.2006.

Notificação Nº: 9496/2006
Processo Nº: RT 00755-2002-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURILIO ARAUJO FILHO
ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): LAZARO FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: GENTIL GOULART JUNIOR
DESPACHO:
Considerando constar do extrato de fl.500 crédito de importância oriunda do INSS, a qual, segundo o reclamado é relativa a proventos de aposentadoria do executado, determino que seja expedido, com URGÊNCIA, ofício ao gerente da instituição bancária em questão (Banco Bradesco, agência 3406, conta nº 0003302-2), cientificando-lhe de que fica excluída do bloqueio solicitado por este Juízo, fl.488 (protocolo BACEN nº 20060000919057), a importância correspondente a 70% (setenta por cento) da aposentadoria do executado, mantendo-se, pois, o bloqueio de 30% (trinta por cento) de referido valor, por mês. Fica autorizada a entrega de cópia do ofício mencionado ao executado para que o mesmo, caso queira, o apresente à instituição bancária. Não foi exibido pelo reclamado o comprovante de pagamento relativo à aposentadoria, razão pela qual deixo de apreciar, por ora, o requerimento relativo a liberação da importância em questão. Exibido pelo mesmo tal documento, fica autorizado o levantamento de 70% (setenta por cento) do valor de sua aposentadoria, considerado mensalmente. Intime-se. Em 19.12.2006.

Notificação Nº: 9474/2006
Processo Nº: RT 00049-2005-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA MARIA VIEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Tomar ciência do despacho de fl. 224, a seguir transcrito:
``1 - Recebo o agravo de petição interposto pelo INSS às fls. 196/207.
2 - Proceda a Secretaria à formação de autos suplementares onde será processado o recurso em questão, com o traslado das peças necessárias à apreciação do mesmo pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.Cientifiquem-se as partes e o INSS. 3 - Intimem-se os exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 13.12.2006.´´

Notificação Nº: 9463/2006
Processo Nº: RT 00408-2005-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DE SOUZA PRADO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA (COLEGIO PREVEST)
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO:
Vista sucessiva às partes do agravo de petição interposto pelo INSS, prazo legal, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 9488/2006
Processo Nº: RT 00582-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MG DISTRIBUIDORA LTDA + 003
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO:
Intimação aos executados:
Tomar ciência da sentença de Impugnação aos Cálculos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
``Ante o exposto, resolvo conhecer e julgar procedentes, em parte, a impugnação aos cálculos, determinando a remessa dos autos à Contadoria para retificação do cálculo, nos termos da fundamentação.Custas, pelo Impugnado/Reclamado, no importe de R$55,35, nos termos do art. 789-A, inc. VII da CLT.Intimem-se.Anápolis, 14 de dezembro de 2006. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho´´

Notificação Nº: 9489/2006
Processo Nº: RT 00582-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): FOCO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 003
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA - DR
DESPACHO:
Intimação às partes:
Tomar ciência da sentença de Impugnação aos Cálculos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
``Ante o exposto, resolvo conhecer e julgar procedentes, em parte, a impugnação aos cálculos, determinando a remessa dos autos à Contadoria para retificação do cálculo, nos termos da fundamentação.Custas, pelo Impugnado/Reclamado, no importe de R$55,35, nos termos do art. 789-A, inc. VII da CLT.Intimem-se.Anápolis, 14 de dezembro de 2006. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho´´

Notificação Nº: 9490/2006
Processo Nº: RT 00582-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS S.A. + 003
ADVOGADO....: ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS
DESPACHO:
Intimação às partes:
Tomar ciência da sentença de Impugnação aos Cálculos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
``Ante o exposto, resolvo conhecer e julgar procedentes, em parte, a impugnação aos cálculos, determinando a remessa dos autos à Contadoria para retificação do cálculo, nos termos da fundamentação.Custas, pelo Impugnado/Reclamado, no importe de R$55,35, nos termos do art. 789-A, inc. VII da CLT.Intimem-se.Anápolis, 14 de dezembro de 2006. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho´´

Notificação Nº: 9492/2006
Processo Nº: RT 00871-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR CRUZ DE SOUZA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CERÂMICA UNIÃO LT LTDA- ME
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomar ciência do despacho de fl.129, a seguir transcrito: ``1 - Ante o teor da certidão exarada à fl. 126, designo praça do bem penhorado à fl. 125, para o dia 06.02.2006, às 9 horas e 05 minutos, com observância das formalidades legais.2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 28.02.2006 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente.
Intimem-se as partes, seus procuradores e o leiloeiro.Em 14.12.2006.´´

Notificação Nº: 9468/2006
Processo Nº: RT 00013-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA
ADVOGADO....: JOAO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomar ciência do seguinte despacho de fl.183: ``1 - Recebo o agravo de petição interposto pelo INSS às fls. 167/178.2 - Proceda a Secretaria à formação de autos suplementares onde será processado o recurso em questão, com o traslado das peças necessárias à apreciação do mesmo pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Cientifiquem-se as partes e o INSS. 3 - Ante o teor da certidão exarada à fl. 150, designo praça do bem penhorado à fl. 119, para o dia 24.01.2007, às 9 horas e 05 minutos, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 07.02.2007 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro.Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 13.12.2006.´´

Notificação Nº: 9449/2006
Processo Nº: ATC 00223-2006-054-18-00-4 4ª VT
REQUERENTE..: FLÁVIA NUNES
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
REQUERIDO(A): DROGARIA VIDEIRA LTDA.
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO:
Vista concedida à exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9466/2006
Processo Nº: RT 00552-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO TEIXEIRA DE LIMA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO:
Tomar ciência da sentença de fls.242/254, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, acata-se a preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito, por inépcia da exordial, no que se refere ao pedido de indenização por supressão de intervalo intrajornada. No mérito, acatou-se a prejudicial da prescrição quinquenal para os pedidos exigíveis anteriores a 10.06.2001; julgou-se procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada CONIEXPRESS S.A INDUSTRIAS ALIMENTICIAS, a pagar ao reclamante ALESSANDRO TEIXEIRA DE LIMA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação. E, ainda, a cumprir as seguintes obrigações: a) efetuar os depósitos do FGTS e da multa fundiária incidentes sobre o total das parcelas salariais deferidas, mediantes GFIPs e GRFC, deferidos nesta decisão, sob pena de indenização substitutiva e comunicação à CEF e INSS. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurará em execução, mediante cálculos, observada a remuneração do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras, adicional noturno, horas extras noturnas e diferenças de décimo terceiro salário dos anos de 2001 a 2005 e proporcional, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: diferenças de férias -

dobradas, simples e proporcionais - com abono; indenização dos depósitos do FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada, de forma solidária. O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive a cota-parte do reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando o empregado, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de comunicação ao INSS. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 200,00 (duzentos e quarenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 10.000,00 (dez mil reais); a serem pagas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Honorários periciais pelo reclamante no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a ser compensado de seu crédito; se este for insuficiente, em razão da assistência judiciária deverá ser expedida certidão de crédito do remanescente para que o expert habilite junto a União - verba específica junto ao TRT 18ª Região. Intime-se ao INSS, à DRT e à CEF. Intimem-se as partes. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9446/2006
Processo Nº: ACP 00792-2006-054-18-00-0 4ª VT
CONSIGNANTE..: COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
CONSIGNADO(A): JURANDIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ELIANA MACÊDO DE FARIA PACHECO
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vista concedida às partes da Impugnação ao Cálculo do INSS (fls.67/73), pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo Reclamante, nos termos da portaria GJ-4ª VT/ANS-002/04.

Notificação Nº: 9481/2006
Processo Nº: RT 00911-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ELTON MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR
DESPACHO:
Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 9455/2006
Processo Nº: CCS 01070-2006-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: RAFAEL PINHEIRO ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 08/02/2007 às 09 horas.

Notificação Nº: 9450/2006
Processo Nº: CCS 01072-2006-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: PENITRO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 08/02/2007 às 09h e 20min.

Notificação Nº: 9461/2006
Processo Nº: CCS 01073-2006-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: TEREZINHA DE ARAÚJO SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 08/02/2007 às 09h e 40min.

Notificação Nº: 9456/2006
Processo Nº: CCS 01074-2006-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: WALTER PEDRO MOREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 08/02/2007 às 10 horas.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 330/2006
PROCESSO: RT 00571-2005-054-18-00-0
Exeqüente : TEREZA TORRES BARBOSA
Executado : IMPERIAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
Data do Leilão 14/02/2007 às 09h.00min.
A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$3.580,00(três mil, quinhentos e oitenta reais), conforme auto de penhora de fls. 115, encontrados no seguinte endereço: AV. BRASÍLIA, 219-C, ALEXÂNIA-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s):
1) Uma modeladora de pães elétrica, marca primor ITAL-BRAS, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$1.380,00; e 2) Um forno industrial, marca progás, com turbina movida a GLP e à eletricidade, em bom estado de uso e conservação, com 06 prateleiras, avaliado em R$2.200,00. Total da avaliação R$3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e subscrevi. Anápolis, aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis.
CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº327/2006
PROCESSO: RT 00703-2005-054-18-00-4
Exeqüente(s): CORIVAL SANTANA JAIME
Executado(s): ADEMAR DE SOUZA BARBOSA, IARA DA SILVA JAIME E COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.
A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ADEMAR DE SOUZA BARBOSA (CPF Nº 095.722.361-72) E IARA DA SILVA JAIME (CPF Nº464.224.551-00), administradores da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$3.349,09; CUSTAS PROCESSUAIS-R$20,05; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$427,48; INSS/EMPREGADO-R$235,11; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$4.031,73; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2006.
E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e subscrevi, aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis.
CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 283/2006
PROCESSO: RT 00734-2005-054-18-00-6
Exeqüente(s): SEBASTIÃO BICUDO DA ROCHA
Executado(s): QUALICONTROL SERVIÇO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA.
A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s) QUALICONTROL SERVIÇO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$102,16; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$105,25; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$1,04;TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$208,45; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/12/2005. Fica ainda o referido executado intimado da sentença de impugnação ao cálculo às fls. 49/50, cujo dispositivo segue abaixo: ...Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, rejeito liminarmente a impugnação ao cálculo apresentada pelo INSS, por intempestiva. Intimem-se. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, subscrevi, aos dezoito de dezembro de Dois mil e Seis. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 329/2006
PROCESSO: RT 00936-2005-054-18-00-7
Exeqüente : VÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA
Executado : IMPROAGRO INDÚSTRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA
Data da Praça : 06/02/2007 às 09 horas.
Data do Leilão: 28/02/2007 às 09 horas.
A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$1.500,00(um mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 68, encontrados no seguinte endereço: RODOVIA GO 416, KM 01, ZONA RURAL, GOIANÁPOLIS-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) motor trifásico da marca BÚFALO S.A. Ind. Com. Ltda, potência 40 CV, V: 220/380 volts, 3450 RPM, carcaça T286T nº 737, desativado, sem condições de avaliar funcionamento, avaliado por R$1.000,00; e 01 (um) motor trifásico, marca Motor Brasil, potência 3 CV, modelo 334-6, nº F066112, classe A, 220/380, que avalio por R$500,00 (quinhentos reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº331/2006
PROCESSO: RT 00013-2006-054-18-00-6
Exeqüente : NIVALDO ALVES DOS SANTOS
Executado : AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA
Data da Praça: 24/01/2007 às 09h.05min.
Data do Leilão: 07/02/2007 às 09h.30min.
A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme auto de penhora de fls.119, encontrados no seguinte endereço: VIA VP3 E , QD. 06 A, MÓDULO 2, DAIA, ANÁPOLIS, e que é (são) o (s) seguinte (s): - 01(uma) máquina eletrônica celetron, usada para seleção de arroz, marca SANMAK MEGA LINE IM 5000 GP, com 32 canais, modelo M5000GP, nºsérie 17, voltagem 220, potência 650VA, peso 282kg, freqüência 60Hz, cor bege, em bom estado, avaliada em R$40.000,00(quarenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e subscrevi, aos Dezenove de Dezembro de Dois mil e Seis.
CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 328/2006
PROCESSO Nº RT 00958-2006-054-18-00-8
RECLAMANTE: EVANDRO GOMES DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): ANABRAZ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANABRAZ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:``Conclusão:Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados na petição inicial, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integral. Juros e correção monetária na forma da lei. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (letras b), d) e e) dos fundamentos), cotas do empregado e do empregador, sob pena de execução, nos termos da Súmula 368 do TST. Autorizam-se, no que couberem, as deduções de imposto de renda e de contribuições previdenciárias devidas pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 3.000,00. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada. Nada mais. Às 13h20min, encerrou-se. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.´´
E para que chegue ao conhecimento de ANABRAZ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e subscrevi, aos Dezoito de Dezembro de Dois mil e Seis.EVA BÁRBARA SOARES. DIRETORA DE SECRETARIA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13341/2006
Processo Nº: RT 00565-2002-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIRLEY CEZARIO OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): TELES E BRITO LTDA (SUPERMERCADO PAGUE POUCO) + 003
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência de que foi designado o dia 01/02/2007, às 13:20 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 06/02/2007, às 13:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 13326/2006
Processo Nº: RT 01043-2003-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): COSPLASTIC - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Da peça de fls.1545/1546, dê se vista ao exeqüente, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13328/2006
Processo Nº: RT 00584-2004-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NOEMI RODRIGUÊS REIS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LC & E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito da reclamante e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, a credora/reclamante mais uma vez instada a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertida dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedou-se silente; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,
- a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, a competente certidão de crédito da reclamante.Para tanto, intime-se.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras da devedora.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito. Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho a fim de retirar
Certidão de Credito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13361/2006
Processo Nº: RT 00408-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE SOUSA FERNANDES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE:
ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 39013671 A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 13335/2006
Processo Nº: RT 00440-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MONICA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): MAGNO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: HELIO JOSE FERREIRA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.171 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13330/2006
Processo Nº: RT 01305-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS JEFFERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): MACAPÁ SHOPPING LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Da peça de fls. 89/90, bem como dos documentos que o acompanham, dê-se vista ao credor, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13331/2006
Processo Nº: RT 01575-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DORALICE DE FATIMA SOARES GOMIDES
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES

Intimação as partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante

Notificação Nº: 13354/2006
Processo Nº: RT 01660-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: REINILDO VITAL GOMES
ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HOTEL FAZENDA LAGO IDEIA MOLHADA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FREUD DE MELO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao exequente para querendo impugnar os calculos de liquidação. Art. 884, 4º da CLT.

Notificação Nº: 13340/2006
Processo Nº: RT 01666-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON MENDES FRANÇA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: RAFAEL ALCÂNTARA PEIXOTO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Considerando que a rescisão contratual ocorreu por iniciativa do reclamado, conforme declarado na r. sentença, defiro o pleito do credor às fls.180.Em sendo assim, expeça-se o competente Alvará Judicial, visando a liberação do valores existentes na conta vinculada do obreiro.Intime-se.Após, volvam-se os autos ao arquivo

Notificação Nº: 13336/2006
Processo Nº: RT 01722-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO FELIPE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VILMAR JOÃO DA SILVA
RECLAMADO(A): LATICINIO VITTA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S PINHEIRO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Requer o credor/reclamante (fl.293, último parágrafo), seja liberado o valor que se encontra a disposição deste Juízo, referente a presente execução.Indefere-se, por ora, sua pretensão, eis que, ainda, não expirou o prazo para o devedor embargar a execução, conforme mandado de fl.290.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 13325/2006
Processo Nº: RT 00168-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA TAVARES DE MIRANDA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.170 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13355/2006
Processo Nº: RT 00782-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CESAR JOSE DE MORAIS
ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): CHANCELLER SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: JAIR MARCILIO GONÇALVES
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao exequente para querendo impugnar os calculos de liquidação. Art. 884, 4º da CLT.

Notificação Nº: 13352/2006
Processo Nº: RT 01332-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: VASTI DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao Reclamante e ao INSS (exeqüentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.184 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13332/2006
Processo Nº: RT 01489-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimação as partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante

Notificação Nº: 13327/2006
Processo Nº: RT 01515-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JEREMIAS DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.100 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13350/2006
Processo Nº: RT 01937-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA REP. P/DR. SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de seu constituinte.

Notificação Nº: 13338/2006
Processo Nº: RT 02022-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO INACIO FERNANDES CAMPOS
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA HIDRO SHOP LTDA + 002
ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação a reclamada para proceder as anotações na CTPS do reclamante, conforme estabelecido em sentença, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13323/2006
Processo Nº: RT 02279-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARY LUCIA DE FARIA
ADVOGADO....: HUGO ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE TOLEDO + 001
ADVOGADO....: GESNER SOUTO DE SOUZA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO 1º RECLAMADO
Considerando que o acolhimento dos Embargos de Declaração opostos pela Autora poderá provocar efeito modificativo na Sentença, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº142, da Seção de Dissídios Individuais, do Colendo TST, vistas dos embargos à parte contrária por 05 dias.

Notificação Nº: 13337/2006
Processo Nº: RT 02379-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY SOUSA SANTANA
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para contra arrazoar recurso ordinario do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 13329/2006
Processo Nº: RT 02546-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): VRC - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Considerando que o reclamante requer, através da petição de fls.129/131, a desistência da prova técnica, abra-se vista à reclamada, por 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 13333/2006
Processo Nº: RT 02608-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO HASENCLEVER PESSOA DE ANDRADE
ADVOGADO....: BRUNO GOMES MARÇAL BELO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Considerando que a primeira reclamada não foi notificada, conforme certidão de fl.135-verso, inclua-se o presente feito na pauta do dia 25/01/2007, às 14h10minutos, para realização de audiência UNA. Notifiquem-se as partes, observando que a primeira reclamada deverá ser citada através de oficial de justiça.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 297/2006
PROCESSO Nº RT 00565-2002-081-18-00-3
.Autos de nº RT 00565-2002-081-18-00-3
Exeqüente: EDIRLEY CEZARIO OLIVEIRA
Executada: TELES E BRITO LTDA (SUPERMERCADO PAGUE POUCO) + 003
Praça : 01/02/2007 às 13h20min.
Leilão: 06/02/2007 às 13h00min.
Localização do(s) bem(ns): LOTE 10, QD. 75, LOEAMENTO SÍTIO SANTA LUZIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os lotes abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, reavaliado(s) em R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 391 e Laudo de Reavaliação de fl. 592, na guarda do depositário, Sr. Osvaldo Valério de Brito.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (um) lote de terras urbano de número 10, quadra 75, loteamento Sítio Santa Luzia, neste Município, com área de 360 metros quadrados de frente com a Rua X-27; o imóvel possui uma casa simples em alvenaria, além de 02 cômodos comerciais em alvenaria, tudo em bom estado de uso e conservação. O imóvel é registrado sob número de matrícula 6.186, do Cartório de Registro de Imóvel de Aparecida de Goiânia-GO e é avaliado em R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código
de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 06/02/2007 às 13h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ALVÁRO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal.
Eu,_____OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e seis.
ARMANDO BENEDITO BIANKI
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 298/2006
PROCESSO Nº RT 01772-2005-081-18-00-8
Autos de nº RT 01772-2005-081-18-00-8
Exeqüente: CASSILDO PINTO DA COSTA
Executada: VILMA FERREIRA CAMPOS + 01
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada VILMA FERREIRA CAMPOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 3.054,39 (três mil, cinqüenta e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos dos despachos de fls. 159 e 175:
DESPACHO FL. 159: ""Vistos os autos. Homologam-se os cálculos de fls.148/157 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, sendo: R$2.784,36 crédito do reclamante, já deduzida a contribuição previdenciária - cota parte do obreiro, R$176,67 referente às contribuições previdenciárias, R$56,43 devido a título de custas processuais, R$11,06 custas executivas e R$14,81 custas da liquidação. Fixa-se a execução em R$3.043,33, sem prejuízo de futuras atualizações. Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado. Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Cite-se. Em 16 de outubro de 2006. Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho ".
DESPACHO FL. 175: Vistos os autos.Em face do inteiro teor da certidão de fl.165, exarada pelo oficial de justiça, além da certidão supra, considero que a devedora encontra-se em lugar incerto e não sabido.Em sendo assim, cite-a por meio de edital.Em 15 de dezembro de 2006.Armando Benedito Bianki-Juiz do Trabalho".
E para que chegue ao conhecimento da reclamada VILMA FERREIRA CAMPOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu,_____ Osmane Fernandes Maciel
Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito dias do mês de dezembro de Dois mil e seis.
ARMANDO BENEDITO BIANKI
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10556/2006
Processo Nº: RT 00218-1997-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE..: ADELSON QUIRINO DOS SANTOS (REP/ MOISES QUIRINO DOS SANTOS)
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VILLAGE ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
DESPACHO:
Ao Procurador do credor:
Comparecer perante esta Secretaria para receber seu crédito, referente aos honorários assistenciais, em 05 dias.

Notificação Nº: 10557/2006
Processo Nº: RT 00570-1997-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista, por 30(trinta) dias, dos docuemtnos de fls. 529/530 (Bacenjud negativo).

Notificação Nº: 10565/2006
Processo Nº: RT 00579-1997-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao (a) Procurador (a) do (a)Reclamante:
Ficar ciente do despacho de fl. 537, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisorio pelo prazo máximo de 01(um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80. Em 19.12.2006. ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10571/2006
Processo Nº: RT 00636-1998-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FERREIRA NETO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): PNEUS AMERICANA S/A + 007
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista por 05(cinco) dias, da petição e documento de fls. 352/353 (Indicação de bens à penhora: Um veículo marca Saveiro/Volkswagen, ano e modelo 1994/1994, placa JYF-0891, de propriedade do sócio da reclamada, Rosiron Wayne de Oliveira).

Notificação Nº: 10537/2006
Processo Nº: RT 00585-2003-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMONDES JOAQUIM MACEDO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE DEUSDETE LEDO DAVID (REP. P/ MARIA HELENA LEDO DAVID)
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
DESPACHO:
À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Ficar ciente do despacho de fl. 384, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamada a informar o valor da dívida parcelada e o número de parcelas com as respectivas datas de vencimento, em 10 (dez) dias. O recolhimento deverá ser comprovado nos autos até 10 (dias) após o vencimento de cada parcela, advertindo-se que a omissão implicará em execução da dívida remanescente. Em 18.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10572/2006
Processo Nº: RT 00398-2004-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DENILZA FERREIRA SOARES
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): J. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista ao credor, por 30(trinta) dias, dos documentos de fls. 187/193 (Resultado da consulta ao Detran e Bacenjud).

Notificação Nº: 10531/2006
Processo Nº: RT 01085-2004-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ISMAIR ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): COMPACTA COMÉRCIO DE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO CREDOR:
Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 10534/2006
Processo Nº: RT 00677-2005-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDINILSON RIBEIRO FERREIRA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): J.SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista, por 05 (cinco) dias, da certidão de fl. 299, cujo teor segue transcrito: 'Certifico que, tendo em vista a grande quantidade de mandado recebido por este Oficial, solicito uma nova distribuição para o seu cumprimento. Certifico ainda, que em cumprimento às determinações contidas no r. mandado, dirigi-me à Av. Goiás, Qd. 04, Lt. 24, nº 174, sala 1404, Ed. São Judas Tadeu, Centro, Goiânia, às 16:00 do dia 04/12/2006, onde não foi possível proceder à CITAÇÃO da reclamada, porque a mesma mudou-se há mais de dois meses, conforme informação do porteiro Sr. Aldevair B. Silva.'

Notificação Nº: 10522/2006
Processo Nº: RT 00801-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): ERACLIO SANTOS NOGUEIRA + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO FREIRE DA SILVA FILHO
DESPACHO:
Ao Procurador do reclamado:
Comparecer perante esta Secretaria para receber o saldo remanescente pertencente à reclamada, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10564/2006
Processo Nº: RT 00821-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA DE DEUS TRINDADE
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO
DESPACHO:
Ao (a) Procurador (a) do (a)Reclamante:
Vista, por 30(trinta) dias, dos documentos de fls. 133/136 (Resultado consulta Bacenjud e Detran).

Notificação Nº: 10552/2006
Processo Nº: RT 00979-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ORLINDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): F. DE P. CANTUÁRIA INÁCIO
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Receber a CTPS, nesta secretaria, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 10519/2006
Processo Nº: RT 00137-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FRANCISCO DE CARVALHO ARTIAGAS
ADVOGADO....: JUCÉLIA BRITO MOURA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO:
À Procuradora do reclamante/agravado:
Vista, por 08 (oito) dias, do Agravo de Petição e documentos de fls. 391/406.

Notificação Nº: 10523/2006
Processo Nº: RT 00155-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLOS ELIAS GOSIK MOITA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO MACIEL
RECLAMADO(A): SOCIEDADE JARDINS VIENA
ADVOGADO....: CLAUDIO NUNES SILVA
DESPACHO:
Ao Procurador da reclamada:
Comparecer perante esta Secretaria para receber Alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 10560/2006
Processo Nº: RTN 00317-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: IVANIUDA PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CUSTÓDIA DA SILVA COSTA
RECLAMADO(A): CÉSAR TRANSPORTES DE CARGA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO RODOVALHO
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente da ata de fl. 346, cujo teor é o seguinte: 'ATA DE AUDIÊNCIA .PROCESSO:00317-2006-082-18-00-2; RECLAMANTE:IVANIUDA PEREIRA DA SILVA + 1;RECLAMADA:CÉSAR TRANSPORTES DE CARGA LTDA.Em 18 de dezembro de 2006, na sala de sessões da Egrégia 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 13h26min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a).
Juiz do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes.Considerando que o prazo concedido à reclamada somente se encerra na data de hoje às 18h, adia-se a audiência de encerramento da instrução para o dia 16.1.2007, às 16h.Como a presença das partes foi facultada, intimem-se apenas os
advogados.Nada mais, às 13h27min, suspendeu-se.DANIEL VIANA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO '.

Notificação Nº: 10561/2006
Processo Nº: RT 00801-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA APARECIDA SIQUEIRA DE MOURA (REP. P/ SUA GENITORA APARECIDA FÁTIMA DE MOURA)
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista, por 30(trinta) dias, da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 90, cujo teor é o seguinte: ' ...dirigi-me à Rua 13, s/nº, Módulo 11 a 16, Qd. 13, Pólo Empresarial, Aparecida de Goiânia, em 05/12/2006, às 16:30 horas, sendo aí, deixei de fazer a penhora, porque não encontrei bens da executada para serem penhorados. Isto posto, solicito ao MM. Juiz que determine o interessado que indique bens...Iron Lopes Ferreira, Oficial de Justiça Avaliador'.

Notificação Nº: 10518/2006
Processo Nº: RTN 00812-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ILSON GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: IÊDA PEREIRA DE MELO
RECLAMADO(A): ITAIPU ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ MAURO PIRES
DESPACHO:
À Procuradora do credor:
'Vistos, etc. Requisite-se o mandado de fl. 514. Dê-se vista ao credor da petição e documentos de fls. 515/518, por 05 (cinco) dias. Anote-se (fl. 516). Em 15.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10539/2006
Processo Nº: RTN 00884-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES
ADVOGADO....: ALINE VIEIRA RODRIGUES E JORDANA MORAIS DE CASTRO MALHEIROS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TRINDADE (BRAGA E OLIVEIRA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.)
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO:
Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pelo reclamado, mantendo-se a sentença inalterada por seus próprios fundamentos. Condeno o reclamado ao pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa (R$ 580,00), em proveito do credor. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 18 de dezembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10562/2006
Processo Nº: RT 01142-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TEODORO DIAS FILHO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
DESPACHO:
Ao (a) Procurador (a) do (a)Reclamante:
Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamada, às fls.137/145.

Notificação Nº: 10569/2006
Processo Nº: RT 01143-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO CORDEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO:
À Procuradora da reclamada:
Comparecer perante esta Secretaria para receber Alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 10569/2006
Processo Nº: RT 01143-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO CORDEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO:
À Procuradora da reclamada:
Comparecer perante esta Secretaria para receber Alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 10540/2006
Processo Nº: CCS 01866-2006-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AGOSTINHO CARDOSO TEIXEIRA
ADVOGADO: MÔNICA GARCIA DE SOUZA
DESPACHO:
Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os

embargos declaratórios opostos pelo réu, mantendo-se a sentença inalterada por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Após, decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Eg. TRT 18ª Região, porque o autor já teve vistas do RO. Aparecida de Goiânia, 15 de dezembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10555/2006
Processo Nº: RT 02082-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS CAETANO DE LIMA
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): ANDERSON FERREIRA GONÇALVES (ART PEDRAS J.A)
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Ficar ciente do despacho de fl. 47, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Intime-se a reclamante a comprovar que não houve o depósito da parcela vencida em 05.11.2006, juntando o extrato de sua conta bancária em 05 (cinco) dias.Daniel Viana Júnior, Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 10576/2006
Processo Nº: RT 02101-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PONTALINA - GOIÁS
ADVOGADO....: MARCELO MARÇAL VIEIRA
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente de que foi designado o dia 2.2.2007, às 10h, para realização de audiência de encerramento da instrução nos presentes autos.

Notificação Nº: 10574/2006
Processo Nº: RT 02103-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE PONTALINA-GOIÁS
ADVOGADO....: MARCELO MARÇAL VIEIRA
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente de que foi designado o dia 2.2.2007, às 10h10min, para realização de audiência de encerramento da instrução nos presentes autos.

Notificação Nº: 10554/2006
Processo Nº: ACP 02110-2006-082-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE..: FACINIU´S INDUSTRIA GRÁFICA LTDA.
ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL
CONSIGNADO(A): JOSÉ AUGUSTO AVELINO NETO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista, por 08(oito) dias, da petição e documentos de fls. 74/80 (Recurso Ordinário).

Notificação Nº: 10520/2006
Processo Nº: RT 02206-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CÁTIA NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGNALDO BRASIL DE JESUS + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO:
Ao Procurador da reclamada:
Vista aos reclamados da petição e documentos de fls. 73/78, devendo tomar as medidas cabíveis em 05 (cinco) dias, sob as penas cominadas à fl. 63.

Notificação Nº: 10521/2006
Processo Nº: RT 02206-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CÁTIA NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): GILMAIR ARAÚJO MARINHO BRASIL + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO:
Ao Procurador da reclamada:
Vista aos reclamados da petição e documentos de fls. 73/78, devendo tomar as medidas cabíveis em 05 (cinco) dias, sob as penas cominadas à fl. 63.

Notificação Nº: 10526/2006
Processo Nº: RT 02441-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARTINS FILHO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ELZANI SILVA FERREIRA + 001
ADVOGADO....: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO
DESPACHO:
Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES todos os pedidos da inicial, nos termos da fundamentação supra que integra esta decisão, declarando EXTINTO, sem julgamento do mérito, o pedido contraposto na defesa dos reclamados. Custas, pelo autor, no importe de R$ 277,76, calculadas sobre R$ 13.888,00, valor dado à causa, ficando isento na forma da lei por ser beneficiário da justiça gratuita. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 14 de dezembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 10535/2006
Processo Nº: RT 02469-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LELLIS PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OUT DOOR PLUS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Ficar ciente do despacho de fl. 46, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Homologa-se o acordo de fls. 137/138, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes, e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 18.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10527/2006
Processo Nº: RT 02511-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO FERREIRA ZUZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. (SKOL)
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO:
À Procuradora da reclamada:
Vista, por 05 (cinco) dias, da petição e documento de fls. 121/125.

Notificação Nº: 10528/2006
Processo Nº: RT 02511-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO FERREIRA ZUZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. (SKOL)
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO:
À Procuradora da reclamada:
Vista, por 05 (cinco) dias, da petição e documento de fls. 121/125.

Notificação Nº: 10546/2006
Processo Nº: AIN 02560-2006-082-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE..: LEVI DA COSTA SANTOS
ADVOGADO....: ARLINE APARECIDA DE LIMA

REQUERIDO(A): TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À Procuradora do reclamante:
Ficar ciente que foi designado o dia 23.01.2007, às 13:20 horas, para realização de audiência INICIAL nos presentes autos, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 10563/2006
Processo Nº: RT 02643-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN FRANCISCO COSTA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER BARATEIRO LTDA.
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: SUPERMERCADO SUPER BARATEIRO LTDA.
Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:20 horas do dia 15 de JANEIRO de 2007 para Audiência relativa à reclamação referida.
Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V. Sª cientificado (a) de que a presente reclamação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.
Na audiência designada, que será UNA, poderá o (a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação.
O não comparecimento do (a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele (a) responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 10544/2006
Processo Nº: RT 02771-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EURIVAN ANDRADE MACHADO
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
RECLAMADO(A): MILTON CÉSAR DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À Procuradora do reclamante:
Ficar ciente que foi designado o dia 23.01.2007, às 13:25 horas, para realização de audiência INICIAL nos presentes autos, mantidas as cominações legais.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 10568/2006
Processo Nº: RT 00175-2001-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURELIO CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ROCHA & HORBYLON LTDA + 002
ADVOGADO....: FABRICIUS SIMÃO
DESPACHO:
...dêem-se vistas aos executados dos termos de penhora de fls. 482, 499 e 556...

Notificação Nº: 10565/2006
Processo Nº: RT 00582-2001-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO JOSÉ OLIVEIRA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
RECLAMADO(A): ADMINISTRA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 004
ADVOGADO....: RENE ANDRADE GUERRA E OUTROS
DESPACHO:
...dêem-se vistas aos executados do termo de penhora de fls. 375...

Notificação Nº: 10606/2006
Processo Nº: RT 00161-2004-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON DOS SANTOS SILVA + 001
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO:
...intime-se a executada para vir receber o valor remanescente da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 10571/2006
Processo Nº: RT 00176-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE PEREIRA DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 002
ADVOGADO....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
DESPACHO:
...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 10586/2006
Processo Nº: RT 00996-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SÃO ROQUE BRINDES E SERVIÇOS LTDA (N/P MARCELA A. MORAES)
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO:
Fica o executado intimado da decisão de fls. 69/75, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 10595/2006
Processo Nº: RT 00114-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LARANJAS DE PIJAMAS LTDA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Fica a executada intimada da decisão de fls. 68/73, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 10594/2006
Processo Nº: RT 00259-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): FAMIL MONTAGENS E INDÚSTRIA METALURGICA + 001
ADVOGADO....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
DESPACHO:
Fica a executada intimada da decisão de fls. 55/60, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 10587/2006
Processo Nº: RT 00289-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): AUTO POSTO JVC LTDA - PETROCALDAS
ADVOGADO....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
DESPACHO:
Fica o executado intimado da decisão de fls. 84/89, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 10590/2006

Processo Nº: RT 00443-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ELMO DE AZEVEDO RAMALHO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO:
Fica o executado intimado da decisão de fls. 38/41, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 10591/2006
Processo Nº: RT 00519-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
DESPACHO:
Fica o executado intimado da decisão de fls. 54/59, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 10575/2006
Processo Nº: RT 00558-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON DIOGO DA COSTA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NM ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Considerando a penhora realizada à fl.62 encontra-se sem o depositário, requisito necessário ao se aperfeiçoamento, intime-se o exequente a manifestar nos autos se aceita o encargo de fiel depositário dos bens penhorados, ressaltando que as despesas de remoção correrão às suas expensas. Adverte-se que a sua inércia implicará na presunção de recusa e consequente desconstituição da referida penhora.

Notificação Nº: 10574/2006
Processo Nº: RT 00744-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS DE SOUSA ARAÚJO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO:
De início, intime-se o reclamante a manifestar se o acordo entabulado às fls. 10/12 foi integralmente cumprido. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento. A reclamada colacionou às fls. 29/30 guia GPS com a qual deseja ver quitado o seu débito relativamente às contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo. Dadas vistas ao INSS, este se manifestou pela irregularidade no preenchimento de tais guias por não haverem observado as disposições do art. 889-A, eis que não constou nas mesmas o número do processo ao qual se referem, impossibilitando ao ente previdenciário precisar a destinação do recolhimento em tela. Asseverou, ainda que, da forma apresentadas as guias, o recolhimento resta incomprovado.
Esclareço à reclamada que a regularização do recolhimento efetuado nos termos disposto no art. 889-A da CLT, poderá ser efetuada diretamente em uma das agencias do INSS. Destarte, intimem-na a comprovar nestes autos a regularização do recolhimento nos moldes acima mencionados, sob pena de considerar-se incomprovada a quitação e, consequentemente, vir a ser executada pelo valor correspondente. Prazo de 5(cinco) dias...

Notificação Nº: 10563/2006
Processo Nº: AIN 00869-2006-161-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: APARECIDA GOMES DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO CAIXÊTA BRANQUINHO
REQUERIDO(A): NOVA CALDAS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELIA FERNANDES DA SILVA
DESPACHO:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 10605/2006
Processo Nº: RT 00880-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIO AGUIAR DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): WENDEL DE REZENDE PIRES & CIA. LTDA (MARCENARIA LÍDER)
ADVOGADO....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA E OUTRO
DESPACHO:
Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 13/16. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 10584/2006
Processo Nº: AAT 01179-2006-161-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: THIAGO OLIVEIRA DA SILVA (REP. P/ MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA) + 002
ADVOGADO: NELSON BORGES DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO: GABRIELA PENAFORT VILAR AREOSA
DESPACHO:
...Inclua-se o feito na pauta do dia 01/02/2007, às 10:00 horas. Intimem-se as partes e respectivos procuradores...

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 353/2006
PROCESSO Nº AEXTAC 01111-2006-161-18-00-7
Requerente: O Ministério Público do Trabalho-Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região Coordenadoria de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos - CODIN
Requerido: Cerâmica Corumbá Ltda
Data da Praça: 01/03/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 26/03/2007 às 09:00 horas.
O EXMO SR KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do TrabalhoTitular nesta Vara de Caldas Novas/GO, torna público que no dia 01 de março de 2006 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. "A", Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado (s) no seguinte endereço: Av. Quinze de Caxias, Qd. 55, Lt. 10/19, Corumbaíba/GO, na guarda da fiel depositária Sra. Denise Rosa de Morais Rezende Borges, conforme Auto de Penhora de fls.63, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns):
01 - 3.500 tijolos furados tijolos de 06 furos, com medida de 10x12x30, de recente fabricação, sendo cada tijolo no valor de R$0,30 (trinta centavos), totalizando o valor de R$1.050,00. Total da avaliação: R$1.050,00.
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de março de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.
O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s)

sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2006. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Kleber de Souza Waki
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 7689/2006
Processo Nº: RT 00542-1999-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CELESTE GARCEZ LIMA
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA
RECLAMADO(A): PAIXÃO E SILVA LTDA (CENTRO EDUCACIONAL PARALELO)
ADVOGADO....: DIORIVAL DA SILVA PEREIRA E OUTRO
DESPACHO:
Para ciência das partes:
´´Em razão do teor da certidão supra, suspendo a praça designada para esta data. Intimem-se. Em 14.12.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 7693/2006
Processo Nº: RT 00618-2001-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON JOSE DUTRA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDUSTRIA ALIMENTOS
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
DESPACHO:
Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R$ 99,58 (noventa e nove reais e cinqüenta e oito centavos), conforme apurado às fls. 567, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 7707/2006
Processo Nº: RT 00900-2003-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALBERTO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CERAMICA ANHANGUERA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE ALBERTO MARTINS PENTIADO
DESPACHO:
Para ciência da parte RECLAMADA (EXECUTADA):
´´Considerando-se que restou satisfeita a obrigação previdenciária, desconstituo a penhora de fls. 70/71. Intime-se a executada. Após, arquivem-se os autos. Em 14/12/2006. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 7687/2006
Processo Nº: RT 00410-2004-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): VALDEIR LAZARO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Para ciência do RECLAMANTE:
´´Considerando-se o teor da certidão de fls. 92, bem corno, da certidão retro, intime-se o exequente para que, no prazo de 10 dias, forneça meios aptos para o prosseguimento da execução, requerendo o que for de seu interesse, Em 15/12/2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 7705/2006
Processo Nº: AEM 00961-2005-141-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: A UNIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ALEXTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Para ciência da parte REQUERIDA (EXECUTADA):
´´(...)com vistas ao aperfeiçoamento da penhora realizada, como condição prévia ao prosseguimento da execução, intime-se a executada para que, no prazo, de 10 dias, informe nos autos se tem interesse na aceitação do encargo de depositário do bem constrito. Em 15.12.2006. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 7696/2006
Processo Nº: AAT 01100-2005-141-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: DANIEL CORREIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RÉU(RÉ).: CERÂMICA PIRES BELO LTDA
ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS E OUTRO
DESPACHO:
Para ciência das partes, por seus procuradores:
´´A pericia determinada tem por objeto única e exclusivamente a avaliação do imóvel constrito, considerada sua situação atual, estado de conservação e localização, razão pela qual, tenho por impertinentes os quesitos formulados pela executada, notadamente, considerando-se que refogem ao restrito âmbito da fase processual em que o feito se encontra, sendo irrelevante saber o que representará para a região a paralisação da referida indústria, o número de empregos gerados, o volume de oportunidades de emprego em Pires Belo, bem como, as razões da paralisação da empresa. Assim sendo, o perito deverá desconsiderar os quesitos formulados às fls. 263/265, limitando-se a proceder a avaliação do complexo na forma determinada às fls. 257, respondendo os quesitos formulados pelo exequente às fls. 260/261. Não vislumbrando necessidade de formulação de quesitos pelo Juizo, determino o prosseguimento do feito com a intimação do sr. Perito. Intimem-se as
Em 15.12.2006. PAULO S.PIMENTA. Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 7685/2006
Processo Nº: RT 01140-2005-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO CESAR ANDRADE BARROSO
ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS
RECLAMADO(A): DESIGN PINTURA AUTOMOTIVA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
DESPACHO:
Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designado o dia 13/02/2007, às 10:00 horas, para realização de Praça do bem penhorado à fl. 84, conforme Edital 205/2006.

Notificação Nº: 7702/2006
Processo Nº: RT 01207-2005-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA
ADVOGADO....: LUCIANO CESAR OLIVEIRA DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL
ADVOGADO....: MARLENE MARQUES E OUTROS
DESPACHO:
Para ciência da parte RECLAMANTE:
´´Com fulcro na Súmula 417/TST, indefiro o pedido formulado pelo exeqüente às fls. 613. Intime-se.(...) Em 15.12.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 7694/2006
Processo Nº: RT 00070-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ESTRÊLA VAZ
ADVOGADO....: ARILTON JOSÉ PIRES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CARNEIRO LTDA + 004
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
DESPACHO:
Para ciência da parte EXECUTADA:
´´Converto o bloqueio constante às fls. 145 em penhora, reputando garantida a execução. Intimem-se os executados para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Em 15/12/2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 7690/2006

Processo Nº: RT 00086-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA DE REZENDE
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO MARTINS PEIXOTO NETO E OUTROS
DESPACHO:
Para ciência da parte RECLAMANTE:
´´Vista ao recte-embargado para, querendo, apresentar manifestação em face dos embargos à execução de fls. 218/222, no prazo legal. Intime-se o reclamante. Em 14.12.2006. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 7708/2006
Processo Nº: RT 00165-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JULINDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): FRISUL FRIGORÍFICO SUDESTE LTDA + 002
ADVOGADO....: AGUILAR FRANCISCO DE MACEDO E OUTRO
DESPACHO:
Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte RECLAMANTE (EXEQÜENTE) para ciência e fornecimento de meios aptos para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, diante da negativa da Praça realizada, conforme certidão de fl. 99.

Notificação Nº: 7699/2006
Processo Nº: RT 00223-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DEOCLÉCIO CÂNDIDO ROSA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RECLAMADO(A): BEGI BERNARDES DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
DESPACHO:
Para ciência das partes de que foi proferida Decisão julgando IMPROCEDENTES os embargos à execução opostos pelo reclamado nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 7714/2006
Processo Nº: RT 00225-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT
ADVOGADO....: MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI E OUTROS
RECLAMADO(A): WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA
ADVOGADO....: WILLY FALCOMER FILHO E OUTROS
DESPACHO:
Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designado o dia 05/02/2007, a partir das 08:00 horas, para realização dos trabalhos periciais, conforme informação do Sr. Perito.
Local: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Qds. 5,6,7I, 7A - DIMIC - CATALÃO-GO.

Notificação Nº: 7712/2006
Processo Nº: RT 00226-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT
ADVOGADO....: MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI E OUTROS
RECLAMADO(A): RCM ENGINEERING & IND. SOLUTIONS S/C
ADVOGADO....: WILLY FALCOMER FILHO E OUTROS
DESPACHO:
Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designado o dia 05/02/2007, a partir das 08:00 horas, para realização dos trabalhos periciais, conforme informação do Sr. Perito.
Local: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Qds. 5,6,7I, 7A - DIMIC - CATALÃO-GO.

Notificação Nº: 7713/2006
Processo Nº: RT 00227-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT
ADVOGADO....: MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI E OUTROS
RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS
DESPACHO:
Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designado o dia 05/02/2007, a partir das 08:00 horas, para realização dos trabalhos periciais, conforme informação do Sr. Perito.
Local: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Qds. 5,6,7I, 7A - DIMIC - CATALÃO-GO.

Notificação Nº: 7698/2006
Processo Nº: RT 00229-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DJAIME RAIMUNDO NETO
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FERTIVEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA
ADVOGADO....: PATRÍCIA NEMER VIEIRA RODRIGUES E OUTROS
DESPACHO:
Para ciência das partes de que foi proferida Decisão julgando PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos à execução opostos pela reclamada nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 7691/2006
Processo Nº: CPE 00278-2006-141-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: LAURO JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: FABRICIUS SIMAO
DESPACHO:
Para ciência da parte EXECUTADA:
´´Defiro a vista requerida às fls. 29. Prazo de 05 dias. Intime-se. (...) Em 14.12.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 7722/2006
Processo Nº: RT 00499-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES
RECLAMADO(A): ROBERTO MOACIR DA FONSECA LOPES + 002
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO:
Para ciência da parte RECLAMADA:
´´Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$364,66, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 15.12.2006. LÍVIA FÁTIMA GONDIM Juíza do Trabalho``.
OBS.: CÁLCULO DISPONÍVEL EM WWW.TRT18.GOV.BR, CONSULTA PROCESSUAL.

Notificação Nº: 7703/2006
Processo Nº: RT 00715-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AMBROSINA LEITE DA SILVA
ADVOGADO....: WASHIGTON CLEIO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO:
Para ciência da parte RECLAMANTE:
´´Intime-se o exeqüente a vir retirar dos autos as ultrassonografias que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 60 dias, sob pena de serem as mesmas inutilizadas.(...) Em 15.12.2006. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 7692/2006
Processo Nº: RT 00755-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S/A
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI E OUTROS
DESPACHO:
Para ciência da RECLAMADA:
´´Manifeste-se a reclamada ante os termos da petição de fls. 192/193, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 14.12.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 7700/2006
Processo Nº: CCS 00853-2006-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO - SCVC
ADVOGADO: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTROS
RÉU(RÉ).: SUELY RODRIGUES PINTO ME
ADVOGADO: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
Para ciência das partes, por seus procuradores:
´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$221,17, sendo R$201,07 referentes aos honorários assistencias e R$20,10 referentes às custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o autor/devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 15.12.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho``.
c

Notificação Nº: 7701/2006
Processo Nº: CCS 00880-2006-141-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO - SCVC
ADVOGADO: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTROS
RÉU(RÉ).: MIRAI GISELI MARTINS ME
ADVOGADO: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
Para ciência das partes, por seus procuradores:
´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$221,09, sendo R$201,99 referentes aos honorários assistencias e R$20,10 referentes às custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o autor/devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 15.12.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 7704/2006
Processo Nº: RT 00983-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM BERTOLDO TRINDADE
ADVOGADO....: ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO:
Para ciência das partes:
´´Tendo em vista a existência de depósito recursal em valor superior ao crédito devido pela executada, reputo garantida a execução. Intimem-se as partes para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu § 3º. Decorrido in albis tal prazo, voltem-me os autos conclusos. Em 15.12.2006. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 7695/2006
Processo Nº: RT 01213-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR BATISTA NUNES
ADVOGADO....: FLAVIO ROCHA ISAAC
RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA GUIMARÃES DE SOUSA
ADVOGADO....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO E OUTRO
DESPACHO:
Para ciência da parte RECLAMADA (EXECUTADA):
´´Diante dos termos do pedido de fls. 26/27, intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de entregar o comprovante de sua inscrição no CEI, sob as penas da lei.(...) Em 15.12.2006. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 186/2006
PROCESSO Nº RT 00891-2006-141-18-00-3
Reclamante: JULIANO MÁRCIO RIBEIRO TRONCHA
Reclamada : ALINE NUNES SOUZA
O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada ALINE NUNES SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 37 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: ´´Mediante edital, intime-se a reclamada para proceder à anotação na CTPS do reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria, sem prejuízo da multa cabível, nos termos da decisão transitada em julgado.(...) Em 22.11.2006. PAULO S. PIMENTA.`` E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis. Original assinado PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho``.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4693/2006
Processo Nº: RT 00293-2000-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEIDIO MARIA DE ABREU + 001
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COM. DE CEREAIS HABKA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência do despacho de fls. 260, abaixo transcrito:
Vistos. 1 - Providencie a secretaria o necessário para que as comunicações processuais emanadas deste processo, e direcionadas à parte autora, tenham como destinatário a subscritora da peça de fls. 258, Drª. Salma Regina Florêncio de Morais. 2 - Postulam os credores, por meio da petição de fls. 258, a adjudicação dos bens indicados no edital de fls. 245 (fardos de arroz). 3 - Tendo em vista as datas de realização das praças (25 e 26.09.2006) e considerando que o prazo para se exercitar o instituto da adjudicação (apesar de não ser unânime na doutrina), não pode ser superior a trinta (30) dias, a teor do art. 24 da Lei 6830/80, indefere-se a pretensão. 4 - Registre-se que os exeqüentes foram intimados da negativa das praças em 03.10.2006 (fls. 253/254) e permaneceram inertes durante o trintídio posterior (certidão, fls. 255). 5 - De qualquer sorte, visando facultar aos credores outra oportunidade para o exercício da pretensão aqui apreciada, levem-se, uma vez mais, os bens à praça. Providencie-se o competente edital com observância das formalidades legais. 6 - Antes, intimem-se os autores do teor desta decisão e atualize-se a conta. Ceres-GO, 18 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4694/2006
Processo Nº: RT 00293-2000-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COM. DE CEREAIS HABKA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência do despacho de fls. 260, abaixo transcrito:
Vistos. 1 - Providencie a secretaria o necessário para que as comunicações processuais emanadas deste processo, e direcionadas à parte autora, tenham como destinatário a subscritora da peça de fls. 258, Drª. Salma Regina Florêncio de Morais. 2 - Postulam os credores, por meio da petição de fls. 258, a adjudicação dos bens indicados no edital de fls. 245 (fardos de arroz). 3 - Tendo em vista as datas de realização das praças (25 e 26.09.2006) e considerando que o prazo para se exercitar o instituto da adjudicação (apesar de não ser unânime na doutrina), não pode ser superior a trinta (30) dias, a teor do art. 24 da Lei 6830/80, indefere-se a pretensão. 4 - Registre-se que os exeqüentes foram intimados da negativa das praças em 03.10.2006 (fls. 253/254) e permaneceram inertes durante o trintídio posterior (certidão, fls. 255). 5 - De qualquer sorte, visando facultar aos credores outra oportunidade para o exercício da pretensão aqui apreciada, levem-se, uma vez mais, os bens à praça. Providencie-se o competente edital com observância das formalidades legais. 6 - Antes, intimem-se os autores do teor desta decisão e atualize-se a conta. Ceres-GO, 18 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4698/2006
Processo Nº: RT 00294-2000-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO MAURO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COM. DE CEREAIS HABKA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência do despacho às fls. 248, abaixo transcrito:
Vistos. 1 - Providencie a secretaria o necessário para que as comunicações processuais emanadas deste processo, e direcionadas à parte autora, tenham como destinatário a subscritora da peça de fls. 246, Drª. Salma Regina Florêncio de Morais. 2 - Postula o credor, por meio da petição de fls. 246, a adjudicação dos bens indicados no edital de fls. 236 (fardos de arroz). 3 - Tendo em vista as datas de realização das praças (25 e 26.09.2006) e considerando que o prazo para se exercitar o instituto da adjudicação (apesar de não ser unânime na doutrina), não pode ser superior a trinta (30) dias, a teor do art. 24 da Lei 6830/80, indefere-se a pretensão. 4 - Registre-se que o exeqüente foi intimado da negativa das praças em 03.10.2006 (fls. 243) e permaneceu inerte durante o trintídio posterior (certidão, fls. 244).
5 - De qualquer sorte, visando facultar ao credor outra oportunidade para o exercício da pretensão aqui apreciada, levem-se, uma vez mais, os bens à praça. Providencie-se o competente edital com observância das formalidades legais. 6 - Antes, intime-se o autor do teor desta decisão e atualize-se a conta. Ceres-GO, 19 de dezembro de 2006
Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4697/2006
Processo Nº: RT 00156-2005-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO SOARES DE SÁ
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
RECLAMADO(A): RICARDO AUGUSTO PEDREIRO LUZ + 001
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência do despacho de fls. 269, abaixo transcrito:
Vistos. Diante do noticiado na peça de fls. 265, intime-se o autor para, na secretaria da Vara, retirar a CTPS dele ou indicar, querendo, pessoa para apanhar o documento ou, ainda, especificar endereço para fins de remessa postal. Prejudicados os requerimentos da parte autora insertos na peça de fls. 267/268, eis que voltados à efetiva devolução da CTPS. Ceres-GO, 18 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4695/2006
Processo Nº: RT 00376-2005-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: OSAIR MARRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
RECLAMADO(A): PAULO CEZAR DA SILVA
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
(ÀS PARTES)
Tomarem ciência do despacho de fls. 172, abaixo transcrito:
Vistos. Segundo se vê nos documentos de fls. 164/170, o executado Paulo Cezar da Silva não é credor do senhor Morival Belchior de Oliveira. Na realidade, o referido senhor Morival tem apenas ciência de que o executado também tem dívida para com terceira pessoa, ou seja, para com o senhor João Daniel Barbosa, para quem o Sr. Morival deve transferir terras em pagamento dela (dívida). Não se configurou, pois, a hipótese do art. 672 do CPC, visto que, repete-se, o executado, na realidade, tem outras dívidas. Indefere-se, por isso, o pedido. Reitere-se o despacho de fls. 146. Intime-se. Ceres-GO, 19 de dezembro de 2006
Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4696/2006
Processo Nº: RT 00376-2005-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: OSAIR MARRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
RECLAMADO(A): PAULO CEZAR DA SILVA
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução, na ausência de manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de até 01 (um) ano.

Notificação Nº: 4692/2006
Processo Nº: RT 00599-2005-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO ANTÔNIO DA FONSECA
ADVOGADO....: ROVER ROCHA
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Vista para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 4687/2006
Processo Nº: AC 00607-2005-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA
RÉU(RÉ).: NAIR ANA BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
(À PARTE AUTORA)
Tomar ciência de que a audiência de instrução foi designada para o dia 16/01/2007, às 15h 10min.

Notificação Nº: 4640/2006
Processo Nº: AC 00093-2006-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA
RÉU(RÉ).: JOSÉ EUSTÁQUIO SILVA
ADVOGADO: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO
DESPACHO:
(À PARTE AUTORA)
Tomar ciência de que os autos em epígrafe foram remetidos ao Arquivo Provisório, conforme determinação inserta no despacho de fls. 117.

Notificação Nº: 4627/2006
Processo Nº: RT 00104-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CESAR DE SOUSA
ADVOGADO....: HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA
RECLAMADO(A): VICENTE ARICAN DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 4690/2006
Processo Nº: RT 00134-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GREITON DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: BIRAJARA TRINDADE JUNIOR
RECLAMADO(A): LARUK CONFECÇÕES LTDA - (DYUMMP JEANS WEAR)
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
DESPACHO:
(AO EXEQÜENTE)
Manifestar-se, querendo, sobre os embargos à execução interpostos pela executada às fls. 71/72.

Notificação Nº: 4689/2006
Processo Nº: RT 00136-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DE CASTRO
ADVOGADO....: BIRAJARA TRINDADE JUNIOR
RECLAMADO(A): LARUK CONFECÇÕES LTDA. (DYUMMP JEANS WEAR)
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
DESPACHO:
(AO EXEQÜENTE)
Manifestar-se, querendo, sobre os embargos à execução interpostos pela executada às fls. 69/70.

Notificação Nº: 4691/2006
Processo Nº: RT 00253-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EMANUELE DE PAULA TOLEDO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO DE RADIOFUSÃO SÃO CARLOS LTDA
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Vista para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 4643/2006
Processo Nº: AIN 00413-2006-171-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: RENATO ARAÚJO DIAS
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): HELVECIO PEREIRA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Indicar, em 30 (trinta) dias, sabendo, a existência e localização, de bens do devedor passíveis de penhora, ou requerer, no mesmo prazo, o que entender de direito.

Notificação Nº: 4637/2006
Processo Nº: RT 00507-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ROSAS CAMARGO
ADVOGADO....: ALMIR BAPTISTA PORTELLA
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Comprovar, em 10 (dez) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 85,27), dispensado o recolhimento das custas (R$ 0,43), em razão da insignificância do valor (Portaria MF nº 049, de 01.04.2004).

Notificação Nº: 4636/2006
Processo Nº: RT 00560-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA ALVES FREIRE
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): INDUS. E COM. DE CONFECÇÕES MODALLE LTDA
ADVOGADO....: NELSON CARDOSO DO COUTO
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Comprovar, em 10 (dez) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 35,20), dispensado o recolhimento das custas (R$ 0,18), em razão da insignificância do valor (Portaria MF nº 049, de 01.04.2004).

Notificação Nº: 4641/2006
Processo Nº: AIN 00630-2006-171-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: LEANDRO TAVARES ARAÚJO
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
REQUERIDO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO:
(ÀS PARTES)
Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 196/201, cujo dispositivo é o seguinte: II- CONCLUSÃO Resolvo julgar IMPROCEDENTES os pedidos, para absolver a reclamada das reivindicações formuladas, tudo de acordo com a fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 200,00 sobre o valor arbitrado de R$ 5.000,00, isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4625/2006
Processo Nº: RT 00747-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALIOMAR FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S.A.
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO:
(À RECLAMADA)
De ordem, a secretaria da Vara reitera à Vossa Senhoria a intimação para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais (R$ 17,06) e contribuições previdenciárias (R$ 54,52).

Notificação Nº: 4626/2006
Processo Nº: RT 00748-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR SOARES DE SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S.A.
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO:
(À RECLAMADA)
De ordem, a secretaria da Vara reitera à Vossa Senhoria a intimação para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais (R$ 21,62) e contribuições previdenciárias (R$ 75,71).

Notificação Nº: 4639/2006
Processo Nº: RT 00763-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH ROSA TAVARES
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): JOÃO PORTILHO DA CUNHA
ADVOGADO....: MARIANA BATISTA FERREIRA
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Comprovar, em 10 (dez) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 76,84), dispensado o recolhimento das custas (R$ 0,38), em razão da insignificância do valor (Portaria MF nº 049, de 01.04.2004).

Notificação Nº: 4638/2006
Processo Nº: RT 00764-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): JOÃO PORTILHO DA CUNHA
ADVOGADO....: MARIANA BATISTA FERREIRA
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Comprovar, em 10 (dez) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 118,87), dispensado o recolhimento das custas (R$ 0,59), em razão da insignificância do valor (Portaria MF nº 049, de 01.04.2004).

Notificação Nº: 4677/2006

Processo Nº: RT 00873-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO TEIXEIRA CHAVES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4653/2006
Processo Nº: RT 00874-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDROSA PEREIRA DE FARIA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4659/2006
Processo Nº: RT 00875-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANDRA CELESTINO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4656/2006
Processo Nº: RT 00877-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CASSILENE PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4671/2006
Processo Nº: RT 00878-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JODEIR JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4644/2006
Processo Nº: RT 00879-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA GONZAGA RIBEIRO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4658/2006
Processo Nº: RT 00880-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NEUZA CASTILHO DA CRUZ
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4657/2006
Processo Nº: RT 00881-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE MARIA CASTILHO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4683/2006
Processo Nº: RT 00883-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELIA LUIZA ROCHA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4682/2006
Processo Nº: RT 00884-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON BATISTA VENANCIO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)

Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4652/2006
Processo Nº: RT 00885-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4651/2006
Processo Nº: RT 00886-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDER CRAVIEL BATISTA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4681/2006
Processo Nº: RT 00888-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO BENICIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4678/2006
Processo Nº: RT 00889-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOLINA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4650/2006
Processo Nº: RT 00890-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINAMAR VILELA DE LIMA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4649/2006
Processo Nº: RT 00891-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO CESAR XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4679/2006
Processo Nº: RT 00892-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO DA CUNHA BUENO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4648/2006
Processo Nº: RT 00893-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GESUINA FRANCISCA VIEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4647/2006
Processo Nº: RT 00894-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4680/2006
Processo Nº: RT 00895-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ILVANIA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4660/2006
Processo Nº: RT 00896-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNEY BATISTA CARDOSO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4646/2006
Processo Nº: RT 00897-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO TAVARES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4645/2006
Processo Nº: RT 00899-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SANTANA PEREIRA FARIA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4661/2006
Processo Nº: RT 00900-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4685/2006
Processo Nº: RT 00901-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR GOMES FARIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4676/2006
Processo Nº: RT 00904-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GONÇALVES NETO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4654/2006
Processo Nº: RT 00905-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4675/2006
Processo Nº: RT 00906-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4668/2006
Processo Nº: RT 00907-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON FERREIRA MORAIS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4655/2006
Processo Nº: RT 00908-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA FELIPE FERREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4669/2006
Processo Nº: RT 00909-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OCIDINO JOSÉ COELHO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4670/2006
Processo Nº: RT 00910-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL DOS REIS CARDOSO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4664/2006
Processo Nº: RT 00911-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WERLESSON RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4672/2006
Processo Nº: RT 00912-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE APARECIDA MARTINS VIEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4663/2006
Processo Nº: RT 00913-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES MARCELINO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4667/2006
Processo Nº: RT 00914-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE RIBEIRO COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4673/2006
Processo Nº: RT 00915-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE XAVIER DE LIMA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4662/2006
Processo Nº: RT 00916-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4674/2006
Processo Nº: RT 00917-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4666/2006
Processo Nº: RT 00918-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANY DE JESUS MACHADO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4684/2006
Processo Nº: RT 00919-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIA MARIA DE ARAÚJO LOURENÇO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4665/2006
Processo Nº: RT 00921-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VERCILANIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Informar ao Juízo, em cinco (05) dias, se a reclamada cumpriu as obrigações de fazer estabelecidas na sentença. Caso seja negativa a informação solicitada, apresentar, junto com ela, sua CTPS para registro, ficando estabelecido que o silêncio será interpretado como resposta positiva, isto é, considerar-se-ão cumpridas todas as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4701/2006
Processo Nº: CCS 00972-2006-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: BADUINO RABELO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
(À PARTE AUTORA)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 112/115, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Baduino Rabelo dos Santos, julgar procedente em parte os pedidos postos na inicial, para condenar o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação. Retire-se o feito da pauta de audiências e intimem-se as partes. Ceres-GO, 19 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4699/2006
Processo Nº: CCS 00976-2006-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: EVARISTO MENDES RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
(À PARTE AUTORA)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 113/114, cujo dispositivo é o seguinte: III - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação movida pela Confederação Nacional da Agricultura - CNA em face de Evaristo Mendes Ribeiro, determinar o arquivamento da ação, nos termos do art. 852-B, inciso II e parágrafo 1º/CLT) e, por conseqüência, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte autora, no importe de R$ 16,53, calculadas sobre o valor da causa (R$ 826,66), isenta na forma da lei (art. 606, parágrafo 2º e art. 790-A, ambos da CLT). Faculta-se o desentranhamento de documentos, exceto o instrumento de mandato. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 18.01.2007 e intime-se a CNA. Ceres-GO, 19 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 5942/2006
Processo Nº: RT 00373-2004-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVAL DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO CELONI
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO....: MARIA LÚCIA ALVES CARDOSO
DESPACHO:
RECLAMANTE:
'Vistos, etc.
Ante o teor da certidão supra, não conheço da petição de fls. 236.
Int. e prossiga-se (fls. 234, penultimo paragráfo).
Em, 18.12.06'

Notificação Nº: 5941/2006
Processo Nº: RT 00823-2005-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO SOARES PINTO
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM
RECLAMADO(A): ANTONIO BRITO COSTA
ADVOGADO....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
RECLAMANTE:
COMAPRECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO A FIM DE RECEBER O VALOR OBJETO DA GUIA DE FLS. 223

Notificação Nº: 5937/2006
Processo Nº: RT 00100-2006-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELLE DE BRITO SOUSA

ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): ESCOLA MATERNAL PEQUENO PRÍNCIPE
ADVOGADO....: LAZARO AUGUSTO DE SOUZA
DESPACHO:
RECLAMADO:
'Vistos, etc.
Defiro o requerimento formulado pela autora às fls. 138/139 e nomeio a sócia da executada, Sra. Maria Inácio de Moraes Gualberto, como fiel depositária dos bens descritos no auto de penhora de fls. 136.
Intime-a do encargo e da penhora, por mandado, no qual deverão ser consignados os endereços mencionados às fls. 125 e 23.
Em,18.12.06'

Notificação Nº: 5935/2006
Processo Nº: CCS 00145-2006-211-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EDSON MARTINS DE GODOI
RÉU(RÉ).: FRANCISCO RODRIGUES MORAES
ADVOGADO: LAZARO AUGUSTO DE SOUZA
DESPACHO:
EXEQUENTE:
'Vistos, etc.
Ante o requerimento de fls. 142, ao Sr. Diretor de Secretaria para averiguar, junto ao DETRAN-GO, a existência de veículos cadastrados em nome da executada, bem como eventuais ônus que sobre os mesmos recaem.
Indefiro o pedido no que pertine ao envio de oficio CRI, por não competir a este Juízo tomar providências a cargo da parte interessada, eis que, a teor do disposto nos arts. 16, I, 17 e 20, da Lei 6.015/73, os oficiais e os encarregados das repartições em que se façam os registros são obrigados a expedir as certidões requeridas por qualquer pessoa, independentemente desta demonstrar o motivo ou interesse do pedido, devendo a recusa ou retardamento na expediçao ser reclamada autoridade competente, que aplicará se for o caso, a pena disciplinar cabível.
Int. a exequente.
Em,14.12.06'

Notificação Nº: 5939/2006
Processo Nº: RT 00408-2006-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO
RECLAMADO(A): BENILDE LOPES DE JESUS
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO:
RECLAMANTE:
'Vistos, etc.
Aguarde-se, por trinta dias, providências a cargo da parte interessada para dar prosseguimento ao feito.
Decorrido o prazo supra sem manifestação, e ante o que consta às fls. 115, 117 e o silêncio do exequente à intimação de fls. 118 (certidão supra), fica determinada a suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT).
Int.
Em,18.12.06'

Notificação Nº: 5945/2006
Processo Nº: RT 00489-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMÁRIO PEREIRA PORTILHO
ADVOGADO....: RUTH LOPES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DA SILVEIRA MARQUES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
RECLAMANTE:
'Vistos, etc.
Intime-se o exequente a indicar bens do primeiro executado passíveis de penhora, no prazo de dez dias, haja vista não constar nos autos CPF do mesmo para constrição via BACEN-JUD.
Em, 18.12.06'

Notificação Nº: 5940/2006
Processo Nº: RT 00562-2006-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ARQUELÃO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE PEREIRA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MARCOS AURÉLIO PINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
FICA V.S. INTIMADO A MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 33, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5936/2006
Processo Nº: RT 00663-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR FRANCISCO DOURADO
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): DAYANE RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO:
RECLAMANTE:
VISTA AO EXEQÜENTE POR CINCO DIAS, PARA MANIFESTAR ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS PELA EXECUTADA, ÀS FLS. 60.

Notificação Nº: 5944/2006
Processo Nº: ACP 00951-2006-211-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE..: EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
CONSIGNADO(A): VANESSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
RECLAMANTE:
'Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 25, fixando o valor da custas em R$857,13, na data de 29.12.06, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações.
Intime-se a consignante a efetuar o recolhimento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias.
Na omissão, expeça?se CP para citação, penhora e avaliação.
Em,18.12.06'

Notificação Nº: 5938/2006
Processo Nº: ACP 00957-2006-211-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE..: MA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
CONSIGNADO(A): IVON ALVES DE LIMA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
CONSIGNANTE:
'Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 29, fixando o valor da custas em R$1.584,20, na data de 29.12.06, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações.
Intime-se a consignante a efetuar o recolhimento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias.
Na omissão, expeça?se CP para citação, penhora e avaliação.
Em,18.12.06'

Notificação Nº: 5943/2006
Processo Nº: RT 01039-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BRAGA PEREIRA
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): LANCE PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO LTDA-ME.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
RECLAMANTE:
'Vistos, etc.
Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para anotação, prazo de cinco dias.
Em,18.12.06'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 236/2006
PROCESSO Nº CPEX 00668-2004-211-18-00-0
Autos de nº CPE 00668-2004-211-18-00-0
Exeqüente : CELIENE BARROZO CARVALHO
Executado(a) : SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Praça 06/02/07 às 14h.00 min.
Leilão 02/04/07 às 14h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): Município de Formosa/GO

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl.28, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Nazário Jacó de Souza, sócio, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S): um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado PAMPULHA DE BRASÍLIA, identificado pelo nº 28, Qd. 14, com os seguintes limites e metragens: frente para a Rua Artur Bernardes, medindo 14,00m; fundo limitando-se com o lote 2, medindo 14,00m; lado direito, limitando-de com o lote 01, medindo 30,00m; e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 27, medindo 30,00m, perfazendo-se uma área total de 420,00m² de extensão superficial, registrado no livro 2-C-X, fls. 117, matrícula 30.417, avaliado em R$12.000,00 (doze mil reais).
Obs.: o bem acima encontra-se hipotecado por cédula de crédito comercial em favor do Banco do Brasil S.A..
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.
RUTH SOUZA DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 233/2006
PROCESSO Nº RT 00438-2006-211-18-00-3
Autos de nº RT 00438-2006-211-18-00-3
Exeqüente : SENHORA DO CARMO GOMES DE BRITO
Executado(a) : SUPER CARNES E FRIOS MUNIZ
Praça 06/02/07 às 14h.00 min.
Leilão 02/04/07 às 14h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): Município de Formosa-GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 58, na guarda do(a) depositário(a), Srª. SENHORA DO CARMO GOMES DE BRITO, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):
01 - Um freezer, marca Metalfrio, 600 litros, funcionando, avaliado em R$700,00 (setecentos reais);
01 - Um freezer Esmaltec 480 litros, funcionando, avaliado em R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Em sendo negativa a primeira hasta pública, fica desde já designado(s) leiloeiro(s) oficial(is), o(s) Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 035, para a realização do leilão.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspenso ou interrompido o leilão, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de , a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,_____NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.
RUTH SOUZA DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 234/2006
PROCESSO Nº RTV 00628-2006-211-18-00-0
PROCESSO: RT 00628-2006-211-18-00-0
RECLAMANTE: HÉLIO DIAS DE ALECRIM
RECLAMADA: ABREU E MAGALHÃES LTDA (MERCADO ABREU)
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado ABREU E MAGALHÃES LTDA (MERCADO ABREU), atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho de fl. 26, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Vistos, etc.
Por não embargada, julgo subsistente a penhora de fls. 24 e boa a avaliação.
À praça, observadas as cautelas de praxe, a qual designa-se para o dia 16/01/2007, às 14:00 horas.
Em sendo negativa a primeira hasta pública, fica desde já designado leilão para o dia 24/01/2007, às 14:00 horas e nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob nº035, fixando-se a comissão em 5% sobre o valor do lanço, a ser paga pelo arrematante ou adjudicante. Suspenso ou interrompido o leilão, a partir

dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo executado ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo exeqüente nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.
Em, 14.11.06"
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu_____NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze dia do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.
RUTH SOUZA DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 237/2006
PROCESSO Nº RT 01054-2006-211-18-00-8
Autos de nº RT 01054-2006-211-18-00-8
Reclamante(s) : SILVESTRE DE SOUSA SILVA
Reclamado(a)(s) : ÁGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ÁGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da r. sentença de fls. 14/20, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:
...CONCLUSÃO: "ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I - extinguir o processo, sem resolução do mérito, quanto ao pedido de 13o. salário proporcional de 2005; e II - no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados e, reconhecendo a relação de emprego entre os litigantes, condenar a reclamada, ÁGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA, a pagar ao reclamante, SILVESTRE DE SOUSA SILVA, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, horas extras e reflexos, aviso prévio indenizado, gratificação natalina proporcional de 2006, férias integrais, com adicional de 1/3, e multas dos arts. 467 e 477, par. 8o., da CLT, devendo a demandada, ainda, recolher à conta vinculada do autor o FGTS/multa de 40% sobre a remuneração do período laborado, observada a incidência sobre horas extras, aviso prévio indenizado e 13os. salários, e, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade: a) juntar as autos as guias comprobatórias dos depósitos e entregar na Secretaria da Vara o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque, sob pena de execução pelo equivalente; b) entregar no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva; e c) anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo.
Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST.
Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente fica autorizada.
Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região.
Oficiar ao INSS, DRT e CEF, nos termos ditados na fundamentação.
Custas, pela reclamada, no importe de R$96,00, calculadas sobre R$4.800,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito.
Intimem-se".
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.
RUTH SOUZA DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 238/2006
PROCESSO Nº RT 01055-2006-211-18-00-2
Autos de nº RT 01055-2006-211-18-00-2
Reclamante(s) : FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Reclamado(a)(s) : ÁGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ÁGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da r. sentença de fls. 14/20, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:
...CONCLUSÃO: "ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I - extinguir o processo, sem resolução do mérito, quanto ao pedido de 13o. salário de 2005; e II - no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados e, reconhecendo a relação de emprego entre os litigantes, condenar a reclamada, ÁGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA, a pagar ao reclamante, FERNANDO FERREIRA DA SILVA, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, horas extras e reflexos, salário de janeiro/06, aviso prévio indenizado, gratificação natalina proporcional de 2006, férias integrais e proporcionais, com adicional de 1/3, e multas dos arts. 467 e 477, par. 8o., da CLT, devendo a demandada, ainda, recolher à conta vinculada do autor o FGTS/multa de 40% sobre a remuneração do período laborado, observada a incidência sobre horas extras, aviso prévio indenizado e 13os. salários, e, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade: a) juntar as autos as guias comprobatórias dos depósitos e entregar na Secretaria da Vara o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque, sob pena de execução pelo equivalente; b) entregar no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva; e c) anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo.
Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST.
Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente fica autorizada.
Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região.
Oficiar ao INSS, DRT e CEF, nos termos ditados na fundamentação.
Custas, pela reclamada, no importe de R$104,00, calculadas sobre R$5.200,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito.
Intimem-se.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.
RUTH SOUZA DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 7004/2006
Processo Nº: RT 00071-1997-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BATISTA DA FONSECA
ADVOGADO....: LUISMAR RIBEIRO PINTO
RECLAMADO(A): VICENTE MÁRIO MACHADO
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO:
AO EXEQUENTE:
``1. Dê-se ciência ao Exeqüente acerca do teor do expediente de fls. 382/383.2. Após, enviem-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de seis (06) meses.`` ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já

se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6999/2006
Processo Nº: CS 00327-1999-221-18-01-7 1ª VT
EXEQUENTE...: DIRCIMAR XAVIER DE BASTOS
ADVOGADO....: BENITEZ BRANDÃO CALIL
EXECUTADO(A): LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: CARLOS WAGNER LISBOA CORREA
DESPACHO:
ÀS PARTES:
``1. Anotem-se, na autuação e demais registros, os dados do atual procurador da Executada, Dr. Carlos Wagner Lisboa Correa (fls. 193 e 194). 2.Indefiro o requerimento da Executada (fls. 192/193), eis que o arrematante não pode ser penalizado pelo erro na medição da área quando da escrituração do imóvel, pela devedor. Ainda, o imóvel foi arrematado com base na informação do edital, consubstanciada na escritura constante dos autos. 3.Desta forma, não procede a alegação de nulidade da arrematação, eis que a discrepância da área do imóvel, informada no edital, deveu-se a erro na escritura do bem, o que foi sanado através de medição pelo perito do Juízo e devolução do valor excedente ao Arrematante, conforme determinado às fls. 183. 4.Infundada, também, a alegação de arrematação por preço vil, eis que já exaustivamente discutida nos autos, por meio dos Embargos à Arrematação e Agravo de Petição. 5.Torno sem efeito a determinação contida no item 5, alínea a de fls. 183, no tocante ao condicionamento da entrega da Carta de Arrematação à devolução da Carta anterior, uma vez que sequer havia sido expedida a Carta de Arrematação.6.Este Juízo tem ciência de que o Agravo de Petição interposto pela Executada foi julgado improcedente pelo Eg. TRT. Desta decisão, houve interposição de Recurso de Revista, ao qual foi denegado seguimento. Desta decisão, houve interposição de Agravo de Instrumento, o qual encontra-se em fase de autuação no Eg. Regional.7. Considerando que em regra, o Agravo e outros recursos interponíveis contra decisão que julga embargos à arrematação não possuem efeito suspensivo, a teor do que dispõe a Súmula 331 do STJ; considerando, também, ser remota a possibilidade de reforma de decisão que julgou improcedente os Embargos à Arrematação, face a restrição do cabimento do Recurso de Revista à hipótese de `ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal`(art. 896, § 2º da CLT), mostrando-se proletatório o recurso interposto pela Devedora; considerando, ainda, que conforme informações do Arrematante, o imóvel encontra-se em completo abandono, podendo causar maiores prejuízos, se não forem despendidos cuidados específicos, resolvo imitir o Arrematante na posse do bem arrematado. 8. Assim, expeçam-se: a)a Carta de Arrematação, observando-se a correção da área do imóvel, conforme despacho de fls. 183; b)o Mandado de Imissão de posse do Arrematante.
9. Intimem-se as Partes e o Arrematante, via de seus Procuradores.``
ATENÇÃO:A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 7023/2006
Processo Nº: RT 00016-2004-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VERIDIANA ALVES MARQUES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): LEANDRO LEAL JACINTO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA TEREZA BATISTA
DESPACHO:
ÀS PARTES:
``1. Homologo o acordo de fls. 156/157, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) o Credor deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) o Executado deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais e de Liquidação consignadas às fls. 106, devidamente atualizadas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de prosseguimento da execução, no tocante a essas parcelas.2. Cancele-se o leilão designado para hoje, dando-se ciência ao Leiloeiro. 3. Mantém-se a penhora efetuada às fls. 139/140, até a comprovação da quitação do acordo e dos recolhimentos supra. 4. Após o vencimento do acordo, intime-se o INSS, via malote, para tomar ciência do acordo e de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 5.Intimem-se.`` ATENÇÃO:A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 7029/2006
Processo Nº: RT 00177-2004-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUZINETE DE CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO
RECLAMADO(A): HOSPITAL GERAL DE BRITÂNIA LTDA + 002
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V. S.ªs intimadas para, querendo, contraminutar o agravo de petição interposto pelo INSS (fls. 251/255). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7045/2006
Processo Nº: RT 00255-2004-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO ASSIS DE SOUSA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): DIVINO SALVADOR DE MORAIS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO:
AO EXECUTADO:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 208, ABAIXO TRANSCRITO:
``1. Indefiro o requerimento do Executado (fls. 190/191), uma vez que, além de ter transcorrido, in albis, o prazo para oposição de Embargos do Devedor (fls. 188), a constrição do imóvel garante, também, a execução que se processa nos autos da RT 258/04.2. Intime-se o Executado, via de seu Procurador. 3. Após, cumpram-se as determinações contidas às fls. 189.``
ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 7038/2006
Processo Nº: RT 00668-2004-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE DA MATA
ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): HEDER MARQUES BUENO-ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À EXEQÜENTE:
TOMAR CIÊNCIA DOS DESPACHOS DE FLS. 108/109, ABAIXO TRANSCRITOS, RESPECTIVAMENTE:
``1. Homologo o acordo de fls. 102/103, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas:a) a Credora deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação;b) Custas Processuais, Executivas e de Liquidação, recolhidas e comprovadas (fls. 105);c) o Executado deverá comprovar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias consignadas às fls. 132, devidamente atualizadas, até o vencimento do acordo.2. Libere-se à Exeqüente o depósito de fls. 107.3. Após o vencimento do acordo, intime-se o INSS, via malote, para tomar ciência do acordo e de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais.
4. Intimem-se, sendo o Executado, via edital.``
``1. Reformulo parcialmente o despacho de fls. 108, uma vez que as Contribuições Previdenciárias consignadas às fls. 88 são de responsabilidade da Exeqüente, incidentes sobre as verbas deferidas em sentença e, como tal, devem ser deduzidas do crédito exeqüendo.
2. Assim, do depósito de fls. 107: a) proceda-se ao repasse do valor líquido de R$28,93 à Previdência Social, para quitação das

Contribuições Previdenciárias devidas;b) após, libere-se à Exeqüente o que sobejar.3. Intimem-se as Partes acerca do despacho de fls. 108 e desta decisão, sendo o Executado, via edital.4. Após, aguarde-se o termo final do acordo de fls. 102/103.``
ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 7003/2006
Processo Nº: RT 00903-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO:
À EXECUTADA:
``1. Às fls. 292/293, a Executada declara que não pretende opor Embargos à Execução, requerendo a liberação do crédito exeqüendo, o repasse dos encargos previdenciários e fiscais, bem como o levantamento do que sobejar.2. Todavia, às fls. 267, foi noticiada a interposição de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, ainda pendente de julgamento.3. Assim e considerando que em outro processo semelhante ao presente caso, em que havendo AIRR pendente de julgamento, a Executada manifestou-se no sentido de que não tinha interesse na oposição de Embargos do Devedor e, depois, ao ser intimada para dizer se renunciava ao AIRR, disse expressamente que mantinha interesse no processamento do referido agravo, a fim de se evitar futuros equívocos e transtornos processuais, intime-se a Devedora, via de seu Procurador, a dizer se renuncia expressamente ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista noticiado às fls. 267, no prazo de cinco (05) dias.`` ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 7005/2006
Processo Nº: RT 00063-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS DA SILVA (ESPÓLIO DE) - REP. P/ LUZIVETE JESUS SILVA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ADENIR DOS SANTOS MOTA
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
DESPACHO:
À RECLAMADA:
Fica V. Sa. intimada a proceder às anotações devidas na CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, na forma determinada na sentença, em 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 7030/2006
Processo Nº: CCS 00496-2006-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ).: AUTO POSTO CARDOSO MELO LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
ÀS PARTES:
``1. Os recibos apresentados às fls. 244 confirmam que o pagamento da segunda (2ª) parcela do acordo, além de ter sido efetuado em atraso, foi feito em valor menor do que o devido, ou seja, no importe de R$520,00, quando o correto seria de R$780,00, restando, ainda, uma diferença de R$260,00.2. Assim, correta a aplicação da multa de 50% sobre o valor da parcela de R$780,00 (R$390,00), acrescido da diferença de R$260,00, devidamente corrigido.3. Intimem-se.``

Notificação Nº: 7028/2006
Processo Nº: RT 00681-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ
ADVOGADO....: MILTON CELIO BATISTA PINTO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. SOUSA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamado (fls. 239/244), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7048/2006
Processo Nº: RT 00701-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JACKELINE FERREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): COSTA & MOURA LTDA (LANCHONETE E PANIFICADORA VIPÃO)
ADVOGADO....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO:
À RECLAMANTE:
``1. A despeito de a peça de fls. 37 mencionar a existência de documento em anexo comprovando o nome correto da Reclamante, referido documento não acompanhou a petição.2. Assim, intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a apresentar cópia da Carteira de Identidade, no prazo de cinco (05) dias, a fim de que seja apreciado o requerimento de fls. 37.`` ATENÇÃO:A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 7034/2006
Processo Nº: RT 00727-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APOLINÁRIO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 23/01/2007, às 10h30min., para realização de audiência relativa aos Artigos de Liquidação, ocasião em que as Partes poderão produzir as provas que entenderem necessárias, inclusive testemunhais.
ATENÇÃO:
A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 7027/2006
Processo Nº: RT 00828-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): ADENIR DOS SANTOS MOTA
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7049/2006
Processo Nº: RT 00893-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL FERNANDES FONSECA (REP. RENILDA PRUDÊNCIO FERNANDES)
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): PNEUS QUEIROZ LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO:
ÀS PARTES:
Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls.160/161, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. ATENÇÃO:A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 7002/2006
Processo Nº: RT 00966-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GEISEL RODRIGUES MACEDO
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): CELTA CERÂMICA E ESCAVAÇÕES TAPUIA LTDA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO:
Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V. Sa. intimada a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls.28/29, na qual o reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 7039/2006
Processo Nº: RT 00984-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
ÀS PARTES:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 136, ABAIXO TRANSCRITO:
``1. Para realização da perícia médica determinada às fls. 45/46, nomeio perito do Juízo o Dr. Luiz Xavier Godinho, com endereço à praça Tiradentes, nº 6, centro, Goiás/GO, fones: 3371-1450 e 9614-4233, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria da Vara. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.
2. No tocante ao requerimento formulado pelo Reclamado, às fls. 130, conforme já ressaltado às fls. 45, os Assistentes Técnicos deverão contactar o Perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia.
2. Intimem-se as Partes e o Sr. Perito, sendo este para tomar ciência de sua nomeação, bem como para receber os autos, no prazo de cinco (05) dias.``
ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 7022/2006
Processo Nº: AAT 01061-2006-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO LEMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RÉU(RÉ).: VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO:
ÀS PARTES:
``1. Para realização da perícia técnica determinada às fls. 254/255, nomeio perito do Juízo o Dr. Nassim Taleb, com endereço à Rua T-37, nº3269, apt.101, Setor Bueno, Goiânia/GO, fones:3245.2030 e 9972.7177, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2.Intimem-se as Partes.``
ATENÇÃO:A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 10974/2006
Processo Nº: RT 01217-2004-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IONE MENDES FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LAVAJATO CHEREN CAR (RAIMUNDA MENDES FERREIRA - FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE CASTRO
DESPACHO:
Ficam AS PARTES intimadas da decisão de fl. 140, ora transcrita: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 72/73, no importe de R$ 1.800,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais, pela Executada, no importe de R$ 154,12, conforme cálculos de fls. 112, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Relativamente à Contribuição Previdenciária, deverão prevalecer os cálculos de fls. 112. Sendo assim, deverá a Executada recolher a Contribuição Previdenciária no valor de R$ 267,11, devidamente atualizada na data do pagamento e comprovar nos autos até o dia 10/03/2007, através de GPS, na forma do art. 276 do Decreto 3.048/99 (DOU de 07.05.99 e 12.05.99), que aprovou o Regulamento da Previdência Social, sob pena de execução, ex officio, em relação à mesma, na forma do art. 876, parágrafo único, da CLT. Não há incidência de Imposto de Renda. Para deliberar acerca da liberação da penhoras de fl. 60, aguarde-se a comprovação nos autos do pagamento do acordo, do recolhimento das Custas Processuais e das Contribuições Previdenciárias. Cumprido o acordo e recolhidas as Custas e a parcela previdenciária, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Não há necessidade de intimação do INSS, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT, uma vez que o mesmo já foi intimado à fl. 38, tendo decorrido o prazo para impugnar os cálculos (v. fl. 42). Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 11018/2006
Processo Nº: RT 00031-2005-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO PAULINO
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): MARMORARIA PARANAÍBA LTDA + 002
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
DESPACHO:
INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 03/04/2007, ÀS 10:02 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 16/04/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 454/2006, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.
OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10981/2006
Processo Nº: RT 01061-2005-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ÁLVARO ALDROVANI JÚNIOR
ADVOGADO....: ALESSANDRA CRISTINA GONDEK DIAS
DESPACHO:
Fica o Reclamante/Exeqüente intimado de que terá vista da certidão de fl. 69 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 10997/2006
Processo Nº: RT 01180-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA MENEZES MAMEDE
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): L & T COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: VALDIVINO MARQUES DA COSTA
DESPACHO:
Fica a Reclamante/Exeqüente intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 133 e 135, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 10975/2006
Processo Nº: RT 01389-2005-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: TAÍSA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): EDILEUZA BORGES DA SILVA (LANCHONETE WILDOGS)
ADVOGADO....: WHENDERSON PIERRE CHAVES
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 77, ora transcrito: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 74, no importe de R$ 1.200,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais, pela Executada, no importe de R$ 45,76, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Não há incidência de Imposto de Renda e contribuição previdenciária. Cumprido o acordo e recolhidas as Custas, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. Deixo de determinar a intimação do INSS, uma vez que o mesmo já foi intimado à fl. 42. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 11013/2006
Processo Nº: RT 01584-2005-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINALVA FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO....: CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): OMAR COTRIM OLERIANO
ADVOGADO....: NICOMEDES DOMINGOS BORGES
DESPACHO:
FICA A PARTE RECLAMANTE INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 905/2006.

Notificação Nº: 10980/2006
Processo Nº: RT 00325-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: OTANIRA MARIA RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: ROBSON TÚLIO AZAMBUJA NUNES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE RECREATIVA GOIATUBENSE
ADVOGADO....: RUI FERREIRA BARBOSA JÚNIOR
DESPACHO:
Fica a Reclamante intimada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 87, advertindo-a de que seu silêncio será interpretado como concordância tácita ao teor daquela, conforme despacho de fl. 90.

Notificação Nº: 11006/2006
Processo Nº: RT 00734-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SILVÉRIO BATISTA
ADVOGADO....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
DESPACHO:
Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 11012/2006
Processo Nº: RT 00799-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO MACÁRIO MACEDO
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): TRANSULTRA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTEESPECIALIZADO LTDA + 001
ADVOGADO....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
DESPACHO:
FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 946/2006.

Notificação Nº: 11020/2006
Processo Nº: RT 00862-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL JÚLIO DE LIMA
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): DELFINO APARECIDO DE PAULA E CIA LTDA.
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
DESPACHO:
INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 03/04/2007, ÀS 10:00 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 16/04/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 453/2006, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.
OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10989/2006
Processo Nº: RT 01250-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALVAILDO VILELA RIBEIRO JÚNIOR
ADVOGADO....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉZAR ALBIERI
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO:
Fica o Reclamado intimado para, no prazo de 48 horas, retificar e devolver a CTPS do reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo confome restou determinado na sentença de fls. 84/88. Caso a reclamada não cumpra esta obrigação com os dados apresentados, ou caso não devolva a CTPS no prazo mencionado, aplicar-se-á o disposto na Seção V, do Capítulo II, do Título II, da CLT.

Notificação Nº: 10977/2006
Processo Nº: RT 01537-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANKLIM DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO:
Fica o Reclamante-Exeqüente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 223/225, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10978/2006
Processo Nº: RT 01540-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALDENIR DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO:
Fica o Reclamante-Exeqüente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 189/191, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância

deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10994/2006
Processo Nº: CCS 01785-2006-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a Autora intimada para ter vista dos comprovantes de pagamento das parcelas do acordo apresentados pela parte adversa e, impugná-los, caso queira.

Notificação Nº: 11007/2006
Processo Nº: RT 01852-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DUCÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): CARGIL AGRÍCOLA S/A + 001
ADVOGADO....: LUCIANO DE SALLES MONTEIRO
DESPACHO:
Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10996/2006
Processo Nº: RT 02131-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE XAVIER DANTAS
ADVOGADO....: GISELE FERNANDES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GILDO FERNANDES DE ALCÂNTARA
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
DESPACHO:
FICA A RECLAMANTE INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR A CTPS ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11008/2006
Processo Nº: AIN 02195-2006-121-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: VANESSA BORGES DE FARIA
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA (REPRESENTADO POR JOSÉ GOMES DA ROCHA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica a parte Reclamante/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 87/93), pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10979/2006
Processo Nº: RT 02254-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GISELE FERNANDES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE ITUMBIARA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica a procuradora do Reclamante intimada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o correto endereço de seu constituinte a fim de viabilizar a sua intimação para ciência da audiência designada às fls. 19.

Notificação Nº: 11011/2006
Processo Nº: RT 02274-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PEREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RUI BARBOSA PEREIRA FILHO (ESPOLIO DE
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o Reclamante intimado de que a audiência do dia 09/01/2007 foi adiada e realizar-se-á no dia 17/01/2007, às 10:00 horas, devendo as partes comparecerem, sendo que o não comparecimento do Reclamante importará em arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 11004/2006
Processo Nº: RT 02374-2006-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: URIAS ACÁCIO NETO
ADVOGADO....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ (REP/ POR SEUS FILHOS CARLOS JOSÉ DONEGÁ E LUZIA EZILDA DONEGÁ ALVES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o Reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta do dia 17/01/2007, às 10:30 horas, devendo as partes comparecerem, sendo que o não comparecimento do Reclamante importará em arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 11000/2006
Processo Nº: RT 02375-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DALMA CÂNDIDA DE SOUZA ACÁCIA
ADVOGADO....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ (REP/ POR SEUS FILHOS CARLOS JOSÉ DONEGÁ E LUZIA EZILDA DONEGÁ ALVES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica a Reclamante intimada de que o processo foi incluído na pauta do dia 17/01/2007, às 10:40 horas, devendo as partes comparecerem, sendo que o não comparecimento do Reclamante importará em arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 11003/2006
Processo Nº: RT 02376-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉDER SOUSA ACÁCIO
ADVOGADO....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ (REP/ POR SEUS FILHOS CARLOS JOSÉ DONEGÁ E LUZIA EZILDA DONEGÁ ALVES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o Reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta do dia 17/01/2007, às 10:50 horas, devendo as partes comparecerem, sendo que o não comparecimento do Reclamante importará em arquivamento dos autos.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 454/2006
PROCESSO Nº RT 00031-2005-121-18-00-4
Exeqüentes: CELSO PAULINO, INSS e UNIÃO FEDERAL
Executado: NILSON BORGES DE SOUSA + 002
Praça: 03/04/2007 às 10h. 02min.
Leilão: 16/04/2007 às 14h. 00min.
Localização do bem: AV. AFONSO PENA, Nº2030,B. AFONSO PENA, ITUMBIARA-GO
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 128, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) NILSON BORGES DE SOUSA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (um) um veículo marca Fiat/Fiorino Working, tipo car/caminhonete à gasolina, cor cinza, ano e modelo 1997, placa GUT-3464, chassi 98D255394V8533790, RENAVAM: 671697463, em bom estado, avaliado em R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/04/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 15 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 453/2006
PROCESSO Nº RT 00862-2006-121-18-00-7
Exeqüentes: NATANAEL JÚLIO DE LIMA e UNIÃO FEDERAL
Advogado: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
Executado: DELFINO APARECIDO DE PAULA E CIA. LTDA
Advogado: APARECIDA NEUSA S. GOMES
Praça: 03/04/2007 às 10h. 00min.
Leilão: 16/04/2007 às 14h. 00min.
Localização do bem: RUA ESPÍRITO SANTO, Nº1515, SETOR RODOVIÁRIO, ITUMBIARA-GO
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 48, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MARIA ISABEL DE PAULA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (uma) talha de 2(duas) toneladas e 3(três) metros, marca ELEV BERG STEEL, código 9556-4, em bom estado, avaliado em R$ 400,00.
VALOR DA TOTAL DOS BEM(NS) PENHORADO(S) R$ 400,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/04/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 15 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 8785/2006
Processo Nº: RT 00422-1999-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR SILVA
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): SCARPARI & DUTRA LTDA (SUPERMERCADO POR- TUGUESA) (REP ISABEL CHANCES SCARPARI) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o exequente intimado, por seu procurador a receber o Alvará nº137/2006, na Vara do Trabalho de Jataí. Após, deverá o exequente comprovar o valor efetivamlento levantado em 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8798/2006
Processo Nº: RT 00012-2003-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VENCESLY GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JAMIR HERONVILLE DA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
Fica o procurador Jamir Heronville da Silva intimado a receber o Alvará de nº138/2006, na Vara do Trabalho de Jataí.

Notificação Nº: 8749/2006
Processo Nº: RT 00372-2004-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO EUGENIO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ALDO TONETTO + 001
ADVOGADO....: HELOISA MARQUES DA SILVA
DESPACHO:
Fica o autor intimado do despacho abaixo transcrito:
Vistos.
1. Deixa-se de determinar a juntada dos comprovantes de recolhimento do FGTS, eis que o reclamante deu quitação quanto a tais parcelas (acordo, item 7, fl. 73).
2. Também nada a decidir sobre a suspensão do pagamento do obreiro a partir de julho/2006, eis que o acordo foi homologado até março/2004, com a continuidade do pacto laboral.
3. Indefere-se a pretensão de execução da contribuição na forma pretendida, conforme entendimento do Egrégio Regional, em consonância com o C. TST:
EMENTA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE OS SALÁRIOS PAGOS DURANTE O CONTRATO DE EMPREGO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho só é competente para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas que deferir (súmula nº 368, do TST).
Tratando-se de parcelas não recolhidas durante o contrato de emprego, exclusivamente, impõe-se reconhecer que falece competência a esta especializada para determinar a comprovação, com o ônus financeiro inclusive pela cota do empregado.
(Processo TRT RO-00505-2006-111-18-00-1; RELATORA: JUÍZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE; DJE nº 14.863, Seção 2, págs.54/58, de
20/10/2006 (6ªf.).
4. Dê-se ciência ao autor.
Em 30 de novembro de 2006.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 8749/2006
Processo Nº: RT 00372-2004-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO EUGENIO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): ALDO TONETTO + 001
ADVOGADO....: HELOISA MARQUES DA SILVA
DESPACHO:
Fica o autor intimado do despacho abaixo transcrito:
Vistos.
1. Deixa-se de determinar a juntada dos comprovantes de recolhimento do FGTS, eis que o reclamante deu quitação quanto a tais parcelas (acordo, item 7, fl. 73).
2. Também nada a decidir sobre a suspensão do pagamento do obreiro a partir de julho/2006, eis que o acordo foi homologado até março/2004, com a continuidade do pacto laboral.
3. Indefere-se a pretensão de execução da contribuição na forma pretendida, conforme entendimento do Egrégio Regional, em consonância com o C. TST:
EMENTA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE OS SALÁRIOS PAGOS DURANTE O CONTRATO DE EMPREGO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho só é competente para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas que deferir (súmula nº 368, do TST).
Tratando-se de parcelas não recolhidas durante o contrato de emprego, exclusivamente, impõe-se reconhecer que falece competência a esta especializada para determinar a comprovação, com o ônus financeiro inclusive pela cota do empregado.
(Processo TRT RO-00505-2006-111-18-00-1; RELATORA: JUÍZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE; DJE nº 14.863, Seção 2, págs.54/58, de 20/10/2006 (6ªf.).
4. Dê-se ciência ao autor.
Em 30 de novembro de 2006.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 8749/2006
Processo Nº: RT 00372-2004-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO EUGENIO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ALDO TONETTO + 001
ADVOGADO....: HELOISA MARQUES DA SILVA
DESPACHO:
Fica o autor intimado do despacho abaixo transcrito:
Vistos.
1. Deixa-se de determinar a juntada dos comprovantes de recolhimento do FGTS, eis que o reclamante deu quitação quanto a tais parcelas (acordo, item 7, fl. 73).
2. Também nada a decidir sobre a suspensão do pagamento do obreiro a partir de julho/2006, eis que o acordo foi homologado até março/2004, com a continuidade do pacto laboral.
3. Indefere-se a pretensão de execução da contribuição na forma pretendida, conforme entendimento do Egrégio Regional, em consonância com o C. TST:
EMENTA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE OS SALÁRIOS PAGOS DURANTE O CONTRATO DE EMPREGO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho só é competente para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas que deferir (súmula nº 368, do TST).
Tratando-se de parcelas não recolhidas durante o contrato de emprego, exclusivamente, impõe-se reconhecer que falece competência a esta especializada para determinar a comprovação, com o ônus financeiro inclusive pela cota do empregado.
(Processo TRT RO-00505-2006-111-18-00-1; RELATORA: JUÍZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE; DJE nº 14.863, Seção 2, págs.54/58, de 20/10/2006 (6ªf.).
4. Dê-se ciência ao autor.
Em 30 de novembro de 2006.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 8745/2006
Processo Nº: RT 02167-2004-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME (SUPORTE CONSTRUÇÕES) AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 5.304
ADVOGADO....: RODOLFO OTÁVIO PEREIRA DA MOTA OLIVEIRA
DESPACHO:
Fica a parte devedora intimada do despacho abaixo transcrito:
Vistos.
1. Ante a manifestação do credor (fls.303/5), deixa-se de homologar o acordo apresentado à fl.291.
2. Intime-se a devedora.
3. Intimem-se o credor e sua procuradora, inclusive para indicar bens da devedora passíveis de penhora, no prazo de 30(trinta) dias, advertindo-os que seu silêncio levará o feito ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01 ano, com fulcro no art. 40 § 2º da Lei nº 6.830/80.
Em 22 de novembro de 2006.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho substituto

Notificação Nº: 8746/2006
Processo Nº: RT 02167-2004-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME (SUPORTE CONSTRUÇÕES) AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 5.304
ADVOGADO....: RODOLFO OTÁVIO PEREIRA DA MOTA OLIVEIRA
DESPACHO:
Fica a procuradora do credor intimada a indicar bens da devedora passíveis de penhora, no prazo de 30(trinta) dias, fica ainda advertida de que seu silêncio levará o feito ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01 ano, com fulcro no art. 40 § 2º da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8800/2006
Processo Nº: RT 02226-2004-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BOSCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): ADUBOS SUDOESTE LTDA
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito:
DESPACHO
1. Ante o teor da promoção supra, e para evitar o tumulto da chamada liquidação por artigos, fixa-se os períodos de safra e entressafra, dentro do ano agrícola, assim: safra: segunda quinzena de outubro até a primeira quinzena de fevereiro; entressafra: segunda quinzena de fevereiro até a primeira quinzena de outubro.
2. Intimem-se as partes desta decisão, dando-lhes ciência que o silêncio será entendido como concordância com os parâmetros fixados no item 1 e, aguarde por 10(dez) dias.
3. Após, conclusos.
Aos 28 de novembro de 2006 (3ª feira).
Blanca Carolina Martins Barros
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 8736/2006
Processo Nº: RT 00019-2005-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA BORGES DA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PAPELARIA CARVALHO BORGES LTDA
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI
DESPACHO:
Fica a executada, por mio de seu procurador, intimada do despacho de fl. 159:
1. Defere-se a adjudicação dos bens penhorados à fl.106/107, conforme requreimentos de fls.148/9 e 152, pelo valor total do respetivo créidto (atualizado à fl. 151)
2.Da mesma foram decidida nos autos 485/2005 (cuja cópia vai juntada à fl.156), determina-se o depósito dos bens nas mãos do exequente, que deverá fornecer os meios necessários à remoção e depósito, em 5 (cinco) dias.
3.Expeça-se auto de adjudicação, intimando o exequente a assiná-lo, e mandado de remoção.
4.Intime-se a executada. Prazo e fins legais.
Em 06 de dezembro de 2006.

Notificação Nº: 8742/2006
Processo Nº: RT 00485-2005-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE VAZ COSTA
ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PAPELARIA CARVALHO BORGES LTDA
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI
DESPACHO:
Fica a executada, intimada por meio de seu procurador, do teor do despacho de fl. 104:
1. Defere-se a adjudicação dos bens penhorados à fl.53, conforme requerimento de fls.91/2, pelo valor total do respectivo crédito (atualizado à fl.94).
2.Ante a possibilidade de extravio dos bens (auto de verificação, fl.100), determina-se o depósito dos mesmos nas mãos do exequente, que deverá fornecer os meios necessários à remoção e depósito, em 5 (cinco) dias.
3.Expeça-se auto de adjudicação, intimando o exequente a assiná-lo, e mandado de remoção.
4. Intime-se a executada. Prazo e fins legais.
Em 22 de novembro de 2006.

Notificação Nº: 8743/2006
Processo Nº: RT 00304-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTER ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A - CRISA + 001
ADVOGADO....: ODILON JORGE DAS NEVES
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado a ter vista do Recurso Ordinário de fls.651/657 nos referidos autos.Prazo legal.

Notificação Nº: 8744/2006
Processo Nº: RT 00493-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATAN FREITAS DE MORAES
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO CONSERVA ENCEL + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
DESPACHO:
Fica o credor intimado a dizer , em 10 (dez) dias , se a obrigação foi corretamente cumprida (fls.47/49, 51 e 53).Fica ainda , advertido de que o silêncio será entendido como resposta positiva.

Notificação Nº: 8802/2006
Processo Nº: RT 01378-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA HELENA FERREIRA
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): JAVEL VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: SUSELMA ASSIS CAMPOS
DESPACHO:
Fica a parte credora intimada a receber o Alvará de nº139/2006, na Vara do Trabalho de Jataí.

Notificação Nº: 8795/2006
Processo Nº: RT 01497-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DIVINO BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): RIMER JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO....: ELITA MARIA DE CARVALHO LIMA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito:
DESPACHO
1. Homologa-se o acordo de fls.33/34, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ressalvada a cláusula na qual se discrimina as parcelas, posto que a sentença já transitou em julgado e gerou para o INSS e a União o direito às contribuições previdenciárias e às custas, conforme o título judicial representado pela sentença. Asssim, as partes não podem transigir sobre crédito de terceiros.
2.Ao cálculo para apuração da contribuição previdenciária e custas a partir do julgado, os quais deverão deduzidos os valores já recolhidos e comprovados nos autos.
3. Intimem-se as partes.
4. A intimação do INSS deverá ser feita após a comprovação do recolhimento determinado ou após a liquidação, conforme a hipótese dos autos.
Em 23 de novembro de 2006.
EDUARDO TADEU THON
JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 8770/2006
Processo Nº: CO 01939-2006-111-18-00-9 1ª VT
IMPETRANTE..: CURSO E COLÉGIO ALCANCE LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA EDLAMAR DE MORAES GOMES SANTA MARIA
IMPETRADO(A): VIVIANE CARRIJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ficam os impetrantes intimados a fornecer o atual endereço da impetrada, em 10 (dez) dias.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10099/2006
Processo Nº: RT 00060-1994-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAQUE GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO(A): JOÃO ELOIR OLIVEIRA DA ROSA + 001
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO:
ADVOGADO DO RECLAMADO
Vistos os autos,
Defiro o requerimento de fls. 420.
Aguarde-se por 30 dias.

Notificação Nº: 10091/2006
Processo Nº: RT 01815-2003-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ERINALDO DE SOUSA
ADVOGADO....: VINICIUS CARVALHO DANTAS
RECLAMADO(A): PLANARIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE
Vistos os autos,
Indefere-se o pedido de expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO.
As informações que se pretendem obter são de livre requisição e acesso aos interessados e, ademais, não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhes são próprias.
Nesse sentido e em caso análogo:
´´É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exeqüente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público.``
Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região.
Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte do Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução da lides.

Notificação Nº: 10092/2006
Processo Nº: RT 01816-2003-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VIEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: VINICIUS CARVALHO DANTAS
RECLAMADO(A): PLANARIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE
Vistos os autos,
Indefere-se o pedido de expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO.

As informações que se pretendem obter são de livre requisição e acesso aos interessados e, ademais, não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhes são próprias.
Nesse sentido e em caso análogo:
´´É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exeqüente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público.``
Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região.
Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte do Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução da lides.

Notificação Nº: 10095/2006
Processo Nº: RT 00373-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HERONDINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON HAROLDO MENDES DE ANDRADE
RECLAMADO(A): MARCONE DOS SANTOS MORAES - ME (BOATE NOITE SEM PRESSA) + 001
ADVOGADO....: DAVID BRAZ DA SILVA
DESPACHO:
ADVOGADO DA RECLAMANTE
Manifestar-se, no prazo de cinco dias, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 199, dos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 10071/2006
Processo Nº: RT 01057-2004-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO NUNES MENDES
ADVOGADO....: LUIS CESAR GARCIA LEAO E OUTROS
RECLAMADO(A): LINEA SANTA GERTRUDES TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS SILVA
DESPACHO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE
Vistos,
De fato a Executada não cumpriu as obrigações de fazer (fls. 237).
No entanto, a presente execução é provisória. Por isso, indefiro, momentaneamente, o pedido de fls. 299.
Aguarde-se o cumprimento da carta precatória de fls. 278/279.

Notificação Nº: 10086/2006
Processo Nº: RT 01211-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DOS SANTOS MACEDO COUTINHO
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSE ABADIA PIRES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA
DESPACHO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de dez dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10088/2006
Processo Nº: RT 00266-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RONELIO GONÇALVES TELES
ADVOGADO....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO
RECLAMADO(A): ROMEU JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WENDEL JUNIOR DE SOUZA MEIRELES
DESPACHO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE
Deverá o(a) reclamante no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 10075/2006
Processo Nº: RT 00481-2006-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IVANILDA DE SOUZA LIRA
ADVOGADO....: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO(A): A. ALVES DA SILVA II (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
DESPACHO:
ADVOGADO DA RECLAMANTE
Vistos,
Intime-se a Credora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a respeito da impugnação aos cálculos de fls. 116/118.

Notificação Nº: 10074/2006
Processo Nº: RT 01097-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALERIA GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA MACHADO AMORIM + 001
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO CULTURAL DO PLANALTO CENTRAL (MANTENEDORA DAS FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL)
ADVOGADO....: MÁRCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES E OUTROS
DESPACHO:
ADVOGADA DA RECLAMANTE
Foi interposto Recurso Ordinário nos autos em epígrafe, podendo V.Sa., apresentar as contra-razões, desde que no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4795/2006
Processo Nº: RT 00024-2006-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVESTRE QUEVEDO
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): CELSO FRIES
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios de fls. 450 e seguintes, cujo inteiro teor está, também, disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4774/2006
Processo Nº: RT 00062-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para entregar sua CTPS na secretaria desta Eg. Vara Trabalhista, a fim de proceder às devidas anotações, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4809/2006
Processo Nº: RT 00261-2006-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENEZY ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GERALDO EUSTÁQUIO RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Vistos os autos.
Homologo os cálculos de fls. 37, fixando-se a dívida em R$ 65,29 (Sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento.
Intime-se o INSS, para tomar ciência da petição de fls. 26/27, do despacho de fls. 32, bem como da conta de liquidação que se encontra disponível na Internet. Prazo e fins legais.
Intime-se o reclamado para efetuar o pagamento das contribuições, no prazo de 15 (quinze) dias.
Expirado o prazo não havendo o pagamento da dívida, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 4764/2006
Processo Nº: RT 00264-2006-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUOESTE PRÉMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO....: ADENILSON CEOLIN
DESPACHO:
AOS RECLAMADOS: Vistos os autos.
Homologo os cálculos de fls. 167, fixando-se a dívida em R$ 161,36 (Cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento.
Intime-se o INSS, para tomar ciência da ata de fls. 159/160, bem como da conta de liquidação que se encontra disponível na Internet. Prazo e fins legais.
Intime-se o reclamado para efetuar o pagamento das contribuições, no prazo de 15 (quinze) dias.
Expirado o prazo não havendo o pagamento da dívida, expeça-se o competente mandado.

Notificação Nº: 4765/2006
Processo Nº: RT 00264-2006-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): ALOISIO WEIS + 002
ADVOGADO....: ADENILSON CEOLIN
DESPACHO:
AOS RECLAMADOS: Vistos os autos.
Homologo os cálculos de fls. 167, fixando-se a dívida em R$ 161,36 (Cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento.
Intime-se o INSS, para tomar ciência da ata de fls. 159/160, bem como da conta de liquidação que se encontra disponível na Internet. Prazo e fins legais.
Intime-se o reclamado para efetuar o pagamento das contribuições, no prazo de 15 (quinze) dias.
Expirado o prazo não havendo o pagamento da dívida, expeça-se o competente mandado.

Notificação Nº: 4775/2006
Processo Nº: RT 00275-2006-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WELDON OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): JATAÍ BEER LTDA (NOVA SCHIN)
ADVOGADO....: DR. NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para entregar sua CTPS na secretaria desta Eg. Vara Trabalhista, a fim de proceder às devidas anotações, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4776/2006
Processo Nº: ACP 00276-2006-191-18-00-3 1ª VT
CONSIGNANTE..: VITALINA FERNANDES NETA
ADVOGADO.....: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO
CONSIGNADO(A): IDALÍCIO VALERIANO BATISTA
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO:
AO CONSIGNADO/RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para entregar sua CTPS na secretaria desta Eg. Vara Trabalhista, a fim de proceder às devidas anotações, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4787/2006
Processo Nº: RT 00454-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TIBÚRCIO VASCONCELOS BRANDÃO
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Vistos os autos.
Homologo os cálculos de fls. 25, fixando-se a dívida em R$ 72,79 (Setenta e dois rais e setenta e nove centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento.
Intime-se o INSS, para tomar ciência da ata de fls. 23/24, bem como da conta de liquidação que se encontra disponível na Internet. Prazo e fins legais.
Intime-se o reclamado para efetuar o pagamento das contribuições, no prazo de 15 (quinze) dias.
Expirado o prazo não havendo o pagamento da dívida, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 4796/2006
Processo Nº: RT 00587-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO:
Às partes:
Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios de fls. 91 e seguintes, cujo inteiro teor está, também, disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4797/2006
Processo Nº: RT 00587-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO S/A + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
Às partes:
Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios de fls. 91 e seguintes, cujo inteiro teor está, também, disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4812/2006
Processo Nº: AA 00647-2006-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: AGENOR RODRIGUES RESENDE
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: CELMO RICARDO T. DA SILVA
DESPACHO:
Às partes:
Vistos os autos.
Retifique-se erro material na ata de audiência de fls. 396, onde se lê '...para realização da instrução designa-se a data de 09/02/2006, às 15h30...', leia-se '...para realização da instrução designa-se a data de 09/02/2007, às 15h30...'.

Notificação Nº: 4819/2006
Processo Nº: RT 00691-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDENOR CAROLINO REZENDE FILHO
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO:
Tomar ciência acerca do acordo homologado por este juízo, às fls.19/20, disponível também na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4823/2006
Processo Nº: RT 00692-2006-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL NUNES DA CRUZ
ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO:
Tomar ciência acerca do acordo homologado por este juízo, às fls.19/20, disponível também na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4803/2006
Processo Nº: RT 00693-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NELIO SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI

DESPACHO:
Tomar ciência acerca do acordo homologado por este juízo, às fls.19/20, disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4815/2006
Processo Nº: RT 00694-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOVIGILDO PEREIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO:
Tomar ciência acerca do acordo homologado por este juízo, às fls.19/20, disponível também na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 6039/2006
Processo Nº: RT 00602-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE OSWALDO SANTIAGO
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAURILIO RAMOS DE SA
DESPACHO:
À EXECUTADA: Tomar ciência do bloqueio de fls. 319/320, efetuado pela Câmara dos Deputados, para, querendo, opor embargos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10048/2006
Processo Nº: RT 01299-1999-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ FURTADO DE LIMA
ADVOGADO....: HELOISA HELENA ANTONACIO MONTEIRO GODINHO
RECLAMADO(A): LAGOA DA SERRA INSEMINAÇAO ARTIFICIAL LTDA.
ADVOGADO....: AIRES VIGO
DESPACHO:
AO EXEQUENTE:Fica o autor intimado acerca da transferência realizada do valor do seu crédito para a conta informada nos autos às fl.842, devendo requerer o que de direito em 05 dias.

Notificação Nº: 10003/2006
Processo Nº: RT 00763-2002-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVALCI FARIAS DE AVELAR
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CLEUSDEIR CAMILO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica intimado o Exequente para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos embargos à arrematação opostos pelo executado.

Notificação Nº: 10008/2006
Processo Nº: RT 01721-2002-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO JOSÉ LANGE
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 005
ADVOGADO....: DR. VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, no prazo de 05 dias, ter vista dos autos.

Notificação Nº: 10014/2006
Processo Nº: RT 00833-2003-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO GONÇALVES JÚNIOR
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA AGROVALE LTDA (CREDI AGROVALE)
ADVOGADO....: DR. RÔMULO MOREIRA DA SILVA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica o autor intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto aos embargos opostos, bem como para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação de fls.1506/1537.

Notificação Nº: 10031/2006
Processo Nº: RT 01669-2003-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ATAÍDE BORBA MARTINS
ADVOGADO....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE
ADVOGADO....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR
DESPACHO:
ÀS PARTES: ´´A exequente requer a liberação dos valores penhorados que se encontram depositados em conta judicial à disposição deste Juízo, os quais são insuficientes para garantia integral da dívida, alegando dificuldades financeiras. Ocorre que, para a análise do pedido, necessário se faz oportunizar às partes a faculdade de manifestarem-se acerca da conta de liquidação. Em sendo assim, intimem-se as partes, sucessivamente, primeiro o exequente, para, no prazo de 10 dias, impugnarem os cálculos, nos termos do art. 879 da CLT.``

Notificação Nº: 10049/2006
Processo Nº: RT 01263-2004-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: REGISON PASSOS MOURA
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): OSMAR DE OLIVEIRA QUEIROZ + 001
ADVOGADO....: DR. JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Praça designada para o dia 22/01/2002007, às 14:20 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 05/02/2002007, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 10050/2006
Processo Nº: RT 01263-2004-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: REGISON PASSOS MOURA
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): ELISMAR VIRGÍLIO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Praça designada para o dia 22/01/2002007, às 14:20 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 05/02/2002007, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 10030/2006
Processo Nº: RT 01438-2004-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FORTALEZA TRANSP. RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA
ADVOGADO....: NATALINA LUIZ DE LIMA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do despacho que indeferiu o pedido feito na petição de fls.50/53.

Notificação Nº: 10018/2006

Processo Nº: RT 01587-2004-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIS CABRAL GUIMARAES
ADVOGADO....: DR. DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: DRª. ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Intima-se o exeqüente para tomar ciência da informação oriunda do Juízo deprecado acerca da carta precatória intimatória nº 167/2006, bem como para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10022/2006
Processo Nº: RT 01617-2004-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ARIAM BEZERRA
ADVOGADO....: DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Intima-se o exeqüente para tomar ciência da devolução da carta precatória executória sem cumprimento, bem como para que indique meios para o prosseguimento do curso da execução, em 05 dias, sob pena de aplicar-se o artigo 40 da Lei 6.830/80, que determina a suspensão da execução.

Notificação Nº: 10029/2006
Processo Nº: RT 01962-2004-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: DRª. ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU R. CARDOSO
DESPACHO:
À RECLAMADA: ´´Vistos etc. Condiciono o deferimento do requerimento de fl. 451, mediante à indicação pelo requerente do Representante legal da Empresa reclamada em nome de quem o novo alvará deverá ser expedido. Vindo a manifestação, expeça-se a Secretaria o alvará, como requerido. Rio Verde, 14 de dezembro de 2006. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 9990/2006
Processo Nº: RT 01199-2005-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 003
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO:
AO EXEQUENTE:Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca dos embargos à execução opostos pela executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10036/2006
Processo Nº: RT 01210-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PETRONILIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para que se manifeste acerca da certidão negativa do oficial de justiça, no prazo de 20 dias, e ainda para que indique meios de prosseguimento da execução, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10024/2006
Processo Nº: RT 01270-2005-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON SANGUINA
ADVOGADO....: RUTH MARTA SERRA NASSER PAQUER
RECLAMADO(A): BAYER CROPSCIENCE LTDA.
ADVOGADO....: DRª. ÉRIKA FERREIRA DANTAS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica a procuradora do reclamada intimada para tomar ciência do ofício que noticiou a impossibilidade de tranferência da importância depositada para conta de sua titularidade, e ainda, para que no prazo de 05 dias requeira o que entender de direito.

Notificação Nº: 10009/2006
Processo Nº: RT 01282-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON LEAL PROCÓPIO
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: DONIZETE LUIZ DA SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir´´ Isto posto, Acolho os Embargos Declaratórios opostos por CLEITON LEAL PROCÓPIO e Rejeito os Embargos Declaratórios opostos por ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos termos da fundamentação precedente que integra o DISPOSITIVO para todos os efeitos legais.Em razão do efeito modificativo imprimido ao julgado, eleva-se o valor arbitrado à condenação para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fixando as custas
processuais em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).´´

Notificação Nº: 10043/2006
Processo Nº: RT 01289-2005-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): JOANA D'ARC RIBEIRO PERES (MAGIA CRIAÇÕES E MODA ÍNTIMA)
ADVOGADO....: DRª. JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
DESPACHO:
À EXECUTADA: Fica a devedora intimada, para querendo, em 10 dias, impugnar os cálculos de liquidição.

Notificação Nº: 10038/2006
Processo Nº: RT 01375-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEÃO
RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DR. CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as intimadas do despacho a seguir:´´1- Tendo em vista a interposição de Agravo de Instrumento do r. despacho de fl.634/635, da lavra da Exma. Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que denegou seguimento ao Recurso de Revista interposto pela reclamada, determino o sobrestamento do andamento do autos até final julgamento do Agravo de Instrumento encaminhado ao C. TST.
2- Intimem-se.´´

Notificação Nº: 10056/2006
Processo Nº: RT 01700-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.
ADVOGADO....: DR. GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO em desfavor de ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, conforme consta, na íntegra, às fls. 242/255.

Notificação Nº: 10025/2006
Processo Nº: RT 01729-2005-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RENIFRAUDO LUIZ FERREIRA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO....: DRª. IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Fica o Reclamado intimado para contra-arrazoar o Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 10028/2006
Processo Nº: RT 01761-2005-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica intimada a devedora para, querendo, no prazo legal de 05 dias, impugnar os cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 10023/2006
Processo Nº: RT 01890-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUANA RESENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Fica a Reclamante intimada para, em 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 10044/2006
Processo Nº: RT 02183-2005-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELEUSA MARIA DE JESUS VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E BAR AROEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente para tomar ciência da certidão de fl. 55 e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10033/2006
Processo Nº: RT 02205-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIAO GONZAGA
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: ``Vistos, etc. A executada carreou aos autos a documentação comprobatória do recolhimento das custas processuais e contribuições previdenciárias, fls.159/160, assim, declaro extinta a execução no tocante a essas verbas. Prossiga-se quanto ao restante. Convolo em penhora a importância depositada na conta nº 0566.042/01504605-6. Intime-se o credor para, querendo, impugnar os cálculos, no prazo de 05 dias, nos termos do artigo 884 da CLT. Vindo aos autos a manifestação, ou, ainda, transcorrido in albis o prazo supra, dê-se vista à executada para, caso queira, ofereça embargos, em igual prazo. Rio Verde-GO, 12 de dezembro de 2006. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 9985/2006
Processo Nº: RT 00073-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): LILIANE DO C. P. MESQUITA
ADVOGADO....: SEBASTIAO CARNEIRO DE REZENDE
DESPACHO:
À EXEQUENTE: Fica a Exequente intimada para indicar meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, por 01 ano, nos termos do art. 40, § 2º da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9983/2006
Processo Nº: RT 00123-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: ADRIANA FERREIRA DE PAULA
RECLAMADO(A): NILSDETH RODRIGUES CARDOSO E CIA LTDA. (LANCHONETE POSTO HORIZONTE)
ADVOGADO....: DRª. CLAUDIA MARIA ATAIDES DOS REIS
DESPACHO:
À EXEQUENTE: Fica a Exequente intimada para indicar meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, por 01 ano, nos termos do art. 40, § 2º da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9984/2006
Processo Nº: RT 00130-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HYDAYANE ROBERTA COSTA MUNIZ
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
RECLAMADO(A): BRASIL CENTRAL EQUIPAMENTOS E TELEFONIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À EXEQUENTE: Fica a Exequente intimada para indicar meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, por 01 ano, nos termos do art. 40, § 2º da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10021/2006
Processo Nº: RT 00342-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIANE RAMOS DE CARVALHO (REPRESENTADA PELA SUA GENITORA, LIAMAR CANDIDO DE CARVALHO)
ADVOGADO....: DRª. VALÉRIA ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA E OUTROS
DESPACHO:
ÀS PARTES:Ficam as partes intimadas da decisão que julgou PROCEDENTE EM PARTE os embargos declaratórios opostos por VALE DO VERDÃO S.A AÇUCAR E ÁLCOOL.

Notificação Nº: 9987/2006
Processo Nº: RTN 00471-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): REINOR FRANCO DE LIMA (ESPOLIO DE) REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE DORIVAL DE FREITAS LIMA
ADVOGADO....: JOSE FERNANDES
DESPACHO:
À EXEQUENTE: Fica a Exequente intimada para tomar ciência da penhora de fl. 148, bem como indicar meios para prosseguimento do curso da execução, em 20 dias, sob pena de, no silêncio, ser aplicado o disposto no art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10019/2006
Processo Nº: RT 00660-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDSON LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PAX RIO VERDE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
ADVOGADO....: AMAURY FERREIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES:Ficam as partes intimadas da decisão que ACOLHEU os embargos declaratórios opostos por PAX RIO VERDE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

Notificação Nº: 9997/2006
Processo Nº: RTN 00700-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA MARA DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): BRASILATA S/A EMBALAGENS METALICAS
ADVOGADO....: JOSÉ FAGUNDES

DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por NÚBIA MARA DA SILVA LEÃO em desfavor de BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS, conforme consta, na íntegra, às fls. 914/928.

Notificação Nº: 10000/2006
Processo Nº: CCS 00746-2006-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JORGE CELESTE GASPAROTO + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À AUTORA: Fica intimada a autora para tomar ciência acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, oriunda da Vara do Trabalho de Barra do Garças, para que forneça o endereço correto do reclamado Jorge Celeste Gasparoto, viabilizando, assim, a sua intimação da sentença de fls. 163/169.

Notificação Nº: 10001/2006
Processo Nº: RT 00837-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ENGELBERTO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ
RECLAMADO(A): ÁGUA LIMPA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para tomarem ciência da decisão que ACOLHEU os Embargos Declaratórios opostos por ENGELBERTO MONTEIRO DA SILVA, conforme consta, na íntegra, às fls. 256/257.

Notificação Nº: 10011/2006
Processo Nº: RT 00846-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON RIBEIRO NOGUEIRA
ADVOGADO....: MARIZA DUARTE DE CASTRO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que ACOLHEU os Embargos Declaratórios opostos por JOSÉ CARLOS DA SILVA + 001, conforme consta, na íntegra, às fls. 76/77.

Notificação Nº: 10010/2006
Processo Nº: RT 00877-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA CARDOSO
ADVOGADO....: CASTRO REJAINE P. DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSE ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da decisão que REJEITOU os embargos Declaratórios opostos por JOSÉ ROBERTO SARAIVA.

Notificação Nº: 9986/2006
Processo Nº: CCS 01002-2006-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ALDESON BERNARDES DE FREITAS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À EXEQUENTE: Fica a Exequente intimada para indicar meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, por 01 ano, nos termos do art. 40, § 2º da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10057/2006
Processo Nº: RT 01061-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTERO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ANTERO FERREIRA DOS SANTOS em desfavor de JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA e AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA., conforme consta, na íntegra, às fls. 371/377.

Notificação Nº: 10016/2006
Processo Nº: RT 01161-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): QUALITÁ ALIMENTOS S.A + 001
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO:
ÀS PARTES:Ficam as partes intimadas da decisão que ACOLHEU EM PARTE os embargos declaratórios opostos por QUALITÁ ALIMENTOS S.A.

Notificação Nº: 10017/2006
Processo Nº: RT 01161-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONQUISTA SUPERMERCADOS + 001
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO:
ÀS PARTES:Ficam as partes intimadas da decisão que ACOLHEU EM PARTE os embargos declaratórios opostos por QUALITÁ ALIMENTOS S.A.

Notificação Nº: 10059/2006
Processo Nº: RT 01166-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ALMEIDA DE BRITO
ADVOGADO....: ADEVAIR PEREIRA LIMA DE LOYOLA
RECLAMADO(A): FIRTS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão (fl. 141), que, com fulcro no art. 764, da CLT, homologou a composição celebrada pelas partes às fls. 136/138, para que produzam os seus efeitos legais. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$ 440,00, calculadas sobre o valor do acordo, R$ 22.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado. A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador) e o Imposto de Renda, se houver, sob pena de execução, no prazo de 30 dias, após o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 10060/2006
Processo Nº: RT 01166-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ALMEIDA DE BRITO
ADVOGADO....: ADEVAIR PEREIRA LIMA DE LOYOLA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão (fl. 141), que, com fulcro no art. 764, da CLT, homologou a composição celebrada pelas partes às fls. 136/138, para que produzam os seus efeitos legais. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$ 440,00, calculadas sobre o valor do acordo, R$ 22.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado. A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador) e o Imposto de Renda, se houver, sob pena de execução, no prazo de 30 dias, após o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 9991/2006
Processo Nº: RT 01193-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO JOSÉ ALVES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CICHINI CICHINI LTDA.

ADVOGADO....: DRª. VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
DESPACHO:
ÀS PARTES:Ficam as partes intimadas da inclusão do feito na pauta de audiência do dia 31.01.2007 às 15:30min, para prosseguimento da instrução processual.Ficam advertidas de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 10040/2006
Processo Nº: AAT 01206-2006-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: RENIVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: SINTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇAO DE MECADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE + 001
ADVOGADO: DR. VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES:É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.
No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R$ 1.200,00. Não possuindo,portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art.6º São direitos do consumidor:(...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente,segundo as regras ordinárias de experiência.
Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, a reclamada deverá adiantar o valor de R$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 1.060/50 e 5.584/70.Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha ser sucumbente no objeto da perícia, os custos desta será suportado por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsada a demandada.

Notificação Nº: 10041/2006
Processo Nº: AAT 01206-2006-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: RENIVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: COMIGO- COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA + 001
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO:
ÀS PARTES:É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.
No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R$ 1.200,00. Não possuindo,portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art.6º São direitos do consumidor:(...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente,segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, a reclamada deverá adiantar o valor de R$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 1.060/50 e 5.584/70.Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha ser sucumbente no objeto da perícia, os custos desta será suportado por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsada a demandada.

Notificação Nº: 10037/2006
Processo Nº: RT 01212-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON SANTOS IMOLESI
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): FESURV (UNIVERSIDADE DE RIO VERDE)
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes do despacho a seguir:´´Pelo exposto, ACOLHO os presentes Embargos Declaratórios opostos por ANDERSON SANTOS IMOLESI, nos termos da fundamentação precedente que integra o DISPOSITIVO para todos os efeitos legais.Intimem-se as partes, sendo o autor, inclusive, para se manifestar acerca dos novos documentos apresentados pela demandada.´´

Notificação Nº: 10035/2006
Processo Nº: RT 01213-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ONEIDA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO....: DANILLO VIEIRA MORAES
RECLAMADO(A): FESURV (UNIVERSIDADE DE RIO VERDE)
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO:
ÀS PARTES:Ficam as partes intimadas da decisão que ACOLHEU os embargos Declaratórios opostos por ONEIDA DE ALMEIDA SILVA .

Notificação Nº: 10012/2006
Processo Nº: ACP 01220-2006-101-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: GLOBAL TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: GIDEON RIBEIRO GUIMARÃES E OUTROS
CONSIGNADO(A): MARCONDES MARCOS GUEDES DE SOUSA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

AO CONSIGNANTE: Fica o consignante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos referente ao saldo remanescente, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 10020/2006
Processo Nº: RT 01268-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NUBYA CRISTINA DIAS LIMA
ADVOGADO....: MARIZA DUARTE DE CASTRO
RECLAMADO(A): KARINA BERTONCINI (JORNAL O MERCADOR)
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN OLIVEIRA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto as alegações de fls. 28, a qual noticia o descumprimento da avença homologada.

Notificação Nº: 10042/2006
Processo Nº: RT 01323-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROZENI DOS SANTOS MARES
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO:
A RECLAMADA:Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de oito dias, contra-arrazoar o Recurso Adesivo do reclamante.

Notificação Nº: 10061/2006
Processo Nº: RT 01398-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIENE VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ANABOR ALVES DE MORAES (COMERCIAL ALVES)
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE, EM PARTE, o os pedidos formulados por LEIDIENE VIEIRA FERREIRA em desfavor de ANABOR ALVES DE MORAES (COMERCIAL ALVES), conforme consta, na íntegra às fls. 120/125.

Notificação Nº: 10051/2006
Processo Nº: RT 01404-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILUCE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARLY SILVESTRE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LÍDIA BASTOS DE OLIVEIRA
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos sua CTPS, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 10026/2006
Processo Nº: RT 01411-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´ Vistos, etc.É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.
No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado,recebia em torno de R$ 928,34. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial,necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra
geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra:O ônus da prova no processo do trabalho,páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador:Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece:art. 6º São direitos do consumidor:(...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos,inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor,no processo civil, quando, a critério do juiz,for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho.Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT,aplicando-se apenas ao alguns casos.Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência
Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70.
Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente,reembolsadas as demandadas.Intimem-se as partes.Rio Verde-GO, 14 de dezembro de 2.006.Luiz Eduardo da Silva Paraguassu.Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 10027/2006
Processo Nº: RT 01411-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA + 001
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´ Vistos, etc.É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.
No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado,recebia em torno de R$ 928,34. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial,necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra:O ônus da prova no processo do trabalho,páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador:Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece:art. 6º São direitos do consumidor:(...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos,inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor,no processo civil, quando, a critério do juiz,for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho.Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT,aplicando-se apenas ao alguns casos.Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a

inversão do ônus da prova.Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência
Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70.
Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente,reembolsadas as demandadas.Intimem-se as partes.Rio Verde-GO, 14 de dezembro de 2.006.Luiz Eduardo da Silva Paraguassu.Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 9992/2006
Processo Nº: RT 01431-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por EDSON RODRIGUES FERREIRA em desfavor de VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, conforme consta, na íntegra, às fls. 50/61.

Notificação Nº: 10032/2006
Processo Nº: RT 01442-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: ´´Vistos, etc.1- O reclamante requer a realização de perícia para apuração da prestação de trabalho em condições de periculosidade; 2- A reclamada, em audiência (fl.35), reconhece ser devido o adicional de periculosidade, tendo sido inclusive contemplado em convenção coletiva, alegando, porém, que o referido adicional está sendo pago em doze parcelas mensais;3- O reclamante, por seu turno, afirma que já havia recebido três parcelas de R$ 88,00 com essa rubrica, após a ruptura do pacto laboral;4- Diante disso, despiciendo se afigura a realização de perícia para esse fim, na medida em que o trabalho em condições de periculosidade revelou-se um fato incontroverso;5- No pertinente à validade jurídica do instrumento coletivo, este Juízo o analisará por
ocasião da prolação da sentença;6- Proceda-se a Secretaria à inclusão do Procurador do reclamado, Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, OAB/GO 20.730, com endereço na Avenida T-9, Quadra 82, Lote 13, número 1116, salas 203,204, 207 e 208, Setor Bueno, CEP 74.215-020, Goiânia-GO, na autuação e demais registros;7- Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 24.01.2007 às 16h, para prosseguimento da instrução processual.
8- Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 10034/2006
Processo Nº: RT 01442-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: ´´Vistos, etc.1- O reclamante requer a realização de perícia para apuração da prestação de trabalho em condições de periculosidade; 2- A reclamada, em audiência (fl.35), reconhece ser devido o adicional de periculosidade, tendo sido inclusive contemplado em convenção coletiva, alegando, porém, que o referido adicional está sendo pago em doze parcelas mensais;3- O reclamante, por seu turno, afirma que já havia recebido três parcelas de R$ 88,00 com essa rubrica, após a ruptura do pacto laboral;4- Diante disso, despiciendo se afigura a realização de perícia para esse fim, na medida em que o trabalho em condições de periculosidade revelou-se um fato incontroverso;5- No pertinente à validade jurídica do instrumento coletivo, este Juízo o analisará por
ocasião da prolação da sentença;6- Proceda-se a Secretaria à inclusão do Procurador do reclamado, Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, OAB/GO 20.730, com endereço na Avenida T-9, Quadra 82, Lote 13, número 1116, salas 203,204, 207 e 208, Setor Bueno, CEP 74.215-020, Goiânia-GO, na autuação e demais registros;7- Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 24.01.2007 às 16h, para prosseguimento da instrução processual.
8- Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 10002/2006
Processo Nº: RT 01458-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO TEODORICO TEIXEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): REPARO ENGENHARIA LTDA. (ESTRUTURAL ENGENHARIA)
ADVOGADO....: DR. JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para manifestar-se acerca do requerimento do reclamante de fl. 530.

Notificação Nº: 10005/2006
Processo Nº: RT 01471-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENICE FERREIRA SOUSA
ADVOGADO....: ROMEU MARTINS ARRUDA
RECLAMADO(A): RITA DE CASSIA ATAIDES E OUTRO
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das alegações do reclamado, peça de fl.22.

Notificação Nº: 10006/2006
Processo Nº: RT 01475-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO ADELVIRSON DA SILVA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): AGUIS PROTO DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA FERREIRA DE PAULA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 48 horas, retirar sua CTPS que encontra-se acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9995/2006
Processo Nº: CCS 01491-2006-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: REGULAUTO REGULAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA. (REGULAUTO)
ADVOGADO: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados pelo SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO em desfavor de REGULAUTO REGULAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS Ltda., conforme consta, na íntegra, às fls. 80/83.

Notificação Nº: 10007/2006
Processo Nº: RT 01509-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON AMANÇO PEREIRA
ADVOGADO....: ADRIANA FERREIRA DE PAULA
RECLAMADO(A): CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS AURÉLIO SILVEIRA LIMA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 5 dias manifestar sobre os embargos opostos pela reclamada.

Notificação Nº: 10058/2006
Processo Nº: ACP 01632-2006-101-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ALCOOL

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
CONSIGNADO(A): ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
À CONSIGNANTE: Tomar ciência da decisão (fl. 21) que homologou a desistência da ação, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Custas no importe de R$ 14,38, pela Consignante, calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 719,12, que deverão ser recolhidas em 05 dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10617/2006
Processo Nº: RT 00459-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FAZENDA BAESSA (JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA) + 002
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10646/2006
Processo Nº: RT 00601-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ALAIDES DE OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA PLAZA(CHURRASCARIA DO GAU- CHO) + 001
ADVOGADO....: RUY SOARES BARBOZA
DESPACHO:
AO EXECUTADO: Fica o executado ciente do deferimento da adjudicação, conforme despacho de fls. 481.

Notificação Nº: 10647/2006
Processo Nº: RT 00601-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ALAIDES DE OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TEOFILO LUCIO + 001
ADVOGADO....: RUY SOARES BARBOZA
DESPACHO:
AO EXECUTADO: Fica o executado ciente do deferimento da adjudicação, conforme despacho de fls. 481.

Notificação Nº: 10629/2006
Processo Nº: RT 00634-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: DR. EURIPEDES FELIZARDO NUNES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO:
À RECLAMADA Brasil Telecom S/A: Tomar ciência do despacho de fl. 238, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. Defiro o requerimento de fl. 237. Aguarde-se o recebimento do alvará pela Reclamada pelo prazo de 10 dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 10657/2006
Processo Nº: RT 00814-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): ALBERTO SILVA MELO E CIA LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO:
À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada acerca do despacho de fl. 123, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. A Exeqüente postulou a designação de novas datas para praça e leilão. Nos autos de nº 1169/05-2, entre partes Veriná Ferreira de Brito e Alberto Silva Melo e Cia. Ltda. foi realizada a constrição sobre dois terrenos de propriedade da demandada, avaliados em R$ 100.000,00 conjuntamente. No feito supracitado, foi determinada a nomeação do sócio da demandada como depositário e posteriormente, serão designados a praça e o leilão. Considerando que o bem constrito nos autos supracitados ainda comporta uma nova penhora, e que o mesmo pode ser de maior liquidez, intime-se a Exeqüente para que informe em 05 dias se possui interesse em que seja realizada a constrição sobre o referido bem.'

Notificação Nº: 10655/2006
Processo Nº: RT 00821-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOANA APARECIDA ESTRADA
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): WISLEY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À EXEQÜENTE: Fica a exeqüente intimada para, no prazo legal, se manifestar acerca da certidão negativa de fls. 115 exarada pelo oficial de justiça.

Notificação Nº: 10668/2006
Processo Nº: RT 01241-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA CABRAL GOUVEIA
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO FERREIRA MARTINS E CIA. LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOÃO CRUVINEL LEAO
DESPACHO:
À EXEQÜENTE: Fica a exeqüente intimada para, no prazo legal, buscar em cartório o alvará pertinente ao levantamento do depósito efetuado pelo executado.

Notificação Nº: 10623/2006
Processo Nº: RT 01506-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LUISMAR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica V. Srª intimada do r. despacho de fl.157/158, cujo teor segue abaixo:´´...Vistos etc...É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei.No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos.O Reclamante recebia em torno de R$ 530,00, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: ´´O ônus da prova no processo do trabalhop´´, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador:´´ Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece:´´art. 6º São direitos do consumidor:(...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho.Nesse sentido, sobre a reclamada recairá o ônus da prova sempre que ela (a empregadora) expor uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Ademais, a prova pericial foi determinada por este Juízo, visto ser útil ao processo na busca pela verdade real, conforme ata de fl. 29. Portanto, a reclamada deverá depositar o valor de R$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.
Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 10622/2006
Processo Nº: RT 00156-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ADENILTON LUIZ RAMOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica V.Srª intimada do r. despacho de fl. 176/177, cujo teor segue abaixo:´´...É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei.No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos.O Reclamante recebia em torno de R$ 580,00, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial necessária à solução do conflito de interesses.
O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra:´´O ônus da prova no processo do trabalho´´, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador:´´ Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece:´´art. 6º São direitos do consumidor:(...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.´´ Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho.Nesse sentido, sobre a reclamada recairá o ônus da prova sempre que ela (a empregadora) expor uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Ademais, a prova pericial foi determinada por este Juízo, visto ser útil ao processo na busca pela verdade real, conforme ata de fl. 70. Portanto, a reclamada deverá depositar o valor de R$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.
Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 10654/2006
Processo Nº: RT 00184-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 10682/2006
Processo Nº: RTN 00218-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ERLANDO VILELA FERREIRA
ADVOGADO....: AMAURY FERREIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 251/252, cujo teor é o seguinte: ´´ Considerando que na sentença não foram arbitrados os honorários periciais devidos ao perito, Dr. George Willian Faria Ribeiro - CRM 1795-GO, fixo os honorários periciais em R$ 600,00, a cargo da Reclamada, sucumbente no objeto da perícia.Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, o Executada deverá incluir o nome do autor na folha de pagamento, devendo comprovar nos autos a inclusão, no prazo de 10 dias.Quando à constituição de capital determinado no título executivo judicial, a Lei 11.232, de 22.12.2005, em vigor a partir de 23.06.2006, revogou o artigo 602 do Código de Processo Civil e transferiu o instituto da constituição de capital e das garantias para pagamento de pensão, previstas no art. 602 para o artigo 475-Q, com a seguinte redação:Art. 475-Q. Quando a indenização por ato ilícito incluir prestação de alimentos, o juiz, quanto a esta parte, poderá ordenar ao devedor constituição de capital, cuja renda assegure o pagamento do valor mensal da pensão.§ 1º . Este capital, representado por imóveis, títulos da dívida pública ou aplicações financeiras em banco oficial, será inalienável e impenhorável enquanto durar a obrigação do devedor.§ 2º. O juiz poderá substituir a constituição do capital pela inclusão do beneficiário da prestação em folha de pagamento de entidade de direito público ou de empresa de direito privado de notória capacidade econômica, ou, a requerimento do devedor, por fiança bancária ou garantia real, em valor a ser arbitrado de imediato pelo juiz.§3º. Se sobrevier modificação nas condições econômicas, poderá a parte requerer, conforme as circunstâncias, redução ou aumento da prestação.§ 4º. Os alimentos podem ser fixados tomando por base o salário mínimo.§ 5º. Cessada a obrigação de prestar alimentos, o juiz mandará liberar o capital, cessar o desconto em folha ou cancelar as garantias prestadas. A alteração legislativa que suprimiu o art. 602 e, com ele, todo o processo de execução de título judicial, trouxe para o cumprimento da sentença a matéria da constituição de capital e suprimiu a caução fidejussória, mas manteve a disciplina da matéria de modo análogo à redação anterior.Da leitura do artigo acima, no seu parágrafo segundo, compreende-se que o legislador posicionou-se de modo expresso favoravelmente à inclusão do nome do credor de uma pensão na folha de pagamento do devedor, satisfeitas determinadas condições econômicas que permitam antever o pleno cumprimento da obrigação.Por esta razão e em cumprimento ao comando sentencial, a constituição de capital prevalece como medida de proteção do direito de indenização por pensão, essencial ao seu pleno cumprimento. Assim, com fundamento no § 1º do artigo 475-Q, do CPC, a executada deverá no mesmo prazo anteriormente mencionado (10 dias) proceder a nomeação de bens, observando as disposições legais contidas no dispositivo supra, sob pena de arbitramento de multa diária.Intime-se a reclamada. Rio Verde, 15 de dezembro de 2006.Samara Moreira de Sousa.Juíza do Trabalho.´´

Notificação Nº: 10683/2006
Processo Nº: CCS 00298-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ALAIR CAETANO DE ATAÍDES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À AUTORA: Fica V. Sª intimada para os efeitos do art. 879, § 2º, da CLT, no prazo legal.

Notificação Nº: 10648/2006
Processo Nº: CCS 00327-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ORLANDO CARMO DE MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À EXEQÜENTE: Fica a exeqüente intimada para, no prazo de 05 dias, fornecer novo endereço do representante do espólio executado, sob pena de sobrestamento do feito.

Notificação Nº: 10644/2006
Processo Nº: CCS 00352-2006-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LAZARO ANTUNES CINTRA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimada do despacho de fls.165, cujo teor é o seguinte:´´...Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 163/164), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT.Custas Processuais pela Autora, no importe de R$13,52, cujo recolhimento deverá ser comprovado no prazo de 15 dias, conforme

postulado.Intimem-se.Recolhidas as custas, arquivem-se os autos definitivamente.Rio Verde, 14 de dezembro de 2006 (5ª fª).Samara Moreira de Sousa.Juíza do Trabalho.´´

Notificação Nº: 10656/2006
Processo Nº: RT 00417-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 268/273, cujo teor segue abaixo: 'Face ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos para condenar PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A a cumprir as obrigações de fazer em relação a LUCIENE SILVA RODRIGUES, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas pela reclamada sobre o valor dado a causa (R$ 6.000,00), no importe de R$ 120,00. Liquidação por simples cálculo. Juros e correção monetária, na forma da Lei, obsevando-se a OJ n.124 da SDI/TST. Por se tratar de verbas indenizatórias não há incidência da contribuições sociais e fiscais.
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 10651/2006
Processo Nº: RT 00591-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO JUNIOR DOS REIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Abre-se vistas às partes para se manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10652/2006
Processo Nº: RT 00591-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO JUNIOR DOS REIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Abre-se vistas às partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10653/2006
Processo Nº: RT 00591-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO JUNIOR DOS REIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Abre-se vistas às partes sobre o laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10636/2006
Processo Nº: RT 00707-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL SIMÃO
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS LEÃO
ADVOGADO....: RENATA DE LIMA DURAN
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 05 dias, fornecer o endereço do executado.

Notificação Nº: 10667/2006
Processo Nº: RT 00828-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica V. Sª intimada para receber o alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10637/2006
Processo Nº: APN 00837-2006-102-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): VALE DO VERDÃO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
DESPACHO:
À REQUERIDA: Fica a requerida ciente do indeferimento do pedido de adiamento da audiência de instrução desiganada para o dia 23.01.2006.

Notificação Nº: 10638/2006
Processo Nº: APN 00837-2006-102-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): VALE DO VERDÃO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
DESPACHO:
À REQUERIDA: Fica a requerida ciente do indeferimento do pedido de adiamento da audiência de instrução desiganada para o dia 23.01.2006, conforme despacho de fls. 183.

Notificação Nº: 10631/2006
Processo Nº: RT 00839-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: AGUIMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PARANA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA + 001
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a apresetnar sua CTPS a fim de que sejam cumpridas as determinações constantes da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10632/2006
Processo Nº: CCS 00889-2006-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ROBERTO OLIVER + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar sobre o bem nomeado pelo devedor Paulo Fontão Ferraz Júnior à fl. 189, no prazo de 05 dias, sendo que seu silêncio será interpretado como concordância e neste caso a Secretaria deverá expedir o mandado de penhora e avaliação.

Notificação Nº: 10658/2006
Processo Nº: AIN 00931-2006-102-18-00-4 2ª VT
REQUERENTE..: ROSANA RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Abre-se vistas às partes acerca do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar da reclamante.

Notificação Nº: 10669/2006
Processo Nº: CCS 00957-2006-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSE LUIZ MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO:

À AUTORA: Fica a autora intimada para, no prazo de 30 dias, informar acerca do nome e endereço do inventariante, conforme despacho de fls. 174.

Notificação Nº: 10639/2006
Processo Nº: RT 00963-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR FERNANDES GARDINO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DARCI SECCO + 003
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO:
AOS RECLAMADOS: Ficam V. Srªs intimadas do r. despacho de fl. 288, cujo teor segue abaixo: ´´...Os Reclamados postularam a concessão do prazo de 05 dias para a realização do depósito da importância de R$ 500,00, relativa ao adiantamento dos honorários periciais, bem como que a Secretaria expeça a guia de depósito.Defiro o requerimento. A guia para o depósito será confeccionada no momento em que for requerida no balcão da Secretaria.Intime-se.

Notificação Nº: 10640/2006
Processo Nº: RT 00963-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR FERNANDES GARDINO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): WANDERLEI SECCO + 003
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO:
AOS RECLAMADOS: Ficam V. Srªs intimadas do r. despacho de fl. 288, cujo teor segue abaixo: ´´...Os Reclamados postularam a concessão do prazo de 05 dias para a realização do depósito da importância de R$ 500,00, relativa ao adiantamento dos honorários periciais, bem como que a Secretaria expeça a guia de depósito.Defiro o requerimento. A guia para o depósito será confeccionada no momento em que for requerida no balcão da Secretaria.Intime-se.

Notificação Nº: 10641/2006
Processo Nº: RT 00963-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR FERNANDES GARDINO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JACI SECCO + 003
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO:
AOS RECLAMADOS: Ficam V. Srªs intimadas do r. despacho de fl. 288, cujo teor segue abaixo: ´´...Os Reclamados postularam a concessão do prazo de 05 dias para a realização do depósito da importância de R$ 500,00, relativa ao adiantamento dos honorários periciais, bem como que a Secretaria expeça a guia de depósito.Defiro o requerimento. A guia para o depósito será confeccionada no momento em que for requerida no balcão da Secretaria.Intime-se.

Notificação Nº: 10642/2006
Processo Nº: RT 00963-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR FERNANDES GARDINO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SADI SECCO + 003
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO:
AOS RECLAMADOS: Ficam V. Srªs intimadas do r. despacho de fl. 288, cujo teor segue abaixo: ´´...Os Reclamados postularam a concessão do prazo de 05 dias para a realização do depósito da importância de R$ 500,00, relativa ao adiantamento dos honorários periciais, bem como que a Secretaria expeça a guia de depósito.Defiro o requerimento. A guia para o depósito será confeccionada no momento em que for requerida no balcão da Secretaria.Intime-se.

Notificação Nº: 10633/2006
Processo Nº: RT 00999-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ANDREIA APARECIDA FALEIROS PORTO MENEZES
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 42, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. A Reclamada postulou a concessão do prazo de 30 dias para o fornecimento das guias CD/SD e GPS. O termo de acordo foi homologado no dia 31 de julho de 2006. Logo, em 01.11.06 expirou o prazo de 90 dias para que a Reclamante, como empregada doméstica, postulasse o recebimento do benefício do seguro-desemprego. A perda do direito à percepção do seguro-desemprego foi ocasionada pela própria autora, pois forneceu as cópias do título de eleitor e do comprovante de residência somente no dia 13.11.06, consoante juntada de fls. 31/33, ou seja, quando o prazo para o requerimento já havia se expirado. Os referidos documentos seriam utilizados pela empregadora com a finalidade de cadastrar a empregada no PIS, documento que é exigido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Assim, desnecessária a apresentação das guias CD/SD e diante da inércia da Reclamante, não há que se falar em indenização pelas parcelas correspondentes. Defiro à Reclamada o prazo de 30 dias para que apresente a guia GPS. Intimem-se.'

Notificação Nº: 10618/2006
Processo Nº: RT 01145-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WEDER WILLIAN DE MELO
ADVOGADO....: LARISSA CAROLINA R. S. DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ACREÚNA
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO GOMES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes devidamente intimadas do teor da r. sentença no prolatada nos presentes autos, conforme segue o dispositivo abaixo citado:
'Ante o exposto, DECIDO conceder o Benefício da Justiça Gratuita e Julgar PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da fundamentação acima, os pedidos formulados por WEDER WILLIAN DE MELO em face do MUNICÍPIO DE ACREUNA. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833).A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subseqüente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão- somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 200,00. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 10619/2006
Processo Nº: RT 01145-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WEDER WILLIAN DE MELO
ADVOGADO....: LARISSA CAROLINA R. S. DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ACREÚNA
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO GOMES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes devidamente intimadas do teor da r. sentença no prolatada nos presentes autos, conforme segue o dispositivo abaixo citado:
'Ante o exposto, DECIDO conceder o Benefício da Justiça Gratuita e Julgar PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da fundamentação acima, os pedidos formulados por WEDER WILLIAN DE MELO em face do MUNICÍPIO DE ACREUNA. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833).A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subseqüente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas

tão- somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 200,00. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 10620/2006
Processo Nº: RT 01145-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WEDER WILLIAN DE MELO
ADVOGADO....: LARISSA CAROLINA R. S. DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ACREÚNA
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO GOMES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes devidamente intimadas do teor da r. sentença prolatada nos presentes autos, conforme o dispositivo abaixo citado:
'Ante o exposto, DECIDO conceder o Benefício da Justiça Gratuita e Julgar PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da fundamentação acima, os pedidos formulados por WEDER WILLIAN DE MELO em face do MUNICÍPIO DE ACREUNA. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833).A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subseqüente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão- somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 200,00. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 10660/2006
Processo Nº: RT 01207-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO VICENTE PEREIRA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 004
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOPES MACHADO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, oferecer Contra-Razões ao recurso interposto pela 5ª Reclamada.

Notificação Nº: 10643/2006
Processo Nº: RT 01277-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUANA SILVA BARROS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRUMIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (MICROLINS)
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, receber o levantamento do FGTS mediante o alvará de fls. 124/06.

Notificação Nº: 10635/2006
Processo Nº: RT 01308-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JORCELINO PEREIRA DO VALE
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HIDROSHOP DA CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO:
AS PARTES: Ficam V. Sª. intimadas da r. sentença de fls.96/98, cujo dispositivo é o seguinte: ´´...Isto posto, acolho-se, em parte, os Embargos Declaratórios opostos por HIDROSHOP DA CONSTRUÇÃO LTDA, nos
termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.Intimem-se as partes.Rio Verde, 15 de dezembro de 2006.´´

Notificação Nº: 10634/2006
Processo Nº: AAT 01398-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: REINALDO JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO:
AS PARTES: Ficam V. Sª. intimadas da r. sentença de fls.125/130, cujo dispositivo é o seguinte:´´...POSTO ISTO, julgo IMPROCEDENTE, a presente ação trabalhista movida por REINALDO JOSÉ BARBOSA em face de J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA., para absolver a ré integralmente dos pedidos.Custas pelos autores de R$757,88, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 37.894,32, das quais ficam isentos em razão do deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Transitada em julgado, arquive-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10621/2006
Processo Nº: CCS 01510-2006-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA REALEZA (COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA)
ADVOGADO: KELY CRISTINA DA SILVA RIMOLI
DESPACHO:
AO REQUERENTE: Fica o requerente intimado para, no prazo legal, oferecer contra-razões ao recurso interposto pela requerida, conforme fls. 119/130.

Notificação Nº: 10685/2006
Processo Nº: RT 01538-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): WAGNER ALVES MUNIZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado da decisão da ata de fl. 31, que determina o arquivamento da presente reclamação.

Notificação Nº: 10627/2006
Processo Nº: CCS 01620-2006-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: STELLA INFORMÁTICA LTDA. (MATRIX CENTER)
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência do teor de fls. 72, cujo o teor segue abaixo: 'Tendo em vista que no procedimento sumaríssimo a parte autora tem a incumbência de indicar o correto endereço do reclamado, não se admitindo a citação por edital, nos termos do art. 852, B, II, da CLT, determino o arquivamento da reclamação, na forma do parágrafo primeiro do dispositivo legal supra mencionado, julgando extinto o processo sem o julgamento do mérito. Defere-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R$14,31, calculados sobre o valor da causa, dispensado do recolhimento na forma da lei. Intime-se o autor.'

Notificação Nº: 10661/2006
Processo Nº: CCS 01627-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE RIO VERDE/GO (SINCOGARV)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: METRO BEBIDAS GELADAS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Fica o autor intimado acerca da decisão de fls. 77, cujo teor segue abaixo: 'O sindicato autor retirou os autos de secretaria, através de sua procuradora, todavia, nada alegou, o que leva a presumir que concordou com o teor dos documentos apresentados, razão pela qual declaro a ilegitimidade passiva da ré para figurar no

pólo passivo da lide. Assim, ausente uma das condições da ação, ilegitimidade passiva, extingo o procvesso sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas, pelo autor, no importe de R$10,64, em observância ao disposto no art. 789, caput, da CLT ficando isento do recolhimento, tendo em vista o teor da Portaria MF nº 248/2000. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 10684/2006
Processo Nº: RT 01631-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ARAÚJO BORGES
ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
RECLAMADO(A): JAFRAN TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado acerca da r. senteça de fls. 22/24, cujo teor segue abaixo: 'Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista, para condenar CLÁUDIO ARAÚJO BORGES a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a JEAFRAN TRANSPORTES LTDA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subseqüente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão- somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelo reclamado sobre o valor dado à causa (R$ 12.783,74), no importe de R$ 255,66. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 10626/2006
Processo Nº: CPE 01715-2006-102-18-00-6 2ª VT
EXEQUENTE...: JOÃO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE JESUS FILHO
EXECUTADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO:
À EXECUTADA: Fica a executada intimada para, no prazo de 05 dias, apresentar cópia da sentença prolatada nos autos de Recuperação Judicial que tramitam junto à justiça comum de Abelardo Luz-SC.

Notificação Nº: 10673/2006
Processo Nº: CCS 01821-2006-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: CLÉSIA MODAS LTDA. ME. + 004
ADVOGADO: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas acerca da decisão de fls.109, cujo teor segue abaixo: 'Vistos etc. Cientifiquem-se as partes de que em razão da Emenda à Constituição de nº 45/2004 a matéria objeto do presente processo passou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº 71/2004 que tramitavam perante a 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas do Fórum de Rio Verde foram remetidos a este Justiça Especializada, onde receberam o nº01821-2006-102-18-00-0, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante. À fl. 101 o Autor informou que a ré CLÉSIA MODAS LTDA. efetuou o pagamento integral do valor cobrado neste feito, razão pela qual, com relação à mesma, declaro o feito extinto, com a resolução do mérito, nos termos do art. 269,II, do CPC. Exclua-se do pólo passivo o nome da ré CLÉSIA MODAS LTDA. Designo audiência inicial para realizar-se no dia 17/01/07 às 16h00min. Intimem-se as partes e seus procuradores acerca da audiência e deste despacho.'

Notificação Nº: 10674/2006
Processo Nº: CCS 01821-2006-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: CLÉSIA MODAS LTDA. ME. + 004
ADVOGADO: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas acerca do despacho de fls.109, cujo teor segue abaixo: 'Vistos etc. Cientifiquem-se as partes de que em razão da Emenda à Constituição de nº 45/2004 a matéria objeto do presente processo passou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº 71/2004 que tramitavam perante a 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas do Fórum de Rio Verde foram remetidos a este Justiça Especializada, onde receberam o nº01821-2006-102-18-00-0, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante. À fl. 101 o Autor informou que a ré CLÉSIA MODAS LTDA. efetuou o pagamento integral do valor cobrado neste feito, razão pela qual, com relação à mesma, declaro o feito extinto, com a resolução do mérito, nos termos do art. 269,II, do CPC. Exclua-se do pólo passivo o nome da ré CLÉSIA MODAS LTDA. Designo audiência inicial para realizar-se no dia 17/01/07 às 16h00min. Intimem-se as partes e seus procuradores acerca da audiência e deste despacho.'

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5593/2006
Processo Nº: CPE 00508-2003-181-18-00-3 1ª VT
EXEQUENTE...: ADEMAR TEIXEIRA DE MORAES
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO:
EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 59, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Tomar ciência do r. despacho de fls. 59, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"...Atento à solicitação emanada do d. Juízo deprecante, consoante a r. decisão jungida por cópia à fl. 57, desconstituo o apresamento judicial recaído sobre os bens descritos e caracterizados no auto de penhora (fl. 26), para que surta os seus efeitos legais. Intime-se a executada e, bem assim, o Sr. Depositário, nos termos deprecados. Em seguida, devolvam-se os presentes autos à origem, com as cautelas de praxe e nossas justas homenagens, ressalvando-se que este Juízo se encontra à disposição, para cumprimento de futuras deliberações...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5614/2006
Processo Nº: RT 00312-2005-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS CARLOS FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): CÁSSIO MURILO FARIA DE MORAES
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO:
RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 165/166, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Rejeito, liminarmente, os embargos opostos à arrematação pelo devedor. Estatui o art. 694/CPC, subsidiário, que, verbis: Art. 694: Assinado o autor pelo juízo, pelo escrivão, pelo arrematante e pelo porteiro ou pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabável e irretratável. Assim, é que, forçoso reconhecer prematura a insurgência oposta pelo devedor, nesta oportunidade processual, haja vista que a expropriação dos bens objeto de seu pleito ainda não se acha efetivamente concretizada, pois, como se vê dos autos, o auto de arrematação sequer foi expedido.
Nessa esteira de raciocínio é oportuno invocar as lições do eminente doutrinador Manoel Antonio Teixeira Filho, in 'Execução no Processo do Trabalho', 8ª ed., São Paulo:LTR, 2004, p. 623: 'É que não se pode pensar em arrematação ou adjudicação (contra as quais se lançarão os embargos em exame) se o auto correspondente não se encontra ainda assinado...; só depois disso é que o ato de alienação se torna perfeito e acabado (CPC, art. 694, caput), sendo, conseguintemente, precipitada a oposição dos embargos sem a necessária formalização do auto.' Ainda, à fl. 624, remaneja o i. Professor, enfocando o traço distintivo

que representa o momento processual em que os embargos podem ser opostos: '...Daí vem que, se a expropriação ainda não havia sido realizada ou, havendo sido, o auto ainda não se encontrava assinado os embargos não devem ser admitidos, por faltar o pressuposto legal que lhes justifica a existência e a utilização prática.' À fl. 626, tem-se sua asseveração: '...Logo, no plano peculiar do processo do trabalho, tais embargos devem ser ajuizados no prazo de 05 dias contado da data em que for assinado o auto de arrematação ou de adjudicação, desde que a correspondente carta ainda não o tenha sido.' (grifo nosso).
Neste mesmo sentido nossa Eg. Corte, reiteradamente, vêm decidindo, in verbis: 'EMBARGOS À ARREMATAÇÃO. CONTAGEM DO PRAZO. A contagem do para a oposição de embargos à arrematação inicia após a assinatura do respectivo auto pelo juiz e pelo arrematante, pois apenas nesse momento a arrematação se aperfeiçoa (art. 694, CPC).' in Processo TRT AP nº -0843/2001 Relator: Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO – Revisor: Juiz BRENO MEDEIROS. 'EMBARGOS À ARREMATAÇÃO. PRAZO. TERMO A QUO. ASSINATURA DO AUTO. O prazo para ajuizamento de embargos à arrematação começa a fluir da assinatura do respectivo auto, uma vez que é nesse momento que a arrematação se aperfeiçoa, consoante dispõe o art. 694 do CPC.' in Proc. TRT-AP-1216/2001 – 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO
– Relator: Juiz ALDIVINO A DA SILVA – Revisor: Juiz PLATON
TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. Desse modo, por entender desnecessário o enfoque de mais quaisquer outros respaldos, vejo por bem considerar manifestamente extemporânea a irresignação esboçada pelo executado, rejeitando, de plano, aludidos embargos...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5616/2006
Processo Nº: RT 00018-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDERSON DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GARROTE DE OURO LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO:
EXEQÜENTE: Tomar ciência para fins de manifestação, no prazo legal, dos bens indicado pela executada, bem como os cálculos de fl. 95/125.

Notificação Nº: 5589/2006
Processo Nº: ACP 00086-2006-181-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: LUIZ DE ARAÚJO SANTOS
ADVOGADO.....: MARTINES RODRIGUES MACIEL
CONSIGNADO(A): MARLY BARBOSA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 164/165, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação consignatória em pagamento movida por LUIZ DE ARÁUJO SANTOS em face de MARLY BARBOSA TEIXEIRA, que resultou na prolação do decisum de fls. 132/144, por cujos fundamentos julgou-se procedentes em parte os pedidos, cominando-se as custas processuais à cargo do consignante/reclamada, no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais). As partes foram intimadas no termo da certidão de publicação e circulação de fl. 145/ 146. Inconformado, o consignante/reclamado, avia o recurso ordinário de fls. 150/154. O valor relativo ao depósito recursal e custas processuais não foram recolhidos. Em contra-razões a signada/reclamante pugna pelo não recebimento do recurso (fls. 160/162) face à deserção.
Com efeito. Como se depreende dos autos, o consignante/reclamado interpõe o recurso ordinário, sem a efetivação dos recolhimentos devidos a título de depósito recursal e custas processuais, objetivando que sejam os autos encaminhados à instância superior a fim de ver o seu direito à gratuidade da justiça garantido. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária prevista nos arts. 14 e seguintes da Lei Nº 5.584/70 dirige-se apenas ao trabalhador, não alcançando, portanto, o empregador. No entanto, a jurisprudência tem admitido a concessão dos benefícios da assistência judiciária ao empregador, desde que este seja pessoa física e comprove a insuficiência financeira, o que in casu, não restou comprovado. No presente caso, o reclamado não comprovou nos autos a alegada insuficiência de renda para arcar com as despesas decorrentes das custas processuais e depósito recursal e nem comprovou a hipossuficiência para beneficiar-se da assistência judiciária gratuita. Assim, não pagas as custas nem efetuado o correspondente depósito recursal, como exigem os arts. 789, § 1º, e 899, § 1º consolidados, reputa-se deserto o recurso oposto pelo consignante/ reclamado. Nesse sentido, decidiu o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ao julgar o Processo AI 00959-2003-053-18-00-3, em resumo: '...A assistência judiciária gratuita, que comporta a dispensa do pagamento de despesas processuais, entre as quais se incluem o recolhimento do depósito recursal e o pagamento das custas processuais, não é direito exclusivo do empregado, podendo alcançar também o empregador, pessoa física ou firma individual, desde que comprovada a sua miserabilidade jurídica, conforme vem se pronunciando esta Eg. Corte. (grifo nosso). As normas que concedem a gratuidade judiciária devem ser interpretadas no sentido teleológico. A finalidade é dar a oportunidade àquele verdadeiramente necessitado. Com efeito, o art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal assegura a assistência jurídica gratuita aos que comprovarem a insuficiência de recurso. A legislação aplicável à espécie, Lei 1060/50, também traz esta garantia, ao definir o 'necessitado' como sendo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as despesas processuais sem prejuízo de seu sustento ou de sua família (art. 4º)...' (Rel.: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA).
Destarte, não preenchidos todos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, DENEGO seguimento ao recurso ordinário aviado pelo reclamado. Intimem-se as partes, e após o decurso do prazo, cumpram-se as determinações delineadas na r. Sentença....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5603/2006
Processo Nº: RT 00305-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FRANCISCO DOURADO
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): WALTER LUIZ BIANCHI VIEIRA
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO:
RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado a manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias quanto à integral satisfação de seu crédito, sob pena de presumir quitado.

Notificação Nº: 5605/2006
Processo Nº: RT 00366-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO PEREIRA NUNES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
DESPACHO:
AO AUTOR
Entregar a sua CTPS para que as demandadas possam efetuar as devidas anotações, nos termos da sentença às fls. 215.

Notificação Nº: 5615/2006
Processo Nº: RT 00811-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HENRIQUE FERNANDES MACHADO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
EXEQÜENTE: Tomar ciência para fins de manifestação, no prazo legal, dos bens indicado pela executada, bem como os cálculos de fl. 52.

Notificação Nº: 5588/2006
Processo Nº: RT 00869-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON JOSÉ CAVALCANTE
ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): EPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA

ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA E OUTROS
DESPACHO:
RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 24, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologo o cálculo apresentado à fl. 22 no total de R$ 194,58 (cento e noventa e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), atualizados até 31/12/2006, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do INSS em R$ 181,20 e as custas processuais em R$ 13,38. Dê-se ciência à Autarquia credora (INSS), com cópia da ata, dos cálculos, bem como desta decisão, para manifestação (art. 832, § 4º e art. 879, § 3º, todos da CLT).
Concomitantemente, em atenção ao princípio da menor onerosidade da execução e em prestígio à indispensável celeridade na prestação jurisdicional, intime-se a reclamada, diretamente, para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, sob pena de execução...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5612/2006
Processo Nº: RT 00933-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): EIXO CONSTRUÇÕES ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 71, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Preliminarmente, diante do teor da Promoção de fl. 69 e, bem assim, ante a comprovação da guia de depósito (fl. 69) efetivado em 04/10/2006, suspenda-se a expedição da carta precatória e, em seguida, libere-se ao reclamante o correspondente valor, devendo este, no prazo de 05 (cinco) dias informar acerca do integral cumprimento do ajuste. Comprovado, remeta-se ao cálculo para dedução das parcelas pagas...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5604/2006
Processo Nº: CCS 01147-2006-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA
RÉU(RÉ).: AVELOMAR DINIZ LINHARES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À AUTORA
Tomar ciência, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos recibos apresentados pelo requerido.

Notificação Nº: 5623/2006
Processo Nº: CCS 01308-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MANOEL FERREIRA DE MATOS
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO:
REQUERIDO: Tomar ciência da r. sentença de fls. 116/118, cujo dispositivo adiante se transcreve:'...3. CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar o requerido MANOEL FERREIRA DE MATOS, a pagar à requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, as contribuições sindicais rurais mencionadas na exordial, acrescidas de multa, juros, correção monetária e 15% de honorários de advogado, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum. Custas, pelo requerido, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado a condenação exclusivamente para esse fim. Ciente a autora (Súm 197/TST). Intime-se o requerido. NADA MAIS...'
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5622/2006
Processo Nº: CCS 01312-2006-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO:
REQUERIDO: Tomar ciência da r. sentença de fls. 118/120, cujo dispositivo adiante se transcreve:'...3. CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar o requerido JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES, a pagar à requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECURÁRIA DO BRASIL - CNA, as contribuições sindicais rurais mencionadas na exordial, acrescidas de multa, juros, correção monetária e 15% de honorários de advogado, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum. Custas, pelo requerido, no importe de R$ 28,00, calculadas sobre R$ 1.400,00, valor arbitrado a condenação exclusivamente para esse fim. Ciente a autora (Súm 197/TST).Intime-se o requerido. NADA MAIS...'
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5624/2006
Processo Nº: CCS 01322-2006-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARGARIDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO:
REQUERIDO: Tomar ciência da r. sentença de fls. 118/120, cujo dispositivo adiante se transcreve:'...3. CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar o requerido MARGARIDA ALVES DA SILVA, a pagar à requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, as contribuições sindicais rurais mencionadas na exordial, acrescidas de multa, juros, correção monetária e 15% de honorários de advogado, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum. Custas, pelo requerido, no importe de R$ 26,00, calculadas sobre R$ 1.300,00, valor arbitrado a condenação exclusivamente para esse fim. Ciente a autora (Súm 197/TST).Intime-se a requerida. NADA MAIS...'
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5618/2006
Processo Nº: CCS 01486-2006-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: GILSON VICENTE GOUVEIA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 41, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, eis que não indica o número da residência, o que inviabiliza a notificação, via postal, determina-se, com fulcro no § 2º do art. 852-B/CLT, o arquivamento dos autos. Custas no importe de R$ 29,35 calculadas sobre o valor de causa R$ 1.467,93, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se com observância das cautelas de praxe...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5618/2006
Processo Nº: CCS 01486-2006-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: GILSON VICENTE GOUVEIA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 41, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não

se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, eis que não indica o número da residência, o que inviabiliza a notificação, via postal, determina-se, com fulcro no § 2º do art. 852-B/CLT, o arquivamento dos autos. Custas no importe de R$ 29,35 calculadas sobre o valor de causa R$ 1.467,93, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se com observância das cautelas de praxe...'
Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5621/2006
Processo Nº: CCS 01488-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: GERALDO RASMUSSEM
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 41, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, eis que não indica o número da residência, o que inviabiliza a notificação, via postal, determina-se, com fulcro no § 2º do art. 852-B/CLT, o arquivamento dos autos. Custas no importe de R$ 15,22 calculadas sobre o valor de causa R$ 761,14, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se com observância das cautelas de praxe...'
Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5619/2006
Processo Nº: CCS 01491-2006-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: BENAÍDES VIEIRA DO COUTO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 41, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, eis que não indica o número da residência, o que inviabiliza a notificação, via postal, determina-se, com fulcro no § 2º do art. 852-B/CLT, o arquivamento dos autos. Custas no importe de R$ 16,29 calculadas sobre o valor de causa R$ 814,66, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se com observância das cautelas de praxe...'
Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5620/2006
Processo Nº: CCS 01493-2006-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ANTÔNO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 41, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, eis que não indica o número da residência, o que inviabiliza a notificação, via postal, determina-se, com fulcro no § 2º do art. 852-B/CLT, o arquivamento dos autos. Custas no importe de R$ 19,01 calculadas sobre o valor de causa R$ 950,60, pela autora, isenta. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se com observância das cautelas de praxe...'
Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 7975/2006
Processo Nº: RT 00207-1995-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): GUY ALBERTO RETZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Deverá o exequente manifestar nos autos de forma conclusiva, no prazo de VINTE dias, indicando diretrizes satisfativas para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 7957/2006
Processo Nº: RT 00258-1997-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ROCHA DE FREITAS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): ANASTACIO & SOBRINHO LTDA ANTONIO ANASTACIO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA E OUTRO
DESPACHO:
Deverá o exequente manifestar nos autos de forma conclusiva, no prazo de VINTE dias, indicando diretrizes satisfativas para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 7965/2006
Processo Nº: RT 00374-1997-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER ANTONIO SILVA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): ANASTACIO & SOBRINHO LTDA ANTONIO ANASTACIO DA SILVA
ADVOGADO....: REILER TEIXEIRA DOS SANTOS
DESPACHO:
Deverá o exequente manifestar nos autos de forma conclusiva, no prazo de VINTE dias, indicando diretrizes satisfativas para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 7942/2006
Processo Nº: RT 00041-1998-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MÁRIO ALBERTO CAMPOS
RECLAMADO(A): CEMSA-CONSTRUÇÕES, ENGª E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO:
Deverá o exequente indicar bens da executada, e de seus sócios atuais, a fim de que sejam penhorados para garantir a presente execução.

Notificação Nº: 7968/2006
Processo Nº: RT 00320-1999-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO LANDIM
ADVOGADO....: CARLOS DUTRA
RECLAMADO(A): CCO - CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Deverá o exequente manifestar nos autos de forma conclusiva, no prazo de VINTE dias, indicando diretrizes satisfativas para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 7953/2006
Processo Nº: RT 00156-2000-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIVALDO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PORANGATUENSE
ADVOGADO....: ANTONIO INÁCIO DA SILVA
DESPACHO:
Deverá o exequente manifestar nos autos de forma conclusiva, no prazo de VINTE dias, indicando diretrizes satisfativas para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 7956/2006
Processo Nº: RT 00070-2001-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENIRA BATISTA DE SOUZA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): GUY ALBERTO RETZ
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO BOSCO
DESPACHO:
Deverá o exequente manifestar nos autos de forma conclusiva, no prazo de VINTE dias, indicando diretrizes satisfativas para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 7964/2006
Processo Nº: RT 00071-2001-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES VALADÃO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): GUY ALBERTO RETZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Deverá o exequente manifestar nos autos de forma conclusiva, no prazo de VINTE dias, indicando diretrizes satisfativas para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 7961/2006
Processo Nº: RT 00430-2002-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI FERREIRA DE MORAIS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LINDA - VISTA SR. ANTÔNIO CORDEIRO RODRIGUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Deverá o exequente manifestar nos autos de forma conclusiva, no prazo de VINTE dias, indicando diretrizes satisfativas para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 7969/2006
Processo Nº: RT 00059-2003-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDESON TEOTÔNIO ELIAS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 003
ADVOGADO....: CARLOS SOARES ROCHA
RECLAMADO(A): C.C.O ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
DESPACHO:
Deverá o exequente manifestar nos autos de forma conclusiva, no prazo de VINTE dias, indicando diretrizes satisfativas para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 7960/2006
Processo Nº: RT 00581-2003-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALENTIM DE OLIVEIRA FURTADO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ATHENÁGORAS ALEXANDRE SOUZA
RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO:
Deverá o exequente manifestar nos autos de forma conclusiva, no prazo de VINTE dias, indicando diretrizes satisfativas para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 7947/2006
Processo Nº: RT 00715-2004-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO ANTÔNIO DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): EVALDO MOREIRA GONTIJO (NOME DE FANTASIA AUTO REFORMADORA GONTIJO)
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
DESPACHO:
Deverá o exequente tomar ciência que foi indeferido a arrematação pretendida, nos termos do artigo 690, do CPC, nos termos do r. despacho de fls.190.

Notificação Nº: 7928/2006
Processo Nº: RT 00047-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OTACÍLIO MONTEIRO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO BRASIL REP. PELO SÍNDICO SR. ITAMAR JOAQUIM LUIZ
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO:
Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa de praça, para no prazo de TRINTA dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 7952/2006
Processo Nº: RT 00463-2005-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDO SALVADOR FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO:
Vistas ao reclamante da petição da reclamamda, que se dispõe a realização de exames complementares no mesmo, para no prazo de CINCO dias, manifestar-se.

Notificação Nº: 7929/2006
Processo Nº: RT 00007-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SONIA MARIA DIAS / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): HAASE E MANZI LTDA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO:
Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa de praça, para no prazo de TRINTA dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 7930/2006
Processo Nº: RT 00007-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SONIA MARIA DIAS / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): HAASE E MANZI LTDA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO:
Deverá o exequente indicar nos autos, diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de DEZ dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 7922/2006
Processo Nº: RT 00171-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO BATISTA MACHADO/INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): ITAMAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA
DESPACHO:
Deverá o executado manifestar nos autos, no prazo de CINCO dias, acerca da impugnação ao cálculo oposta pelo INSS.

Notificação Nº: 7935/2006
Processo Nº: CCS 00398-2006-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002
RÉU(RÉ).: ARNETE MARTINS ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Deverá o exequente tomar ciência da certidão de praça negativa às fls.82/83, para no prazo de TRINTA dias, manifestar-se requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 7936/2006
Processo Nº: CCS 00460-2006-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002
RÉU(RÉ).: SILVIO MARCELO BOTELHO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Deverá o exequente tomar ciência da certidão de praça negativa às fls.61/62, para no prazo de TRINTA dias, manifestar-se requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 7926/2006
Processo Nº: RT 00600-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS/INSS
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): NAZARETH E SOUZA LTDA -ME (NOME FANTASIA - AUTO RADIADORES E TORNEADORA CRIXAS)
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
DESPACHO:
Vista ao exeqüente da indicação de bens do executado, para no prazo de CINCO dias, manifestar-se, frisando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que caso discorde da mesma, deverá, em igual prazo indicar outros bens do executado passíveis de penhora.

Notificação Nº: 7931/2006
Processo Nº: RT 00615-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA PRISCILA DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): JOÃO BERTULINO NETO (NOME FANTASIA - ELLOS CALÇADOS)
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
DESPACHO:
Informe o reclamante, no prazo de TRINTA dias, se o acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 7925/2006
Processo Nº: AAT 00671-2006-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: AGENOR BISPO SOARES
ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RÉU(RÉ).: JALES MACHADO S/A + 001
ADVOGADO: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
DESPACHO:
Vistas à reclamada JALES MACHADO S/A, do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 7940/2006
Processo Nº: AA 00778-2006-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: ARNALDO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO
RÉU(RÉ).: SINDICATO RURAL DE MARA ROSA (REPRES. POR ROMILDO RESENTE)
ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO PEREIRA
DESPACHO:
Informem as partes, no prazo de DEZ dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 7923/2006
Processo Nº: RT 00788-2006-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINALVA PEREIRA SALGADO + 002
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): HÉLIO MUDESTO ESPINDOLA DO PRADO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Deverá a reclamante comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO para retirar sua via do TRCT e sua CTPS, no prazo legal.

Notificação Nº: 7945/2006
Processo Nº: CCS 00814-2006-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LINDOLFO MARTINS DE REZENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Deverá o autor comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar os Alvarás nºs 963/2006 e 964/2006, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7932/2006
Processo Nº: CCS 00835-2006-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: DELSINHA FERREIRA FRANCA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Deverão as partes tomarem ciência da correção do erro material havido na sentença de fls.105/108, para constar, onde se lê:...julga-se parcialmente procedente o pedido de CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA em face de ESPÓLIO DE DELBERTO FERREIRA GUIMARÃES, leia-se:...julga-se parcialmente procedente o pedido de CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
em face de DELSINHA FERREURA FRANÇA. Prazo legal.

Notificação Nº: 7927/2006
Processo Nº: CCS 00840-2006-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANTONIO ALBERTO REZENDE
ADVOGADO: MILDO FERREIRA RODRIGUES
DESPACHO:
Deverá o autor comprovar nos autos, no prazo de VINTE dias, os valores devidos a título de honorários advocatícios.

Notificação Nº: 7934/2006
Processo Nº: CCS 00862-2006-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: VALDIR MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme r. despacho de fls.107. Prazo legal.

Notificação Nº: 7944/2006
Processo Nº: RT 00914-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO NETO PEREIRA DA PENHA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO:
Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de fls.16/17; custas pelo reclamante, das quais foi isento do pagamento nos termos da lei 1060/50;as contribuições sociais deverão ser recolhidas conforme legislação em vigor; o reclamante deverá informar nos autos, no prazo de CINCO dias, acerca do cumprimento do acordo, frisando que inerte, reputar-se-à por satisfeito.

Notificação Nº: 7949/2006
Processo Nº: RT 00915-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DO BONFIM E SOUZA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTOS ORLANDIA S/A (NOME FANTASIA ARROZ BREJEIRO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Devreão as partes tomarem ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 852-B, da CLT, nos termos do r. despacho de fls.22.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 151/2006
PROCESSO Nº CPEX 00520-2002-201-18-00-7
Reclamante: ABADIO NUNES FERNANDES
Reclamado : ALAOR FERREIRA DA CRUZ
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADO o reclamado ALAOR FERREIRA DA CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de que tome ciência da penhora dos lts 80/82, bem como suas edificações, localizado na Av. Pedro Ludovico lts 80/82, centro, Uruaçu/GO realizada nos autos supra, para que, caso queira, manifestar-se no prazo legal.E para que chegue ao conhecimento de ALAOR FERREIRA DA CRUZ, é mandado publicar o presente edital.
Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu - GO, aos 13 de dezembro de 2006, 4ªfeira.
Eu, Irene Aparecida dos Santos, Subdiretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.
JUIZ - LUCIANO SANTANA CRISPIM.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 152/2006
Processo : VT/URUAÇU - GO 00254-2005-201-18-00-5 CPE
Exeqüente: Antônio Carlos Rosa
Executado: Murilo Ribeiro de Oliveira
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, no dia 06.03.2007, com abertura às 09h00min., e com encerramento às 09h30min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 00254-2005-201-18-00-5 CPE, entre partes: Antônio Carlos Rosa, exeqüente e Murilo Ribeiro de Oliveira, executado, encontrado na Rua Goiás, nº 40, Centro, Uruaçu/GO, sob a guarda do Sr. Murilo Ribeiro de Oliveira, fiel depositário, avaliado em R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 07.Quem pretender arrematar os ditos bens, constante da relação abaixo, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam, subsidiariamente, os preceitos do Código de Processo Civil. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (06.03.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas Relação do bem: 01 (um)CAR/Caminhoneta, VW/Kombi furgão, placa KCB-9747, cor branca, ano/modelo 1995, chassi 9BWZZZ211SP021206, renavam 637478118, com as seguintes características: pneus carecas, banco do motorista rasgado, banco do passageiro em bom estado, painel conservado, lataria em ótimo estado, pintura desgastada, lanterna dianteira direita quebrada, faróis funcionando, motor em bom estado e funcionando, para-choque traseiro amassado, para-choque dianteiro em bom estado, lanterna traseira direita quebrada, sem bancos traseiros e sem porta-malas, contém maca para transporte de cadáveres e caixões.OBS.: O veículo encontra-se com o imposto de propriedade de veículos automotivos vencido.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
Eu, Irene Aparecida dos Santos, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 13 de dezembro de 2006, 4ªfeira. JUIZ- LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 153/2006
PROCESSO Nº CPEX 00295-2006-201-18-00-2
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
Exeqüente: Jesus Dias
Executado: Murilo Ribeiro de Oliveira
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, no dia 06.03.2007, com abertura às 09h00min., e com encerramento às 09h30min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 00295-2006-201-18-00-2 CPE, entre partes: Jesus Dias, exeqüente e Murilo Ribeiro de Oliveira, executado, encontrado na Rua Goiás, nº 40, Centro, Uruaçu/GO, sob a guarda do Sr. Murilo Ribeiro de Oliveira, fiel depositário, avaliado em R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 10.
Quem pretender arrematar os ditos bens, constante da relação abaixo, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam, subsidiariamente, os preceitos do Código de Processo Civil. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (06.03.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas Relação dos bens: 01/ - 01 (um) automóvel, car/caminoneta, vw/konbi furgão, cor branca, chassi 9bwzzz211sp021206, ano 1995, placa KCB-9747, renavan 6374788118, com dizeres na porta PAX uruaçu e no lado serviço funerário, sem parachoque traseiro, sem retrovisor dianteiro direito, sem suporte do farol dianteiro direito, os 04 (quatro) pneus estão lisos, alguns arranhões na lataria, pequenos amassados na saia traseira lado direito, painel em bom estado de conservação, banco do motorista comestragos/rasgados no encosto e no assento, banco do passageiro em estado regular. Caso não sejam as partes encontradas para

intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.Eu, Irene Aparecida dos Santos, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 13 de dezembro de 2006, 4ªfeira.
JUIZ- LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 5117/2006
Processo Nº: RT 00260-2005-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDA MARIA MÁXIMO RODRIGUES
ADVOGADO....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRA
RECLAMADO(A): CASAS LARES REBECCA JENKINS PLANO NACIONAL DE FILANTROPIA DA IGREJA DE DEUS
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 161, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos. Diante do noticiado na certidão de fl. 160, intime-se a reclamante/exeqüente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação de fls. 105/110, sob pena de preclusão, bem como, se concorda com a penhora de fl. 159.'

Notificação Nº: 5066/2006
Processo Nº: RT 00293-2005-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO JOSE DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: PAULO FERNANDO SE SOUZA
RECLAMADO(A): CARECAO EXTRA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA (NOME FANTASIA: CARECAO SUPERMERCADO EXTRA)
ADVOGADO....: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES
DESPACHO:
Fica o procurador do reclamante intimado do despacho de fl. 65, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
Tratando-se o presente de autos arquivados provisoriamente há mais de 01 (um) ano, intimem-se o credor, seu procurador e o INSS para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região.'

Notificação Nº: 5121/2006
Processo Nº: RT 00299-2005-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUZENILDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RONILDA RIBEIRO REZENDE BALDOINO (BAZAR, PAPELARIA E MERCEARIA TOQUE MÁGICO)
ADVOGADO....: OSVALDO ELIAS DA SILVA DR.
DESPACHO:
Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 178, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
Intime-se a exeqüente a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do noticiado no ofício de fl. 177.'

Notificação Nº: 5099/2006
Processo Nº: RT 00447-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOÃO DA ROCHA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO TURISMO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 136, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'...Diante do noticiado na petição de fl. 130, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 180 dias.
Intime-se.'

Notificação Nº: 5106/2006
Processo Nº: RT 00532-2005-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMIR LOPES FERREIRA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 162, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'...Diante do noticiado na petição de fl. 161, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 180 dias.
Intime-se.'

Notificação Nº: 5098/2006
Processo Nº: RT 00642-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEKSANDRO NUNES MEIRA BATISTA (ESPÓLIO DE) (REPRESENTADO POR DESIRAN NOUSA DE CARVALHO)
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 111, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'...Diante do noticiado na petição de fl. 106, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 180 dias.
Intime-se.'

Notificação Nº: 5122/2006
Processo Nº: ACP 00662-2005-241-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA
ADVOGADO.....: MICHELE FIORE E OUTROS
CONSIGNADO(A): RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
DESPACHO:
Fica o consignado intimado do despacho de fl. 105, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'...Diante do noticiado na petição de fl. 104, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 180 dias.
Intime-se.'

Notificação Nº: 5105/2006
Processo Nº: RT 00763-2005-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RIVALDO DE JESUS ROCHA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 132, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'...Diante do noticiado na petição de fl. 131, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 180 dias.
Intime-se.'

Notificação Nº: 5096/2006
Processo Nº: RT 00798-2005-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 175, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'...Diante do noticiado na petição de fl. 174, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 180 dias.
Intime-se.'

Notificação Nº: 5101/2006
Processo Nº: RT 00854-2005-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 126, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'...Diante do noticiado na petição de fl. 130, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 180 dias.
Intime-se.'

Notificação Nº: 5092/2006
Processo Nº: RT 00856-2005-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VENCESLAU LUSTOSA SOBRINHO
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 113, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'...Diante do noticiado na petição de fl. 112, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 180 dias.
Intime-se.'

Notificação Nº: 5107/2006
Processo Nº: RT 01053-2005-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA. (VANTUIR ANTUNES ALVES)
ADVOGADO....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
DESPACHO:
Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 251, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
O pedido da exeqüente encontra-se fora dos limites pleiteados na exordial.
Assim, nada a deferir quanto ao requerimento de fl. 250.
Intime-se.'

Notificação Nº: 5091/2006
Processo Nº: RT 01131-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE EMERSON DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE + OUTRO
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 131, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'...Diante do noticiado na petição de fl. 123, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 180 dias.
Intime-se.'

Notificação Nº: 5094/2006
Processo Nº: RT 01169-2005-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS REIS
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 129, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'...Diante do noticiado na petição de fl. 128, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 180 dias.
Intime-se.'

Notificação Nº: 5113/2006
Processo Nº: RT 01288-2005-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): STUDIO V. SALLON LTDA (STUDIO ARTE) + 001
ADVOGADO....: OSTRILHO TOSTA FILHO
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas da decisão de fl. 268, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
Homologo o acordo constante na petição de fls. 265/267, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo- se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT.
Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem créditos de terceiros, no caso, as contribuições previdenciárias, as custas processuais e o imposto de renda.
Por tal razão, os valores devidos à União Federal e ao INSS deverão ser recolhidos integralmente pela executada, no prazo de 20 (vinte) dias, após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena continuidade da execução.
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 5114/2006
Processo Nº: RT 01288-2005-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): JANAÍNA BRAÚNA BRITO + 001
ADVOGADO....: OSTRILHO TOSTA FILHO
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas da decisão de fl. 268, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
Homologo o acordo constante na petição de fls. 265/267, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo- se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem créditos de terceiros, no caso, as contribuições previdenciárias, as custas processuais e o imposto de renda. Por tal razão, os valores devidos à União Federal e ao INSS deverão ser recolhidos integralmente pela executada, no prazo de 20 (vinte) dias, após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena continuidade da execução.
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 5118/2006
Processo Nº: RT 01411-2005-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO SANTOS RAMALHO
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: CELINO FRANCISCO DA CUNHA E OUTROS
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 101, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'...Diante do noticiado na petição de fl. 100, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 180 dias.
Intime-se.'

Notificação Nº: 5103/2006
Processo Nº: RT 01412-2005-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: TANILSON ALVES DAS NEVES
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 124, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'...Diante do noticiado na petição de fl. 123, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 180 dias.
Intime-se.'

Notificação Nº: 5052/2006

Processo Nº: RT 01418-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO VERAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GILSON FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
DESPACHO:
Ciência ao reclamante:
Fica V. Sa. intimada para, em 10 (dez) dias, indicar o local onde se encontra o veículo de fl. 128 dos autos, para penhora do mesmo.

Notificação Nº: 5126/2006
Processo Nº: RT 01451-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÉSAR GIRÃO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 114, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'...Diante do noticiado na petição de fl. 113, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 180 dias.
Intime-se.'

Notificação Nº: 5093/2006
Processo Nº: RT 00009-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELE ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: EDUARDO MILEN VIEGAS
RECLAMADO(A): FILTROLAR FILTROS E UTILIDADE PARA O LAR LTDA.
ADVOGADO....: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR E OUTROS
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas da decisão de embargos à execução de fls. 212/213 dos presetes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).
'...3. DO DISPOSITIVO
Em consonância com o exposto, conheço dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro.
Custas, pela Embargante, no importe de R$ 44,26, fixadas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.
Intimem-se as partes.
Valparaíso de Goiás, em 15 de dezembro de 2006. (6ªf.)
Valéria Cristina de Sousa Silva
Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 5090/2006
Processo Nº: RT 00094-2006-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CAETANO E GOMES LTDA - ME (SUPERMERCADO CARECÃO) (SÓCIOS: WALTER PEREIRA DE FARIAS E NATÁLIA PINHEIRO SANTANA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 141, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
Intime-se a reclamante/exeqüente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado no ofício da SRF de fl. 140 (declaração de imposto de renda).'

Notificação Nº: 5102/2006
Processo Nº: RT 00124-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSELY SANTOS DE MOURA
ADVOGADO....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA DA GRAÇA DE ANDRADE MACHADO E CIA LTDA - ESCOLA PRINCÍPIO DO SABER
ADVOGADO....: VANILDA VELOSO DE SOUZA
DESPACHO:
Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 108, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
Diante do noticiado às fls. 89, 91, 95, 102, 105 e 107 (BACEN-JUD, DETRAN/GO, DETRAN/DF e Certidão negativa de penhora) e ante os termos da petição de fl. 146, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.
Intime-se.'

Notificação Nº: 5100/2006
Processo Nº: RT 00340-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FELIX DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001
RECLAMADO(A): BRASILIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO FRANCELI DE LIMA
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 53, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
Ante os termos da certidão de fl. 52, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.
Intime-se.'

Notificação Nº: 5054/2006
Processo Nº: RT 00353-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): HOTEL DIAS & RESTAURANTE (SR. MANOEL DIAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ciência à reclamante:
Fica V. Sa. intimada do despacho de fl. 75, a seguir transcrito:
'...Verifica-se que não consta nos autos número do CNPJ do executado. Assim, intime-se o reclamante/credor a, em 15 (quinze) dias, informar a este Juízo o referido número para que se proceda a penhora via BACEN-JUD, ou requerer o que entender de direito.'

Notificação Nº: 5051/2006
Processo Nº: RT 00354-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON DOS SANTOS FELIPE
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): HOTEL DIAS & RESTAURANTE (SR. MANOEL DIAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ciência ao reclamante:
Fica V. Sa. intimada do despacho de fl. 87, a seguir transcrito:
'...Verifica-se que não consta nos autos número do CNPJ do executado. Assim, intime-se o reclamante/credor a, em 15 (quinze) dias, informar a este Juízo o referido número para que se proceda a penhora via BECEN-JUD, ou requerer o que entender de direito. Ante os termos da certidão de fl. 86, intime-se o reclamante/exequente para recebimento da certidão para habilitação no seguro-desemprego nº137/2006, que encontra-se acostada à contracapa dos autos.'

Notificação Nº: 5116/2006
Processo Nº: RT 00422-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GERLÂNDIA BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES E OUTROS
RECLAMADO(A): BARBARA MONIZ DE ALMEIDA CRUZ + 001
ADVOGADO....: PEDRO IGOR DRAGO BATISTA SILVA
DESPACHO:
Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 79, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
Intime-se a reclamante/exeqüente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado na certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 78.'

Notificação Nº: 5087/2006
Processo Nº: RT 00449-2006-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OTACÍLIO FRANCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INGÁ SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: CESAR GUIMARAES FARIA + 001
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas da decisão de fl. 104, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
O executado remiu a dívida, efetuando o pagamento total da execução (v. guias de fls. 102/103), como lhe faculta o art. 651 do CPC. Assim, transfiram-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais, mediante guias próprias (GPS e DARF).
Extingue-se a execução das contribuições previdenciárias e das custas processuais, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Libere-se ao reclamante/exeqüente o valor do seu crédito, via alvará judicial, intimando-o em seguida para retirada. Resolvo desconstituir a penhora de fl. 80, liberando o depositário do encargo. Intimem-se o depositário e o executado. Suspende-se a realização da hasta pública designada à fl. 86. Intimem-se as partes, bem como o Sr. Leiloeiro.'
Fica o reclamante intimado, ainda, a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber o valor de seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 5104/2006
Processo Nº: RT 00452-2006-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIZALDE CARVALHO DE AGUIAR
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): REINALDO LUIZ DOS SANTOS BRANDÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 86, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
Intime-se a reclamante/exeqüente à manifestação, em 10 (dez) dias, acerca do noticiado na petição de fls. 84/85 (acordo).'

Notificação Nº: 5123/2006
Processo Nº: RT 00559-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA AGUIAR LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 100, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
Intime-se o reclamante/exeqüente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado na certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 99.'

Notificação Nº: 5127/2006
Processo Nº: RT 00566-2006-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURISVALDO SATELIS
ADVOGADO....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MULTIPETRO DISTRIBUIDORA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO:
Fica o reclamado intimado do despacho de fl. 151, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
Intime-se o reclamado a, em 15 (quinze) dias, comprovar o recolhimento previdenciário (diferença) e as custas de liquidação, calculados à fl. 149, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 5119/2006
Processo Nº: RT 00568-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001
RECLAMADO(A): PERFIL HOTEL LTDA - ME
ADVOGADO....: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
DESPACHO:
Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 57, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
Diante do noticiado na certidão de fl. 55, intime-se a reclamante/exeqüente para, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação de fls. 44/47, sob pena de preclusão.'

Notificação Nº: 5120/2006
Processo Nº: RT 00753-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE PEREIRA DA PAZ
ADVOGADO....: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS E OUTROS
RECLAMADO(A): CLUBE TROPICAL
ADVOGADO....: VANIA FRAIM DE LIMA
DESPACHO:
Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 134, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
Intime-se a reclamante a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do noticiado na petição de fl. 133, fornecendo cópias dos documentos requeridos.'

Notificação Nº: 5082/2006
Processo Nº: RT 00834-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALOIZIO COSTA GOMES GUIMARÃES NETO
ADVOGADO....: ALFREDO JOSÉ SANTOS DA CUNHA
RECLAMADO(A): CENTRO COMUNITÁRIO VALPARAÍSO DE GOIÁS (ONG) (REPRESENTANTE: IVAN PALMEIRA DA COSTA)
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTRO
DESPACHO:
Ciência ao reclamante:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

Notificação Nº: 5050/2006
Processo Nº: RT 00879-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA FERNANDES OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA MAYRA ROCHA
RECLAMADO(A): LOTÉRICA OCIDENTAL LTDA-ME (REPRESENTANTE LEGAL: WILSON FERREIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ciência à reclamante:
Fica V. Sa. intimada para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 5124/2006
Processo Nº: RT 00938-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONSOLAÇÃO CARDOSO DE MOURA
ADVOGADO....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA LIGHTS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica a reclamante intimada receber, em 05(cinco) dias, sua CTPS, a qual se encontra arquivada na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5125/2006
Processo Nº: RT 00961-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DELFINO & ALFREDO LTDA. (CENTRO OESTE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EM GERAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 40, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.

Tendo em vista o noticiado às fls. 32/38, em que pese a certidão de fl. 39, homologo o acordo constante da ata de audiência de fls. 26/27, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 178/2006
Autos de nº RT 00353-2006-241-18-00-7
Exeqüente(s) : IRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA
Executado(a)(s) : HOTEL DIAS & RESTAURANTE (SR. MANOEL DIAS)
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) HOTEL DIAS & RESTAURANTE (SR. MANOEL DIAS), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 1.992,38 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), correspondente a dívida judicial sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) HOTEL DIAS & RESTAURANTE (SR. MANOEL DIAS), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, em dezoito de dezembro de dois mil e seis. EVANDRO GOMES PEREIRA. Diretor de Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 177/2006
Autos de nº RT 00354-2006-241-18-00-1
Exeqüente(s) : WASHINGTON DOS SANTOS FELIPE
Executado(a)(s) : HOTEL DIAS & RESTAURANTE (SR. MANOEL DIAS)
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) HOTEL DIAS & RESTAURANTE (SR. MANOEL DIAS), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 3.427,27 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), correspondente a dívida judicial sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) HOTEL DIAS & RESTAURANTE (SR. MANOEL DIAS), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, em dezoito de dezembro de dois mil e seis. EVANDRO GOMES PEREIRA. Diretor de Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 176/2006
PROCESSO Nº RT 01170-2006-241-18-00-9
Reclamante: CARLOS ROBERTO SOETT
Advogado: Márcia Aparecida Teixeira, OAB/DF 21.769
Reclamada: UNK - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a Reclamada UNK - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, em 16/01/2007, às 13h50min, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.
Pedidos:
"1 - Requer a citação da Reclamada no endereço denunciado no preâmbulo para responder querendo, sob pena de revelia e confissão, prosseguindo-se até o final, quando então deverão ser julgados procedentes os pleitos exordiais;
2 - Seja concedido ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, por juridicamente pobre, nos termos da Lei nº 1060/50, art. 4º, modificado pelo art. 1º da Lei nº 7510/86, consoante declaração anexa;
3 - Com base no artigo 355 e seguintes do CPC e, sob as penas do artigo 359 e seguintes do CPC, seja a Reclamada compelida a apresentar todos os recibos de pagamentos, referentes ao período laborado pelo Reclamante; seu contrato social com as alterações inclusive, folha de registro de ponto ou horário de trabalho de funcionários no período laborado pela Reclamante;
4 - Seja condenada a Reclamada nas custas processuais e honorários advocatícios a serem estipulados Vossa Excelência;
5 - Que seja acolhida a planilha abaixo, relativa às verbas rescisórias pleiteadas ainda que não especificadas nos pleitos acima, o que é justo e de direito do Reclamante;
6 - Que seja condenada a Reclamada a emitir as Guias de Seguro Desemprego ou que arque com o valor correspondente a título de indenizaçao;
7 - Que seja oficiado o INSS para a aplicação das penalidades pertinentes;
8 - As testemunhas comparecerão independentemente a audiência designada;
9 - Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DAS VERBAS DECORRENTES DO VÍNCULO TRABALHISTA DO PERÍODO DE 10/2/2006 ATÉ 31/8/2006
Reclamante: CARLOS ROBERTO SOETT

Discriminação das parcelas	Referências	Valor devido
Salários	75 dias	2.400,00
Aviso Prévio Indenizado	30 dias	900,00
13º Salário	(7/12)	600,00
Férias + 1/3	(6/12)	600,00
FGTS + 40% referente ao período laborado		478,00
Horas extras		3.929,09
Reflexos HE sobre férias + 1/3		835,00
Reflexos HE sobre 13º salário		655,00
Reflexos no FGTS + 40%		317,96
Diárias (R$1.200,00 mensais)		7.200,00
Multa do 477		900,00
Seguro Desemprego indenizado		2.700,00
TOTAL GERAL		21.515,00

Dá-se à causa o valor de R$ 21.515,00 (vinte e um mil, quinhentos e quinze reais).
Valparaíso - GO, 30 de novembro de 2006.
Márcia Aparecida Teixeira
OAB/GO 24.598/OAB/DF 21.769
Marcus Vinicius Mendes Ferreira
Estagiário em Direito"
E para que chegue ao conhecimento da reclamada UNK - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.
Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e seis.
EVANDRO GOMES PEREIRA
Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2620/2006
Processo Nº: RT 01637-1990-001-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE RAD. E PUBLICIDADE NO ESTADO DE GOIAS/GO
ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA

RECLAMADO(A): CERNE-CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO:
AO EXECUTADO:
TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO ABAIXO:
CERTIDÃO:
Certifico que o valor devido a título de IRRF nos autos da RT-01877-1999-005-18-00-5 não alcançou o valor mínimo necessário para recolhimento. Certifico, também, que por este motivo, tal recolhimento foi efetuado juntamente com o destes autos, (R$ 7,00) através do Alvará 1214/06, em 15/12/2006 na CEF.

Notificação Nº: 2611/2006
Processo Nº: RT 00700-1992-001-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE FERNANDES DA SILVA E OUTROS + 009
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
DESPACHO:
AO EXECUTADO
Vista ao executado dos cálculos pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2619/2006
Processo Nº: RT 00700-1992-001-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE FERNANDES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE:
Tendo em conta que a liberação de valores, sem a necessária ciência da parte demandada, pode ocasionar prejuízo de difícil reparação e, considerando, ainda, que supressão do ato de vista dos cálculos ao Devedor atenta contra o princípio do devido processo legal, indefiro a pretensão veiculada à fl. 1.235, ao tempo em que determino a imediata intimação do Executado para se manifestar sobre a conta carreada às fls. 1.226/1.231.
Intimem-se os Exeqüentes.

Notificação Nº: 2613/2006
Processo Nº: RT 02024-1999-002-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBA REGINA BRASIL RANGEL
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO
DESPACHO:
AOS EXEQÜENTES:
Vista aos exequentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem acerca dos cálculos carreados às fls. 8.970/8.972.

Notificação Nº: 2626/2006
Processo Nº: RT 01073-2000-003-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: HAMILTON DE ALCANTARA OLIVEIRA
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
DESPACHO:
AOS EXEQÜENTES:
Vista aos exequentes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos cálculos carreados às fls. 5.949/5.980.

Notificação Nº: 2615/2006
Processo Nº: RT 00796-2003-004-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE JACINTO GARCIA
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA
DESPACHO:
AOS EXEQÜENTES:
Vista aos exequentes, pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se manifeste acerca das certidões trazidas às fls. 704/706, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 2617/2006
Processo Nº: RT 00422-1999-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ROBERTO SIMAO CHAUL + 001
ADVOGADO....: HILTON FONSECA DA SILVA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: ODILON JORGE DAS NEVES
DESPACHO:
AO EXECUTADO:
Pugna o Executado pela apreciação dos item a, b, c e d constantes da peça trazida à fl. 290/292. Ocorre que faz-se necessária a apresentação da documentação solicitada pela Contadoria Judicial para sua respectiva aprecição. Neste sentido, concedo ao Devedor, mais 15 (quinze) dias de prazo, para a apresentação dos contracheques faltantes, a fim de analisar os pleitos na forma pretendida às fls. 382/383.
Intime-se.

Notificação Nº: 2618/2006
Processo Nº: RT 00422-1999-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ROBERTO SIMAO CHAUL + 001
ADVOGADO....: HILTON FONSECA DA SILVA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: ODILON JORGE DAS NEVES
DESPACHO:
AO EXECUTADO:
Pugna o Executado pela apreciação dos item a, b, c e d constantes da peça trazida à fl. 290/292. Ocorre que faz-se necessária a apresentação da documentação solicitada pela Contadoria Judicial para sua respectiva aprecição. Neste sentido, concedo ao Devedor, mais 15 (quinze) dias de prazo, para a apresentação dos contracheques faltantes, a fim de analisar os pleitos na forma pretendida às fls. 382/383.
Intime-se.

Notificação Nº: 2614/2006
Processo Nº: RT 01149-1998-008-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: DORACY GONCALVES LEMES NERY
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: CAROLINE VIEIRA DE ANDRADE MATTAR
DESPACHO:
AOS EXEQÜENTES:
Vista aos exequentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem acerca dos cálculos carreados às fls. 5.427/5.435.

Notificação Nº: 2623/2006
Processo Nº: RT 01855-1999-008-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: NELSON FILOMENO DA SILVA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
DESPACHO:
ÀS PARTES:

1. Homologo a remição (depósito de fl. 586), conforme solicitado às fls. 584/585, ao tempo em que declaro a extinção da execução, nos moldes do art. 794, I, do CPC.
2. Liberem-se aos Lançadores a importância recolhida na conta 2555.042/08503058-8, os quais deverão, no prazo de 05 (cinco) dias, receber a guia pertinente junto a este Juízo. Intime-se.
3. Considerando os cálculos de fls. 577/582, libere-se ao Credor o valor ele devido, via Alvará Judicial, recolhendo-se, previamente, o numerário devido a título de IRRF e INSS.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2616/2006
Processo Nº: RT 00313-1996-009-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MARIA DA GRACA SILVA GONCALVES
ADVOGADO....: VICTOR GONÇALVES
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE:
Não obstante as razões ora apresentadas pela Exeqüente (fls. 1.447/1.448), não há como atropelar as medidas processuais aforadas por quaisquer das partes, sem apreciá-las oportunamente e no modo definido por Lei, fazendo do due process of law letra morta, mesmo no caso de acometimento de doença grave do postulante.
Assim, havendo pendência a ser resolvida na presente execução, como o caso da Impugnação à Conta de Liquidação (fls. 1.439/1.441), indefiro a pretensão exarada às fls. 1.447/1.448.

Notificação Nº: 2625/2006
Processo Nº: RT 00365-2005-221-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: EDUARDO ROSA BORGES
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A + 001
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE:
Fica intimado o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a AGETOP cumpriu a obrigação de fazer constante da sentença de fl. 55, fazendo incorporar ao seu salário a gratificação de função, valendo seu silêncio como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 2621/2006
Processo Nº: RT 00997-2005-101-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MARIA LUÍZA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
DESPACHO:
À EXEQÜENTE:
Vista à exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se manifeste acerca da certidão trazida à fl. 356, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que for de seu interesse.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2006.12.20 12:52:29 -03'00'